Assinado digitalmente por *.tjpi.jus.br
Data: 30.10.2019 02:33:54-0300

República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO-Portaria (Presidência) Nº 3164/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 25 de outubro de 2019

Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o Requerimento (1354034), a Informação da SEAD (1365331) e Decisão (1367583), registrados nos autos do processo SEI nº 19.0.000092687-9,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Juiz de Direito **THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA** para exercer a função de DIRETOR DE FÓRUM da Comarca de Fronteiras, a partir de 02 de setembro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de outubro de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 29/10/2019, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 3173/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 29 de outubro de 2019

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 3726/2019 - PJPI/COM/SAORAINON/JUISAORAINON/JUISAORAINONSED (1363198), Informação Nº 57516/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1364523) e a Decisão Nº 11122/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE (1370903), nos autos registrados sob o SEI nº 19.0.000094228-9,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o **pagamento de 4,0 (quatro) diárias**, no valor de **1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)** à magistrada Patrícia Luz Cavalcante, em virtude do seu deslocamento ao Juizado Especial Cível e Criminal de São Raimundo Nonato, com a finalidade de coordenação de equipe, atendimento a partes/advogados, no período de **20.10.2019 a 24.10.2019**.
Art. 2º Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, **DETERMINO** que a beneficiária das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação da beneficiária (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 29/10/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 4671/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019

Portaria Nº 4671/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 10612/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000091149-9,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **IVETE SANTOS LUZ LEAL**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula n° 409547-2, lotada no Posto Avançado de Atendimento Santa Cruz do Piauí, **30 (trinta) dias de férias** relativas ao **exercício de 2020**, a serem usufruídas de forma fracionada e nos seguintes períodos:
1º período -15 (quinze) dias - **de 02 a 16 de março de 2020**
2º período -15 (quinze) dias - **de 18 de maio a 01 de junho de 2020**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1368841** e o código CRC **B6AB7ABE**.

2.2. Portaria Nº 4675/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019

Portaria Nº 4675/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de

08/01/2019,
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 106, III, "b", da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, o servidor poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, em razão de falecimento de parente;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 11081/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000094955-0 ,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **WASHINGTON DE SOUSA COSTA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 28478, lotado na Vara Única da Comarca de Canto do Buriti-PI, **08 (oito) dias** consecutivos de licença nojo, **a partir de 21 de outubro de 2019**, em virtude do falecimento de seu genitor, nos termos da Declaração de Óbito apresentada (protocolo1367765).
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 21 de outubro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1371004** e o código CRC **A6CFE800**.

2.3. Portaria Nº 4677/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019

Portaria Nº 4677/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 11097/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações que constam nos autos do Processo SEI nº 19.0.000094992-5,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para acompanhamento de pessoa da família de 01 (um) dia, em prorrogação a partir de 25/10/2019, à servidora **LIVIA FERNANDA GUEDES MONTEIRO DOS REIS**, Analista Judicial, matrícula nº 3340, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Oeiras - SEDE, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 84206/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 25 de outubro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1371038** e o código CRC **71B8C53F**.

2.4. Portaria Nº 4676/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019

Portaria Nº 4676/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO **a** Decisão Nº 11086/2019 -PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000094361-7,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **CERES JOSIANE DE MORAIS LEMOS**, Analista Judicial, matrícula nº 3496, lotada na 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina - PI **01 (um) dia** de licença para acompanhar pessoa da família, **em 23 de outubro de 2019**, em prorrogação, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 83910/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ da Junta Médica da SUGESQ do TJPI.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 23 de outubro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1371036** e o código CRC **5D5E6B13**.

2.5. Portaria Nº 4674/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019

Portaria Nº 4674/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 11089/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000094964-0,
R E S O L V E :
ADIAR, com fundamento no Provimento nº 24, de 04/07/2019, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares do servidor **SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula nº 27679, lotado na Secretaria da Corregedoria, **relativas ao exercício de 2018/2019 (2ª fração)**, anteriormente marcadas para o período de 05 a 19 de dezembro de 2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº 8560,

de 20/11/2018, a fim de que sejam usufruídas **no período de 07 a 21 de janeiro de 2020.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1370982** e o código CRC **11B36003**.

2.6. Portaria Nº 4681/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019

Portaria Nº 4681/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 11103/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000094707-8,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **CLEDJON SEVERINO TORRES DA COSTA**, Assessor de Magistrado, matrícula 28969, lotado na Vara Única da Comarca de Batalha-PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga, nos dias **29 e 30 de outubro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 27 e 28 de julho de 2019, nos termos da Certidão (1366216) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1371231** e o código CRC **D0627C11**.

2.7. Portaria Nº 4682/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019

Portaria Nº 4682/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 11101/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000092945-2,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **SUELI DIAS NOGUEIRA**, Analista Judicial, matrícula nº 4113802, lotada na Vara Única da Comarca de Corrente-PI, para gozo de **04 (quatro) dias** de folga, nos dias **25, 26, 27 e 28 de novembro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 14 e 15 de setembro e 12 e 13 de outubro de 2019, nos termos da Certidão (1355767) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1371288** e o código CRC **F4050B6A**.

2.8. Portaria Nº 4678/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019

Portaria Nº 4678/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 11084/2019-PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações que constam nos autos do Processo SEI nº 19.0.000093751-0,
R E S O L V E:
CONCEDER licença para tratamento de saúde de 02 (dois) dias, em prorrogação a partir de 21/10/2019, ao servidor **ROBSON FONTELE DE PAULO**, Analista Judicial, matrícula nº 1898, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piripiri - SEDE, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 83143/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 21 de outubro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1371098** e o código CRC **AFFB3E96**.

2.9. Portaria Nº 4679/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019

Portaria Nº 4679/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 3742/2019 - PJPI/COM/CAMMAI/CENMANCAMMAI constante no Processo SEI nº 19.0.000094509-1;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 11107/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento nos arts. 1º e 2º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diária à servidora abaixo qualificada, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 4514/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, em face do deslocamento à **Comarca de São Miguel do Tapuio-PI**, no dia **20 de outubro de 2019**, para cumprir mandados urgentes na mesma comarca, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CLAUDIA MARIA VERAS DA SILVA Cargo: Oficiala de Justiça e Avaliadora Matrícula nº 3328 Lotação: Central de Mandados de Campo Maior-PI	0,5 (meia) diária	R$ 220,00	R$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)			

Art. 2º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, a beneficiária da diária referida no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.
Art 3º **DETERMINAR**, ainda, que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 20 de outubro de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1371153** e o código CRC **32C33BBA**.

2.10. Portaria Nº 4680/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019

Portaria Nº 4680/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000093800-1;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 11117/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento nos arts. 1º e 2º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, na forma do cálculo demonstrado no Memorando Nº 4498/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à **Comarca de Gilbués-PI**, no **período de 03 a 09 de novembro de 2019**, para atuar junto à Secretaria da referida Comarca procedendo a baixa e arquivamento de processos, "Projeto Baixar para Avançar" da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARIA MARLENE DOS SANTOS Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 4120760 Lotação: 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 103247-0 Lotação: 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA LOPES Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 3378 Lotação: 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI	6,5 (seis e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 1.430,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)			
RAIMUNDO SAYLLON LIMA SOUSA Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 29208	6,5 (seis e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 1.430,00
	Ajuda de deslocamento (01)	R$ 110,00	R$ 110,00

Lotação: Vara Única da Comarca de Capitão de Campos-PI			
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 1.540,00 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias e ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresentem, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 30/10/2019, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1371155** e o código CRC **885DACC4**.

2.11. Portaria Nº 4657/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 24 de outubro de 2019

Portaria Nº 4657/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 24 de outubro de 2019
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 34387/2019 - PJPI/COM/PAR/FORPAR, feita pelo Dr. Max Paulo Soares de Alcântara, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Parnaíba;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 11008/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000093468-5,
R E S O L V E :
LOTAR os servidores constantes da relação abaixo, junto às seguintes Unidades Judiciárias da Comarca de Parnaíba-PI:
HORÁCIO RIBEIRO DUTRA, Analista Judiciário/Oficial Judiciário, matrícula nº 4071450
- DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM
PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO, Analista Judicial, matrícula nº 50466
- CENTRAL DE MANDADOS
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de outubro de 2019.
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 30/10/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1366095** e o código CRC **33697B87**.

2.12. Portaria Nº 4658/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 24 de outubro de 2019

Portaria Nº 4658/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 24 de outubro de 2019
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o pedido de Designações/ Substituições Nº 171/2019 - PJPI/CGJ/CGJCORREICAO constante nos autos do Processo SEI n° 19.0.000093305-0,
R E S O L V E :
DESIGNAR o Dr. **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para condução dos trabalhos correicionais na 2a Vara da Comarca de Oeiras-PI, no período de **04** a **08** de **novembro** de2019.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de outubro de 2019.
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 30/10/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1366098** e o código CRC **5E812BAA**.

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 1872/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 29 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias N° 3730/2019 - PJPI/TJPI/SUSEG (1363939); a Informação N° 57509/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1364472); e a Autorização de Pagamento N° 818/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1368859), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 19.0.000092414-0.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias,** sendo o valor de cada diária correspondente a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** totalizando as diárias em **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais),** ao servidor **JOÃO GOMES DO RÊGO**, Policial Militar, matrícula nº 999757, lotado na Superintendência de Segurança, pelo seu deslocamento às **Comarcas de**

Gilbués, Manoel Emídio, Canto do Buriti e Amarante/PI, a fim de realizar a segurança no recolhimento de bens do TJPI nas referidas Comarcas, no período de 29/10/2019 a 01/11/2019.
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 30/10/2019, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 1882/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 30 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria de delegação nº. 1.608, de 08 de junho de 2016,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.0.000095576-3,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **Marcilia Martins da Silva**, matrícula 28469, lotada no Conselho de Segurança Institucional deste Tribunal de Justiça, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, no dia 29 de outubro de 2019, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 84735/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 30/10/2019, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. Portaria (SEAD) Nº 1884/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 30 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 19.0.000095847-9.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **Daniel Leite Chaves Evangelista**, matrícula 3690, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a partir do dia **26 de outubro de 2019** e 15 (quinze) dias de prorrogação, a partir do dia subsequente ao término da licença concedida, tudo em conformidade com o Art. 3º, Art. 5º, parágrafo único, c/c Art. 6º, da Resolução nº 63, de 30.03.2017.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 30/10/2019, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.4. Portaria (SEAD) Nº 1873/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 29 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias N° 3717/2019 - PJPI/TJPI/SUSEG (1361909); a Informação N° 57763/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1366750); e a Autorização de Pagamento N° 819/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1368948), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 19.0.000093817-6.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias,** sendo o valor de cada diária correspondente a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** totalizando as diárias em **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** ao servidor **ADELSON ALVES DOS SANTOS**, Policial Militar, matrícula nº 1303, lotado na Superintendência de Segurança, pelo seu deslocamento à **Comarca de Porto /PI, para realizar a segurança do Juiz Titular da Vara Única da referida Comarca - Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto - no período de 21/10/2019 a 23/10/2019.**
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 30/10/2019, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.5. Portaria (SEAD) Nº 1875/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 29 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 19.0.000095033-8 ,
CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **MAIKON LIMA FERREIRA**, ocupante da função de Pregoeiro, matrícula 27682, lotado na Superintendência de Licitações e Contratos neste Tribunal de Justiça, **02 (dois) dias de licença médica** para tratamento de saúde, **a contar do dia 24 de outubro de**

2019.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 29/10/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.6. Portaria (SEAD) Nº 1883/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 30 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Requerimento (1360619) e o Despacho Nº 84817/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1371870), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000093828-1.
R E S O L V E:
AUTORIZAR as férias regulamentares correspondentes ao Exercício 2019/2020 da servidora **ADRIANA HELENA MONTEIRO MOREIRA**, matrícula nº 3114, **a fim de que sejam fruídas na forma como se segue: a 1ª (primeira) fração de 10 (dez) dias de 07/01/2020 a 16/01/2020**; **a 2ª (segunda) fração 10 (dez) dias de de 06/07/2020 a 15/07/2020**; **e a 3ª (terceira) fração de 10 (dez) dias de 13/10/2020 a 22/10/2020**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 30/10/2019, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.7. Portaria (SEAD) Nº 1879/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 29 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO a Solicitação Nº 7755/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1327225) e a Decisão Nº 11113/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1370220), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000088591-9.
R E S O L V E:
ALTERAR a 3ª (terceira) fração de férias correspondentes ao Exercício 2018/2019 do servidor **WELLINGTON LUZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1677, marcada anteriormente para ser fruída no período de 22/11/2019 a 01/12/2019, conforme Escala de Férias/2019, **a fim de que seja fruída no período de 05/12/2019 a 14/12/2019**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 29/10/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.8. Portaria (SEAD) Nº 1881/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 29 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 15054/2019 - PJPI/TJPI/GABDESOLIGAL (1337600) e a Decisão Nº 11133/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1371440), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000090214-7.
R E S O L V E:
ALTERAR a 2ª (segunda) fração de férias correspondentes ao Exercício 2018/2019 do servidor **LUCAS CAVALCANTI VIEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 28818, marcada anteriormente para ser fruída no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, conforme Escala de Férias/2019, **a fim de que seja fruída no período de 22/11/2019 a 06/12/2019**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 30/10/2019, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.9. Portaria (SEAD) Nº 1880/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 29 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Documento Nº 338/2019 (1357860) e a Decisão Nº 11125/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1371031), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000093393-0.
R E S O L V E:
AUTORIZAR a fruição de 10 (dez) dias remanescentes de férias correspondentes a 2ª (segunda) fração do Exercício 2018/2019 do servidor **BENEDITO DE SOUSA BARBOSA**, matrícula nº 4120507, adiados por força da Portaria Nº 1144/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 03 de julho de 2019, **a fim de que sejam fruídos no período de 10/12/2019 a 19/12/2019**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 30/10/2019, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.10. Portaria (SEAD) Nº 1885/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 30 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias N° 3650/2019 - PJPI/TJPI/SUSEG (1343064); a Informação N° 56118/2019 - PJPI/TJPI/SEAD

(1350052); e a Autorização de Pagamento N° 797/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1351767), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 19.0.000087180-2**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias,** sendo o valor de cada diária correspondente a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** totalizando as diárias em **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais),** ao servidor **ADELSON ALVES DOS SANTOS**, Policial Militar, matrícula nº 1303, lotado na Superintendência de Segurança, pelo seu deslocamento à **Comarca de Porto /PI, para realizar a segurança do Juiz Titular da Vara Única da referida Comarca - Dr. Ulysses Gonçalves da Silva Neto - no período de 30/09/2019 a 03/10/2019.**

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**

Art. 3º. REVOGAR a Portaria (SEAD) Nº 1799/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1351789), de 18 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 30/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.11. Portaria (SEAD) Nº 1887/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 30 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias N° 3752/2019 - PJPI/TJPI/SUSEG (1367327); a Informação N° 57857/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1367975); e a Autorização de Pagamento N° 824/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1372981), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 19.0.000086292-7.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias,** sendo o valor de cada diária correspondente a **R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais),** totalizando as diárias em **R$ 2.243,50 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),** ao servidor **OZIEL INÁCIO DE OLIVEIRA**, Policial Militar, matrícula nº 5169, lotado na Superintendência de Segurança, pelo seu deslocamento à **Cidade de São Luis/MA, a fim de participar do "III Encontro Nacional de Inteligência do Poder Judiciário", no período de 29/10/2019 a 01/11/2019.**

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 30/10/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0001195-57.2016.8.18.0042
CLASSE: ADOÇÃO (1401)
ASSUNTO(S): [Guarda, Adoção de Criança]
INTERESSADO: DANIEL BIAGIOTTI, LEILANE ROCHA BARROS DOURADO
INTERESSADO: MARIA DA PAIXÃO DA PAIXÃO ALVES DOS SANTOS

III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com fulcro nos artigos 39 e seguintes, do ECA, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil para **CONCEDER** aos autores a adoção da criança acima mencionada. O adotado passará a ter o nome de **JOÃO MIGUEL ROCHA BIAGIOTTI** e ter o nome dos autores como pais e como avós paternos e maternos, os pais dos adotantes, respectivamente. Com o trânsito em julgado, expeçam-se mandados de cancelamento e para o novo assento, inscrevendo-se esta sentença no Cartório de Registro Civil competente para fins de registrar o menor da forma acima citada. Sem custas e sem honorários.

5. FERMOJUPI/SECOF

5.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 19.0.000095146-6
Requerente: FERMOJUPI
Requerido: JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, CPF: 200.778.153-00
Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 128/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado ao requerido via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Luzilândia - PI
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 29/10/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. Portaria Nº 4673/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, de 29 de outubro de 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FERMOJUPI,** Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições etc.,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 61, de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, que cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI e o selo de fiscalização e autenticidade, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com o constante aprimoramento dos serviços notariais e de registro, exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, na forma do art. 236 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário, por meio do FERMOJUPI, zelar pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias, utilização de selos de autenticidade e lançamentos contábeis, mediante controle e inspeção dos serviços notariais e de registro;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.881, de 26 de agosto de 2016, que alterou a redação da Lei nº 5.425/2004, prevê a utilização do Selo de Fiscalização e Autenticidade no formato digital;
CONSIDERANDO, por fim, o teor dos autos SEI nº 19.0.000007160-1;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a implantação do Selo Digital de Fiscalização e Autenticidade, nas seguintes serventias extrajudiciais: 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato do Município de Altos, Serventia Extrajudicial de Ofício Único do Município de Demerval Lobão, 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Floriano - 1ª Zona, 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município de Floriano, 3ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Floriano - 2ª Zona, Serventia Extrajudicial do Ofício Único do Município de Novo Oriente do Piauí, 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (2ª Zona) de Picos, 3ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município de Picos, 4ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município de Picos, Serventia Extrajudicial do Ofício Único do Município de Pimenteiras, Serventia Extrajudicial de Ofício Único do Município de Regeneração e 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Uruçuí.
Art. 2º. Autorizar as serventias supramencionadas a manter o estoque de selos de fiscalização e autenticidade, do tipo autoadesivo, para prevenção e garantia da celeridade no atendimento ao público, no caso de eventual indisponibilidade do sistema selo digital.
Art. 3º. Determinar a afixação da presente portaria, em local de destaque, nas dependências de todas as serventias extrajudiciais relacionados no Art. 1º, desta Portaria.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 29/10/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 19.0.000095172-5.
Requerente: FERMOJUPI
Requerida: ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, CPF:066.121.803-15.
Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 129/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via Sistema SEI da serventia extrajudicial do Ofício Único de Paes Landim - PI.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 30/10/2019, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 19.0.000095211-0
Requerente: FERMOJUPI
Requerida: ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, CPF:066.121.803-15.
Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 130/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Paes Landim - PI.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 30/10/2019, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - 04 DE NOVEMBRO DE 2019 - COMPLEMENTAÇÃO

Serão apreciados na 62ª sessão Ordinária de julgamento de caráter administrativo do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia **04.11.2019**, às **09h (nove horas)**, os expedientes administrativos pautados abaixo. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.
OS RELATÓRIOS DOS PROCESSOS E OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO CONSTANTES DESTA PAUTA SERÃO INCLUÍDOS EM ATÉ 48 HORAS ANTES DA SESSÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) **19.0.000093864-8**
[...]
III - PROJETOS DE RESOLUÇÃO
06. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SEI 19.0.000008570-0) - Dispõe sobre a inclusão da alínea "h" no rol do art. 182 da Lei 3.716, de 12 de dezembro de 1979, que regulamenta a gratificação pelo efetivo exercício da magistratura em comarca de difícil provimento.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de outubro de 2019.
Marcos da Silva Venancio
Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno

6.2. PAUTA DE JULGAMENTO - 1ª Câmara Especializada Cível (Plenário Virtual)

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **1ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **08 de novembro de 2019**, a partir das **10:00 horas** até o dia **18 de novembro de 2019** finalizando às **09:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 0711148-62.2018.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0708739-16.2018.8.18.0000
Agravante: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO
Advogado: Fabio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942)
Agravado: IVONILDES SILVA
Advogado: Marlos Lapa Loiola (OAB/MA nº 8.119)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

6.3. PAUTA DE JULGAMENTO - 3ª Câmara Especializada Cível (Plenário Virtual)

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A**Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**torna pública a relação dos processos que serão apreciados na Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da**3ª Câmara Especializada Cível**a serem realizadas do dia **08 de novembrode 2019**, a partir das **10:00 horas** até o dia**18 de novembro de 2019** finalizando às **09:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01.0703292-47.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Nossa Senhora dos Remédios/ Vara Única
Apelante: ANTÔNIA ALMEIDA
Advogado: Danilo Castelo Branco Soares de Oliveira (OAB/PI nº 6.612)
Apelado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS NPL I
Advogados: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti (OAB/SP nº 290.089) e Eduardo Montenegro Dotta (OAB/SP nº 155.456) outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
02. 0708845-75.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 2ª Vara Cível
Apelantes: FRANCITONIO ALVES LIVRAMENTO e outros
Advogados: Leonardo Nazar Dias (OAB/PI nº 13.590) e João Dias da Silveira Filho (OAB/PI nº 10.612)
Apelado: IONE LOPES DE BRITO
Advogado: Ione Lopes de Brito (OAB/PI nº 2.467)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
03.0709725-67.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 3ª Vara Cível
Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogados: Carolina de Rosso Afonso (OAB/SP nº 195.972), Josaine de Sousa Rodrigues (OAB/PI nº 4.917) e outros
Apelado: ARAUJO E MIRANDA LTDA - ME
Advogados: Maria do Amparo Rodrigues Lima (OAB/PI nº 1.507) e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
04.0702490-49.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 1ª Vara Cível
Apelante: DISNEY ARAUJO MATOS
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
Advogados: Fábio Pereira Fonseca Aires (OAB/DF nº 15.959), Rafael Furtado Ayres (OAB/DF nº 17.380) e Tiago Furtado Ayres (OAB/DF nº 30.546)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
05.0708514-93.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente/ Vara Única
Apelante: MARIA PASTORA DOS SANTOS
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogados: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268) e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
06. 0707690-37.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente/ Vara Única
Apelante: LUIZ CASSIMIRO FERREIRA NETO
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864) e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
07.0706653-72.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente/ Vara Única
Apelante: ROSA MARIA DA SILVA SÁ
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
08. 0706532-44.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente/ Vara Única

Apelante: ROSA MARIA DA SILVA SÁ
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
09. 0706308-09.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente/ Vara Única
Apelante: ROSA MARIA DA SILVA SÁ
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogados: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
10. 0705927-98.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 4ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: A. U. DE O.
Advogado: Francisco de Sales e Silva Palha Dias (OAB/PI nº 1.223)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
11.0704453-92.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 1ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
1º Apelado: E. L. F.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
2º Apelado: B. D. de S., representado por I. D. de S.
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
12. 0706339-92.2019.8.18.0000 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 0708305-27.2018.8.18.0000
Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/PI nº 17.870) e outros
Agravados: MARIA RICARDO ANTUNES e outros
Advogados: Carlos Augusto de Oliveira Medeiros (OAB/PI nº 3.078) e Carlos Augusto de Oliveira Medeiros Junior (OAB/PI nº 10.490)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
13. 0705378-88.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 6ª Vara Cível
Apelante: JOSÉ DE JESUS VAZ DE SOUSA
Advogados: Francisco Jefferson da Silva Baima (OAB/PI nº 14.023) e Samantha de Castro Ribeiro Rocha (OAB/PI nº 14.050)
Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogados: Camila de Andrade Lima (OAB/PE nº 1.494-A) e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
14. 0710466-10.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: CICERA OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Agravado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
15. 0002472-19.2017.8.18.0028 - Apelação Cível
Origem: Floriano/ 2ª Vara
Apelante: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Pio Carlos Freiria Junior (OAB/PI nº 13.274-A), Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outros
Apelada: ROSA DIVINA ALENCAR OZORIO
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
16. 0000376-81.2017.8.18.0076 - Apelação Cível
Origem: União/ Vara Única
Apelante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A
Advogados: João Alves Barbosa Filho (OAB/PI nº 10.201), Ednan Soares Coutinho (OAB/PI nº 1.841) e outros
Apelado: MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO
Advogados: Adailton de Oliveira Silva (OAB/PI nº 4.438) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
17. 0705743-11.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogados: Alessandra Azevedo Araujo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-A) e outros
Apelados: RESOLVE SERVIÇOS E REPAROS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LTDA - ME e CLAUDIANE DE SOUSA ALMEIDA
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
18. 0000876-83.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II/ Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Antonio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
Apelada: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
19. 0012171-91.2014.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 7ª Vara Cível
Apelante: SANDRA MARIA VIANA
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogados: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
20. 0708511-41.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível

Origem: Teresina/ 1ª Vara Cível
Embargante: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE SENA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Embargada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Adriane Farias Mororo de Moraes da Mota (OAB/PI nº 8.816), Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI nº 2.507) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
21. 0710017-18.2019.8.18.0000 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 0701704-68.2019.8.18.0000
Agravante: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Advogado: Raldir Cavalcante Bastos Neto (OAB/PI nº 12.144)
Agravado: BANCO DO BRASIL
Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008), José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
22. 0709795-50.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina/ 7ª Vara Cível
Agravante: MARCOS ANTONIO FERRER FEITOSA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Agravado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
23. 0706425-63.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Floriano/ 2ª Vara
Agravante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogados: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197) e outros
Agravada: MARIA CANDIDA DE SOUSA
Advogado: Paulo Vinicius Pereira de Carvalho (OAB/PI nº 6.228)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
24. 0710333-31.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina/ 5ª Vara Cível
Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Aloísio Araujo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408) e outros
Agravada: BENEDITA DOS SANTOS SILVA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
25. 0710275-28.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina/ 3ª Vara Cível
Agravante: JERSON CARLOS PEREIRA VALE
Advogado: Leilane Coelho Barros (OAB/PI nº 8.817)
Agravado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PI nº 15.770), José Lídio Alves dos Santos (OAB/PI nº 15.778) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
26. 0707779-26.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0702560-32.2019.8.18.0000
Agravante: JOAQUIM SATIRO DE MENDONÇA, representado por sua genitora JOICE COSTA DE MENDONÇA
Advogado: Esdras Oliveira Costa Belleza do Nascimento (OAB/PI nº 3.678)
Agravado: JOÃO SÁTIRO COSTA DE MENDONÇA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
27. 0001567-97.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II/ Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelada: RAIMUNDA MARIA DE JESUS MACEDO
Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
28. 0000507-89.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II/ Vara Única
Apelante: ANTONIO COSTA OLIVEIRA
Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024), Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
29. 0000699-22.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II/ Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
Apelado: JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
30. 0001271-26.2017.8.18.0049 -Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso/ Vara Única
Apelante: ANTONIA ROSA DA SILVA
Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Apelados: BANCO BONSUCESSO S.A. e BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogados: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
31. 0707131-46.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Itaueira/ Vara Única
Apelante: IZABEL MARIA DA SILVA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
32. 0000371-04.2016.8.18.0041 - Apelação Cível
Origem: Altos/ Vara Única
Apelante: OTACILIA DA SILVA SOUSA
Advogados: Décio Cavalcante Basto Neto (OAB/PI nº 9.380) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
33. 0001632-43.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso/ Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Antonio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Apelada: MARIA DA CRUZ ROSALINO ABREU
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
34. 0800019-47.2019.8.18.0028 - Apelação Cível
Origem: Floriano/ 2ª Vara
Apelante: IZAURA DOMINGAS DA COSTA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
35. 0000193-32.2017.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente/ Vara Única
Apelante: ROSA MARIA DA SILVA S/A
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogados: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
36. 0001091-10.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso/ Vara Única
Apelante: ALICE DIAS DA SILVA
Advogados: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB/PI nº 15.024) e outro
Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
37. 0000128-38.2015.8.18.0092 - Apelação Cível
Origem: Avelino Lopes/ Vara Única
Apelante: ERENILTON MARQUES SOARES
Advogado: Kleber Lemos Sousa (OAB/PI nº 9.144)
Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogados: Elísia Helena de Melo Martini (OAB/RN nº 1.853), Henrique José Parada Simão (OAB/SP nº 221.386) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
38. 0801336-39.2017.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos/ 1ª Vara
Apelante: MARIA BRITO DA CONCEIÇÃO
Advogados: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outro
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogados: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
39. 0707403-40.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Angical do Piauí/ Vara Única
Apelante: CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
40. 0800649-28.2018.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos/ 1ª Vara Cível
Apelante: ANTONIO GALDINO DOS SANTOS
Advogados: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outro
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024), Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
41. 0000041-29.2018.8.18.0108 - Apelação Cível
Origem: Paes Landim/ Vara Única
Apelante: FRANCISCA PAULA DOS SANTOS
Advogado: Wilson Arrais de Carvalho (OAB/PI nº 13.419)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024), Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
42. 0708221-89.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 4ª Vara Cível
Apelante: BANCO HONDA S/A.
Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB/PI nº 3.454), Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422), Eliete Santana Matos (OAB/CE nº 10.423) e outros
Apelado: NARCELIO MENESES PENAFIEL DINIZ

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
43. 0800864-04.2018.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos/ 1ª Vara
Apelante: FRANCISCO LOURENÇO DE BARROS
Advogados: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outro
Apelado: BANCO PAN S.A. (nova denominação do BANCO PANAMERICANO S/A)
Advogados: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
44. 0809493-65.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 8ª Vara Cível
Apelante: ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogados: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
45. 0706780-10.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente/ Vara Única
Apelante: ROSA MARIA DA SILVA S/A
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogados: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
46. 0703509-56.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Simões/ Vara Única
Apelante: ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
47. 0702743-03.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Inhuma/ Vara Única
Apelante: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado**:** BANCO BRADESCO S.A.
Advogados: Rubens Gaspar Serra (OAB/SP nº 119.859) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
48. 0000536-75.2017.8.18.0054 - Apelação Cível
Origem: Inhuma/ Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197-A), Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205) e outros
Apelado: MANOEL FELIX DE OLIVEIRA
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
49. 0703675-25.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 4ª Vara Cível
Apelante: JOÃO BATISTA ALVES DE CARVALHO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelados: CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA. e RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Advogados: Ricardo Gazzi (OAB/SP nº 135.319) e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
50. 0800812-20.2018.8.18.0028 - Apelação Cível
Origem: Floriano/ 2ª Vara Cível
Apelante: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogados: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB/PE nº 21.678) e outros
Apelado: EDILSON VIEIRA DIAS & CIA LTDA - ME
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
51. 0707089-94.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Porto/ Vara Única
Apelante: RAIMUNDA ALVES
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
52. 0028805-36.2012.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 7ª Vara Cível
Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelado: LEONICE CARDOSO PASSOS
Advogada: Karla Andréa Magalhães Tajra (OAB/PI n 4.436)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
53. 0701135-67.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 3ª Vara Cível
Apelante: ADALBERTO MARQUES DA SILVA JUNIOR
Advogados: Edmilson de Sá Carvalho (OAB/PI nº 4.812-B), Eduardo Moura Rocha e Silva (OAB/PI nº 7.028) e outro
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Elane Saritta Paulino Moura (OAB/PI nº 4.567), Karina de Almeida Batistuci (OAB/SP nº 178.033), Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
54. 0706094-18.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina/ 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros
Apelado: DAVI ANTÔNIO DE SOUSA
Advogados: Nivia Nadia Bezerra (OAB/PI nº 4.451) e Nayane Sousa Santos (OAB/PI nº 5.567)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
55. 0702869-53.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Regeneração/ Vara Única
Apelante: COLIGNY PROMOÇÕES LTDA
Advogado: Téssio da Silva Tôrres (OAB/PI nº 5.944) e outros
Apelado: JOÃO MORAIS DE SOUSA
Advogado: Lamec Soares Barbosa (OAB/PI nº 7.491)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
56. 0702640-93.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior/ 2ª Vara
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197) e outros
Apelada: MARIA NUNES MACAMBIRA DE ARAUJO
Advogados: Gilberto Leite de Azevedo Filho (OAB/PI nº 8.496) e Bruno Rangel de Sousa Martins (OAB/PI nº 15.257)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
57. 0702574-16.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí/ Vara Única
Apelante: ROSA MARIA OLIVEIRA
Advogado**:** Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649)
Apelado:BANCO BMG S/A
Advogado**:** Ezio José Raulino Amaral (OAB/PI nº 3.443), Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
58. 0702942-25.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Água Branca/Vara Única
Apelante: FRANCISCO DA COSTA BARROS
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
59. 0005932-42.2012.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 7ª Vara Cível
Apelante: FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA CANDIDO
Advogados: José Ribamar Rocha Neiva Filho (OAB/PI nº 1.170) e Leonardo Andrade de Carvalho (OAB/PI nº 4.071)
Apelado: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
60. 0705974-38.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba/ 1ª Vara Cível
Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CUNHA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
61. 0000389-02.2017.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente/ Vara Única
Apelante: MARIA ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogados: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
62. 0801288-80.2017.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos/ 1ª Vara
Apelante: MARIA BRITO DA CONCEIÇÃO
Advogados: Marcos Vinicius Araujo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outra
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogados: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383), Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
63. 0001693-52.2017.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos/ 2ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogados: Rubens Gaspar Serra (OAB/SP nº 119.859) e outros
Apelada: MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Advogados: Francisco Edimar Leal Rocha (OAB/PI nº 9.124) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

6.4. Pauta de Julgamento da 2ª Câmara Especializada Criminal (Plenário Virtual)

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Criminal** a serem realizadas do dia **08 de novembro de 2019**, a partir das **10:00 horas** até o dia **18 de novembro de 2019** finalizando às **09:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01.0702641-78.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Recorrente: DILMARÃES BORGES DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
02. 0703253-16.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Apelante: REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado: Samuel Castelo Branco Santos (OAB/PI nº 6.334)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: **Des. Erivan José da Silva Lopes**
03. 0705396-75.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Campo Maior/1ª Vara
Apelante: PAULO WANDERSON DA SILVA MOREIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
04. 0705384-61.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Cocal/Vara Única
Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado/Apelante: ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado:Leandro Barros de Sousa (OAB/MA nº 10.403)
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
05. 0705083-17.2019.8.18.0000 - Embargos Declaratórios no Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina/2ª Vara do Tribunal do Júri
Embargante**:** MARCOS DA SILVA MORAIS CHAVES
Advogado**:** Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Embargado**:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
06. 0701420-60.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Apelante: PABLO RENAN DA SILVA VIEIRA
Advogado: Luis Carlos (OAB/PI15.500)
Apelado: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro
07. 0702675-53.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Curimatá/Vara Única
Recorrente: GIVALDO FERREIRA DIAS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
08. 0705195-83.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Apelante: JOSIANE SANTOS SILVA
Advogado: Gleyson Viana de Carvalho (OAB/PI 4.442)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Erivan José da Silva Lopes
09. 0703207-27.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina/6° Vara Criminal
Apelante: PEDRO PAULO FREITAS MACHADO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Lopes
10. 0000837-33.2013.8.18.0031 - Apelação Criminal
Apelante: ÉRISON LIMA OLIVEIRA
Advogado: Carlos Eduardo Marques Coutinho (OAB/PI nº 10.702)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
11. 0703514-78.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Criminal
Embargante: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
12. 0704449-21.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Embargados: RUBENS NUNES CASTELO BRANCO e PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Erivan Lopes
13. 0704379-04.2019.8.18.0000 - Recurso Em Sentido Estrito
Recorrente: JOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
1º Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
2º Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA JÚNIOR
Advogado: José de Sousa Neto (OAB/PI nº 9.185)
Relator: Des. Erivan José Da Silva Lopes
14. 0702261-55.2019.8.18.0000 - Embargos Declaratórios na Apelação Criminal
Origem: Altos-PI/ Vara Única
Embargante: BRUNO BATISTA DE SOUSA
Advogados: Ezequias de Assis Rosado (OAB/PI n° 2.893) e outro
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José Da Silva Lopes

15. 0704934-21.2019.8.18.0000 - Embargos Declaratórios na Apelação Criminal
Origem: Teresina/1ª Vara Criminal
Embargante: FRANCISCO EDUARDO DAMASCENO
Advogado: Osita Maria Machado Ribeiro Costa (Defensor Público)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
João Lucas Noleto Lopes
Estagiário

6.5. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - PLENÁRIO VIRTUAL - 08-11-2019 a 18-11-2019

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **08 de novembro de 2019**, a partir das **10:00 horas** até o dia **18 de novembro de 2019** finalizando às **09:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 0705265-37.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Esperantina / Vara Única
Agravante: CONCEIÇÃO HERYKA DE ARAÚJO FRANCO
Advogada: Susy Canuto de Oliveira (OAB/PI nº 12.332)
Agravada: MARIA DAGUIAR BARBOSA DIAS
Relator: Des. José James Gomes Pereira
02. 0703782-69.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: SANTÍDIO CAMPELO DA SILVA
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB/PI nº 15.024)
Apelado: BANCO PAN S. A.
Advogados: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
03. 0706609-53.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Apelante: TERESINHA PINHEIRO DE SOUSA
Advogados: Rodolfo Luís Araújo de Moraes (OAB/PI nº 7.781) e outros
Apelado: BANCO PAN S. A.
Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
04. 0701725-78.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: MARIA DOS REMÉDIOS FREIRE SOUSA
Advogados: Jairo Braz da Silva (OAB/PI nº 9.916) e outro
Apelado: ANTÔNIO JOSÉ NUNES
Advogada: Joana Darc Gonçalves Lima Ezequiel (OAB/PI nº 1.606)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
05. 0701272-49.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: DOMINGOS FRANCISCO EVANGELISTA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S. A.
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
06. 0708223-93.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: DELSON FERREIRA SANTIAGO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
07. 0701860-90.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Única
Apelantes: FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SILVA e MARIA DA PAZ CRUZ
Advogados: Francisco Inacio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)
Apelada: BV FINANCEIRA S. A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
08. 0000183-68.2013.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: BANCO PAN S. A.
Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PI nº 15.770) e José Lidio Alves dos Santos (OAB/PI nº 15.778)
Apelado: BELMIRO JOSÉ RIBEIRO
Advogados: Gerson Almeida da Silva (OAB/PI nº 8.767) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
09. 0702181-28.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Barras / Vara Única

Agravante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008-A) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033-A)
Agravado: VICENTE DE PAULA CARVALHO MACHADO
Advogados: Antônio do Nascimento Sousa (OAB/PI nº 10.788) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
10. 0707765-76.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: PEDRO HENRIQUE BRITO CABRAL
Advogado: Ricardo de Carvalho Viana (OAB/PI nº 5.260)
Apelado: SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
11. 0702074-47.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: EDVALDO PEREIRA UCHOA
Advogado: Jeilon Martins Pereira de Carvalho (OAB/PI nº 7.163)
Apelado: BANCO ITAUCARD S. A.
Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
12. 0709923-07.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Picos / 1ª Vara
Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Agravado: VALDEMAR BORGES GONÇALVES
Advogados: Jéssica Silva Pio (OAB/PI nº 15.443) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
13. 0707085-91.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MARIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
14. 0704125-65.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogados: Feliciano Lyra Moura (OAB/PE nº 21.714) e outros
Apelados: LEONARDO PORTELA LEITE, CAMILA PORTELA LEITE e FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA PORTELA LEITE
Advogado: Emmanuel Fonseca De Souza (OAB/PI nº 4.555)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
15. 0703669-18.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: R. R. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.
Advogados: Ana Valeria Sousa Teixeira (OAB/PI nº 3.423) e outro
Apelado: MARCELO SOARES DE SOUSA
Advogado: Renato Nogueira Ramos (OAB/PI nº 9.937)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
16. 0705011-30.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: JÉSSICA LAÍS ASSUNÇÃO ALVES BONFIM
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Apelada: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Moisés Batista de Souza (OAB/PI nº 4.117-A) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
17. 0800816-46.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões
Apelante/Apelado: LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS
Advogados: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (OAB/PI nº 2.516) e outro
Apelado/Apelante: LUCIEN VITOR CARVALHO LOPES RAMOS, neste ato representado por sua genitora MARIA NEUMA CARVALHO
Advogada: Sanna Chris Moura Nunes (OAB/PI nº 12.696)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
18. 0712710-09.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA LOPES
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado: Rubens Gaspar Serra (OAB/SP nº 119.859)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
19. 0711116-57.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: BANCO BMG S. A.
Advogados: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB/MG nº 63.440) e Flavia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG nº 109.730)
Apelado: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS
Advogado: Bruno Silva Pio (OAB/TO nº 5.949)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
20. 0701620-67.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)e outros
Apelada: MARIA DE JESUS SALES SOUZA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
21. 0000182-44.2017.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: BANCO PAN S. A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Apelada: SEBASTIANA LEONORA RODRIGUES DA SILVA
Advogados: Cláudio Roberto Castelo Branco (OAB/PI nº 6.534) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
22. 0701066-35.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Uruçuí / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogados: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205) e José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198-A)
Apelado: MANOEL LOPES MARTINS
Advogados: Jhosé Cardoso de Mello Netto (OAB/PI nº 7.474) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
23. 0711177-15.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Agravado: ALEXANDRE AUGUSTO DA PAZ SANTOS
Advogada: Apoena Almeida Machado (OAB/PI nº 3.444)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
24. 0702155-30.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogados: Natassia Monte Lima (OAB/PI nº 15.698) e outros
Apelado: RAIMUNDO NONATO SANTANA FILHO
Advogada: Ângela Miranda Pereira (OAB/PI nº 9.942)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
25. 0712738-74.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A.
Advogada: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
26. 0704206-77.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outra
Apelada: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Fernando Luz Pereira (OAB/PI nº 7.031) e Edney Martins Guilherme (OAB/PI nº 7.030)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
27. 0705868-13.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Advogados: Jeferson Alex Salviato (OAB/SP nº 236.655) e outra
Apelada: ROBERTA CARVALHO GOMES
Advogados: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
28. 0711335-70.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outra
Agravada: MARTHA EMÍLIA SOARES DE MORAIS ANDRADE
Advogado: Genésio da Costa Nunes (OAB/PI nº 5.304)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
29. 0710812-58.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MARIA ANTÔNIA DE JESUS FILHA
Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589) e outra
Apelado: BANCO BMG S. A.
Advogada: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
30. 0703126-15.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Uruçuí / Vara Única
Apelante: DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogados: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
31. 0711214-42.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: AGOSTINHO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197-A)

Relator: Des. José Ribamar Oliveira
32. 0712523-98.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: JOÃO FRANCISCO DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BMG S. A.
Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
33. 0711081-97.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: MARIA ALVES DE MOURA
Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Apelado: BANCO CIFRA S. A.
Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
34. 0702867-83.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
35. 0711388-51.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: LUÍS JOSÉ DE BRITO
Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S. A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
36. 0710822-05.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MÁXIMA SARAIVA DOS SANTOS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogados: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
37. 0710843-78.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: ELZA FERREIRA LIMA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Apelado: BANCO FICSA S. A.
Advogado: Adriano Muniz Rebello (OAB/PI nº 6.822-A)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
38. 0700332-84.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante: LUZIA CELESTINO VERAS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
39. 0700195-05.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: JOSEFA MARIA DOS SANTOS COSTA
Advogado: Sandro Lúcio Pereira Dos Santos (OAB/PI nº 15.302)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
40. 0705511-33.2018.8.18.0000- Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: JOSÉ PEREIRA DA COSTA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
41. 0702529-46.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: ROSEANE DE CARVALHO VALE
Advogado: Everaldo Barbosa Dantas (OAB/PI nº 2.228)
Apelado: ANTÔNIO NEGREIROS DOS SANTOS
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
42. 0702293-94.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Porto / Vara Única
Apelantes: AURIMAR SANTIAGO SENA e outros
Advogados: José Arimateia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outro
Apelada: TELEMAR NORTE LESTE S. A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
43. 0702275-73.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: DENILSON RODRIGUES DE LIMA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelado: ADRIANO DA SILVA ARAÚJO
Advogados: Wellyson Jorge da Silva (OAB/PI nº 257/00-B) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
44. 0707709-43.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: PEDRO MESQUITA NEGREIROS
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outro
Apelado: BANCO BMG S. A.
Advogados: Patricia Cavalcante Pinheiro de Oliveira (OAB/PI nº 3.184) e Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

6.6. PAUTA DE JULGAMENTO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - PLENÁRIO VIRTUAL - DIA 08.11.2019 a 18.11.2019

PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Câmara Especializada Cível
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 4ª Câmara Especializada Cível a serem realizadas do dia 08 de novembro de 2019, a partir das 10:00 horas até o dia18 de novembro de 2019 finalizando às 09:00 horas. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 0705822-87.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Angical do Piauí / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogados: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205) e outros
Apelado: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Relator:Des. Fernando Lopes e Silva Neto
02. 0701854-49.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO FERRAZ DE CASTRO
Advogado: Celso Gonçalves Cordeiro Neto (OAB/PI nº 3.958)
Apelados: DIEGO MENDES SOUSA e outra
Advogados: Diego Mendes Sousa (OAB/PI nº 14.761) e outros
Relator:Des. Fernando Lopes e Silva Neto
03. 0009321-35.2012.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: JET VEICULOS LTDA
Advogados: Daniel Magno Garcia Vale (OAB/PI nº 3.628) e outro
1º Apelado: FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ
Advogado: Augusto César Chabloz Farias da Silva Filho (OAB/PI nº 7.173)
2º Apelada: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA
Advogados: Kaliandra Alves Franchi (OAB/PI nº 17.086-A) e outros
Relator: Des.Fernando Lopes e Silva Neto
04. 0704084-64.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
Apelados: JOSÉ LUIZ PINTO MAIA e outro
Relator:Des. Fernando Lopes e Silva Neto
05. 0703376-14.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: JOÃO MARIO LOPES DE CASTRO
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Apelado: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB/PI nº 3.454) e outros
Relator: Des.Fernando Lopes e Silva Neto
06. 0000513-15.2016.8.18.0071 - Apelação Cível
Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única
Apelante: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338) e outros
Apelada: MARIA DAS GRAÇAS LEITE SABÓIA
Advogado: Lucas Santiago Silva (OAB/PI nº 8.125)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
07. 0803861-87.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: PEDRINA FERREIRA DOS SANTOS
Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outro
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
08. 0704416-31.2019.8.18.0140 -Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: ADELINATO ITALO SOUSA TAVARES
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
09. 0000316-36.2015.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
10. 0705793-71.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelada: G. M. C. A., neste ato representada por sua genitora A. M. D. S. C.
Advogado: Mario Sérgio Gomes Nogueira Lima (OAB/PI nº 4.687)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
11. 0807389-66.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogados: Marcelo Mammana Madureira (OAB/SP nº 333.834) e Ana Paula Alves de Souza (OAB/SP nº 320.768)
Apelado: DÉCIO SOARES NOGUEIRA
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Relator: Des.Fernando Lopes e Silva Neto
12. 0801044-38.2018.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara Cível
Apelante: EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/MG nº 76.696)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
13. 0000402-98.2017.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MARIA DA CRUZ SOUSA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Rubens Gaspar Serra (OAB/SP nº 119.859)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
14. 0000665-23.2015.8.18.0031 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível
Apelante: CLÁUDIO HENRIQUE COELHO DE CARVALHO
Advogado: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959)
Apelado: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
Advogado: André Nieto Moya (OAB/SP nº 235.738)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
15. 0015336-78.2016.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO FIBRA SA
Advogado: Claudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB/PI nº 10.843)
Apelado: LUIS REIS PEREIRA SILVA
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
16. 0703233-25.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: EDICLEUMA RIBEIRO DE ARAÚJO SOUSA
Advogados: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
17. 0000191-14.2013.8.18.0034 - Apelação Cível
Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outro
Apelado: ROGÉRIO WILLAMES FERREIRA DE MOURA
Advogado: Antonio Aurélio de Alencar (OAB/PI nº 4.892)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
18. 0000514-07.2013.8.18.0038 - Apelação Cível
Origem: Avelino Lopes / Vara Única
Apelante: ANDRÉA CRISTIANE BAPTISTEL
Advogado: Jaime Ricardo Raupp (OAB/PI nº 3.955)
1º Apelado: CLERISVALDO DOS SANTOS GAMA
2º Apelado: JOSÉ ARISON LUSTOSA DE CARVALHO
Advogado: Clemilson Lopes (OAB/PI nº 6.512-A)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
19. 0004239-47.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: MANOEL EVANGELISTA DO BONFIM
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC

Advogados**:** Luisa Vargas Viana (OAB/PI nº 8.094) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
20. 0000244-09.2017.8.18.0081 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: FLORACY DE SOUSA LIMA
Advogados: Lucas Duarte Vieira Pimentel (OAB/PI nº 12.132) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des.Fernando Lopes e Silva Neto
21. 0707175-02.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelações Cíveis
Origem: Batalha / Vara Única
Embargante: MARIA DO ROSÁRIO DA COSTA
Advogado: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503)
Embargada: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogada: Catarina Braga R. Correia (OAB/PI nº 6.064)
Relator:Des.FernandoLopeseSilvaNeto
22. 0003366-14.2016.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogados: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980) e outros
Relator: Des.Fernando Lopes e Silva Neto
23. 0007247-71.2013.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033-A) e Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008)
Apelado: CÁSSIO CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Advogado: Lamec Soares Barbosa (OAB/PI nº 7.941)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
24. 0819958-02.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outra
Apelada: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogados: Juliano José Hipoliti (OAB/MS nº 11.513) e outra
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
25. 0019644-02.2012.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogados: Maria Lucília Gomes (OAB/PI nº 3.974) e outros
Apelado: MAXSUELL DE SOUSA MARTINS
Advogada: Leila Thamara da Cruz Bispo (OAB/PI nº 15.409)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
26. 0012328-93.2016.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogados: João Francisco Alves Rosa (OAB/PI nº 15.752-A) e outros
Apelado: FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Advogado: Fernando de Sousa Reis (OAB/PI nº 8.347)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
27. 0012216-61.2015.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado: Mharden Dannilo Canuto Oliveira (OAB/PI nº 5.661)
Apelados: ALÍRIO MATIAS NETO e MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO COELHO
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
28. 0804801-23.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: BANCO HONDA S/A
Advogados: Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422) e Eliete Santana Matos (OAB/CE nº 10.423)
Apelado: ORLANDO DE SOUZA LUSTOSA JÚNIOR
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Relator: Des.Fernando Lopes e Silva Neto
29. 0000522-40.2016.8.18.0050 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: M. M. D. S.
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Apelado: A. A. M.
Advogado: Hamilton Coelho Resende Filho (OAB/PI nº 4.165)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
30. 0706333-85.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: PEDRO JOSÉ DA SILVA
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BV FINANCEIRA S/A
Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

31. 0800293-22.2018.8.18.0068 - Apelação Cível
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: MARIA NEUSA MENDES FERREIRA
Advogados: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
32. 0708260-86.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0710979-75.2018.8.18.0000
Origem: Teresina / 3º Vara Cível
Agravante: PAULA FERNANDA BEZERRA DE MOURA
Advogados: Pedro Rycardo Couto da Silva (OAB/PI nº 7.362) e outros
Agravada: INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S/C LTDA -facid
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des.Fernando Lopes e Silva Neto
33. 0711351-24.2018.8.18.0000 - Apelações Cíveis
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante/Apelado: FRANCISCO ELSON DA SILVA e outros
Advogados: José Arimateia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outro
Apelado/Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
34. 0029945-66.2016.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogados: Lázaro Duarte Pessoa (OAB/PI nº 12.851), Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama (OAB/PI nº 12.010) e Carlo André de Mello Queiroz (OAB/PI nº 12.011)
Apelado: PAULO HENRIQUE VENANCIO DE SOUSA
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
35. 0000944-62.2015.8.18.0078 - Apelação Cível
Origem: Valença do Piauí / Vara Única
Apelante: BANCO DO BRASIL SA
Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros
Apelada: RITA DE MELO LIMA SOARES
Advogados: Evandro Nogueira de Castro (OAB/PI nº 9.208) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
36. 0007073-96.2012.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
Advogados: Alexandre de Carvalho Furtado Alves (OAB/PI nº 4.115) e outro
Apelada: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
37. 0711343-47.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelada: MARIA CICERA ROSA DOS SANTOS SILVA
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
38. 0705024-29.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: WAGNER MAGALHÃES SILVA
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO GMAC S.A.
Advogadas: Maria Socorro Araújo Santiago (OAB/PI nº 4.908) e outra
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
39. 0712168-88.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 3ª Vara Cível
Apelantes: LUAN LORRAN DA SILVA CAVALCANTE e FRANCISCA MARIA DA SILVA CAVALCANTE
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Apelado: ELIONESIO OLIVEIRA CAVALCANTE
Advogada: Annaíze Allediaataete Vilar Ataide (OAB/PI nº 8.906)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
40. 0000601-06.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: RAIMUNDO THOMAZ DA COSTA NETO
Advogada: Alice Pompeu Viana (OAB/PI nº 6.263)
Apelado: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/MG nº 76.696)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
41. 0706346-84.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravantes: ANATOLE SANTOS DE ALMEIDA BORGES e outros
Advogados: Yago de Carvalho Vasconcelos (OAB/PI nº 14.085) e outros
Agravados: MANHATTAN SAINT PAUL - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA e outros
Advogados: Flodualdo Bittencourt Viana Neto (OAB/CE nº 9.543) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
42. 0814652-86.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408) e outros
Apelada: MARIA APARECIDA REIS DE SOUSA
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
43. 0706709-71.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO DE ASSIS MACEDO JÚNIOR
Advogado: Marcílio Costa Soares (OAB/PI nº 6.251)
Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB/PI nº 15.752-A)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
44. 0701192-85.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: União / Vara Única
Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelado: ESPÓLIO DE ANTÔNIA DE MARIA DE MELO COSTA
Advogado: Gleyson Viana de Carvalho (OAB/PI nº 4.442)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
45. 0020437-96.2016.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outro
Apelado: ANDREI DO VALE CARVALHO
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
46. 0000866-73.2016.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BMG S/A
Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)
Apelado: ANTÔNIO ERNESTO RIBEIRO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
47. 0708963-51.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: UNIPLAM - ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
Advogados: Paulo César Matos de Moraes (OAB/PI nº 6.649) e outros
Agravado: ALIANDRE COELHO E SILVA
Advogado: Rafael Fonseca Lustosa (OAB/PI nº 9.616)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
48. 0712582-86.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: CYDYARA COSTA SANTOS
Advogados: Fernanda de Araújo Camelo (OAB/PI nº 5.378) e outros
Apelado: FRANCISCO LEONARDO FERNANDES DE SOUSA
Advogado: Antonio Egilo Rodrigues de Aquino (OAB/PI nº 7.420)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
Beatriz Maria Moura Buenos Aires Araújo
Estagiária

6.7. PAUTA DE JULGAMENTO - 1ª Câmara de Direito Público (Plenário Virtual)

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do**Plenário Virtual**da**1ª Câmara de Direito Público** a serem realizadas do dia **08 de novembro de 2019**, a partir das **10:00 horas** até o dia **18denovembrode 2019** finalizando às**9:00**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01.0708217-86.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Embargantes: RICARDO ALBERTO CAMPOS DE ANDRADE e outros
Advogados: Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825) e José Amâncio de Assunção Neto (OAB/PI nº 5.292)
Embargado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: **Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

6.8. Pauta de Julgamento da 3ª Câmara de Direito Público (Plenário Virtual)

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **3ª Câmara de Direito Público** a serem realizadas do dia **08 de novembro**, a partir das **10:00 horas** até o dia **18 de novembro de 2019** finalizando às **09:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 0708386-39.2019.8.18.0000 - Reexame Necessário/Apelação Cível
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES e outros
Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI 16.161)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
02. 0704849-35.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: MUNICÍPIO DE FLORIANO
Advogado: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI nº 3.904)
Apelado: JANETE VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado: Leonardo Cabedo Rodrigues (OAB/PI 5.761)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
03. 0706525-18.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: BERNARDO CLÉBER MACHADO DE CALDAS BRITO
Advogados: Renato Coelho de Farias (OAB/PI 3.596) e outro
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
04. 0000299-21.2013.8.18.0106 - Apelação Cível
Apelante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ
Advogados: Hans Kelsen Mendes Silva (OAB/PI 7.658) e outro
Apelada: FRANCINEIDE DE AMORIM FREITAS
Advogado: Solano da Fonseca Neto Mousinho (OAB/PI 7.654) e outro
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
05. 0703321-63.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0709033-68.2018.8.18.0000
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogados: Cleiton Leite de Loiola (OAB/PI 2.736) e outros
Relator(A): Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
06. 0710203-75.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelados: ANTONIEL PEREIRA DA SILVA e outros
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
07. 0706737-39.2019.8.18.0000 - Agravo Interno noMandado de Segurança nº 0708468-07.2018.8.18.0000
Agravante: THIAGO DE CASTRO RAMALHO
Advogado: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI 5.061)
Agravada: EDENILCE KALINE CAMPELO DE CARVALHO CASTRO
Advogado: Cristiano Vinício Alves Bandeira (OAB/PI n°11.635)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
08. 0702052-86.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 0707369-02.2018.8.18.0000
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: JOSIAS GOMES DOS SANTOS FILHO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI 4.344)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
09. 0706495-80.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: NENILTON FRANCISCO PEREIRA
Advogado: Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI 8.754)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
10. 0707550-66.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: LINDE GASES LTDA.
Advogados: Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi (OAB/MG 72.002) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
11. 0706224-71.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Mandado de Segurança nº 0708347-76.2018.8.18.0000
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravada: RAYLLA CAROLINE DE SOUSA
Advogada: Mayara de Moura Martins (OAB/PI 11.257)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
12. Apelação / Remessa Necessária (1728) -0706456-83.2019.8.18.0000
Apelante/Apelado: MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ
Advogados: Maria do Livramento da Hora Carvalho (OAB/PI 8.668) e outros
Apelada/Apelante: MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA BARROS
Advogado: Cicero de Sousa Brito (OAB/PI 2.387)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
13. 0708616-81.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: ANTELMA DA SILVA SANTOS
Advogado: Ricardo Viana Mazulo (OAB/PI 2.783)
Apelado: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
Advogado: Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI 2.040)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
14. 0709790-62.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: AURÉLIO SECUNDO FERREIRA
Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI 8.526)

Apelado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC,
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
15. 0704460-50.2019.8.18.0000 - Agravo Interno no Mandado de Segurança
Agravante: FRANCISCO WESCLEY SIQUEIRA DE ANDRADE
Advogado: Abelardo Neto Silva (OAB/PI 10.970)
Agravado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
16. 0701184-11.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência
Suscitante: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA
Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
17. 0701363-42.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA
Advogado: Afonso Ligório de Sousa Carvalho (OAB/PI 2.945)
Apelado: LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO SILVA
Advogados: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI 8.414) e outro
Relator(A): Des. Olímpio José Passos Galvão
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
João Lucas Noleto Lopes
Estagiário

6.9. PAUTA DE JULGAMENTO - 6ª Câmara de Direito Público (Plenário Virtual)

PAUTA DE JULGAMENTO
6ª Câmara deDireito Público
A**Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do**Plenário Virtual** da**6ª Câmara de Direito Público** a serem realizadas do dia **08 de novembrode 2019**, a partir das**10:00 horas** até o dia **18de novembro de 2019**finalizando às **09:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01.0802332-67.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina/1ª Vara da Fazenda Pública
Apelantes: JOÃO GABRIEL SILVA GOMES e outros
Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161)
Apelados: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ e ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

6.10. PAUTA DE JULGAMENTO -Câmaras Reunidas Criminais (Plenário Virtual)

PAUTA DE JULGAMENTO
Câmaras Reunidas Criminais
A**Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual**das **Câmaras Reunidas Criminais**a serem realizadas do dia**08 de novembro de 2019**, a partir das**10:00 horas** até o dia**18 de novembro de 2019** finalizando às**09:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 0703023-71.2019.8.18.0000 - Revisão Criminal
Origem: Teresina/ 7ª Vara Criminal
Requerente: EDSON CARLOS DA SILVA LIMA
Advogados: Otoniel d´Oliveira Chagas Bisneto (OAB/PI nº 12.035), Leonardo de Araújo Andrade (OAB/PI nº 9.220) e outra
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

6.11. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - PLENÁRIO VIRTUAL - 08-11-2019 a 18-11-2019

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara de Direito Público
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 2ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia08de novembro de 2019, a partir das 10:00 horas até o dia18 de novembro de 2019 finalizando às 9:00. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 0700272-14.2019.8.18.0000 - Apelação Cível/ Remessa Necessária
Origem: Campo Maior/ 2ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
Advogados: Pedro Hilton Rabelo (OAB/PI nº 5.702) e outros
Apelados: AGOSTINHO ALVES DA SILVA e MARIA CHAVES COSTA DA SILVA
Advogado: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI nº 8.414)

Relator: Des. José James Gomes Pereira
02. 0700990-45.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Cristino Castro / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ
Advogado: Osório Marques Bastos Filho (OAB/PI nº 3.088)
Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS SARAIVA GOMES
Advogados: Helvécio Santos Pinheiro Neto (OAB/PI nº 14.318) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
03. 0710908-73.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: MARIA BERENISCE DA COSTA PORTO
Advogado: Francisco das Chagas Silva Filho (OAB/PI nº 6.786)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
04. 0710943-33.2018.8.18.0000 - Apelação Cível/ Remessa Necessária
Origem: Teresina/ 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
Procuradora do IASPI: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628)
Apelada: IZABEL MARIA DA CRUZ SOUSA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
05. 0702023-70.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: VERA LÚCIA LEITE BARROS MIRANDA
Advogado: Caio Benvindo Martins Paulo (OAB/PI nº 8.469)
Impetrados: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
06. 0707241-79.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina/ 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: HELENA DE SOUSA LIMA ARAUJO
Advogados: Fábio Renato Bonfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
07. 0702659-36.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: Eduardo Alves Carvalho Filho (OAB/PI nº 18.068)
Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

6.12. Pauta de Julgamento da 4ª Câmara de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados na Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara de Direito Público** a serem realizadas do dia **08 de novembro de 2019**, a partir das **10:00 horas** até o dia **18 de novembro de 2019** finalizando às **09:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01.0000942-97.2016.8.18.0065- Reexame Necessário / Apelação Cível
Origem: PEDRO II / VARA ÚNICA
Apelante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Advogado: Daniel Moura Marinho (OAB/PI Nº 5.825)
Apelada: ANTÔNIA NEURA ALVES DE MESQUITA
Advogado: Eugênio Leite Monteiro Alves (OAB/PI Nº 1.657/86)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
02. 0705876-87.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível
Impetrante: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Impetrado: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
03. 0709887-62.2018.8.18.0000 - Mandado De Segurança Cível
Impetrante: SAVANNA BRITO MARQUES DE SOUSA
Advogado: Adriano Paulo da Silva (OAB/PI 13.896)
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
04. 0704243-07.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível
Impetrante: HELLEN NAYRAH ROCHA CUNHA

Advogado: Thiago Francisco de Oliveira Moura (OAB/PI 13.531)
Impetrado: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator(A): Des. Oton Mário José Lustosa Torres
05. 0709191-26.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança Cível
Embargante:ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargada: MARIA DO CARMO DE CARVALHO SOUSA
Advogado: Carolina De Albuquerque Leda Carvalho (OAB/MA 18.553)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
06. 0000344-38.2014.8.18.0058 - Apelação Cível
Apelante: MUNICÍPIO DE JERUMENHA
Advogado: Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI 4.703)
Apelada: ANELITA RAMOS DOS SANTOS DUARTE
Advogado: Arnaldo Messias da Costa (OAB/PI 6.214) e outros
Relator(A): Des. Oton Mário José Lustosa Torres
07. 0703725-17.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: JOSÉ CÉSAR DE MATOS
Advogados: Danilo Mendes de Amorim (OAB/PI 10.849) e outros
Relator(A): Des. Oton Mário José Lustosa Torres
08. 0709115-02.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Embargante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA e GERENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI
Advogados: Fellipe Roney de Carvalho Alencar (OAB-PI nº 8.824)
Embargada: MARIA SANTANA DA SILVA CARVALHO
Advogadas: Maria Luiza Nunes de Aguiar (OAB/PI 5.746) e outra
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
09. 0704664-94.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Advogado: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI 3.959)
Apelada: ROSA MARIA VIANA DE SOUSA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
10. 0000644-59.2015.8.18.0027 - Apelação Cível
Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE
Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI 8.045) e outros
Apelado: EUDO JÚNIOR VIEIRA PINHEIRO
Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI 6.992)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
11. 0015277-90.2016.8.18.0140 - Remessa Necessária no Mandado de Segurança n.° 0015277-90.2016.8.18.0140
Requerente: BÁRBARA VITORIA VIANA REBOUÇAS
Advogados: Pedro Henrique Barbosa de Moura (OAB/PI 13.765) e outros
Requerido: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO PIAUÍ S/S LTDA. - EPP e DIRETOR DO COLÉGIO PRO CAMPOS
Terceiro Interessado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
12. 0709768-04.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PI
Advogada: Carolina Lago Castello Branco (OAB/PI 3.405)
Agravado: LEONARDO SOBRAL SANTOS
Advogado: Mattson Resende Dourado (OAB/PI 6.594)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
13. 0703265-64.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: LUIS DE OLIVEIRA SILVA - ME
Advogado: Thayson Carvalho Mauriz (OAB/PI 12.748)
Impetrado: COORDENADOR DE GERÊNCIA DE CONTROLE DE MERCADORIA EM TRÂNSITO - GTRAN DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
14. 0707388-71.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
Advogada: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI 1.628)
Apelada: MARIA MENEZES DE CARVALHO
Advogados: Francisco Haroldo Alves Vasconcelos Júnior (OAB/PI 5.831)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
15. 0801894-75.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: DOUGLAS HENRIQUE DE MORAIS MOURA
Advogada: Denize de Maria Dias Gomes e Silva (OAB/PI nº 10.432)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
16. 0707054-37.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO

Advogada: Naiza Pereira Aguiar (OAB/PI nº 12.411)
Apelada: MARIA VALDIRENE DA SILVA SANTOS
Advogados: Mauro Benício da Silva Júnior (OAB/PI nº 2.646) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
17.0000339-55.2017.8.18.0108-ApelaçãoCível
Origem: Paes Landim / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI
Advogados: Diego Augusto Oliveira Martins (OAB/PI nº 13.758) e outros
Apelado: CÍCERO BATISTA DE HOLANDA
Advogado: Alysson Layon Sousa Sobrinho (OAB/PI nº 13.304)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
18. 0702813-20.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: FÁBIO SILVA LINHARES
Advogada: Hetiane Cavalcante Fortes (OAB/PI nº 9.273)
Impetrados: ESTADO DO PIAUÍ e FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
19. 0702752-62.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ
Advogados: Hillana Martina Lipes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.544) e outros
Impetrados: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE CARTÓRIO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
20. 0709385-26.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: MANOEL PAULO ALVES DOS SANTOS
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
21. 0707093-34.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Pedro II/ Vara Única
Apelante: ALEXANDRO PEREIRA GOMES
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Apelado: MUNICÍPIO DE PEDRO II
Advogados: Isabel Caroline Coelho Rodrigues (OAB/PI nº 5.610), Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) e outro
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
22. 0704902-16.2019.8.18.0000 - Apelação Cível/ Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: DANILO SOUSA DE SIQUEIRA CAMPOS
Advogados: Carlos Augusto do Vale Lopes (OAB/PI nº 1.004) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
23. 0709995-57.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Agravante: MARIA DIVA ALENCAR COELHO, menor impúbere representada por sua genitora CLÉA TATIANA ALENCAR CARVALHO
Advogado: Ludson Damasceno Alencar (OAB/PI nº 13.275-S)
Agravada: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
24. 0813065-92.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: LUCIA MARTINS DE ARAUJO CARVALHO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
25. 0817863-96.2018.8.18.0140 - Apelação Cível/ Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: OSVALDO MARREIROS DA SILVA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
26. 0807955-15.2018.8.18.0140 - Apelação Cível/ Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MARIA JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
27. 0824287-57.2018.8.18.0140 - Apelação Cível/ Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES
Advogada: Bruna Bona Morais (OAB/PI nº 10.586)
Apelados: ESTADO DO PIAUÍ e FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
28. 0816760-54.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: EUCARIA MARIA TAVARES GOMES
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
29. 0816435-79.2018.8.18.0140 -Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ROCHA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
30. 0816718-05.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUSA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
31. 0815090-15.2017.8.18.0140 - Apelação Cível/ Remessa Necessária
Origem: Teresina/ 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: FRANCISCA DO NASCIMENTO PAZ
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
32. 0707198-11.2019.8.18.0000 - Apelação Cível/ Remessa Necessária
Origem: Teresina/ 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apeladas: CLARISSA CUNHA VILANOVA, representada por RITA DE CASSIA BORGES CUNHA VILANOVA
Advogados: Leonardo Airton Pessoa Soares (OAB/PI nº 4.717), Alice Pompeu Viana (OAB/PI nº 6.263) e outro
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
33. 0705873-35.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança Cível
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargada: ROSA MARIA DE SOUZA LIMA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 30 de outubro de 2019.
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
João Lucas Noleto Lopes
Estagiário

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ATA DA (**35**) SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019.
Aos (29) vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira, José James Gomes Pereira e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Com a presença do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Às 09:45hs. (nove horas e quarenta e cinco minutos)**,** comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, com auxílio funcional do Oficial de Justiça - Sr. Jorge Luiz Cavalcante Oliveira, do Operador de som - Sr. José Luardo Marques Moreno, bem como o Estagiário Sr. José Gabriel Neto. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia **22 de outubro de 2019** e **disponibilizada** no Diário da Justiça **nº 8.781de 24 de outubro de 2019, dada comopublicada no dia 25de outubro de 2019** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **/// JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **2017.0001.005660-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**- Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S. A.). Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros. Embargada: MARIA SENHORA VIEIRA DA SILVA. Advogados: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459) e outros. **Relator: Des. José Ribamar Oliveira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não restou demonstrada omissão e contradição no julgado a ensejar a sua modificação, porquanto, a fundamentação adotada no acórdão é clara e suficiente para respaldar a conclusão alcançada, razão pela qual, dar total improvimento aos Embargos de Declaração, para manter o acórdão embargado (fls. 161/167), em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, José James Gomes Pereira e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2017.0001.008874-2 - Embargos de Declaração na Apelação**

Cível- Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Embargante: JOSÉ GOMES DE LEMOS. Advogados: Marcos Danilo Sancho Martins (OAB/PI nº 6.328) e outros. Embargado: BANCO ITAUCARD S. A. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. José James Gomes Pereira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, em votar pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - **Relator** e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2017.0001.010389-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**- Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Embargantes: ANA NERY MOURÃO e outros. Advogado: Carine Leal Silva Sousa (OAB/PI nº 9.198). 1º Embargada: RITA DE CÁSSIA ANDRADE BONA. Advogado: Silvio Augusto de Moura Fé (OAB/PI nº 2.422). 2º Embargado: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO. Advogados: Moisés Ângelo de Moura Reis (OAB/PI nº 874). **Relator: Des. José Ribamar Oliveira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e negar provimento aos presentes embargos, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, José James Gomes Pereira e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2016.0001.009411-7 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento**- Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Embargante: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) e outros. Embargados: ANTÔNIA ALVES DE ANDRADE e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra. **Relator: Des. José James Gomes Pereira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, em votar pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - **Relator** e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2018.0001.001788-0 - Agravo de Instrumento**- Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Agravante: VALDEMAR VIEIRA DA COSTA. Advogado: Maria Ayawaska Modesto da Silva (OAB/PI nº 6.395). Agravado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Ricardo Araújo Leal do Prado (OAB/PI nº 11.394) e outros. **Relator: Des. José Ribamar Oliveira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do recurso interposto, mas negar-lhe provimento, para manter incólume a decisão agravada. o Ministério Público superior não emitiu parecer de mérito, ante a ausência de interesse público que justifique sua intervenção, conforme declarado às fls. 233.**Participaram do julgamento os Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, José James Gomes Pereira e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2017.0001.006505-5 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento**- Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Embargante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Advogados: Amandio Ferreira Tereso Junior (OAB/PI nº 8.449-A) e outros. Embargada: VYRNA LUISA DE SOUSA DE SOUSA. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. **Relator: Des. José James Gomes Pereira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em acolher a preliminar e votar pelo conhecimento e provimento dos embargos, para declarar a nulidade do acórdão de fls. 170/172v.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - **Relator** e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2018.0001.001125-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**- Origem: Teresina / 9ª Vara Cível. Embargante: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: José Alberto de Carvalho Lima (OAB/PI nº 2.107) e outros. Embargado: JC ENGENHARIA LTDA.-ME. Advogados: Florivaldo Martins da Rocha Neto (OAB/PI nº 5.041) e outros. **Relator: Des. José James Gomes Pereira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, em votar pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - **Relator** e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2017.0001.008505-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**- Origem: Esperantina / Vara Única. Embargante: BANCO BS2 (atual denominação do BANCO BONSUCESSO S.A.). Advogados: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490) e outros. Embargada: MARIA NASARÉ DE SOUSA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro. **Relator: Des. José James Gomes Pereira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, em votar pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - **Relator** e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2017.0001.013317-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**- Origem: Simões / Vara Única. Embargante: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S. A. e VIVA SEGURADORA S. A. Advogados: Wladimir Romulo de Souza Costa (OAB/PE nº 22.862) e outros. Embargado: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA. Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589). **Relator: Des. José James Gomes Pereira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, em votar pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - **Relator** e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2018.0001.003580-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível-**Origem: Marcos Parente / Vara Única. Embargante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros. Embargada: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A). **Relator: Des. José James Gomes Pereira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça**

do Estado do Piauí, à unanimidade, inexistindo os vícios de omissão e contradição no julgado, em votar pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão recorrido em todos os seus termos. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - **Relator** e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2015.0001.008959-2 - Apelação Cível / Reexame Necessário - Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: JERÔNIMO RODRIGUES ALVES. Advogados: Maria Amélia Silva Cavalcante (OAB/PI nº 1.457) e outros. Relator: Des. José James Gomes Pereira. foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não havendo motivos para retratação, em manter o acórdão proferido pela 2ª Câmara Especializada Cível em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - **Relator** e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. **/// PROCESSOS ADIADOS:** Foram **ADIADOS** os seguintes processos: **0706692-69.2018.8.18.0000 - Apelação Cível- Origem: Teresina / 3ª Vara da Família e Sucessões. Apelantes: ARNOLDO PAZ MAGALHÃES e outros. Advogado: Alexandre Hermann Machado (OAB/PI nº 2.100). Apelada: MARIA JOVITA DE BRITO MACHADO. Advogados: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outro. Relator: Des. José Ribamar Oliveira. o presente processo:** foi **ADIADO** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator **José Ribamar Oliveira**, conforme **DESPACHO** do dia 25/10/2019, **id 957329**. Foi **ADIADO** para julgamento na **Sessão Ordinária do dia 05.11.2019**. Presentes os Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, José James Gomes Pereira e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. **/// PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **2014.0001.000277-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**- Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A - CEPISA. Advogados: Décio Freire (OAB/PI nº 7.369-A) e outros. Embargada: ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PIAUÍ - APCEF/PI. Advogados: Dennille Teixeira Baldoino Carvalho (OAB/PI nº 6.896) e outros. **Relator: Des. Brandão de Carvalho. o presente processo:** foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação da **Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, devendo o presente feito ser reincluído em nova pauta de julgamento após o retorno da licença médica do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. **José Ribamar Oliveira,** José James Gomes Pereira e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2015.0001.004741-0 - Apelação Cível - Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante/Apelada: JOSEFA ANA BARBOSA. Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963). Apelado/Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Relator: Des. Brandão de Carvalho. o presente processo:** foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação da **Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, devendo o presente feito ser reincluído em nova pauta de julgamento após o retorno da licença médica do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. **José Ribamar Oliveira,** José James Gomes Pereira e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2017.0001.010729-3 - Apelação Cível -** Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: MANASSES PATRÍCIO CAVALCANTE. Advogado: João Evangelista de Sena Júnior (OAB/PI nº 14.260). Apelada: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS. Advogados: André Luiz Chaves (OAB/RJ nº 171.709) e outro. **Relator: Des. José Ribamar Oliveira. o presente processo: foi RETIRADO DE PAUTA por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator, José Ribamar Oliveira, em razão do requerimento do Dr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI nº 5.823) - Advogado do Apelante: MANASSES PATRÍCIO CAVALCANTE, através da petição protocolizada no** dia 24/10/2019 **PET182** na movimentação **24** do dia 24/10/2019 do Processo Eletrônico - **e-TJPI**. Presentes os Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, José James Gomes Pereira e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. // **2014.0001.003307-7 - Apelação Cível**- Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA. Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros. Apelado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A. Advogados: Camila de Albuquerque Oliveira (OAB/PE nº 21.349) e outros. **Relator: Des. José James Gomes Pereira. o presente processo:** foi **RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, em conformidade com a decisão monocrática do dia 29/10/2019, **DEC45** na movimentação **99** do dia 29/10/2019 do Processo Eletrônico - **e-TJPI**. Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - **Relator** e Dr. Antônio de Paiva Sales (convocado), nos termos do Art. 10 do Provimento nº 13/2019 e **Portaria (Presidência) Nº 1855/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. **///**E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10:32hs. (dez horas e trinta e dois minutos), com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu,__(Bel. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto), Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. AP.CRIMINAL Nº 0706652-53.2019.8.18.0000

Apelação Criminal nº 0706652-53.2019.8.18.0000 (Parnaíba / 2ª Vara Criminal)
Processo de origem nº 0001450-82.2015.8.18.0031
Apelante:Alan Henrique Batista dos Santos
Defensor Público: Gervásio Pimentel Fernandes
Apelado: Ministério Publico do Estado do Piauí
Relator:Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - SENTENÇA CONDENATÓRIA - FURTO (ART. 115, *CAPUT*, DO CÓDIGO PENAL) - ABSOLVIÇÃO - DOSIMETRIA - MITIGAÇÃO DA SÚMULA Nº 231 DO STJ - EXCLUSÃO DA PENA DE MULTA E DAS CUSTAS PROCESSUAIS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.
1 - Como se sabe, o princípio da insignificância decorre da intervenção penal mínima Estatal e constitui instrumento de proporcionalidade, com o fim de afastar a aplicação das graves sanções penais às condutas que não importem lesão jurídica significativa. No entanto, a sua aplicação demanda cautelosa avaliação das circunstâncias do fato, bem como daquelas concernentes à pessoa do agente, sob pena de desvirtuamento do

instituto e incentivo à prática reiterada de furtos ou roubos de pequeno valor;
2 - No presente caso, a benesse deve ser afastada sobretudo diante do valor financeiro dos bens subtraídos, ora avaliados em R$ 113,00 (cento e treze reais), consoante o Termo de Restituição (id. 510459) e Auto de Avaliação Merceológico (id. 510459), em relação ao salário mínimo de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) vigente à época do fato delitivo (24.04.2015). Vale dizer, *ultrapassou* os 10% (dez por cento) fixados pela jurisprudência pátria como parâmetro (embora não vinculativo mas) objetivo para o reconhecimento da atipicidade material. Precedentes;
3 - *In casu*, não há que falar em mitigação da Súmula nº 21 do STJ, em razão da interpretação literal do art. 65, *caput*, do CP, pois, como bem registrou a Ministra Laurita Vaz, a redução da pena aquém do mínimo legal *"era rechaçada mesmo antes da reorganização sistemática da parte geral do Código Penal"*, ressaltando que *"nunca predominou o entendimento de que as agravantes e atenuantes poderiam levar à fixação da pena fora dos limites mínimo e máximo abstratamente cominados"*. Precedentes do STF e STJ;
4 - **Impossível** a exclusão da pena de multa, por se tratar de obrigação imposta no art. 155, *caput*, do Código Penal. Precedentes;
5 - De igual modo, não há que falar em isenção da condenação ao pagamento de custas, até porque o art. 804 do CPP não faz ressalva quanto aos beneficiários da assistência judiciária gratuita, dispondo apenas que *"a sentença ou o acórdão, que julgar a ação, qualquer incidente ou recurso, condenará nas custas o vencido"*. Matéria a ser tratada pelo juízo das execuções;
6 - Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO: A**cordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Joaquim Dias de Santana Filho (convocado).
Ausência justificada: Desembargador José Francisco do Nascimento.
Impedido: Não houve.
Presente o Exmº. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Procurador de Justiça.
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 11 de outubro de 2019.

8.2. AP.CRIMINAL Nº 0700520-77.2019.8.18.0000

Apelação Criminal Nº 0700520-77.2019.8.18.0000 / Teresina / 5ª Vara Criminal.
Processo de Origem Nº 0007284-64.2014.8.18.0140 (Inquérito Policial).
Processo de Origem Nº 0028018-70.2013.8.18.0140 (Medidas Protetivas).
Apelante: Maria Dalva Martins Nunes.
Defensora Pública: Patrícia Ferreira Monte Feitosa.
Apelado: Julcimar Nunes de Oliveira (RÉU SOLTO).
Defensora Pública: Haradja Michelliny Figueiredo Freitas Freitag.
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.
Revisor: Des. Edvaldo Pereira de Moura
EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - INJÚRIA (ART. 140, CAPUT, DO CP) - RECURSO INTERPOSTO PELA OFENDIDA CONTRA A DECISÃO QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DO AGENTE DIANTE DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA E REPRESENTAÇÃO APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO - ATO QUE DISPENSA MAIORES FORMALIDADES - AUSÊNCIA DE ATUAÇÃO SERÔDIA - REPRESENTAÇÃO VÁLIDA E TEMPESTIVA - DECISÃO OBJURGADA REFORMADA PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, POR OUTRO LADO, DECLARADA DE OFÍCIO, POR FORÇA DA PRESCRIÇÃO PROPRIAMENTE DITA - RECURSO PROVIDO.
1 Caso concreto em que o juízo *a quo* reconheceu a extinção da punibilidade do agente/apelado, ao vislumbrar a decadência do direito de representação da ofendida/apelante, decisão ora objeto da presente apelação criminal, interposta com o fim de reformar o *decisum* e dar seguimento à persecução penal.
2 A representação nos crimes de ação penal pública condicionada prescinde de qualquer formalidade, bastando a inequívoca manifestação de vontade da vítima, ou de quem tenha qualidade para representá-la, no sentido de ver apurados os fatos acoimados de criminosos. Precedentes do STF e do STJ.
3 Na espécie, o registro de boletim de ocorrência e a representação, todos dentro do prazo legal, evidenciam o efetivo desejo da vítima de ver o acusado responsabilizado, razão deve ser julgamento procedente do recurso.
4 Extinção da punibilidade do agente/apelante, por outro lado, declarada de ofício, dada a pretensão punitiva fulminada pela prescrição, na modalidade propriamente dita, enquanto o feito ainda tramitava na origem, cujo lapso temporal de 03 (três) anos, aplicável à espécie (art. 109, VI, do CP), resultou alcançado entre as datas (i) do fato (20/10/2013) e (ii) da decisão de recebimento da denúncia (ainda inexistente).
5 Recurso conhecido e provido, porém, reconhecida de ofício a extinção da punibilidade do apelado/agente, por força da prescrição propriamente dita, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para cassar a decisão objurgada, que havia equivocadamente julgado extinta a punibilidade pela decadência do direito de representação da apelante/ofendida, porém, reconher *ex officio* a extinção da punibilidade do apelado/agente, por força da prescrição propriamente dita, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator), Edvaldo Pereira de Moura (Presidente/Revisor) e Joaquim Dias de Santana Filho (Convocado).
Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: Não houve.
Presente o Exmo. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 11 de Outubro de 2019.

8.3. AP.CRIMINAL Nº 0702485-27.2018.8.18.0000

Apelação Criminal Nº 0702485-27.2018.8.18.0000 / Teresina - 6ª Vara Criminal.
Processo de Origem Nº 0006911-62.2016.8.18.0140 (Ação Penal).
Apelante/Apelado: Juniel Gomes da Silva (RÉU SOLTO).
Defensores Públicos: José Weligton de Andrade
João Batista Viana do Lago Neto
Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Piauí.
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.
EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÕES CRIMINAIS - SENTENÇA CONDENATÓRIA E ABSOLUTÓRIA - CONDENAÇÃO POR LESÕES CORPORAIS CULPOSAS NO TRÂNSITO (ART. 303 DA LEI 9.503/1997), POR DUAS VEZES, EM CONCURSO FORMAL (ART. 70 DO CP) - ABSOLVIÇÃO POR EMBRIAGUEZ AO VOLANTE (ART. 306 DA LEI 9.503/1997) - 1 RECURSO MINISTERIAL QUE VISA A REFORMA DO CAPÍTULO ABSOLUTÓRIO - AFASTAMENTO DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO ACOLHIDO - 2 CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE À CONDENAÇÃO VERIFICADO - 3 RECURSO DEFENSIVO - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

(ART. 89 DA LEI 9.099/95) - INVIABILIDADE DIANTE DA NOVA CONDENAÇÃO, RESULTANDO EM INCREMENTO DO QUANTUM FINAL DA REPRIMENDA, EM CONCURSO MATERIAL, A ULTRAPASSAR O LIMITE LEGAL - SÚMULA 243 DO STJ - 4 CONHECIMENTO, PROVIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO UNÂNIMES.
1 Acolhimento do pleito ministerial de afastamento do princípio da consunção, aplicado na sentença para absolver o acusado da prática do delito de embriaguez ao volante, indevidamente absorvido pelo delito de lesões corporais culposas na direção de veículo automotor. Caso em que o conjunto probatório afasta a relação de causalidade, dependência ou subordinação entre o primeiro fato (embriaguez ao volante) e o segundo (lesão corporal), fatores que impedem a aplicação do princípio da consunção (*major absorbet minorem*). Precedentes;
2 Capítulo absolutório da sentença reformado, para condenar o acusado pela prática do delito tipificado no art. 306 da Lei 9.503/1997 (embriaguez ao volante), em concurso material com os delitos objeto da sentença condenatória, resultando na reprimenda final de 01 (um) ano e 01 (um) mês de detenção, 04 (quatro) meses de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, bem como ao pagamento de 30 (trinta) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato;
3 Inviável acolhimento do pleito recursal defensivo de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95), diante do acolhimento do pleito ministerial de condenação, resultando inclusive no cômputo das penas em concurso material, a ultrapassar o limite legal de 01 (um) ano. Inteligência da Súmula 243 do STJ;
4 Recursos conhecidos, sendo o ministerial provido e o defensivo improvido;
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos recursos, dar provimento ao ministerial, para reformar a parte absolutória da sentença e condenar o acusado Juniel Gomes da Silva pela prática do delito tipificado no art. 306 da Lei 9.503/1997 (embriaguez ao volante), em concurso material com os delitos objeto da sentença condenatória, resultando na reprimenda final de 01 (um) ano e 01 (um) mês de detenção, 04 (quatro) meses de suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor, bem como ao pagamento de 30 (trinta) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, e improvimento ao defensivo, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator), Edvaldo Pereira de Moura (Presidente/Revisor) e Joaquim Dias de Santana Filho (Convocado).
Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: Não houve.
Presente o Exmo. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 11 de Outubro de 2019.

8.4. HC Nº 0701936-80.2019.8.18.0000

Apelação Criminalnº 0701936-80.2019.8.18.0000 (São Raimundo Nonato / 1ª Vara Criminal)
Processo de origem nº 0001561-66.2017.8.18.0073
Apelante:Iago Gabriel de Santana Ribeiro
Advogado: Marco Túlio Araújo de Castro - OAB/PI nº 250/B
Apelado: Ministério Publico do Estado do Piauí
Relator:Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - LESÃO CORPORAL (ART. 129, § 1º, I, II E III, DO CP) E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO(ART. 14, *CAPUT*, DA LEI Nº 10.826/03) - ABSOLVIÇÃO - REDIMENSIONAMENTO DA PENA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.
1 - As provas carreadas aos autos mostram-se seguras, coesas e convincentes, indicando indubitavelmente a perpetração do crime pelo apelante;
2 - *In casu*, está configurado o instituto do arrependimento eficaz, uma vez que o apelante agregou uma nova conduta com o fim de evitar o sacrifício do bem tutelado - a vida.
3 - A conclusão de que se configurou o dolo eventual é facilmente extraída do caderno processual, especialmente pelos depoimentos prestados pelas testemunhas, vítima e próprio apelante, impondo-se, portanto, a manutenção da condenação. Precedentes;
4 - Da análise detida dos autos, verifica-se que o magistrado *a quo* laborou em equívoco ao desvalorar a culpabilidade e circunstâncias com relação ao crime de lesão corporal. Pena redimensionada;
5 - Afigura-se impossível a concessão da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, em razão da ausência do requisito objetivo, nos termos do art. 44, II, do CP;
6 - Recurso conhecido e parcialmente provido, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHEÇO e DOU PARCIAL PROVIMENTO ao presente recurso, com o fim de redimensionar a pena imposta ao apelante para 3 (três) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, e 20 (vinte) dias-multa, mantendo-se os demais termos da sentença, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e José Francisco do Nascimento.
Impedido(s): Não houve.
Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça.
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de setembro de 2019.

8.5. HC Nº 0711590-91.2019.8.18.0000

Habeas Corpus Nº 0711590-91.2019.8.18.0000 (Floriano-PI/1ª Vara)
Processo de Origem nº 0004267.44.2019.8.18.0140
Impetrante: Franklin Dourado Rebêlo (OAB/PI nº 3.330)
Paciente: Cleiton dos Santos Sousa
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO SIMPLES - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM CONHECIDA, MAS DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1.Havendo prova da existência do delito e indícios suficientes de autoria, poderá então ser decretada a prisão preventiva para garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, desde que o magistrado aponte fatos que justifiquem a necessidade da medida extrema, sob pena de nulidade da decisão proferida;
2.Na hipótese, partindo-se da premissa de que há prova da materialidade do delito e indícios suficientes de autoria (art. 312, *caput* do CPP), verifico que agiu acertadamente o magistrado *a quo* ao decretar a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do crime, demonstrada pelo *modus operandi,* uma vez que fora praticado mediante grave ameaça, inclusive com emprego de simulacro de arma de fogo, e periculosidade do paciente, dada a contumácia na prática delitiva, pois responde a outras ações penais, não havendo pois que falar em ausência de fundamentação no *decisum*. Precedentes;

3.Ordem conhecida, mas denegada, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,pelo CONHECIMENTO, mas pelaDENEGAÇÃOda ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Joaquim Dias de Santana Filho (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Presente o Exm. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 11 de outubro de 2019.

8.6. HC Nº 0712523-64.2019.8.18.0000

Habeas Corpus N° 0712523-64.2019.8.18.0000 (Teresina-PI/8ª Vara Criminal)
Processo de Origem N° 0003593-03.2018.8.18.0140
Impetrante: Conceição de Maria Silva Negreiros (Defensoria Pública)
Paciente: Marcelo Alves Venancio.
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM CONHECIDA, MAS DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1.Havendo prova da existência do delito e indícios suficientes de autoria, poderá então ser decretada a prisão preventiva para garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, desde que o magistrado aponte fatos que justifiquem a necessidade da medida extrema, sob pena de nulidade da decisão proferida;
2.Na hipótese, partindo-se da premissa de que há prova da materialidade do delito e indícios suficientes de autoria (art. 312, *caput* do CPP), verifico que agiu acertadamente o magistrado *a quo* ao decretar a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do crime, demonstrada pelo *modus operandi,* uma vez que fora praticado mediante grave ameaça, com emprego de arma de fogo e em concurso de agentes, e periculosidade do paciente, dada a contumácia na prática delitiva, pois já fora condenado por delito da mesma natureza, não havendo pois que falar em ausência de fundamentação no *decisum*. Precedentes;
3.Concluída a instrução, como na hipótese, fica superado o alegado constrangimento por excesso de prazo. Incidência da Súmula 52 do STJ;
4.Ordem conhecida, mas denegada, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,pelo CONHECIMENTO, mas pelaDENEGAÇÃOda ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Joaquim Dias de Santana Filho (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Presente o Exm. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 11 de outubro de 2019.

8.7. HC Nº 0713101-27.2019.8.18.0000

Habeas Corpus N° 0713101-27.2019.8.18.0000 (Central de Inquéritos-PI/Teresina-PI)
Processo de Origem n°0002424-44.2019.8.18.0140
Impetrante: Arnaldo Alves Ferreira Silva Júnior (OAB/PI nº14171)
Paciente: João Pedro de Oliveira Dourado
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL - PACIENTE FORAGIDO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM CONHECIDA, MAS DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1.Havendo prova da existência do delito e indícios suficientes de autoria, poderá então ser decretada a prisão preventiva para garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, desde que o magistrado aponte fatos que justifiquem a necessidade da medida extrema, sob pena de nulidade da decisão proferida;
2.Na hipótese, partindo-se da premissa de que há prova da materialidade do delito e indícios suficientes de autoria (art. 312, *caput* do CPP), verifico que agiu acertadamente o magistrado *a quo* ao decretar a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta dos crimes, demonstrada pelo *modus operandi,* uma vez que fora praticado mediante o emprego de arma de fogo e em concurso de pessoas, e (ii) periculosidade do paciente, dada a contumácia na prática delitiva, pois responde por atos infracionais, não havendo pois que falar em ausência de fundamentação no *decisum*. Precedentes;
3. No caso dos autos, o paciente encontra-se foragido há bastante tempo, contribuindo então para o atraso na conclusão do inquérito policial, o que afasta o alegado constrangimento por excesso de prazo;
4. Ordem conhecida, mas denegada, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo CONHECIMENTO, mas pelaDENEGAÇÃOda ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Joaquim Dias de Santana Filho (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Presente o Exm. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 11 de outubro de 2019.

8.8. HC Nº 0712579-97.2019.8.18.0000

Habeas Corpus nº 0712579-97.2019.8.18.0000 (Esperantina-PI/Vara Única)
Processo de Origem Nº0000484-23.2019.8.18.0050
Impetrante: Lucas Ribeiro Ferreira (OAB/PI nº 15.536) e Outro
Paciente: Rosa da Conceição Silva

Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - ESTELIONATO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - NECESSIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR NÃO DEMONSTRADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - LIMINAR CONFIRMADA - ORDEM CONHECIDA E CONCEDIDA EM DEFINITIVO - DECISÃO UNÂNIME.
1. Consoante registrado na liminar, embora o *decisum* mencione com clareza a gravidade concreta do crime supostamente praticado, delineando a participação da paciente, deixa de registrar o grau de periculosidade, a ponto de justificar a medida extrema. Ora, a simples menção à gravidade e periculosidade social não constitui fundamentação idônea a autorizar a prisão cautelar, notadamente porque a paciente é primária, possuidora de bons antecedentes, residência fixa.
2. Assim, embora as condições pessoais favoráveis não sejam garantidoras de eventual direito à liberdade, devem ser valoradas quando se constatar que as medidas cautelares alternativas mostram-se cabíveis e adequadas, em substituição à medida extrema;
3. Liminar confirmada. Ordem concedida em definitivo, à unanimidade, mediante a imposição de medidas cautelares (art.319 do CPP).
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente Habeas Corpus, para confirmar a liminar pelos seus próprios fundamentos, CONCEDENDO-SE EM DEFINITIVO a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares (art. 319, I, III, IV e Vdo CPP), em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Joaquim Dias de Santana Filho (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Sustentação oral: não houve.
Presente o Exmo. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina (PI), 11 de outubro de 2019.

8.9. HC Nº 0712524-49.2019.8.18.0000

Habeas Corpus nº 0712524-49.2019.8.18.0000 (Teresina-PI/8ª Vara Criminal)
Processo de Origem nº0010317-57.2017.8.18.0140
Impetrante: Conceição de Maria Silva Negreiros (Defensoria Pública)
Paciente: Washington Rodrigues de Carvalho
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE NEGOU AO PACIENTE O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM CONHECIDA, MAS DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1. *In casu,* a manutenção da prisão preventiva encontra-se fundamentada na garantia da ordem pública, em razão da periculosidade do paciente, que, apesar de ter permanecido em liberdade durante a instrução processual, praticou novo delito de homicídio qualificado, não havendo pois que falar em ausência de fundamentação no *decisum. Precedentes;*
2.Ordem conhecida, mas denegada, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo CONHECIMENTO, mas pela DENEGAÇÃO da ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Joaquim Dias de Santana Filho (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Presente o Exm. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 11 de outubro de 2019.

8.10. HC Nº 0712827-63.2019.8.18.0000

Habeas Corpus N°0712827-63.2019.8.18.0000 (Cocal-PI/Vara Única)
Processo de Origem N°0000346-68.2019.8.18.0046
Impetrante: Railson Fontenele Rodrigues (OAB/PI nº11882)
Paciente: José Valdinar da Costa Brito.
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - INOCORRÊNCIA - DECISÃO FUNDAMENTADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM CONHECIDA, MAS DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.
1. Havendo prova da existência do delito e indícios suficientes de autoria, poderá ser decretada a prisão preventiva como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, desde que o magistrado aponte fatos que justifiquem a necessidade da medida extrema, sob pena de nulidade da decisão proferida;
2. Na hipótese, partindo-se da premissa de que há prova da materialidade do delito e indícios suficientes de autoria (art.312, caput do CPP), verifico que agiu acertadamente o magistrado *a quo* ao decretar a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do crime e periculosidade do paciente, demonstradas pelo *modus operandi*, uma vez que foi praticado mediante grave violência, configurada pelo golpe de faca desferido contra a vítima, atingindo o intestino, tórax e couro cabeludo., não havendo pois que falar em ausência de fundamentação no *decisum*. Precedentes;
3. As condições pessoais favoráveis não têm o condão de *per si* garantirem a revogação da custódia. Precedente do STJ;
4.Ordem conhecida, mas denegada, à unanimidade.
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo CONHECIMENTO, mas pelaDENEGAÇÃOda ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Joaquim Dias de Santana Filho (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Presente o Exm. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 11 de outubro de 2019.

8.11. HC Nº 0712521-94.2019.8.18.0000

Habeas Corpus Nº 0712521-94.2019.8.18.0000 (Castelo do Piauí-PI/Vara Única)

Processo de Origem nº0000006-30.2019.8.18.0045
Impetrante: José Gil Barbosa Terceiro (OAB/PI nº6360)
Paciente: Daniel Ferreira da Silva
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - *TRÁFICO DE DROGAS E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO* - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - REITERAÇÃO DE PEDIDO JÁ ANALISADO EM OUTRO HABEAS CORPUS - IMPOSSIBILIDADE - ORDEM NÃO CONHECIDA - DECISÃO UNÂNIME.
1. A tese de ausência de fundamentação do decreto preventivo constitui mera reiteração de pedido, razão pela qual não se conhece da presente ordem;
2. Ordem não conhecida, à unanimidade.
DECISÃO: A**cordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em DEIXAR DE CONHECER da ordem impetrada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior**.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Joaquim Dias de Santana Filho (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Sustentação oral: não houve.
Presente o Exmo. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso, Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina (PI), 11 de outubro de 2019.

8.12. REVISÃO CRIMINAL nº 0706227-26.2019.8.18.0000

REVISÃO CRIMINAL nº 0706227-26.2019.8.18.0000
RELATOR(A): Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
REQUERENTE: MIZAEL DA CONCEICAO SILVA BARBOSA
Advogado: KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO (OAB/PI nº 13.736)
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
REVISÃO CRIMINAL. LATROCÍNIO E OCULTAÇÃO DE CADÁVER. DOSIMETRIA. EXCEPCIONAL CABIMENTO NA VIA ELEITA. INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. QUANTUM DA REPRIMENDA. SENTENÇA FUNDAMENTADA. AUSÊNCIA ILEGALIDADE. REVISÃO IMPROVIDA.
1. Embora seja possível rever a dosimetria da pena em revisão criminal, a utilização do pleito revisional é prática excepcional, somente justificada quando houver contrariedade ao texto expresso da lei ou à evidência dos autos. Precedente do STJ.
2. Durante a segunda fase do cálculo da pena, o juízo sentenciante reconheceu a incidência de duas agravantes (dissimulação e motivação torpe) e duas atenuantes (menoridade e confissão espontânea) em relação ao crime de latrocínio, majorando a pena em um doze avos. Apesar de aplicar idêntico patamar de majoração da reprimenda penal para todos os réus (os quais encontravam-se sujeitos a atenuantes e agravantes genéricas diferentes), é forçoso reconhecer que o magistrado sentenciante fundamentou detidamente a aplicação das atenuantes e agravantes no cálculo penal do Requerente e majorou a pena em patamar proporcional, razoável e, inclusive, comedido (apenas um doze avos), inexistindo ilegalidade na individualização da pena.
3. Noutro passo, a compensação entre atenuantes e agravantes é a medida recomendada no cálculo da pena, porém nem sempre será viável diante do caso concreto. Ora, não devem ser consideradas apenas o número de atenuantes e o número de agravantes aplicáveis para fins de operação da compensação, mas o grau e relevância de cada circunstância genérica na conduta do acusado.
4. Revisão Criminal conhecida e improvida, em consonância com o parecer ministerial.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes das Egrégias Câmaras Reunidas Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a unanimidade, conhecer da revisão criminal para, em consonância com o parecer ministerial, negar-lhe provimento." Participaram do julgamento além do presidente e do relator, os desembargadores Joaquim Dias de Santana Filho e Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Ausentes justificadamente a Desa. Eulália Maria Pinheiro e o Des. José Francisco do Nascimento. Impedido: não houve. Participou da sessão o Exmº. Sr. Antônio Gonçalves Vieira, Procurador de Justiça".
SALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de outubro de 2019.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente/Relator

8.13. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL nº 0704296-22.2018.8.18.0000

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL nº 0704296-22.2018.8.18.0000
ÓRGÃO JULGADOR : 6ª Câmara de Direito Público
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Marco Antônio Bezerra
ADVOGADO: José Lustosa Machado Filho (OAB/PI 6935-A)
IMPETRADO: Secretário de Justiça do Estado do Piauí e Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa da SEJUS.
EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. AGENTE PENITENCIÁRIO. PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PELO SECRETÁRIO DA JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 164, § 4º, 1º, DA LC Nº 13/94. APURAÇÃO PERANTE O PRÓPRIO ÓRGÃO. DESNECESSIDADE DE DELEGAÇÃO. DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO. OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 170, CAPUT, DA LC Nº 13/94. SEGURANÇA DENEGADA.
1. Não há violação ao art. 164, § 1º, da Lei nº 13/94 porque o Agente Penitenciário indiciado integra os quadros da Secretaria da Justiça e a apuração da sua conduta desenvolveu-se perante aquele órgão, sendo desnecessária a delegação a que se refere o dispositivo legal.
2. A estabilidade diz respeito ao serviço público, e não ao cargo. Doutrina. Precedentes do STJ.
3. O art. 170 da LC nº 13/94 exige que a comissão processante seja composta por servidores estáveis. Ora, mesmo que o servidor designado esteja em estágio probatório referente ao cargo atual, a estabilidade no serviço público, adquirida em cargo anterior, autoriza sua participação em comissão destinada a apurar infração disciplinar. Isso porque, repita-se, a estabilidade diz respeito ao serviço público, e não ao cargo.
4. Segurança denegada.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, **"**acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conformidade com o parecer do Ministério Público, pela denegação da segurança, julgando prejudicado o Agravo Interno nº 0710374-32.2018.8.18.0000 interposto pelo Estado do Piauí".
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de outubro de 2019.
Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente/Relator

8.14. APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 0704600-21.2018.8.18.0000

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 0704600-21.2018.8.18.0000
ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA
RELATOR: Des. Erivan Lopes
APELANTE : Estado do Piauí
PROCURADOR: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB/PI Nº. 3.179)
APELADO: Francisco Coutinho Sampaio Neto
ADVOGADO: Álvaro Vilarinho Brandão (OAB/PI Nº. 9.914)
EMENTA
APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO EM CURSO SUPERIOR. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PRETENSÃO ALCANÇADA ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE LIMINAR. DESCONSTITUIÇÃO DA SITUAÇÃO CONSOLIDADA. IRRAZOABILIDADE. APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em CONHECER da apelação/remessa necessária, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença reexaminada, pelos seus próprios fundamentos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de outubro de 2019.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente/Relator

8.15. REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL nº 0705540-49.2019.8.18.0000

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL nº 0705540-49.2019.8.18.0000
ÓRGÃO JULGADOR : 6ª Câmara de Direito Público
RELATOR: Des. Erivan Lopes
REQUERENTE: Mateus Evaristo Sousa e Silva
ADVOGADO: Samuel Barbosa de Carvalho (OAB/PI nº 8.547)
REQUERIDOS: Diretoria do Colégio Diocesano e Estado do Piauí
EMENTA
REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO EM CURSO SUPERIOR. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PRETENSÃO ALCANÇADA ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE LIMINAR. DESCONSTITUIÇÃO DA SITUAÇÃO CONSOLIDADA. IRRAZOABILIDADE. APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos,"acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em CONHECER da Remessa Necessária, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença reexaminada, pelos seus próprios fundamentos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de outubro de 2019.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente/Relator

8.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002698-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2014.0001.002698-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTES: MARCILENE DA SILVA E OUTRA, REPESENTADAS POR MARIA DE DEUS DA SILVA
ADVOGADO: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS (OAB/PI 6460)
EMBARGADA: EXPRESSO GUANABARA S.A
ADVOGADOS: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB/SP 45.707) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO. PRELIMINAR DE PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. AUSÊNCIA DE ARGUIÇÃO DE FALSIDADE DOCUMENTAL. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 1. Consoante o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a autenticação de cópia de procuração e de substabelecimento é desnecessária, porquanto presumem-se verdadeiros os documentos juntados aos autos pelo autor, cabendo à parte contrária arguir-lhe a falsidade. No caso dos autos, em momento algum foi arguida a falsidade de tais documentos, conforme se verifica dos documentos colacionados. 2. Desnecessária a juntada de procurações e substabelecimentos originais, não havendo que falar em prejudicialidade do recurso, devendo a preliminar ser rejeitada. 3. Embargos conhecidos e parcialmente providos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento dos presentes aclaratórios para, no mérito, conceder-lhes provimento em parte, apenas para reconhecer a omissão do julgado e rejeitar a preliminar de prejudicialidade do recurso, mantendo incólume o aresto embargado nos seus demais termos.

8.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007049-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.007049-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: RAIMUNDA RODRIGUES BEZERRA
ADVOGADO(S): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA (PI004933) E OUTROS
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): ADRIANA ALVES DE MORAIS (SP181691) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINARES. NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL (AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO). REJEITADA. NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE COM BASE NO ART. 330, I, DO CPC/1973. NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REGRESSO À 1ª INSTÂNCIA. PRELIMINAR ACOLHIDA RECURSO CONHECIDO PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU. 1. A sentença devidamente motivada e justificada não enseja nulidade por falta de fundamentação, uma vez que atende ao disposto no artigo 93 da Constituição Federal. 2. Preliminar de nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional (ausência de fundamentação) rejeitada. 3. O apelo em tela gira em torno do julgamento antecipado da lide com fulcro no art. 330, I do Código de Processo Civil de 1973. 4. O Magistrado de piso julgou a lide antecipadamente, por entender ser a matéria versada na causa unicamente de direito, sendo desnecessária a produção de perícia técnico-contábil. 5. Ao decidir a matéria controvertida, não levou em consideração as alegações fáticas apresentadas pela apelante em sua reconvenção, pois havia a necessidade de produção de prova pericial, qual seja, a perícia contábil, para a verificação da capitalização mensal de juros no contrato em apreço. 6. Não há como aferir a ilegalidade ou excessiva onerosidade aduzida pela apelante sem a instrução da causa, sob o risco de incorrer no cerceamento do direito da autora de produzir provas. 7. Preliminar de nulidade da sentença pela necessidade de dilação probatória acolhida. 8. Recurso conhecido para acolher a preliminar suscitada, determinando o regresso dos autos ao juízo de origem para que seja realizada a perícia contábil, de forma a apreciar o pedido de revisão do contrato objeto da lide, com o processamento e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para rejeitar a preliminar de negativa de prestação jurisdicional (ausência de fundamentação) e acolher a preliminar de nulidade da sentença pela necessidade de dilação probatória, anulando a sentença vergastada, determinando o regresso dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja realizada a perícia contábil, de forma a apreciar o pedido de revisão do contrato objeto da lide, com o processamento e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal.

8.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012135-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012135-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: G. G. C. ALVES EIRELI-ME - MAQSOL ENERGY
ADVOGADO(S): DANIELA NEVES BONA (PI003859)
REQUERIDO: MANOEL VALCIDES CANUTO
ADVOGADO(S): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA (PI004273) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS CUMULADA COM A COBRANÇA DE ENCARGOS CONTRATUAIS NÃO CUMPRIDOS PELA LOCATÁRIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A falta de pagamento do aluguel e demais encargos é causa de resolução por inexecução voluntária do contrato, ou seja, finda-se a relação ex locato pelo inadimplemento da obrigação contratual. 2. No presente caso, ficou devidamente comprovada a inadimplência da locatária (art. 23, I da Lei 8245/91), momento em que o autor juntou aos autos o contrato de locação firmado entre as partes (fls. 17/22) e a planilha de débito da qual se extrai a inadimplência em relação aos aluguéis e acessórios (fl. 23; fl. 148; fl. 157), sendo que o corolário lógico da inadimplência é a resolução do contrato locatício, com o consequente despejo do inquilino. 3. Portanto, demonstrada a relação locatícia entre as partes e não pagos os aluguéis e os acessórios, conforme reconhecido na sentença, é de ser mantida a procedência da ação, que decretou o despejo da ré e o pagamento dos locativos em atraso. 4. Apelação Cível conhecida e improvida
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de Apelação e negar-lhe provimento para manter a sentença em todos os seus termos.

8.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006893-7

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2017.0001.006893-7
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE: OCIMAR LÚCIO DOS SANTOS
ADVOGADA: ADRIANA DE SOUSA GONÇALVES (PI 2762)
EMBARGADA: CAIXA SEGURADORA S/A.
ADVOGADOS: CELSO BARROS COELHO NETO (PI 2688) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - ART. 1.022 DO CPC. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O cabimento dos embargos de declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022 do CPC/2015. 2. Uma vez reunidos e expostos, de modo compreensível, os elementos de convicção, com fundamento na legislação vigente, súmulas, doutrina e jurisprudências, e não havendo outra arguição da parte, ou matéria analisável de ofício, que possa, por si só, influenciar de modo total ou parcial no resultado do julgamento, não ocorre o vício da omissão. 3. Os argumentos do embargante denotam mero inconformismo e intuito de rediscutir a controvérsia, não se prestando os aclaratórios a esse fim. 4. Embargos conhecidos e não acolhidos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento dos presentes embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada.

8.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000371-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000371-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: BRITO E SOARES LTDA.
ADVOGADO(S): EMMANUEL ALMEIDA CRUZ (MA003806) E OUTROS
REQUERIDO: LÁZARO ROGÉRIO CARVALHO SOARES E OUTRO

ADVOGADO(S): VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES (PI012648) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE DESPEJO C/C PAGAMENTO DE ALUGUÉIS ATRASADOS. PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA EM NOME DO PROCURADOR QUE RENUNCIOU AO MANDATO. NULIDADE PROCESSUAL. APELO CONHECIDO E PROVIDO. 1. A publicação da sentença não obedeceu às prescrições estabelecidas na legislação processual civil. 2. Tendo o ato processual sido realizado em nome de advogado que já renunciara ao patrocínio da causa, está-se diante de evidente nulidade, por violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório. 3. Apelação conhecida e provida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo, ao tempo em que dão-lhe provimento para declarar nula a intimação do apelante ora questionada e, em consequência, determinar a devolução dos autos à instância inicial com restituição do prazo para pagamento voluntário e oferecimento do recurso, devendo ocorrer a republicação da decisão de fls. 260/261 e despacho de fl. 280 em nome exclusivo do advogado Dr. Emmanuel Almeida da Cruz (OAB/MA n. 3.806), nos termos da presente decisão.

8.21. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013659-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013659-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: DIEGO ALMEIDA COSTA
ADVOGADO(S): FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA BAIMA (PI014023) E OUTROS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314)E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSO CÍVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINARES. EXTINÇÃO DO FEITO POR AUSÊNCIA DE DEMONSTRATIVO PORMENORIZADO DO DÉBITO. CARÊNCIA DA AÇÃO. REJEITADAS. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. OBSERVÂNCIA DO ART. 330, §§ 2º E 3º DO CPC. DEPÓSITO DO VALOR TIDO COMO INCONTROVERSO, NO TEMPO E MODO CONTRATADO. MORA CARACTERIZADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O requisito indispensável à propositura da busca e apreensão é a comprovação da mora, conforme Súmula 72 do STJ, que decorrerá do simples vencimento do prazo para o pagamento do financiamento, podendo ser comprovada por carta registrada, expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos, a chamada notificação extrajudicial, ou pelo protesto do título, nos termos do §2º do art. 2 do Decreto-Lei n. 911/67. 2. A apresentação da planilha de cálculo pormenorizada, prevista no art. 28 da Lei n. 10.931/04, somente se aplica à execução de título extrajudicial, ou seja, somente poderá ser exigida se ocorrer a conversão da busca e apreensão em ação executiva. Preliminar de extinção do feito por ausência de demonstrativo pormenorizado do débito não acolhida. 3. O banco agravado, em razão de não ter realizado a notificação extrajudicial do agravante por motivo de destinatário desconhecido, realizou o protesto do título, consoante se observa do documento colacionado aos autos, não havendo que se falar em carência da ação. Preliminar rejeitada. 4. A partir do momento em que o devedor visa a obtenção de medida liminar para suspender os efeitos da mora, deve efetuar o depósito, no tempo e no modo firmados no contrato que pretende revisar, da parte que entende incontroversa. 5. Tendo sido declarado o valor incontroverso, esse é o importe que deve ser pago, no tempo e no modo contratado, qual seja, via boleto bancário, ou por consignação, caso comprovada a recusa do credor em receber o valor tido como incontroverso. 6. O mero ajuizamento da reconvenção, apontando a abusividade do contrato pela capitalização de juros, a presença de juros remuneratórios e a cobrança abusiva de encargos ilegais não afasta a caracterização da mora, devendo tais encargos serem comprovados pelo agravante, o que não ocorreu nos autos. 7. O contrato em lide está perfeitamente de acordo com o que prevê o Decreto-Lei n. 911/69, restando comprovada a mora do devedor, conforme o protesto do título, estando, portanto, preenchido o pressuposto indeclinável da Ação de Busca e Apreensão do bem alienado. 8. Agravo conhecido e não provido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos.

8.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003542-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2018.0001.003542-0
ORIGEM: PARNAÍBA / 3ª VARA
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA NUNES
ADVOGADO: TIBÉRIO ALMEIDA NUNES (OAB/PI 3917)
EMBARGADOS: ROGÉLIA CARDOSO DE FREITAS MORAIS E OUTRO
ADVOGADA: BRUNA STEFANE DE MORAIS BRITO (OAB/PI 12829)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. ARTIGO 994 DO CPC/2015. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 1. Ausência dos pressupostos do art. 1022 do Código de Processo Civil. 2. O embargante busca tão somente a rediscussão da matéria e os embargos de declaração, por sua vez, não constituem meio processual adequado para a reforma do decisum, não sendo possível atribuir-lhes efeitos infringentes, salvo em situações excepcionais, o que não ocorre no caso em questão. 3. Ademais, compulsando-se os autos observa-se que o embargante foi devidamente intimado de todos os atos processuais do referido processo, não havendo nenhum prejuízo para a sua defesa. 4. Ao contrário, a parte embargante, ao longo de todo o trâmite processual, é quem se esquivou de todas as formas possíveis da paternidade que lhe é imputada, não comparecendo a nenhuma audiência, das várias que foram marcadas, apesar de estar devidamente intimado. Além disso, vários exames de DNA não foram realizados pelo não comparecimento injustificado do apelante aos laboratórios para coleta do material genético, embora devidamente intimado, conforme pode ser atestado pelas certidões de fls. 41-v, 48-v, 59-v, 106-v, sendo, inclusive, condenado pela magistrada de origem no pagamento de multa por litigância de má-fé. Portanto, nos presentes autos, inexiste qualquer nulidade processual. 5. Além do mais, no referido acórdão ficou devidamente claro os argumentos que levaram ao improvimento do referido recurso, não havendo nenhuma omissão a ser sanada. 6. Embargos de declaração conhecidos e não acolhidos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não havendo que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso, mantendo-se integralmente o julgado.

8.23. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.010361-1

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.010361-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
JUÍZO: ANA CECILIA GIACOMETTI MAI
ADVOGADO(S): REGINALDO CORREIA MOREIRA (PI001053)
REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO QUADRO PROVISÓRIO DA UESPI
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO. O MM. juiz de 1º grau denegou liminarmente a segurança requerida, fls. 27/33. e em definitivo, fls. 46/49. Por esse motivo, entendo que o reexame necessário não merece ser conhecido.Com efeito, a hipótese contida nos autos não se enquadra na previsão legal que prevê o reexame necessário. De fato, o artigo 14, § 1º, da Lei nº 12.016/09, apenas dispõe acerca da obrigatoriedade de reexame necessário dos autos ao segundo grau de jurisdição, quando for concedida a segurança. Como se verifica nos autos, a sentença que denega o mandado de segurança não está sujeita ao duplo grau de jurisdição, porquanto ausente prejuízo à Fazenda Pública, que é a razão para a remessa obrigatória, a teor do disposto no artigo 496 do CPC. REEXAME NECESSÁRIO IMPROVIDO.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer do reexame necessário e manter a sentença de 1º grau em todos os seus termos, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

8.24. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.003591-1

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.003591-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: FRANCISCO SANTOS/VARA ÚNICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (PI007306) E OUTROS
APELADO: CARLOS ELIAS CARRÁ
ADVOGADO(S): DAMASIO DE ARAUJO SOUSA (PI001735)E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - EMBARGOS PROVIDOS- REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DE CONFRONTANTES- NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO. 1- Afirma o embargante que o acórdão ora vergastado incorreu em omissão, posto que teria deixado de se manifestar acerca da ausência de citação dos confinantes Leônidas dos Santos Bezerra, Antônio de Sousa Ramos e Paulo Martins. 2-Cumpre acolher a irresignação da parte ora embargante, tendo em vista que o recurso não tratou da preliminar suscitada. Entretanto, de acordo com a atual jurisprudência, a ausência de citação de todos os confinantes não acarreta a nulidade da decisão. 3- Assim, a sentença que declarou a propriedade do imóvel usucapido, não trará prejuízo aos confinantes não citados, não havendo efetivo reflexo sobre a área de seus terrenos, haja vista que a ausência de participação no feito acarretará, com relação a eles, a ineficácia da sentença no que concerne à demarcação da área usucapida. 3. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em CONHECER do recurso e DAR PARCIAL PROVIMENTO aos EMBARGOS, tão somente no sentido de aclarar o Acórdão embargado, com a manutenção da decisão em todos os seus termos

8.25. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001033-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001033-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/1ª VARA
REQUERENTE: LUIZ GONZAGA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): ALEX RENAN DA SILVA (MG119462) E OUTROS
REQUERIDO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA E OUTROS
ADVOGADO(S): KARINE NUNES MARQUES (PI009508) E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. INDENIZAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ENERGIA ELÉTRICA. NEGATIVA DE INSTALAÇÃO DA REDE NO IMÓVEL DO AUTOR. SERVIÇO ESSENCIAL. DEMORA INJUSTIFICADA NO CUMPRIMENTO DO DEVER DE PROCEDER À INSTALAÇÃO DO SERVIÇO NECESSÁRIO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. ABALO MORAL SOFRIDO. DEVER DE REPARAÇÃO. CONSUMIDOR IDOSO. OCUPAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL DO AUTOR PELA LINHA DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA INSTALADA PELA RÉ. LIMITAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE. DEVER DE INDENIZAR O PARTICULAR. APELO DA PARTE RÉ DESPROVIDO E APELO DA PARTE AUTORA PROVIDO EM PARTE.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3a Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes recursos, para negar provimento ao apelo da parte ré - ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ e dar parcial provimento ao apelo da parte autora - LUIZ GONZAGA DA SILVA, a fim de reformar a sentença recorrida, com vistas a majorar a indenização por danos morais para o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a indeni -16 da cs materiais para o percentual de 20% do valor do domínio pleno, bem ainda, diante do princípio da causalidade, condenar apenas a ré em custas e honorários advocaticios, arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85, §2°, do CPC/2015, mantendo os demais termos do julgamento de primeira instância, na forma do voto do relator.

8.26. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.003130-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.003130-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: RIBEIRO GONÇALVES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PIAUÍ
ADVOGADO(S): BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA (PI003767) E OUTROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - DECISÃO QUE SUSPENDE OS EFEITOS DE LEI MUNICIPAL - INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 21, DA LEI COMPLEMENTAR N. 101/00 - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES À CONCESSÃO DA TUTELA RECURSAL - MANUTENÇÃO DO DECISUM. 1. A Lei Complementar n. 101/2000 é expressa ao vedar a mera expedição, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder, de ato que resulte o aumento de despesa com pessoal. 4. Recurso conhecido e não provido.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da Quarta Câmara de Direito Público do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, a fim de manter incólume, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão vergastada.

8.27. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011539-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011539-3
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LUANA NUNES MAIA BARROS (PI012417)
REQUERIDO: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR - DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA - PRESUNÇÃO LEGAL DE VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - ART. 99, § 3º, DO cpc - AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO - ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE À PARTE CONTRÁRIA - AGRAVO PROVIDO. 1. Os tribunais pátrios têm entendimento consolidado no sentido de que a declaração de hipossuficiência, para fins de gratuidade de justiça, goza de presunção juris tantum de veracidade, somente podendo ser elidida por prova em contrário. Precedentes. 2. O julgador, entretanto, pode analisar as circunstâncias do caso concreto, ponderando se a parte realmente faz jus à concessão do beneplácito da justiça gratuita. 3. Quando a parte demonstra sua condição de hipossuficiência, deve-se conceder os benefícios da assistência judiciária gratuita. 4. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em conhecer do recurso, para DAR-LHE PROVIMENTO, agora para CASSAR, em definitivo, os efeitos da decisão agravada.

8.28. AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2010.0001.004340-5

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2010.0001.004340-5
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL
AUTOR: UNIBANCO-UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (PI000184) E OUTROS
REU: JOAO ASSUNCAO
ADVOGADO(S): FRANCISCO IVELTON ARAÚJO DE OLIVEIRA (PI011006)
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
AÇÃO RESCISÓRIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Considerando que o presente agravo de instrumento insurge-se contra decisão monocrática, proferida em sede de ação rescisória originária desta Corte Estadual de Justiça, conclui-se pela flagrante inadequação da via eleita, circunstância que impede o seu conhecimento. 2. A impugnação adequação seria através de agravo interno. 3. A interposição equivocada de recurso, quando há expressa disposição legal e inexiste dúvida objetiva, constitui manifesto erro grosseiro, sendo inaplicável ao presente caso o princípio da fungibilidade. 4. Agravo de Instrumento não conhecido.
DECISÃO
Ante o exposto, em julgamento monocrático, com fulcro no art. 932, inciso III, do CPC, não conheço do presente agravo de instrumento, pois manifestamente incabível. Intime-se. Publique-se e Cumpra-se. Teresina, 25 de outubro de 2019.

8.29. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.001160-3

IMPUGNAÇÃO A EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.001160-3
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPUGNANTE/EXECUTADO: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO
IMPUGNADA/EXEQUENTE: SANDRA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA
DEFENSOR PÚBLICO: NELSON NERY COSTA (PI000172)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
CONSTITUCIONAL E PROCESSO CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO - NOMEAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO - VALORES ENTENDIDOS COMO DEVIDOS ENTRE A DATA DO ACÓRDÃO E EFETIVA NOMEAÇÃO E POSSE - EXECUÇÃO - IMPUGNAÇÃO - ARTIGO 535, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO - REMUNERAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO - PERÍODO ANTERIOR À ENTRADA EM EXERCÍCIO - IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO - PROCEDÊNCIA. 1. A inexigibilidade do título executivo é uma das alegações legalmente previstas para a impugnação ao cumprimento definitivo de sentença, conforme o inciso III, do art. 535 do Código de Processo Civil. 2. Apenas com a posse ou o efetivo exercício é que o candidato aprovado faz jus à remuneração correspondente ao cargo ou função para o qual foi aprovado, sob pena de enriquecimento sem causa. 3. Impugnação julgada procedente.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes do Egrégia Tribunal Pleno, nos termos do voto do Relator, à unanimidade, em CONHECER da presente impugnação nos autos deste Mandado de Segurança, julgando-a procedente, nos termos do voto do Relator.

9. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

9.1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003501-8

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003501-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: FABRICIO LEONEL DA COSTA SUDARIO
ADVOGADO(S): RAIFRAN SILVA E SA (PI013095)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - REVISOR - IMPEDIMENTO (ART. 252, I, DO CPP) - ATUAÇÃO DE CONSORTE NA AÇÃO PENAL - REDISTRIBUIÇÃO.
RESUMO DA DECISÃO
Após análise detida dos autos, verifiquei a atuação de minha consorte como Representante do Ministério Público na 1a Instância, tendo inclusive subscrito o Despacho de fl. 153. Conforme dispõe o art. 252, I, do Código de Processo Penal, é vedado ao juiz exercer jurisdição no processo em que \"tiver funcionado seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até terceiro grau, inclusive, como defensor ou advogado, órgão do Ministério Público, autoridade policial, auxiliar da justiça ou perito\". Posto isso, reputando-me impedido de exercer função judicial neste processo, determino à COOJUDCRIM que proceda a remessa dos autos ao revisor substituto para os fins de direito. Publique-se. Cumpra-se.

9.2. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009600-2

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009600-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): SAMARA GRAMOZA VILARINHO SOUZA (PI009235) E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (PI007103)
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
DISPOSITIVO
Acórdão transitado em julgado sem impugnação ? 169-176. Arquive-se o processo, dando-se baixa na distribuição e no acervo quantitativo desta Relatoria. Antes, Intimem-se.

9.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000268-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000268-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI
ADVOGADO(S): ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (PI003941) E OUTROS
APELADO: NEVES INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS (PI008414)
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
DISPOSITIVO
Chamo o feito à ordem para determinar a remessa dos autos à VICE-PRESIDÊNCIA, órgão competente para formalizar o contraditório do Agravo em Recurso Especial proposto pelo MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR ? PI. Ato continuo, remetam-se os autos à Secretaria Judiciária para digitalização, remessa dos autos ao STJ e juntada da certidão de recebimento na instância superior. Publique-se.

9.4. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.003331-1

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.003331-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO(S): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO (PI6544) E OUTROS
EMBARGADA: MAYRA LUZIA COSTA DOS S ANTOS
ADVOGADO(S): MARCO DANILO RIBEIRO DA SILVA (PI012548) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DISPOSITIVO
Tendo em vista os embargos de declaração interpostos pelo município de Parnaiba, intime-se a parte embargada, para o fim e pelo prazo previstos no § 2º, do artigo 1.023, do Código de Processo Civil em vigor. Cumpra-se.

9.5. AGRAVO Nº 2018.0001.004434-2

AGRAVO Nº 2018.0001.004434-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): SERVIO TULIO DE BARCELOS (PI012008) E OUTRO
AGRAVADO: JOÃO DO LAGO NETO
ADVOGADO(S): NILTON HIGASHI JARDIM (SP213768)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DISPOSITIVO
Tendo em vista que a certidão de folha 18, arquivem-se estes autos, dando-se as baixas necessárias. Intimem-se e cumpra-se.

9.6. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011586-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011586-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BOM JESUS/VARA ÚNICA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): SERVIO TULIO DE BARCELOS (PI12008) E OUTROS
REQUERIDO: JOÃO DO LAGO NETO
ADVOGADO(S): NILTON HIGASHI JARDIM (SP213768)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DISPOSITIVO
Esgotada a prestação jurisdicional que me competia, na condição de relator, encaminhem-se os autos à e. Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça, para os devidos fins. Intimem-se e cumpra-se.

9.7. PRECATÓRIO Nº 2018.0001.002459-8

PRECATÓRIO Nº 2018.0001.002459-8
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA
ADVOGADO(S): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA (PI001977)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
RELATOR: DES. PRESIDENTE
EMENTA
"Trata-se de precatório alimentar em que figura como exequente ANTÔNIO CARLOS DA COSTA E SILVA e como executado o MUNICÍPIO DE TERESINA, oriundo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, processo nº 0009828-79.2001.8.18.0140. O ofício requisitório foi protocolizado em 22/02/2018 (fls. 02/04), e a ordem de pagamento foi recebida na Secretaria Municipal de Finanças em 13/03/2018 (fl. 80) (...)
RESUMO DA DECISÃO
Assim, DETERMINO o pagamento do valor bruto de R$ 179.623,45 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo de fl. 96. Tal valor deverá ser debitado da conta especial nº 1.500.383-0, agência 4025 da Caixa Econômica Federal, específica para pagamento de precatórios do Município de Teresina-PI, e pago na forma abaixo discriminada: (...) **Por fim, determino à Coordenadoria de Precatórios deste Tribunal que encaminhe cópia desta decisão à SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças, deste Egrégio Tribunal de Justiça, para adoção das providências necessárias, observadas as formalidades legais, bem como para juntar aos autos os comprovantes de pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias.** Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 29 de outubro de 2019. **Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS** - Presidente do TJPI"

10. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

10.1. ACÓRDÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO
132. RECURSO Nº 0000414-32.2014.8.18.0098 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000414-32.2014.8.18.0098 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES/PI)
RECORRENTE: ANTONIO ALTINO
ADVOGADO: LORENA CAVALCANTI CABRAL
RECORRIDO: BANCO FICSA S/A
ADVOGADO: ADRIANO MUNIZ REBELLO E THIAGO SANTANA DE CARVALHO
JUÍZA RELATORA PARA ACÓRDÃO: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO
EMENTA
RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE /INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONTRATO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE. DIGITAL APOSTA. NECESSIDADE DE PERÍCIA DATILOSCÓPICA. PROVA COMPLEXA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. PRECEDENTE Nº. 16 DAS TURMAS RECURSAIS DO ESTADO DO PIAUÍ. PROCESSO EXTINTO.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal, à maioria de votos e em desconformidade com o parecer do Ministério Público, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento e extinguir o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto da Relatora. Sem ônus de sucumbência."
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes de Direito membros: Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (Juíza Relatora para acórdão), Dra. Eliana Marcia Nunes de Carvalho (membro) e Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2ª Turma Recursal Cível e Criminal de Teresina, 29 de Setembro de 2017.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora para acórdão
RELATÓRIO
A parte autora ajuizou ação declaratória de nulidade contratual cumulado com pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais em face do banco suplicado.
A parte autora anexou aos autos extensa petição manifestando-se sobre a necessidade de deferimento da assistência judiciaria gratuita, bem como da inversão do ônus da prova, para que os documentos que comprovem o depósito na conta da autora fosse juntado pelo banco requerido.
Na sentença (fls. 87-92), onde julgou improcedente os pedidos formulados na inicial e extinguiu o processo com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, I, do CPC, fundamentado na falta da apresentação de extrato bancário pela parte autora, comprovando que o empréstimo caiu na conta do demandante.
Nas razoes do recurso (fls. 93-100), necessidade da reforma da sentença; com inversão do ônus da prova, ausência de boa-fé objetiva, da responsabilidade objetiva da instituição bancária independentemente da culpa, por falha do serviço contra a autora; da nulidade do contrato em questão, por fim, requer o recebimento do presente recurso, sendo assim reformada a sentença de primeiro grau. Honorário advocatícios no importe de 20% do valor da condenação.
O recorrido apresentou contrarrazões (fls. 104-111), onde requer que seja negado provimento ao recurso, mantendo-se, em sua integridade, a sentença prolatada pelo juízo *a quo*.
VOTO VENCEDOR
Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso e passo à sua análise.
Compulsando os autos, observo que o réu /recorrido ao contestar a ação, trouxe aos autos a cópia do contrato de empréstimo que teria sido

pactuado entre as partes, no qual consta a aposição da impressão digital do autor, sendo, pois, necessária a averiguação da autenticidade por perito.
Destarte, para deslinde da situação como posta, somente o exaurimento de ampla averiguação probatória para se ter possível emissão de um juízo de valor concreto sobre os fatos aventados, circunstância essa que torna a causa complexa e afasta a competência deste Juízo para a resolução da lide.
Vislumbra-se na espécie dos autos que a causa encerra de fato e de direito complexidade que torna impermissivo o alcance de uma decisão tanto por seu desate estar condicionado a realização de prova pericial igualmente complexa, com o qual concorreriam as partes por seus assistentes e um experto indicado pelo Juízo, como por ser fazer crucial à formação do convencimento do Julgador, sem o qual impossível se dar efetiva prestação jurisdicional, à míngua, como já expresso, de elementos outros contidos na instrução capazes de fomentar o indispensável convencimento, como bem alude o art. 5º, da Lei 9.099/95 e 131, do Código de Processo Civil. E a instrução quantis satis, não formou esse convencimento, o que somente poderia ocorrer com a realização de prova pericial que reputo complexa, no sentido de se aferir de que modo foi realizado o empréstimo.
O art. 3º, caput, da Lei 9.099/95, dispõe que: "O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade". No caso em apreço, a pretensão autoral esbarra na necessária realização de averiguação profusa de provas, sem lugar no célere rito sumaríssimo deste Juizado, donde exsurge ainda a impossibilidade de ampliação da instrução probatória e de se alargar a discussão de natureza técnica que não se esgotariam em apanhados simples e de fácil compreensão, mas ao revés.
O art. 98, I, da Constituição Federal ao prescrever verbis:
Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:
I - juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;
Essa complexidade deve ser entendida como sendo a questão de fundo que está sendo objeto da discussão e que requer a produção de elementos de convicção impossíveis de serem obtidos na curta instrução do procedimento. Complexo é ainda o que abrange ou encerra muitos elementos (in casu, probatórios) ou apreciação intricada de atos e fatos jurídicos, todos relacionados à matéria de prova.
Outra certeira definição é dada pelo enunciado 54, do Fonaje: "A menor complexidade da causa para a fixação da competência é aferida pelo objeto da prova e não em face do direito material".
Portanto, impositiva a extinção do feito no tocante ao referido contrato, pois no âmbito da Justiça Comum, poderá ser solicitada toda a sorte de provas, garantindo a aplicação dos princípios constitucionais.
As Turmas Recursais do Piauí tem um precedente que pode ser aplicado ao caso em tela, verbis:
PRECEDENTE Nº 16 - O Juizado Especial não é competente para resolver questão envolvendo contratação em que figura como parte contratante pessoa analfabeta quando o deslinde da matéria exige exame da digital aposta, considerando a necessidade de realização de perícia datiloscópica. (Aprovado à unanimidade).
Por todo exposto, conheço do recurso e suscito de ofício a preliminar de incompetência absoluta do Juizado Especial, em consequência, julgo extinto o feito sem resolução de mérito nos termos do art. 51, II, da Lei 9.099/95, restando prejudicado o exame do mérito do recurso.
Sem ônus de sucumbência.
È como voto.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza Relatora para acórdão

10.2. Pauta de Julgamento nº 37/2019 - 3ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público dos Juizados Especiais do Estado do Piauí

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Direito Público, AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia08de novembro de 2019, às 9h (nove horas), em PLENÁRIO VIRTUAL, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.

01. RECURSO Nº 0032187-56.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0032187-56.2018.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS E DEMAIS ENCARGOS, JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: PAMELA COSTA DA SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI 3946)
RECORRIDO: IRINEU DE ANDRADE CASTELO BRANCO
ADVOGADO: ANTONIO MOISES SILVA CASTELO BRANCO (OAB/PI 7939)

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO AGRAVO INTERNO EM RECURSO Nº 001.2011.032.970-1 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.032.970-1 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - ANEXO I - FSA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
EMBARGANTE: JOAO PEDRO AYRIMORAES SOARES
ADVOGADO: HELIO CAMARA ABREU (OAB/PI 4843)
EMBARGADO: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)

03. RECURSO Nº 0010221-68.2019.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010221-68.2019.818.0044 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, JECC DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB/PI 5726)
RECORRIDO: NARCISO BATISTA
ADVOGADO: KAYO EMANOEL TELES COUTINHO MORAES (OAB/PI 17630)

04. RECURSO Nº 0026462-86.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026462-86.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO: LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE 768)
RECORRIDO: FRANCISCA OLIVEIRA E SILVA COSTA

ADVOGADO: NADIA MARIA NOGUEIRA DOS ANJOS (OAB/PI 16703)
05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010904-76.2015.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010904-76.2015.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ANEXO 1 CHRISFAPI DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
EMBARGANTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)
EMBARGADO: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI 7562)
06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO AGRAVO INTERNO NO RECURSO Nº 0027607-85.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027607-85.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS/ COBRANÇA, JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI 7306)
EMBARGADO: ALBERTINHO MOURA SANTOS
ADVOGADO: ARIANA LEITE E SILVA (OAB/PI 11155)
07. RECURSO Nº 0011578-86.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011578-86.2017.818.0001 - AÇÃO DE CANCELAMENTO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: ANAZELIA RODRIGUES DE SOUSA BATISTA
DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI 1978381)
RECORRIDO: MIX MATEUS ATACADO E VAREJO
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
08. RECURSO Nº 0020914-80.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020914-80.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: LARISLANE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI 5436)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF 37785)
09. RECURSO Nº 0011108-06.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011108-06.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: SILVESTRE VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: MANOEL ARAUJO BEZERA NETO (OAB/PI 5351)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)
10. RECURSO Nº 0011247-55.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011247-55.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: MARIA ALVES DA COSTA SOUSA
ADVOGADO: MANOEL ARAUJO BEZERA NETO (OAB/PI 5351)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF 37785)
11. RECURSO Nº 0010443-87.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010443-87.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES LIMA
ADVOGADO: GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI 5436)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF 37785)
12. RECURSO Nº 0011581-89.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011581-89.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: TERTO FRANCISCO NUNES
ADVOGADO: MANOEL ARAUJO BEZERA NETO (OAB/PI 5351)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF 37785)
13. RECURSO Nº 0011795-80.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011795-80.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: ANTONIO MARCIO DA SILVA MOTA
ADVOGADO: DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO (OAB/PI 9380)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)
14. RECURSO Nº 0010417-89.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010417-89.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO: GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI 5436)

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF 37785)

15. RECURSO Nº 0010110-16.2019.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010110-16.2019.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO, JECC DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: JESSEAN DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO: DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI 5285)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)

16. RECURSO Nº 0011357-23.2017.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011357-23.2017.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)
RECORRIDO: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI 7111)

17. RECURSO Nº 0011454-23.2017.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011454-23.2017.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)
RECORRENTE: GILVAN COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI 7111)
RECORRIDO: GILVAN COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI 7111)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)

18. RECURSO Nº 0011591-68.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011591-68.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: LUIZ GONZAGA BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO: MANOEL ARAUJO BEZERA NETO (OAB/PI 5351)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)

19. RECURSO Nº 0011023-20.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011023-20.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
RECORRENTE: ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MANOEL ARAUJO BEZERA NETO (OAB/PI 5351)
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF 37785)

20. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011692-90.2015.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011692-90.2015.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)
EMBARGADO: FRANCISCO GERMANO DE SOUSA
ADVOGADO: RYCHARDSON MENESES PIMENTEL (OAB/PI 12084)

21. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0014228-48.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014228-48.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
EMBARGANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: SIMONE ALVES DA SILVA (OAB/PE 29016)
EMBARGADO: JOAO EDMILSON GUALBERTO BORGES
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE COSTA DE AQUINO (OAB/PI 8301)

22. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010895-12.2018.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010895-12.2018.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF 37785)
EMBARGADO: DEUSANIRA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: HIROITO TAKAHASHI KOSEKI (OAB/PI 12654) E NAYARA DE OLIVEIRA SOARES (OAB/PI 12861)

23. RECURSO Nº 0012859-43.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012859-43.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR INCLUSÃO INDEVIDA NO SPC E LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: KAROLYNE MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)

24. RECURSO Nº 0010675-58.2017.818.0031 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0010708-53.2014.818.0031 - AÇÃO

DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE CORRENTE/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
IMPETRANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7197)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CORRENTE
LITISCONSORTE PASSIVO: MARIA ISABEL DA SILVA
ADVOGADO: HENRIQUE MARCEL M. PARANAGUA (OAB/PI 9854)

25. RECURSO Nº 0012926-12.2016.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012926-12.2016.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: JOSE DOMINGOS FONTENELE DOS SANTOS
ADVOGADO: MAURICIO FERREIRA DA SILVA (OAB/PI 14055) E GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES (OAB/PI 15255)

26. RECURSO Nº 0011582-59.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011582-59.2017.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)
RECORRIDO: ERNESTO MENDONCA BORGES
ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI 5371)

27. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010968-54.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010968-54.2017.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
EMBARGANTE: EXPEDITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI 7562)
EMBARGADO: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)

28. RECURSO Nº 0011095-58.2016.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011095-58.2016.818.0044 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: MARIA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO: MARQUEL EVANGELISTA DE PAIVA JUNIOR (OAB/PI 10523)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)

29. RECURSO Nº 0010033-52.2019.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010033-52.2019.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI 10480)
RECORRIDO: JOAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB/PI 5202)

30. RECURSO Nº 0011271-34.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011271-34.2018.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: MARIA SALETE DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI 7562)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: RUBENS GASPAR SERRA (OAB/SP 119859)

31. RECURSO Nº 0011419-31.2017.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011419-31.2017.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: ANTONIO PESSOA CABRAL
ADVOGADO: JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI 7482)

32. RECURSO Nº 0011429-58.2017.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011429-58.2017.818.0044 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: JOSE MARIA DE ARAUJO
ADVOGADO: MATEUS GUIMARAES OLIVEIRA (OAB/PI 12326)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI 2338)

33. RECURSO Nº 0013627-02.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013627-02.2018.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7197)
RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO SOARES DE MIRANDA
ADVOGADO: VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI 7562)

34. RECURSO Nº 0011316-47.2018.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011316-47.2018.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C TUTELA ANTECIPADA, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO
ADVOGADO: VALERIA LEAL SOUSA ROCHA (OAB/PI 4683)
35. RECURSO Nº 0027476-08.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027476-08.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: FRANCISCA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO (OAB/PI 8536)
36. RECURSO Nº 0012461-81.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012461-81.2018.818.0006 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: FLORIZA DE SENA ROSA CAMPOS
ADVOGADO: VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI 10839)
37. RECURSO Nº 0028399-44.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028399-44.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: MACIEL LOPES RODRIGUES
ADVOGADO: CARLOS HAILTON BEZERRA DE ALENCAR (OAB/PI 8241)
38. RECURSO Nº 0011370-08.2018.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011370-08.2018.818.0118 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: JANAINA PORTO MENDES PAULO (OAB/PI 9860)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI 9024)
39. RECURSO Nº 0010033-52.2019.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010033-52.2019.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI 10480)
RECORRIDO: JOAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB/PI 5202)
40. RECURSO Nº 0013643-53.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013643-53.2018.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)
RECORRIDO: MARIA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL BRANDAO VERAS (OAB/PI 10055)
41. RECURSO Nº 0010414-26.2017.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010414-26.2017.818.0118 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI 10480)
RECORRIDO: MARIA DA GUIA PEREIRA
ADVOGADO: JANAINA PORTO MENDES PAULO (OAB/PI 9860)
42. RECURSO Nº 0010095-91.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010095-91.2018.818.0031 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, JECC DA COMARCA DE CORRENTE/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7197)
RECORRIDO: ANTONINA FRANCISCA DOS REIS
ADVOGADO: WALDENIO GUERRA AGUIAR (OAB/PI 13964)
43. RECURSO Nº 0014132-86.2016.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014132-86.2016.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: JOAO DIAS DE SOUSA
ADVOGADO: PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI 8303)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI 2338)
44. RECURSO Nº 0016947-27.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016947-27.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, JECC ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI 10480)
RECORRIDO: JOSE RODRIGUES DAS NEVES
ADVOGADO: MARLOS LAPA LOIOLA (OAB/MA 8119)

45. RECURSO Nº 0012044-41.2017.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012044-41.2017.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)
RECORRIDO: ALZIRA DA SILVA COSTA
ADVOGADO: PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI 8303)

46. RECURSO Nº 0010938-86.2018.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010938-86.2018.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI 10480)
RECORRIDO: IVONILDE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO (OAB/PI 8837)

47. RECURSO Nº 0010262-75.2017.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010262-75.2017.818.0118 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)
RECORRIDO: MARIA GREGORIA DA SILVA
ADVOGADO: JANAINA PORTO MENDES PAULO (OAB/PI 9860)

48. RECURSO Nº 0010456-06.2017.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010456-06.2017.818.0044 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: LINDALVA LOPES DUARTE
ADVOGADO: LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL (OAB/PI 12312)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI 10480)

49. RECURSO Nº 0010755-66.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010755-66.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7197)
RECORRIDO: MARIA DIUNIZIA CUSTODIO DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO VERAS FONTENELE (OAB/PI 7584)

50. RECURSO Nº 0011195-62.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011195-62.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: DEUZIMAR DOS SANTOS FONTINELES
ADVOGADO: KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI 5874)

51. RECURSO Nº 0010371-53.2019.818.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010371-53.2019.818.0075 - AÇÃO DECLARATÓRIA NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR DE TUTELA DE EMERGENCIA, JECC DA COMARCA DE OEIRAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: RITA MARIA BALBINA DA CONCEICAO
ADVOGADO: ANTONIO DA ROCHA PRACA (OAB/PI 12876)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7197)

52. RECURSO Nº 0010081-48.2018.818.0083 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010081-48.2018.818.0083 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS CUMULADA COM AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, JECC DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7197)
RECORRIDO: MANOEL PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: MARCELO BRITO MILANEZ (OAB/PI 18075)

53. RECURSO Nº 0010743-71.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010743-71.2018.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE CORRENTE/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI 2338)
RECORRIDO: ILDA ALVES
ADVOGADO: EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO 48005)

54. RECURSO Nº 0013332-62.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013332-62.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)

RECORRIDO: SANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: ANGELINA DE BRITO SILVA (OAB/PI 13156)
55. RECURSO Nº 0013438-18.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013438-18.2013.818.0081 - AÇÃO DE IMPEDIMENTO CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MOAIS - URGENTE PEDIDO DE LIMINAR, JECC DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: RODOVALDO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO: ANTONIO JOSE LIMA (OAB/PI 12402)
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: RODOVALDO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO: ANTONIO JOSE LIMA (OAB/PI 12402)
56. RECURSO Nº 0014012-47.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014012-47.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: MARIA JOELINA DA CONCEICAO
ADVOGADO: ANGELINA DE BRITO SILVA (OAB/PI 13156)
57. RECURSO Nº 0015129-74.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015129-74.2017.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REFATURAMENTO DE CONSUMO C/C PARCELAMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: ADAO PEREIRA
DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI 1978381)
58. RECURSO Nº 0015904-26.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015904-26.2016.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: IVANI DE SOUSA COSTA
ADVOGADO: RICARDO ALVES PORTELA (OAB/PI 6397)
59. RECURSO Nº 0017424-50.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017424-50.2018.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA
DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI 1978381)
60. RECURSO Nº 0017556-10.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017556-10.2018.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGENCIA, JECC ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: PERLA GOMES LIMA
DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI 1978381)
61. RECURSO Nº 0017906-95.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017906-95.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM REPARAÇÃO CIVIL POR COBRANÇA INDEVIDA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: FELIPE DE MELO EULALIO
ADVOGADO: JOSE NETO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS (OAB/PI 7988)
62. RECURSO Nº 0017928-90.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017928-90.2017.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, JECC ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: ISABEL DA SILVA BEZERRA
DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI 1978381)
63. RECURSO Nº 0019066-92.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019066-92.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: MARIA DE JESUS RESENDE
ADVOGADO: RICARDO SOUSA DA SILVA (OAB/PI 15925)
64. RECURSO Nº 0023391-76.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023391-76.2018.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL 1-SEDE BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: FRANCISCA MENDES CABRAL
ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO MORAES CAVALCANTE (OAB/PI 5156), YURI ADLLER MORAES CAVALCANTE (OAB/PI 11545) E OLIVIA RAQUEL MORAIS DA COSTA (OAB/PI 12441)

65. RECURSO Nº 0024651-28.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024651-28.2017.818.0001 - AÇÃO COMINATÓRIA DE REESTABELECIMENTO DO SERVIÇO DE ENERGIA C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: MARIA DO DESTERRO DE SOUSA
DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI 1978381)

66. RECURSO Nº 0025480-09.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025480-09.2017.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C COM DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI 1978381)
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)

67. RECURSO Nº 0025790-78.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025790-78.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: JOSILUCIA MARIA DA SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI 1978381)

68. RECURSO Nº 0026194-03.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026194-03.2016.818.0001 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: MAXIMIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DAVIS HENRIQUE AREA LEAO SOUSA (OAB/PI 12720)

69. RECURSO Nº 0026254-39.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026254-39.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS (PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA), JECC ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: ALAENE LOPES DE MELO
ADVOGADO: OTAVIO RODRIGUES DA SILVA (OAB/PI 13230)

70. RECURSO Nº 0026830-95.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026830-95.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: RAIMUNDO MACIEL SOUSA FEITOSA
ADVOGADO: RAYANE CARNEIRO DE SOUZA (OAB/PI 10536) E HELIDA FERNANDA ALVES SOARES (OAB/PI 13656)

71. RECURSO Nº 0011757-83.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011757-83.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: MATHEUS LEAL RODRIGUES
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO XAVIER (OAB/PI 15245) E MARCOS ROBERTO XAVIER (OAB/PI 15945)
RECORRIDO: EDITORA ABRIL
ADVOGADO: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA (OAB/PI 4825)

72. RECURSO Nº 0012403-93.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012403-93.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA, JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: EDITORA ABRIL S/A
ADVOGADO: DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA (OAB/PI 4825)
RECORRIDO: MARIA DALVA OLIVEIRA
ADVOGADO: OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO (OAB/PI 8536)

73. RECURSO Nº 0011626-81.2015.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011626-81.2015.818.0044 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS, JECC ANEXO I DA COMARCA DE FLORIANO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA
ADVOGADO: ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA (OAB/PI 5408)
RECORRIDO: IRISMAR ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: FELIPE PONTES LAURENTINO (OAB/PI 7755)

74. RECURSO Nº 0010069-86.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010069-86.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, JECC ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO

RECORRENTE: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: JACINTO FERREIRA
ADVOGADO: ITALO ANTONIO COELHO MELO (OAB/PI 9421)

75. RECURSO Nº 0013980-09.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013980-09.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: VIVO S.A
ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7197)
RECORRIDO: MIKHAIL ULLIANOV SANTOS BATISTA
ADVOGADO: NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA (OAB/PI 15654)

76. RECURSO Nº 0018699-34.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018699-34.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR, JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: TIM CELULAR S.A
ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PE 20335)
RECORRIDO: PEDRO ALCANTARA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PEDRO ALCANTARA ALVES DE OLIVEIRA (OAB/PI 6238)

77. RECURSO Nº 0011900-06.2017.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011900-06.2017.818.0002 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: JAMARO ALEX DE SOUSA MELO
ADVOGADO: PAULA JORDANA LIMA DE MORAIS (OAB/PI 11053)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)

78. RECURSO Nº 0014789-33.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014789-33.2017.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO: MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB/PI 2209)
RECORRIDO: VALMIR FRANCISCO DE SOUSA
DEFENSORIA PÚBLICA: LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (MAT/PI 1978381)

79. RECURSO Nº 0022629-60.2018.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0029362-76.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA E NULIDADE DE CONTRATO, JECC ZONA SUL - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
IMPETRANTE: GEICE KELLY SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO: DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI 5285)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES
LITISCONSORTE PASSIVO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)

80. RECURSO Nº 0026036-74.2018.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0029481-37.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
IMPETRANTE: RAIMUNDO NONATO ALVES DE LIMA
ADVOGADO: DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI 5285)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA
LITISCONSORTE PASSIVO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)

81. RECURSO Nº 0026041-96.2018.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0029510-87.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
IMPETRANTE: MARIA DO DESTERRO SILVA
ADVOGADO: DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI 5285)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA
LITISCONSORTE PASSIVO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)

82. RECURSO Nº 0026043-66.2018.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0029502-13.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
IMPETRANTE: LUIZ PINTO DE MOURA
ADVOGADO: DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI 5285)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA
LITISCONSORTE PASSIVO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)

83. RECURSO Nº 0026901-97.2018.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0010792-08.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
IMPETRANTE: MAXWELLY MARTINS MONTEIRO
ADVOGADO: DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI 5285)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA
LITISCONSORTE PASSIVO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)
84. RECURSO Nº 0027002-37.2018.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0011015-58.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
IMPETRANTE: CLEMILTON MENDES DE ARAUJO
ADVOGADO: DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI 5285)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA
LITISCONSORTE PASSIVO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)
85. RECURSO Nº 0027025-80.2018.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0010776-54.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
IMPETRANTE: FRANCILENE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI 5285)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA
LITISCONSORTE PASSIVO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA 14527)
86. RECURSO Nº 0027026-65.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010794-75.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL - BELA VISTA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO
IMPETRANTE: MAXWELLY MARTINS MONTEIRO
ADVOGADO: DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI 5285)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO JECC ZONA SUL - BELA VISTA
LITISCONSORTE PASSIVO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)
Visto: / / 2019.
Dra. Lucicleide Pereira Belo
Juíza de Direito Presidente da 3ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

10.3. Pauta de Julgamento nº 36/2019 - 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público dos Juizados Especiais do Estado do Piauí

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Direito Público, AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia08de novembro de 2019, às 9h (nove horas), em PLENÁRIO VIRTUAL, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.
01. RECURSO Nº 0000788-60.2016.8.18.0039 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000788-60.2016.8.18.0039 - AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA COMARCA DE BARRAS-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
ADVOGADO(A): AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO (OAB-PI Nº 2945)
RECORRIDA: CLAUDIANA LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS (OAB-PI Nº 9210) E CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS (OAB/PI 8414)
02. RECURSO Nº 0000398-90.2016.8.18.0039 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000398-90.2016.8.18.0039 - AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA COMARCA DE BARRAS-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: MUNCÍPIO DE BOA HORA-PI
ADVOGADO(A): AFONSO LIGÓRIO DE SOUSA CARVALHO (OAB-PI Nº 2945)
RECORRIDO: ADELMIRA CASTELO BRANCO FONTENELE
ADVOGADO(S): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS (OAB-PI Nº 9210) E CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS (OAB/PI 8414)
03. RECURSO Nº 0000361-45.2018.8.18.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº **0000361-45.2018.8.18.0087** - AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO C/C COBRANÇA, DA COMARCA DE CAMPINAS DO PIAUI-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: AURINO BISPO DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO(A): NOELSON FERREIRA DA SILVA (OAB-PI Nº 5857)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): JOSÉ GONZAGA CARNEIRO (OAB-PI Nº 1349)
04. RECURSO Nº 0000789-61.2016.8.18.0066 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº **0000789-61.2016.8.18.0066** - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE PIO IX-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): RUBENS GASPAR SERRA (OAB/SP Nº 119.859)
RECORRIDO: SELESTINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): DOUGLAS LIMA DE FREITAS (OAB-PI Nº11935)
05. RECURSO Nº 0000146-68.2018.8.18.0152 - APELAÇÃO (REF. AÇÃO Nº 0000146-68.2018.8.18.0152 - AÇÃO PENAL, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
APELANTES: DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS E LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): DIEGO DOS SANTOS NUNES (OAB-PI Nº 12.507)

APELADO: GABRIEL JOSÉ FERREIRA NETO
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO

06. RECURSO Nº 0002701-54.2016.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº **0002701-54.2016.8.18.9003** - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA CENTRO 2, DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO (OAB/SP Nº 126.504) E NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO (OAB/BA Nº 21.407)
RECORRIDO: VANCKS DANIEL CARDOSO CAVALCANTE
ADVOGADO(A): MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA (OAB-PI Nº 5.124)

07. RECURSO Nº 0000438-12.2011.8.18.0051 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº **0000438-12.2011.8.18.0051** - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO C/C ANTECIPAÇDE COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA COMARCA DE FRONTEIRAS-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO PAN S/A
ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO (OAB-SP Nº 108.911) E ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB/SP 192.649)
RECORRIDO: JOSÉ FRANCISCO LEAL COMERCIAL-ME
ADVOGADO(A): JOSINA ANASTÁCIA RAMOS ALENCAR (OAB-PI Nº 6707)

08. AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0027608-70.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027608-70.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS/ COBRANÇA, JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
AGRAVANTE: ESTADO DO PI
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI 7306)
AGRAVADO: ALBERTINHO MOURA SANTOS
ADVOGADO: ARIANA LEITE E SILVA (OAB/PI 11155)

09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011531-44.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011531-44.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA PARA PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS ESPECIFICAMENTE AS FILMAGENS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
EMBARGANTE: CARVALHO & FERNANDES LTDA.
ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES LEITAO (OAB/PI 12591)
EMBARGADO: STOTHEVES CAVALCANTE DE SOUSA E MARIA DO ROSARIO RIBEIRO DO CARMO
ADVOGADO: RENATO ALEXANDRE SOARES DE PAIVA (OAB/PI 11118)

10. RECURSO Nº 0010442-65.2018.818.0083 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010442-65.2018.818.0083 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: MARIA FLOTERIA GALVAO COSTA SOARES
ADVOGADO: PAULO RENAN REIS MOURÃO VERAS (OAB/PI 15577) E IZADORA SANTOS MOURAO (OAB/PI 17052)

11. RECURSO Nº 0018468-12.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018468-12.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO, JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: ACER DO BRASIL
ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (OAB/PI 14814)
RECORRIDO: JACIARA JANE SILVA LIMA
ADVOGADO: JAISON JARDEL SILVA LIMA (OAB/PI 8622)

12. RECURSO Nº 0021956-38.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021956-38.2016.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: ESPLANADA CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A
ADVOGADO: JERONIMO DE ABREU JUNIOR (OAB/CE 5647)
RECORRIDO: ANTONIA MARIA DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: VASCONCELO PINHEIRO SOUSA MELO (OAB/PI 15477)

13. RECURSO Nº 0022481-49.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022481-49.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILÍCITO, JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
RECORRIDO: MARIA ROSALIA DA COSTA
ADVOGADO: KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI 14650) E DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI 14966)

14. RECURSO Nº 0022587-45.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022587-45.2017.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: ROSEANE DA CRUZ SANTANA
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI 3946)
RECORRIDO: FRANCISVALDO DOS SANTOS LOPES ME
ADVOGADO: SEM ADVOGADO NOS AUTOS

15. RECURSO Nº 0022843-51.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022843-51.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILÍCITO, JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)

RECORRIDO: MILTON FLORENCIO DE SOUSA
ADVOGADO: KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI 14650) E DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI 14966)
16. RECURSO Nº 0023110-57.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023110-57.2017.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI 3387)
RECORRIDO: MARIA FRANCISCA MOTA DA SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI 3946)
17. RECURSO Nº 0023211-94.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023211-94.2017.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, JECC ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: MARIA JOSE ARAUJO BRITO
ADVOGADO: MARCIO PEREIRA DA SILVA ROCHA (OAB/PI 11687)
RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO: SEM ADVOGADO NOS AUTOS
18. RECURSO Nº 081.2011.007.969-6 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 081.2011.007.969-6 - AÇÃO DE COBRANÇA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, JECC ANEXO I UESPI DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO: LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES (OAB/PI 16071)
RECORRIDO: RITA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA (OAB/PI 5234)
19. RECURSO Nº 0027170-49.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027170-49.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA (OAB/BA 17023)
RECORRIDO: HELIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: LIDIANY DA SILVA SANTOS (OAB/PI 8234)
20. RECURSO Nº 0023819-58.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023819-58.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILÍCITO, JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLÁUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI 7197)
RECORRIDO: MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI 14650) E DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI 14966)
21. RECURSO Nº 0002690-59.2015.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000154-40.2015.8.18.0026 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGILIO MARTINS MADEIRA FILHO
RECORRENTE: JOSÉ DA COSTA RIBEIRO-MEE
ADVOGADO(A): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO (OAB-PI Nº 8496)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO(A): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 6899)
22. RECURSO Nº 0000864-66.2013.8.18.9003 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 9064/2008 - AÇÃO DE COBRANÇA DE PECÚLIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA CENTRO 2, DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUIZ-RELATOR: DR. DR. VIRGILIO MARTINS MADEIRA FILHO
RECORRENTE: MADALENA FRANCISCA DE SOUSA SARAIVA
DEFENSORA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA
RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI - ASALPI
ADVOGADO(S): SIGIFROI MORENO FILHO (OAB/PI Nº 2.425/93), JULIANA LEAL MACEDO (OAB/PI Nº 5443/07) E ROBERTA CASTELO BRANCO CARVALHO KALUME (OAB/PI Nº 5.562)
23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0021592-71.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021592-71.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA ABUSIVA C/C RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGANTE: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGADO: OTAVIO FORTES DO REGO FILHO
ADVOGADO: AURELIO LOBAO LOPES (OAB/PI 3810)
24. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0025530-74.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025530-74.2013.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGANTE: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGADO: ALESSANDRO BALDESSAR
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO (OAB/PI 5520)
25. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0025656-27.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025656-27.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS, JECC ZONA

LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE: ANTONIO JOSE DE SOUZA E SILVA NETO
ADVOGADO: RAMON FREITAS PESSOA (OAB/PI 12361)
EMBARGADO: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGADO: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)

26. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0027417-93.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027417-93.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS, JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGANTE: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
ADVOGADO: RAMON FREITAS PESSOA (OAB/PI 12361)
EMBARGADO: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGADO: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGADO: LUCIANA SANTOS DANTAS
ADVOGADO: RAMON FREITAS PESSOA (OAB/PI 12361)

27. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0032558-93.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0032558-93.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA ABUSIVA C/C RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGANTE: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGADO: OTAVIO FORTES DO REGO FILHO
ADVOGADO: AURELIO LOBAO LOPES (OAB/PI 3810) E NARICE FLAVIANA DE SOUZA ALVES BARBOSA BRAZ (OAB/PI 4826)

28. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0013424-46.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013424-46.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGANTE: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGADO: GILVAN CARNEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO: DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO (OAB/PI 5005) E MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA (OAB/PI 8032)

29. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0027415-26.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027415-26.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS, JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGANTE: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGANTE: LUCIANA SANTOS DANTAS
ADVOGADO: RAMON FREITAS PESSOA (OAB/PI 12361)
EMBARGADO: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGADO: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGADO: LUCIANA SANTOS DANTAS
ADVOGADO: RAMON FREITAS PESSOA (OAB/PI 12361)

30. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0025434-59.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025434-59.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS, JECC ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGANTE: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGANTE: ALEXANDRE DE CASTRO RAMALHO
ADVOGADO: RAMON FREITAS PESSOA (OAB/PI 12361)
EMBARGADO: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGADO: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGADO: ALEXANDRE DE CASTRO RAMALHO
ADVOGADO: RAMON FREITAS PESSOA (OAB/PI 12361)

31. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0025860-71.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025860-71.2013.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E REPARAÇÃO POR

DANOS MORAIS, JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGANTE: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGADO: MARIA SALETE REGO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO (OAB/PI 5520)

32. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0027103-50.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027103-50.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA ABUSIVA C/C RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
EMBARGANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A.
ADVOGADO: LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO (OAB/PI 4580)
EMBARGANTE: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263)
EMBARGADO: ABRAHAO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO: AURELIO LOBAO LOPES (OAB/PI 3810) E RAISSA MORAES CARDOSO SILVA CASTRO (OAB/PI 8187)

33. RECURSO Nº 0013443-23.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013443-23.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, JECC ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: DEUZUITA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELO DE SA RIBEIRO SOARES (OAB/PI 6155)
RECORRIDO: EURIMA MONTEIRO DE ANDRADE
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI 3946)

34. RECURSO Nº 0010912-85.2013.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010912-85.2013.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: SOLON MARCOS DOS REIS
ADVOGADO: HUMBERTO CARVALHO FILHO (OAB/PI 7085)
RECORRIDO: ANTONIO JOSE DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO: ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE (OAB/PI 2171)

35. RECURSO Nº 0013835-26.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013835-26.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: GRACILENE DOS SANTOS VILLELA
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI 3946)
RECORRIDO: FACULDADE PIAUIENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS-FPPD
ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB/CE 23495)

36. RECURSO Nº 0020971-11.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020971-11.2012.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: IEST
ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB/CE 23495)
RECORRIDO: ANAKIA DELA BIANCA VALADAO MENDES
ADVOGADO: MARKUS BARBOSA NOGUEIRA (OAB/PI 7379)

37. RECURSO Nº 0011027-09.2013.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011027-09.2013.818.0014 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E DAR POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: FRANCA SOUSA NASCIMENTO
ADVOGADO: FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI 8053)
RECORRIDO: UNOPAR - UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB/MG 109730)

38. RECURSO Nº 0013387-19.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013387-19.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, JE DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: IASPI-INSTITUTO DA ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI 7306)
RECORRIDO: JOSE ORLANDO CARNEIRO
ADVOGADO: INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ (OAB/PI 9561)

39. RECURSO Nº 0012457-98.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012457-98.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
ADVOGADO: KAYO DOUGLLAS MESQUITA NEGREIROS (OAB/PI 2851)
RECORRIDO: AURINEIDE MARTINS SALES
ADVOGADO: MICHELLE PEREIRA SAMPAIO (OAB/PI 9749)

40. RECURSO Nº 0017953-06.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017953-06.2017.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG 96864)
RECORRIDO: MARIA DE FATIMA DIAS
ADVOGADO: PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES (OAB/PI 11961)

41. RECURSO Nº 0013702-81.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013702-81.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO

RECORRENTE: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB/PI 11268)
RECORRIDO: TERCIA DE MORAES LEAL
ADVOGADO: JEREMIAS BEZERRA MOURA (OAB/PI 4420)

42. RECURSO Nº 0020451-51.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020451-51.2012.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA INDEVIDA E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: HIPERMERCADO BOM PRECO
ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB/PI 11943)
RECORRIDO: NADIJA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO CESAR MATOS DE MORAES (OAB/PI 6649)

43. RECURSO Nº 001.2011.032.026-2 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.032.026-2 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: BOM PREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO: FREDERICO VALENCA DIAS FILHO (OAB/PI 9458)
RECORRIDO: JOYCE DO AMARAL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: VALQUIRIA ALVES DE CASTRO (OAB/PI 13076)

44. RECURSO Nº 0011131-64.2014.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011131-64.2014.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: MARIA VERBENA DE SOUSA
ADVOGADO: JOAQUIM PEDRO GONCALVES BASTOS (OAB/PI 11332)
RECORRIDO: COMERCIAL CARVALHO (CARVALHO E FERNANDES LTDA)
ADVOGADO: FABIO ARNAUD VIEIRA (OAB/PI 5695)

45. RECURSO Nº 0020462-12.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020462-12.2014.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ESPECIFICA E CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS (ARMAZEM PARAIBA)
ADVOGADO: MARCELLO VIDAL MARTINS (OAB/PI 6137)
RECORRIDO: ARIMATEIA PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: ADRIANA NUBIA DA COSTA CARVALHO (OAB/PI 7404) E MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO (OAB/PI 10042)

46. RECURSO Nº 0012544-54.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012544-54.2014.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: MIGUEL EUSEBIO PEREIRA COUTINHO
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI 3946)
RECORRIDO: CARVALHO & FERNANDES LTDA (COMERCIAL CARVALHO
ADVOGADO: FABIO ARNAUD VIEIRA (OAB/PI 5695)

47. RECURSO Nº 0017083-63.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017083-63.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR C/C PEDIDO DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, JECC ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA
ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB/PI 11943)
RECORRIDO: BR INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (OAB/PI 2734) E LORENNA MILHOMEM DE SOUSA GOMES (OAB/PI 9738)

48. RECURSO Nº 0029895-35.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029895-35.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO DOS DANOS MORAIS, JECC ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI 9499)
RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: JAELSON RODRIGUES MAIA (OAB/PI 17060)

49. RECURSO Nº 0005562-42.2018.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000178-18.2011.8.18.0088 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADOS: MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA (OAB-PI Nº 3387) E AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDA: ANA CRISTINA LOPES DIAS
ADVOGADO(A): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO (OAB-PI Nº 7486)

50. RECURSO Nº 0005561-57.2018.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000179-03.2011.8.18.0088 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO(OAB-PI Nº 7486)

51. RECURSO Nº 0005563-27.2018.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº **000174-78.2011.8.18.0088** - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADOS: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDO(A): MARIA DAS GRAÇAS COSTA
ADVOGADO(A): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO (OAB-PI Nº 7486)

52. RECURSO Nº 0005564-12.2018.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº **0000933-25.2016.8.18.0037** - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADOS: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDO: MARIA HELENA DE SOUSA
ADVOGADO(A): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO (OAB-PI Nº 7486)
53. RECURSO Nº 0005565-94.2018.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000173-93.2011.8.18.0088 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI).
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDO(A): MARIA DE DEUS COSTA SOBRINHO
ADVOGADO(A): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO (OAB-PI Nº 7486)
54. RECURSO Nº 0000843-24.2015.8.18.0046 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000935-35.2016.8.18.0056 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DA COMARCA DE COCAL - PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDO(A): FRANCISCO DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO(A): BRENO RODRIGUES DA SILVA (OAB-PI Nº 10.652)
55. RECURSO Nº 0000055-76.2018.8.18.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº **0000055-76.2018.8.18.0087** - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA COMARCA DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDO(A): SOLANGE SÁ DE SOUSA
ADVOGADO(A): EDNELSON FEITOSA PIMENTEL(OAB-PI Nº 11.846)
56. RECURSO Nº 0000093-65.2014.8.18.0043 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº **0000093-65.2014.8.18.0043** - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO DE LIMINAR, DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES - PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO CARVALHO (OAB/PI Nº 2.108)
RECORRIDO(A): SEBASTIÃO GAVIÃO PEREIRA
ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO (OAB-PI Nº 3958)
57. RECURSO Nº 0005566-79.2018.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000171-26.2011.8.18.0088 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA CAPITÃO DE CAMPOS - PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDO(A): MARIA FRANCISCA DE SOUSA SALVADOR
ADVOGADO(A): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO(OAB-PI Nº 7486)
58. RECURSO Nº 0005560-72.2018.8.18.9003 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000176-48.2011.8.18.0088 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA CAPITÃO DE CAMPOS - PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDO(A): MARIA DOS REMÉDIOS COSTA
ADVOGADO(A): JOSENILDO TAVARES DE ARAÚJO(OAB-PI Nº 7486)
59. RECURSO Nº 0000076-81.2016.8.18.0100 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000076-81.2016.8.18.0100 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA COMARCA DE MANOEL EMIDIO - PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDO(A): LUIS CUSTÓDIO FILHO
ADVOGADO(A): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB-PI Nº 12759) E DIÊGO MARADONES PIRES (OAB/PI Nº 9206)
60. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000554-84.2016.8.18.0037 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000554-84.2016.8.18.0037 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE AMARANTE-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
EMBARGANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(A): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº 2338)
EMBARGADA: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): LUIS VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB-PI Nº 4027) E FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº 11570)
61. RECURSO Nº 0000246-85.2018.8.18.0099 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000246-85.2018.8.18.0099 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA COMARCA DE LANDRI SALES-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)
RECORRIDA: MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): DOUGLAS LIMA DE FREITAS (OAB-PI Nº 11935)
62. RECURSO Nº 0000246-31.2016.8.18.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000246-31.2016.8.18.00 75 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURIDICA C/C DEVOLUÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE E A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA COMARCA DE LANDRI SALES-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: MARIA CRUZ DE HOLANDA

ADVOGADO(A): NOELSON FERREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 5857)
RECORRIDA : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB-PE Nº 23.255)
63. RECURSO Nº 0000718-68.2017.8.18.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000718-68.2017.8.18.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE BARRO DURO-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: AMBROSIO DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LORENA CAVALCANTE CABRAL (OAB/PI Nº 12751-A)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB-MG Nº76696) E RUBENS GASPAR SERRA (OAB/SP Nº119.859)
64. RECURSO Nº 0000342-46.2013.8.18.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000342-46.2013.8.18.0109 - AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO, REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA COMARCA DE PARNAGUÁ-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203-A)
RECORRIDA: ADENTA PINTO DA COSTA
ADVOGADO(A): ELIOMAR CASTRO FERNANDES (OAB/PI Nº2.317)
65. RECURSO Nº 0001433-43.2015.8.18.0032 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001433-43.2015.8.18.0032 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA COMARCA DE FRANCISCO SANTOS-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): DANILO MENDES DE SANTANA (OAB/PI Nº 16.149)
RECORRIDO (A): TERESINHA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO(A): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PI Nº 4526)
66. RECURSO Nº 0000578-15.2016.8.18.0037 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000578-15.2016.8.18.0037 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DA COMARCA DE AMARANTE-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
RECORRENTE: JAIRO NASCIMENTO RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO(A): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO (OAB/PI Nº 13.166)
RECORRIDO (A): SEGURADORA LIDER DE SEGUROS DPVAT S/A
ADVOGADO(A): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES (OAB/PI Nº 16.071)
67. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000256-55.2014.8.18.0072 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000256-55.2014.8.18.0072 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
EMBARGANTE: BANCO BCV/SCHAHIN
ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9.499)
EMBARGADA: MARIA ZULEIDE SILVA MORAES
ADVOGADO(A):HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PI Nº 4557)
68. RECURSO Nº 0003220-92.2017.8.18.9003 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0010246-84.2017.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA LESTE 1 DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA CÉLIA LIMA LÚCIO
IMPETRANTE: ROSILENE MATOS GAMOSA SOARES E OUTROS
ADVOGADO(A): ARIANA LEITE E SILVA (OAB/PI Nº 11155)
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL
LITISCONSORTE: ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA PMPI (OAB/PI Nº 4557)
ADVOGADO(S): ANGELA MIRANDA PEREIRA (OAB/PI 9942) E OTONIEL D'OLIVEIRA CHAGAS BISNETO (OAB/PI Nº 12035)
Visto: / / 2019.
Dra. Gláucia Mendes de Macedo
Juíza de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

11. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

O Bel. Douglas Meneses de Melo, Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **MARIA DEONEIDE ALVES PEREIRA** (Adv. FLAVIANO JOSE DE ALENCAR BOTELHO - OAB/PI8025-A e SALVINA DE BRITO FONTENELE - OAB/PI6015-A) Apelante ora intimado, nos autos do(a) **APELAÇÃO CÍVEL (198):** 0000359-14.2008.8.18.0059 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. FERNANDO LOPES E SILVA NETO - Relator.
DESPACHO/DECISÃO:
"Em sede de contrarrazões, a parte apelada suscita **preliminar** de **NÃO CONHECIMENTO** da Apelação Cível em apreço, para tanto, alega que o recurso fora interposto intempestivamente.
Desta forma, chamo o feito à ordem e determino a intimação da parte apelante, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se, nos termos do artigo 10 e 933, *caput,* do Código de Processo Civil.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação e, após, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 02 de outubro de 2019.
Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**
Relator"
COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Douglas Meneses de Melo

Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.005065-9
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERIDO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
LUCIANE DIAS ALVES, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é **Recorrido BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. - ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314)** . Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
LUCIANE DIAS ALVES
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina - PI, cumprindo determinação do MM. Juiz Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina - PI **INTIMA a advogada, Dr. ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO, inscrito na OAB - PI nº. 6.390, para devolução dos autos de nº. 0031847-98.2009.8.18.0140 retirados em carga, tendo em vista expiração do prazo, em 3 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório, incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC c/c art. 3º do CPP) e ainda busca apreensão dos autos.**

12.2. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0828413-53.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]
REQUERENTE: INES DE MOURA LUZ
REQUERIDO: JOSE ADELINO DE MOURA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A MM.ª Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSE ADELINO DE MOURA**, nos autos do Processo nº 0828413-53.2018.8.18.0140 em trâmite pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **INES DE MOURA LUZ**, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, LORENA E SILVA TORRES, Analista Judicial, digitei.
Teresina-PI, 29 de outubro de 2019.
TANIA REGINA S. SOUSA
Juiz de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO/COBRANDO PROCESSO

Ao Ilmo. Sr.
GUSTAVO BRITO UCHÔA, OAB 6150
De ordem do MM. JUiz de Direito da 6ª Vara Crimina, DR. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, sirvo-me do presente para intimar Vossa Senhoria, a devolver os autos do processo nº 0014609-61.2012.8.18.0140, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que estão em vosso poder desde 05.06.2019, a fim de que o processo tenha andamento normal, sob pena de ser expedido Mandado de Busca e Apreensão.

12.4. EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - JOAQUIM DIAS DE SANTANA - RUA SENADOR TEODORO PACHECO Nº 855 CENTRO - TERESINA-PI
Relatório de 21/10/2019 a 25/10/2019
EDITAIS DE PROCLAMAS
GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA, titular do 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **WGILSON FERREIRA DE MELO FILHO**, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de WGILSON FERREIRA DE MELO e MARIA DE NAZARE VIDAL DE MELO; e **ASHLEY CÂMERON ARAÚJO SANTOS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SOUZA e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SANTOS; 2º) **FRANCINALDO ALVES DA SILVA**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE CORTE, natural de FLORIANO - PI, filho de EDNALDO PEREIRA DA SILVA e MARIA SANTANA BARBOSA ALVES; e **WANESSA LUANA FERREIRA SANTOS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de FLORIANO - PI, filha de ERINALDO MEDEIROS SANTOS e MARIA JUCELINA EVANGELISTA FERREIRA; 3º) **RÔMULO NATAN PEREIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRO, AGENTE DE PORTARIA, natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS e MARIA DA GLÓRIA PEREIRA; e **EUDA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA**, SOLTEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA e VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA SOUSA; 4º) **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES ALVES**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL MESSIAS ALVES DE FREITAS e MARIA DA PIEDADE MAGALHÃES ALVES; e **SAMARA ALICE ARAÚJO FERREIRA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de DOMINGOS

FERREIRA DO NASCIMENTO e MARIA DO DESTERRO ALVES ARAÚJO; 5º) **ALDENOR DUARTE BEZERRA**, DIVORCIADO, VIGIA, natural de JAGUARIBE - CE, filho de FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA e SANTILHA BENVINDA DUARTE; e **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, SOLTEIRA, APOSENTADA, natural de DEMERVAL LOBAO - PI, filha de ELIODÉRIO JOSÉ DA SILVA e MARIA DO NASCIMENTO SILVA; 6º) **ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA e ODINÉA MENDES DE OLIVEIRA VIEIRA; e **LADY MCTYARA NONATO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de GERALDO MAGELA RIBEIRO DA SILVA e MARIA DAS DORES NONATO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA; 7º) **JOÃO ELOY DE SOUSA NETO**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de MANOEL ELOY NETO e MADALENA MARIA DE ARAÚJO ELOY; e **LEIDIANE OLIVEIRA MORAES**, SOLTEIRA, ARTESÃ, natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO DOS SANTOS MORAES e FRANCISCA DE OLIVEIRA MORAES; 8º) **ORLANDO PAULO DA COSTA FILHO**, SOLTEIRO, PINTOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de ORLANDO PAULO DA COSTA e CRISTIANE JORGE DE SOUSA COSTA; e **JANIELLE CASTRO DE SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA e FRANCISCA CASTRO DE SOUSA; 9º) **GABRIEL JANDAIA DE SOUSA SILVA**, SOLTEIRO, OPERADOR DE CALL CENTER, natural de TERESINA - PI, filho de ETEVALDO LIMA DA SILVA e KÁTIA REJANE DE SOUSA SILVA; e **ANNE KAREN COSTA DE ABREU**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de SAO LUIS - MA, filha de ARQUIMEDES DE ABREU E SILVA FILHO e REGINA CÉLIS FONSÊCA COSTA; 10º) **ALISSON DOUGLAS DE ALMEIDA SOARES**, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filho de CRISTIANO BEZERRA CAVALCANTE SOARES e ALCINA VIEIRA DE ALMEIDA; e **VITÓRIA REGINA RODRIGUES DE BARROS**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de ALAN ALVES DE BARROS e MARIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES; 11º) **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES**, SOLTEIRO, REPOSITOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de PAULO FERREIRA GOMES e FRANCINETE DOS SANTOS SOUSA GOMES; e **CHYNÁRIA JORDÂNIA ALVES MACHADO**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DE SOUSA MACHADO e MARIA NATÁLIA ALVES CARVALHO; 12º) **ANTONIO ERIBERTO CARDOSO FIRMO**, DIVORCIADO, PASTOR(A) EVANGÉLICO(A), natural de COCAL - PI, filho de JOÃO FIRMO NETO e MARIA SALETE CARDOSO FIRMO; e **ALEXANDRA BRITO DE SOUSA**, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ PAULO AYRES DE SOUSA e MARIA DE JESUS BRITO DE SOUSA; 13º) **FLÁVIO WILLAME DA SILVA**, SOLTEIRO, OPERADOR DE ELEVADOR, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA EUNICE DA SILVA; e **TARCYANA KELLY DOS SANTOS ALVES**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES e RAIMUNDA NONATA SANTOS ALVES; 14º) **GIOVANNI OLIVEIRA DE MOURA**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ BONIFÁCIO OLIVEIRA DE MOURA e PERPÉTUA CRISTINA DE MOURA; e **AMANDA EUGÊNIA ALMEIDA ROCHA**, SOLTEIRA, MÉDICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO ALVARES ROCHA e ALZIRENE ALMEIDA DE SOUSA ROCHA; 15º) **RONEY MARCELLO DA SILVA PENHA**, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO ANTONIO DA PENHA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PENHA; e **JACIANNE SAMMIA DE ALMEIDA MOURA**, SOLTEIRA, ENFERMEIRO(A), natural de PICOS - PI, filha de JOÃO ALVES DE MOURA e RITA RIBEIRO DE ALMEIDA MOURA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
GLÓRIA MARIA FONSÊCA DE SANTANA - Oficial(a)

12.5. 3ª PUBLICAÇÃO SENTENÇA INTERDIÇÃO

3ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A MMª. Juíza de Direito em exercício na 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de REGINA ROSA DOS REIS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 295.903 SSP-PI inscrita no CPF com o nº 349.752.843-91, residente e domiciliada na Rua Beneditinos, nº 1789, bairro: Macaúba, Teresina-PI, CEP.: 64.019-580**, nos autos do Processo nº0800587-23.2016.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **IOLANDA ROSA DOS REIS VIANA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 990.011 SSP/PI e CPF nº 446.718.903-30, residente e domiciliada no mesmo endereço da curadora, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. A MMª Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, Ariane Ferreira Lopes, Analista Judicial, digitei.
Teresina-PI, 14 de agosto de 2019.
KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO
Juíza de Direito da 3ª VFS de Teresina respondendo excepcionalmente pela 6.ª VFS (Portaria n.º 2467/2019)

12.6. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011756-02.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): MARCELO VITOR COUTINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7506), MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783), MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1973), EMANNUEL NOGUEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5884)
Requerido: EDULAR - MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
Advogado(s): JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2516), ELIANA FREIRE DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3136), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2

12.7. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011842-84.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843), KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6302-B)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2

12.8. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015984-73.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: DANIEL ALVES DA SILVA, FRANCISCO ALVES SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899)
SENTENÇA (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida na denúncia contra os acusados DANIEL ALVES DA SILVA e FRANCISCO ALVES DA SILVA, para CONDENÁ-LOS pela prática do crime previsto no art. 157, §2º, I e II, do Código Penal (na redação anterior à lei 13.654/2018). (...)

12.9. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0023208-81.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: JORGE PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JORGE PEREIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 29 de outubro de 2019 (29/10/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.10. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025746-11.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ECLEZIARTE ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ HORTENCIO DE MELLO FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA (...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida na denúncia contra o acusado ECLEZIARTE ALVES DE OLIVEIRA para CONDENÁLO pela prática do crime previsto no art. 157, §2º, I e II, do Código Penal (na redação anterior à lei 13.654/2018).

12.11. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003689-81.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: BRUNO PESSOA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877)
SENTENÇA: Através deste fica a defesa intimada de Sentença que julgou PROCEDENTE EM PARTE a denúncia e CONDENOU o acusado à pena de 14 anos, 5 meses e 9 dias de reclusão e 60 dias-multa, a ser cumprida em regime inicialmente fechado, sendo negado o direito de recorrer em liberdade.

12.12. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0002415-87.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: GUILHERME DE MORAES DUARTE
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
AVISO DE INTIMAÇÃODe ordem do Doutor ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado SAMUEL

CASTELO BRANCO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI sob nº 6334, para comparecer no dia 13 de DEZEMBRO de 2019, às 11h30, no Plenário do Tribunal do Júri, situado no Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, 5º andar, Bairro Cabral, Teresina-PI, para audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0002415-87.2016.8.18.0140 ? Tentativa de Homicídio, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra GUILHERME DE MORAES DUARTE, figurando como vítimas ARLISON BRUNO ALVES DA SILVA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove(29.10.2019). Eu, (Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

12.13. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0021028-34.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RICARDO FERNADES CASTELO BRANCO, EDISON LENE SOARES DE CASTRO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu EDISON LENE SOARES DE CASTRO, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0021028-34.2011.8.18.0140, designada para o dia 13 de dezembro de 2019, às 08H30, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 29 de outubro de 2019 (29/10/2019). Eu, THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, Analista Judicial, o digitei, e eu, LENIVAL DE CARVALHO BARROS, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.14. DECISÃO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0003547-48.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - GERÊNCIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899
"[...] Diante do exposto, em observância aos princípios constitucionais da presunção de inocência e de direito ao trabalho, REVOGO a medida cautelar de suspensão da função pública de AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, com o retorno, imediato, às atividades de policial civil, devendo sua lotação ser definida pelo Senhor Delegado Geral de Polícia. (...) Dessa forma, MANTENHO as demais medidas anteriormente impostas, quais sejam: 1) comparecer bimestralmente à CIAP (Central Integrada de Alternativas Penais), localizada na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim de Sousa Neto, 5º andar, Teresina (PI), para informar e justificar as suas atividades; 2) proibição de frequentar bares, boates e similares; 3) proibição de manter contato com as vítimas, devendo delas permanecer distante; 4) proibição de ausentar-se da comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução; 5) suspensão do porte de arma.(...) Intime-se. Cumpra-se [...]".

12.15. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004120-33.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EMPRESA SOARES - EURIPEDES SOARES DA SILVA
Advogado(s): HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 3077), FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223)
Réu: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - STRANS
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o lapso temporal da propositura da ação, em que se pode ter perdido o objeto da demanda, determino que se intime o autor para que informe se ainda tem interesse no feito, requerendo o que entender necessário, no prazo de 05 dias. Cumpra-se. TERESINA, 10 de outubro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.16. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012420-81.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: HILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA CREUZA MENDES DE CARVALHO, MARIA DE FATIMA GOMES COSTA
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI)
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo improcedente os pedidos das autoras, e resolvo, no mérito, o processo, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios pelo autor, este no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa, conforme art. 85, § 2º do CPC. Concedo aos autores o benefício da gratuidade da justiça, e estabeleço a condição suspensiva de exigibilidade da sucumbência imposta na sentença, que somente poderá ser executada se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário, nos termos do § 3º do art. 98 do Novo Código de Processo Civil. P. R. I. Teresina-PI, 10 de outubro de 2019. TERESINA, 10 de outubro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.17. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000541-38.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 8266)
Réu: JOAO HILTON FERNANDES SILVA JUNIOR
Advogado(s): THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER(OAB/PIAUÍ Nº 5671)
DESPACHO: Com esses fundamentos, JULGO improcedentes os presentes embargos declaratórios. Publique-se, intimem-se. TERESINA, 17 de outubro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.18. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0027461-49.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AIRTON VIEIRA GOMES, ADÃO LOPES DE OLIVEIRA, ANTONIO LEAL DA SILVA, ANTONIO DE PADUA GARCIA DE CARVALHO, AUGUSTO CONTE LOPES VILARINHO, ANDRE DA SILVA ROCHA, CÍCERO ALVES BARBOSA, DIARRILA JOSE CASTELO BRANCO LEODIDO, DAITON ALVES VIEIRA MENDES, ERASMO CARLOS RIBEIRO VIANA PASSOS, ELISABETE DE MACEDO COELHO MOURA, EVANDRO BORGES DA SILVA, EDVALDO FRANCISCO E SILVA MORAIS, EZEQUIEL CARDOSO SARAIVA DE ALMEIDA, FRANCISCA VANIA DOS REIS, FRANCISCO BARBOSA DE AQUINO, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA, FRANCISCO DE ARAUJO VERAS, GILBERTO CASTRO MENEZES, GERALENO BARBOSA BARROS, GERCIANA DA SILVA NASCIMENTO, HUMBERTO DA SILVA OLIVEIRA, HELIO ALVES PESSOA, IVONE MARTINS CARREIRO GOMES, MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SOARES, JOAO BATISTA MOREIRA DE MELO, JOSE SILVA BARROSO, JOAQUIM DE ARAUJO MOURA FE, JONAS ALVES DOS SANTOS, JADILSON GOMES DOS SANTOS SOUSA, JOÃO BATISTA ALVES BRAGA, JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, JOSE LUIZ MARQUES, JOÃO DE DEUS FILHO ARAÚJO, LEVI LUSTOSA ARAUJO, LUCAS ALMEIDA BASTOS, MANOEL CICERO ALVES, MARIA DE FATIMA FERREIRA, MOACY GOMES VILANOVA, MARIA DA COSTA E SILVA, NIVALDO DIAS DE ALMEIDA, PEDRO FRANCISCO GOMES, PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, RAIMUNDO JOSE GOMES MESQUITA, TANIA MARIA ANDRADE SILVA RIBEIRO DE CARVALHO, VALDIR FILOMENO DA ROCHA, WASHINGTON LUIS DE ARAUJO, ANTONIA VALDETE DA SILVA, ANTONIO SOARES DE CARVALHO, ARIEL CUSTODIO DE OLIVEIRA, CELESTINO RIBEIRO DA SILVA, CRISTINA PEREIRA ALMEIDA, CONCEICAO DE MARIA ALMEIDA SANTOS, DAGILDO ALVES DO BONFIM, DILSON SOARES PIRES DE CASTRO, DELZUILA FERREIRA LUSTOSA, EDELCY JANILSON DE CARVALHO, EDIMA DO ESPIRITO SANTO LIMA, ELIZABETH ALVES PESSOA, FILISOLINA DE MELO FALCÃO QUEIROZ, FRANCISCO ANTONIO AGUSTINHO SOARES, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, FRANCISCO MOACIR DE SOUSA BARROS, FRANCISCA IVONETE SOARES DANTAS NEIVA, ISABEL VICENÇA DO NASCIMENTO, IRLANDA MENESES DO AMARAL
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122-B)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com esses fundamentos, JULGO improcedentes os presentes embargos declaratórios. Intime-se, cumpra-se. TERESINA, 11 de outubro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.19. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021613-81.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: LUCAS VISGUEIRA SOARES MENDES
Advogado(s): MARCOS LUIS DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
Advogado(s):
SENTENÇA: Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios incabíveis na espécie. Arquivem-se os autos após o trânsito em julgado. P. R. I. TERESINA, 10 de outubro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.20. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016482-28.2014.8.18.0140
Classe: Reclamação
Autor: NAIARA KELLY MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10967)
Réu: MUNICÍPIO DE NAZÁRIA
Advogado(s):
SENTENÇA: Sendo assim, não recebo os embargos de declaração, eis que totalmente intempestivos e interposto em face de sentença transitada em julgado. Publique-se, Intime-se e cumpra-se. TERESINA, 18 de outubro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.21. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014891-37.1991.8.18.0140
Classe: Ação Popular
Autor: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Advogado(s): HELBERT MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1387)
Réu: HERACLITO DE SOUSA FORTES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Indefiro o pedido de fls. 842. Renovo o despacho de fls.844/844v face os fundamentos a seguir expendidos. A via

executória, muito embora, com o advento do novo CPC se dê no mesmo processo, de forma sincrética, pela via do cumprimento de sentença, não é mais possível que ocorra pela via física. A Presidência e a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Piauí editaram o Provimento Conjunto 11/2016, que regulamenta a execução, determinando que o advogado ao requerer a execução do julgado, deverá fazer a execução do julgado pelo sistema de peticionamento do PJe, como se fosse distribuição de novo processo, onde deverá ser pedida a distribuição por dependência. Tal distribuição independe de custas e, muito embora gere novo número, não se trata de novo processo, mas apenas a digitalização da via executiva, sendo ônus do advogado a extração das cópias que entender devidas e sua digitalização para formalização do procedimento executório. Considerando o disposto no provimento Conjunto 11/2016 do Tribunal de Justiça do Piauí, que regulamenta o processo eletrônico, que, no parágrafo 1º do art. 4º determina que a tramitação de execuções ou cumprimentos de sentença sejam feitas exclusivamente por meio eletrônico, ainda que o processo originário seja físico, indefiro o pedido de cumprimento provisório de sentença tão somente pela forma de processo físico, para que seja feito pela forma eletrônica, ônus este atribuído exclusivamente à parte. Assim indefiro o pedido de cumprimento de sentença. À Secretaria para certificar o trânsito em julgado. Considerando que não há mais necessidade de tramitação do feito, no sistema ThemisWeb, arquive-se, com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se TERESINA, 30 de setembro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA TERESINA, 30 de setembro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.22. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006081-09.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ENNIO JOSE RIBEIRO VIEIRA
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1053)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185)
DESPACHO: Indefiro a petição de Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0006081-09.2010.8.18.0140.5004, em virtude da necessidade do trânsito em julgado para a formalização dos ofícios requisitórios do precatório. Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, com as homenagens deste juízo. Anotações de praxe, inclusive na movimentação processual eletrônica. PUBLIQUE-SE, Intime-se. TERESINA, 22 de outubro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.23. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0025463-80.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MUNICIPIO DE ALTOS - PI, MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR- PI, MUNICIPIO DE CORRENTE-PI, MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI, MUNICÍPIO DE PICOS
Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Face o parecer do Ministério Público dando conta da existência de um outro processo com a mesma causa de pedir e que se encontra em grau de recurso, via de consequência REQUER o sobrestamento deste processo. **Intime-se à parte autora para se manifestar em cinco (05) dias. Cumpra-se.** TERESINA, 18 de outubro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.24. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021116-67.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: IVANEIDE LEAL FERREIRA LOIOLA
Advogado(s): CARINE LEAL SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9198)
Executado(a): BEATRIZ MARIA DE CARVALHO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT
Advogado(s): IVIANE ALCANTARA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9100)
SENTENÇA: Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC. Arquivem-se os autos após o trânsito em julgado. P. R. I. TERESINA, 9 de outubro de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

12.25. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012758-21.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: DARCI MARIA FREIRE DE ALMEIDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

12.26. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023406-31.2009.8.18.0140

Classe: Interpelação
Interpelante: ASSARE VEICULOS LTDA, JOAO BATISTA CARNEIRO NETO
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Interpelado: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

12.27. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001093-61.2018.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/MARANHÃO Nº 5746)
Réu: CONTROL - CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): MARINA LACERDA CUNHA LIMA(OAB/PARAÍBA Nº 15769), WILSON FURTADO ROBERTO(OAB/PARAÍBA Nº 12189)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

12.28. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005675-46.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOSE HERMELINDO DA SILVA LIMA
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: CARLA JEANNE LACERDA PROBO, INACIO MAGALHÃES, MARIA DAS MERCEDES ALVES DE LACERDA PROBO
Advogado(s): JOEL DE SOUZA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9569)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

12.29. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012859-87.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO MANOEL DA LUZ FILHO
Advogado(s): RUI LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5130)
Réu: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

12.30. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023312-83.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: SILVIO ROBERTO COSTA LEITE
Advogado(s): GABRIEL ROCHA FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5298)
Requerido: PORTAL GP1, JOAO CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3437), JOÃO ALBERTO SOARES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8838)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

12.31. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007296-83.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ISRAEL DA CONCEIÇAO SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.32. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009548-30.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: LUIZ ALBERTO CAVALCANTE DE PAIVA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Requerido: BANCO REAL ABN-AMRO - REAL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.33. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006510-39.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: RAIMUNDO NONATO GOMES
Advogado(s): FLUIMAN FERNANDES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5830)
Declarado: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): EGBERTO HERNANDES BLANCO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 137331), CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI(OAB/PIAUÍ Nº 15844)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

12.34. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018678-68.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SANDRA MARIA SILVA EVANGELISTA

Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ROGERIO ARRUDA EVANGELISTA
Advogado(s):
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria, conforme autoriza o Provimento 46/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a sua restauração diretamente no sistema PJe.

12.35. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023631-80.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: LUCIRENE MARIA DE ABREU
Advogado(s): ALEXANDRE DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1099)
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria, conforme autoriza o Provimento 46/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a sua restauração diretamente no sistema PJe.

12.36. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019131-92.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: CONSTRUTORA TORRE LTDA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: KEILA MARIA MENDES RIBEIRO, ECIO DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.37. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005995-57.2018.8.18.0140
Classe: Restauração de Autos
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A.
Advogado(s): ALBERTINO NEIVA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3040)
Requerido: JOSE ANIBAL DANTAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.38. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027716-36.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: FABIO MENDES GONÇALVES CORDEIRO
Advogado(s):
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.39. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029251-68.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: PEDRO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.40. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005282-82.2018.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ERICO RODRIGUES SANTOS
Advogado(s): THIAGO DOUGLAS DE CARVALHO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8811)
Réu: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PEIXOTO(OAB/PARANÁ Nº 33844), PAULO FERNANDO PAZ ALARCON(OAB/PARANÁ Nº 37007), MIZZI GOMES GEDEON(OAB/MARANHÃO Nº 14371)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

12.41. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019455-53.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: IRISVALDO DE SOUSA BRANDÃO
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007)
Usucapido: PONCION RODRIGUES
Advogado(s):
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.42. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027769-22.2013.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: JEAN CARLOS MELO DE ARAUJO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424), MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119)
Requerido: SOCIEDADE AGROPECUARIA E IMOBILIARIA LTDA
Advogado(s):
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.43. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018847-89.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FERNANDA DIRCE MARQUES FIUZA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Réu: JOSÉ NEVANDES LIMA VERDE SANTOS
Advogado(s):
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.44. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024561-64.2012.8.18.0140
Classe: Restauração de Autos
Requerente: ROBERTO MESQUITA DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Requerido: OLENITA ALVES DE LIMA E SOUSA, MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): VIRGÍNIA GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3551)
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem

dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.45. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007367-08.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO REAL S.A.
Advogado(s): LAYLANNE MELO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13013), RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 775)
Executado(a): GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, WALKIRIA ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s):
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.46. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000865-87.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. - FINASA
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Executado(a): EZEQUIEL MIRANDA DIAS
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3080-A)
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.47. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005638-78.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): EZEQUIEL MIRANDA DIAS
Advogado(s): EZAQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3080-A)
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.48. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006302-46.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: AFAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): FÁBIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333)
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.49. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007945-19.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(s): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 4965)
Requerido: BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155), SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS(OAB/PIAUÍ Nº 32), CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5726)
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.50. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005328-52.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841), HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367),

ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: EDIVALDO MIRANDA DA SILVA
Advogado(s): HOMERO GUSTAVO RODRIGUES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 2408), MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.51. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014959-20.2010.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Requerido: EDIVALDO MIRANDA DA SILVA
Advogado(s):
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.52. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024824-04.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173/80)
Executado(a): A. F. C. AVELINO ALVES - ME, RAIMUNDO NONATO ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.53. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016151-85.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): BERNARDO ALCIONE R. CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)
Executado(a): WAGNER FERREIRA DE ANDRADE
Advogado(s):
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.54. PORTARIA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001420-89.2007.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: OLENITA ALVES DE LIMA E SOUSA
Advogado(s): EMANUELLA MORAIS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 359702)
Requerido: ROBERTO MESQUITA DE CARVALHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - SEMEC
Advogado(s): VIRGÍNIA GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3551), JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
RESOLVE: DETERMINAR a movimentação de gabinete 50090 Arquivamento por Correção de Acervo, em lote, nos processos listados nos anexos integrantes da presente portaria e a sua restauração diretamente no sistema PJe. DETERMINAR a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil, secção Piauí, para fins de abertura do procedimento administratativo disciplinar competente em face do(a) advogado(a) que levou os autos em carga, dando causa à restauração dos autos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Juiz Titular, em 22 de outubro de 2019.

12.55. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026556-54.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ELISANGELA SANTOS DE SOUZA LIBERATO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: LOJAS INSINUANTE LTDA
Advogado(s): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL(OAB/PERNAMBUCO Nº 26571)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.56. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012821-80.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JEFERSON LEITE FERREIRA
Advogado(s): SÂMIA RACHEL SOUSA SALES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3858), JOARA RODRIGUES DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 230), DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6896), LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3180)
Requerido: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): SILVIA GUALBERTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

12.57. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005411-44.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ALDIANA NASCIMNETO GOMES MEDEIROS, LUCIANA SIQUEIRA PONTES SANTOS, ANTONIA GENEIDE SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, MARTA LUCIA DE MENDONCA FREITAS ARRAIS, SYLVYA SUZANE RIBEIRO BARBOSA, MARINILDA RIBEIRO BONFIM
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Requerido: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 241), ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.58. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005942-23.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: GONÇALO MARQUES FERREIRA
Advogado(s): JONAS VIEIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5442)
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

12.59. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005419-79.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: LABORATORIO INDUSTRIAL E FARMACEUTICO BUCAR LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: EDUARDO TONIOLO CAMPOS - ME, TARGET FOMENTO COMERCIAL LTDA
Advogado(s): MARIA FERNANDA LADEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 237365)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.60. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019396-07.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: ANTONIO DE ARAUJO CUNHA
Advogado(s): JOESIA SAIBROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5926)
Declarado: BCP TELECOMUNICACOES S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.61. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026765-23.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Reivindicante: ALAÍSIO BORGES LEAL
Advogado(s): MARCOS ANDRADE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5085), JORGENEI DE ALVES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5511)
Réu: JOSIMAR IBIAPINA SOARES, ANA CÉLIA SARAIVA PEREIRA
Advogado(s): MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.62. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011133-49.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: REGIO JOSE SANTIAGO GIRAO
Advogado(s): MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4022)
Requerido: ALPHAVILLE URBANISMO S/A, JHJ EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA
Advogado(s): LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEAO DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 4580), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.63. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001899-19.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988)
Requerido: REGINA LÚCIA RAMOS SAMPAIO, ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - AMEMA, JOSÉ SILVA NASCIMENTO, JOSÉ MARIA RIBEIRO, MARIA DA PIEDADE ARAÚJO SOARES, ANTONIO SOARES DE FREITAS, JECONIAS DA SILVA MORAIS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corrgedoria - Nuccendigpro

12.64. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001236-85.1997.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO
Advogado(s): JOANA DARC SILVA SANTIAGO RABELO(OAB/MARANHÃO Nº 3793)
Interditando: JET RADIODIFUSAO (TV ANTENA 10), RADIO POTY LTDA FM, TV RADIO CLUBE DE TERESINA S/A., FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA, TV PIONEIRA LTDA, RADIO CHAPADA DO CORISCO LTDA, TV ACAUA - RADIO DIFUSORA DE TERESINA
Advogado(s): JESUS ELIAS TAJRA(OAB/PIAUÍ Nº 639)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.65. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018799-43.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: IRACEMA DE PAIVA OLIVEIRA
Advogado(s): DUQUESNE MONTEIRO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 6734), WELTON BEZERRA DE FRAGA(OAB/CEARÁ Nº 31550)
Executado(a): ANDRE LUIZ BENINCA
Advogado(s): RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8542)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.66. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003933-54.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MTV EDIFICACOES LTDA
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4422)
Requerido: VALNICE MARTINS CARDOSO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.67. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020749-82.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CARLA MOURA FERREIRA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
Réu: ANTONIO VALTER MORAES DA SILVA, SILVANA DE SOUSA TRIGUEIRO
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084), RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 52600)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a Ofício 692/2019 ADM 2° NRI do Cartório de 2° Ofício de Notas e Registro de Imóveis, fls. 168 e 168 dos autos..

12.68. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019563-87.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), ELIZABETH KATE ALVES DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 19873)
Requerido: LUIZ INACIO MARTINS MAIA JUNIOR
Advogado(s): IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3863), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

12.69. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002241-88.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANTÔNIO MANOEL DE SOUSA, ANTÔNIA MARIA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3849), CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Requerido: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
Teresina, 29 de outubro de 2019
VICTOR PARENTES DOURADO SANTOS
ANALISTA JUDICIAL- MAT 3490

12.70. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026400-61.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: E.L DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 13817)
Requerido: ELETROBRAS - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
Teresina, 29 de outubro de 2019
VICTOR PARENTES DOURADO SANTOS
ANALISTA JUDICIAL- MAT 3490

12.71. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008358-27.2012.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS - APROCEFEP
Advogado(s): ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8730)
Requerido: BANCO SANTANDER (AGENCIA 4326)
Advogado(s): DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
Teresina, 29 de outubro de 2019
VICTOR PARENTES DOURADO SANTOS
ANALISTA JUDICIAL- MAT 3490

12.72. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022846-94.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: REKINTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO UNIBANCO S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.73. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006448-67.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ELIANE GONCALVES PERES
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5634)
Requerido: VANESSA GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(s): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

12.74. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019472-65.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: LEONARDO DAVIS ROCHA NEIVA
Advogado(s): DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6611)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.75. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026031-72.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANTONIO TIBURCIO DE ARAUJO NETO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

12.76. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007463-37.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 24521-D), CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), LUANA MARCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537)
Requerido: LUCIA DE FATIMA LEITE SOARES SILVA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

12.77. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013572-43.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JEAN JACQUES DE OLIVEIRA OUTEIRAL
Advogado(s): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2516)
Réu: CONDOMÍNIO TERRAZZO FLORENÇA
Advogado(s): THALYTA CLEMENTINO MADEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4305)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.78. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004917-53.2003.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s): CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507), ROBERTO CAVALCANTI BATISTA(OAB/PERNAMBUCO Nº 10654), ARISTIDES JOSÉ CAVALCANTE BATISTA(OAB/PERNAMBUCO Nº 3887), ANDRÉ MELO DE ARAÚJO PEREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 8791)
Requerido: IBACAY PINTO DE MORAIS
Advogado(s): AUGUSTO RÉGIS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 630802)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.79. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021421-95.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: INSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): MARCELO MARTINS EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 2850)
Requerido: SCHRÉDER DO BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA, TRANSVOLTEC ELETRÕNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.80. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022619-02.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LINDALVA RODRIGUES MAZINOTI
Advogado(s): OZIAS VIEIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1491)
Réu: UNIBANCO S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.81. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012607-12.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: TELEPISA - TELECOMUNICACOES DO PIAUI S/A
Advogado(s): MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO(OAB/PIAUÍ Nº 2704), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Executado(a): ANTONIO BENICIO RIBEIRO GUIMARAES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.82. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007020-38.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): GILBERTO LEAL SERRA E SILVA, JANDIRA MARIA DE CARVALHO GOMES SERRA E SILVA
Advogado(s): MARIA DAS DORES DA SILVA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 4277), JORGE HENRIQUE CASTRO TOURINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1979)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.83. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005522-52.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Requerido: KRAFT FOODS BRASIL S/A
Advogado(s): ÁLVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 300), MARIO ANTONIO FRANCISCO DI PIERRO(OAB/SÃO PAULO Nº 66227)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

12.84. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001072-03.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FLAVIANO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 15752), JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB/BAHIA Nº 17023)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

12.85. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027196-52.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: LUCIA HELENA DE CASTRO
Advogado(s): RANYERE NERY GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3951)
Usucapido: SILVIA HELENA AIRES BARBOSA NOGUEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.86. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003395-93.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: J.B.FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): JULIANA EVELIM RODRIGUES FREIRE (OAB/PIAUÍ Nº 2978), ANTONIO EDSON SALDANHA DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 2070)
Executado(a): FABRICA DOS OCULOS LTDA, AMERICO AMARAL DO NASCIMENTO
Advogado(s): EMMANUEL FONSÊCA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4555)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.87. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022312-14.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, SEBASTIAO RETRAO DE OLIVEIRA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511), SIGISFREDO HOEPERS(OAB/PIAUÍ Nº 7478), ALCIDES WENDEL LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 35E208)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

12.88. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014428-94.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: MAGDA REGINA MORAES LIMA
Advogado(s): RAPHAEL SOARES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5473)
Impetrado: COLEGIO SAGRADO CORACAO DE JESUS COLEGIO DAS IRMAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.89. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017236-43.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA HELENY BESERRA LIMA BARRADAS
Advogado(s): THIAGO PORTELA VALE TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7559)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB/CEARÁ Nº 23599), ERIKA REGINA LEITE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6021)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.90. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009728-02.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JUCELINO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO - DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema. Desta forma, o início da fase de cumprimento de senteça deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

12.91. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006263-58.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ(OAB/PARÁ Nº 13845-A), CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 70006-A)
Requerido: RICARDO DE SOUSA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.92. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004460-31.1997.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MN STORES IND.COM. REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA
Advogado(s): JIM BORRALHO BOAVISTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4304)
Executado(a): UBIRANI DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): MARIA DE JESUS MELO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 190-B)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.93. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016770-15.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: DINORAH DO NASCIMENTO MARTINS BEZERRA
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.94. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028089-43.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ADERSON KELYTON DA SILVA DOURADO
Advogado(s): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6651)
Requerido: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI (CEPISA)
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.95. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029744-21.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: MAJER ARON WACHOCKIER
Advogado(s): ANA LUCIA DA SILVA BRITO(OAB/SÃO PAULO Nº 286438), EDINEIA SANTOS DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 197358)
Réu: VASCAMP COMERCIO LTDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.96. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014609-95.2011.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Executado(a): LINDOMAR FRANCISCO RODRIGUES
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.97. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003319-20.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Réu: EMIVALDO DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.98. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029639-44.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ALMIRA RIOS PAIVA DA ROCHA
Advogado(s): SABRINA DE SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5939)
Requerido: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.99. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002793-82.2012.8.18.0140
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: LOJAS INSINUANTE LTDA
Advogado(s): LEONARDO DE LIMA NAVES(OAB/MINAS GERAIS Nº 91166)
Requerido: MEF EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE DARCY R. FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3152), CAMILA PINHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

12.100. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010623-46.2005.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: RAMON PIRES DE MOURA MARQUES
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): FABIANO MARQUES ANDRE(OAB/SÃO PAULO Nº 248480)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

12.101. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008355-63.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BANDEIRANTES S.A.
Advogado(s): JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
Executado(a): AFAL- ARTEFATOS DE FERRO E ACO LTDA., FERNANDO GENARO SANTOS DE MELO, ROSA BENVINDA BARROS DE MELO
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

12.102. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023257-98.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: LETICIA DE AZEVEDO MOREIRA, JOANNA DE AZEVEDO MOREIRA
Advogado(s): MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 2566)
Réu: C & C EPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO - OAB-PI 5033-A(OAB/PIAUÍ Nº 5033), GUSTAVO DAL BOSCO(OAB/PIAUÍ Nº 11580), NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU(OAB/SÃO PAULO Nº 217897), SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2425), JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE(OAB/SÃO PAULO Nº 103587)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

12.103. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007207-51.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JELIA MARIA DE OLIVEIRA MUNIZ, ENILTON SOARES FERNANDES DE SOUSA, CELIA MARIA DANTAS, ENEZITA PEREIRA NEPOMUCENO, INACIA PORTELA SAMPAIO, CLAUDIO MARCELO MELO DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2167)
Requerido: COMPANHIA DE HABITACAO DO PIAUI-COHAB-PI
Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

12.104. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013890-16.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: RAMON PIRES DE MOURA MARQUES
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): FABIANO MARQUES ANDRE(OAB/SÃO PAULO Nº 248480)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

12.105. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021305-21.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARCOS PAULO PEREIRA DE MELO
Advogado(s): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITORIO(OAB/PIAUÍ Nº 6552)
Requerido: BANCO ABN AMARO S/A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema. Desta forma, o início da fase de cumprimento de senteça deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

12.106. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014707-61.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO MONTE DE SOUSA
Advogado(s): MIGUEL DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 1284)
Réu: EVALDO BRITO MONTE SOUSA, BALTAZAR MIRANDA SARAIVA, GARDENIA BRITO MONTE DA TRINDADE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.107. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010562-73.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCELO ALMEIDA SOARES
Advogado(s): THIAGO VERAS PÁDUA(OAB/PIAUÍ Nº 4262), ALBERTINO NEIVA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3040)
Réu: ANTONIA BARBOSA DE SOUSA, MARIA DE LIMA MORAES, ANTONIO GREGORIO CAETANO, JOSE GREGORIO CAETANO, CARLOS GREGÓRIO CAETANO, MARIA GORETE SAMPAIO CAETANO, MARIA BARROS CAETANO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº), ERYBERTO CYRO DE VASCONCELOS PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11708)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.108. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006655-27.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)
Requerido: MARIA DE JESUS CUNHA NASCIMENTO
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
CERTIDÃO DE ATESTO
Certidão de Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico, Pje, do processo abaixo identificado.
OBS: cola do themis o dados de alguma certidão, de acordo com o modelo abaixo
Certifico, ainda, que o processo foi extraído do Sistema Themis Web.
O referido é verdade, dou fé.
Teresina,30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - Portaria da Corregedoria

12.109. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016543-83.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LUAUTO IMOVEIS LTDA, ANTONIO LUÍS RAMOS DE RESENDE JÚNIOR
Advogado(s): RENATA LEITE CRUZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 10897)
Executado(a): NEIDE ELIANE DA SILVA, ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.110. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024717-47.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOPES
Advogado(s): THALINE DAILA COUTINHO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 11649)
Réu: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.111. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029152-64.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL A/A
Advogado(s): FERDINANDO MELILLO(OAB/SÃO PAULO Nº 42164), PAULO EDUARDO MELILLO(OAB/SÃO PAULO Nº 76940)
Requerido: MARIA VANILMA LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.112. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006936-56.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: ALEXSANDRO DA SILVA LIMA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

12.113. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010788-30.2004.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ME DE CARVALHO ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 1926)
Requerido: BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

12.114. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019489-33.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Advogado(s): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

12.115. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030994-16.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: NAGELE DE SOUSA LIMA
Advogado(s): SAYMONL ARAUJO DE SOUSA(OAB/MARANHÃO Nº 11856)
Réu: R R CONSTRU?OES LTDA
Advogado(s): ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3423), MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

12.116. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002946-86.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)
Requerido: MARLETE TEREZINHA CONTE CEGOLINI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.117. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004418-35.2004.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ÄGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1611)
Réu: RAIMUNDA N. DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.118. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006993-16.2004.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ÄGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1611)
Réu: MARIA DOS S. FORTES SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.119. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012070-06.2004.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ÄGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1611)
Réu: TIRZA DE A. GUIMARÃES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.120. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000911-85.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE REIS DA COSTA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7085)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

12.121. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024779-97.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: MARA REGINA MENESES LEAL FONSECA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

12.122. EDITAL - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000195-02.2017.8.18.0005
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: WESLLEY FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12475)
ATO ORDINATÓRIO: FICA V. SA., INTIMADO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS, NESTE COMPLEXO. Teresina, 30 de outubro de 2019 - 2ª VIJ.

12.123. EDITAL - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0001227-42.2017.8.18.0005
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: ANTÔNIO ÍCARO DE MELO AVELINO
Advogado(s): IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7618), LUIS CARLOS DE SÁ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5243), EDUARDO DE FIGUEIREDO ANDRADE PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 8059), WENDELL LEITE LEAL NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 10358)
ATO ORDINATÓRIO: FICA V. SA., INTIMADO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 11:30 HORAS, NESTE COMPLEXO - Teresina, 30 de outubro de 2019 - 2ª VIJ.

12.124. EDITAL - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0003152-85.2019.8.18.0140
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: JOSUÉ MACÊDO DOS SANTOS
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
ATO ORDINATÓRIO: FICA V. SA., INTIMADO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, ÁS 10:30 HORAS - Teresina, 30 de outubro de 2019 - 2ª VIJ.

12.125. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015695-28.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO AMPARO JACINTO DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 989)
Réu: RAIMUNDO LUIZ DE LIMA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531
Portaria da Corregedoria/CEAS

12.126. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004472-25.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: GISELE ALESSANDRA SOUZA(MENOR), GILVAN DE MELO LAURENA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre a prova pericial realizada, digam às partes, via seus advogados, para fins de manifestação no prazo de 05(cinco) dias.

12.127. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011786-75.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA LUIZA FERNANDES
Advogado(s): ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 1912)
Réu: LUIZ ANTONIO FERNANDES
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531
Portaria da Corregedoria/CEAS

12.128. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019986-52.2008.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: NIVALDO MASSARU NAKATU
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Inventariado: ANTONINA DE MOURA NAKATU
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador e advogado RAIMUNDO DA SILVA sobre as certidões de fs. 99 e 101, dos autos.
TERESINA, 30 de outubro de 2019
FRANCISCO JOSÉ VILARINHO
Analista Judicial - 1026909

12.129. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022232-11.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA ALICIA MENDES OZORIO
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: JOSÉ AGNALDO DE MATOS OZÓRIO
Advogado(s): EDUARDO MARACAIPE COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14970), HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439/93)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
Teresina, 30 de outubro de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial ? 3531
Portaria da Corregedoria/CEAS

12.130. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007255-82.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ROSA MARIA DA COSTA FERREIRA, ROSA MARIA DA COSTA FERREIRA, MARIA DACI DA COSTA FERREIRA, VALDIR DA COSTA FERREIRA, MANOEL LUIS DA COSTA FERREIRA

Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3859)
Inventariado: BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
Teresina, 30 de outubro de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial ? 3531
Portaria da Corregedoria/CEAS

12.131. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002573-79.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JULLY WEYNESBY ALVES
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Réu: WILSON LIMA MOURA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
Teresina, 30 de outubro de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial ? 3531
Portaria da Corregedoria/CEAS

12.132. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0002518-60.2017.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: SANATIEL ABREU ROCHA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu SANATIEL ABREU ROCHA, brasileiro, nascido em 18/08/1994, filho de Irene Abreu Rocha, para comparecer, à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0002518-60.2017.8.18.0140, designada para o dia 19 de 11 de 2019, às 08 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 29 de outubro de 2019 (29/10/2019). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

12.133. DECISÃO MANDADO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0001072-51.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: MARCELO DE SOUSA DIAS
Advogado(s): DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3529)
Nos termos dos artigos 418 e 419 do Código de Processo Penal, reconheço a possibilidade de nova definição jurídica do fato, desclassificando pois, o delito denunciado como doloso contra a vida na sua forma tentada, para delito diverso do homicídio tentado, em consequência, determino que sejam os autos redistribuídos para uma das Varas Criminais com competência para o processamento e julgamento do delito de lesão corporal de natureza grave, pois remanesce nestes autos a comprovação de que a vítima sofreu lesão corporal de natureza grave laudo de exame de fls. 09, gravidade esta que deve ser apreciada pelo Juízo competente.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DECISÃO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina, 30 de outubro de 2019
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

12.134. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006420-75.2004.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: MARIA DO SOCORRO MOURA MARINHO
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Réu: GUILHERME DANTAS ARBOES, OZAEL AIRES DA SILVA
Advogado(s):
DEFIRO o pedido da petição de ID 3038868595002, do evento de 01/10/2019. CITE-SE a parte requerida por edital, para contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da lei.

12.135. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011128-51.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANDREZA DA CUNHA E SILVA LEITE
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)
Réu:
Advogado(s):
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 30 de outubro de 2019 JOAO BATISTA DE MORAIS Analista Judicial - 4151135.

12.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025600-72.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.
Advogado(s): GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB/CEARÁ Nº 30961-A), RODRIGO FRASSETTO GOES(OAB/CEARÁ Nº 30962-A)
Requerido: CLEIDIA CRISTINA DE SOUSA ANDRADE
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à (s) fl(s) 116/116/v.

12.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002310-04.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JUAREZ DE CARVALHO ROCHA
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ(OAB/PIAUÍ Nº 2665)
Requerido: VOLKSWAGEN SERVICOS S.A., NORONHA CAMINHOES E TRATORES LTDA.
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1481), PEDRO DA ROCHA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 2043), LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000), FABIANO MARQUES ANDRE(OAB/SÃO PAULO Nº 248480)
SENTENÇA: ...JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

12.138. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028992-10.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: PACIFICA DE OLIVEIRA MACHADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 30 de outubro de 2019 CAIO CAROLINO DUARTE CAMPOS Estagiário(a) - 28976

12.139. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016454-89.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDIMAR PEREIRA DE ABREU, CARLOS NATANIEL WANZELER
Advogado(s): NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5745)
Réu: YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE), CARLOS ROBERTO COSTA
Advogado(s):

ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 30 de outubro de 2019 JOAO BATISTA DE MORAIS Analista Judicial - 4151135.

12.140. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009553-08.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: DAVID SOARES CAVALCANTE FILHO
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Fica INTIMADA a parte executada para no prazo de 10(dez) dias, dizer sobre o a expedição de Alvara.

12.141. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018993-77.2006.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: CANDIDO NETO ESTUDIO FOTOGRAFICO E PRODUÇÕES, CÂNDIDO COELHO NETO, LAURENIR GOMES MATOS
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1001-A)
Embargado: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020592-75.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Réu: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para os devidos fins Int. Cumpra-se.

12.143. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004684-85.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): CANDIDO NETO ESTUDIO FOTOGRAFICO E PRODUÇÕES, CÂNDIDO COELHO NETO, LAURENIR GOMES MATOS
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B), ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573), IDELZUITE RODRIGUES MATOS VANDERLEI(OAB/PIAUÍ Nº 14683)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.144. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013566-36.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): DINÂMICA ACADEMIA LTDA, CÂNDIDO COELHO NETO, LAURENIR GOMES MATOS
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B), IDELZUITE RODRIGUES MATOS VANDERLEI(OAB/PIAUÍ Nº 14683)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.145. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003223-44.2006.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada

Autor: J.S.M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Advogado(s): CLARISSA DE SOUSA BESERRA DANTAS NORONHA(OAB/PIAUÍ Nº 4704)
Réu: CLINEFRO-CLINICA NEFROLOGICA DO PIAUI LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. INTIMEM-SE as partes para se manifestarem acerca do retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as cautelas legais. Transcorrido o prazo, certifique-se e façam-se os autos conclusos. Int. Cumpra-se.

12.146. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020176-39.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: FRANCINALDO NUNES NEVES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Certificado o trânsito em julgado, OFICIE-SE ao setor competente para o recolhimento das custas processuais finais, após, arquivem-se os autos. Int. Cumpra-se.

12.147. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016603-66.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Requerido: ANE LUIZA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.148. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025212-72.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado(s): KAREN ROBERTA DE SOUSA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 288-B)
Requerido: LUIZ ALBERTO FERREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.149. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029301-07.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: JOILSON FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.150. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014340-03.2004.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: L.R. PORTELA MEDICAMENTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.151. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011863-55.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: EZEQUIAS SOARES DA SILVA

Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.152. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008898-07.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 18556-B), TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694)
Requerido: JAIR DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.153. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007308-92.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CABRAL GAMA IMOBILIARIA
Advogado(s): JUAREZ JOSE ANTAO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9388), FERNANDO DANIEL CARVALHO MELO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13155)
Executado(a): CONSEG CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, MARISTELA MONTEIRO MATOS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Antes de determinar o que fora requerido, conforme petição de termo 3041704095002, necessário se faz que o autor comprove que efetivou buscas de endereço do réu. Assim, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo, comprovar que providenciou diligências com o escopo de encontrar o endereço do réu em sites de busca, em listas telefônicas, via internet e em cadastros de inadimplentes, trazendo aos autos os respectivos extratos de busca. Após, não havendo êxito nas diligências empreendidas, analisarei o pedido de consultas. Int. Cumpra-se.

12.154. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024699-94.2013.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ADAO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): HETIANE CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9273)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
DESPACHO: Vistos, etc. Considerando a petição de termo 3041154465001, através da qual juntou a parte executada o comprovante do depósito do valor de RS 1.781,59 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), depositado junto ao Banco do Brasil, agência 3791-5, conta 3000114806560, EXPEÇA-SE o competente alvará para levantamento do importe, em favor da parte exequente, com seus devidos acréscimos legais, observadas as cautelas legais. Após, certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Int. Cumpra-se.

12.155. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001118-75.1998.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADAO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): ÉFREN PAULO CORDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 2445), LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), FERNANDO FORTES SAID(OAB/PIAUÍ Nº 4948)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
DESPACHO: Vistos, etc. Compulsando os autos, verifico que fora proferida sentença no presente processo, às fls. 107/109, a qual fora objeto da apelação de número 03.000115-3, mantendo-se incólume a sentença recorrida. Desse modo, em atenção à petição de termo 3038492315001, e ao art. 494, do CPC, REVOGO a sentença de ID 24119483. Ato contínuo, certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Int. Cumpra-se.

12.156. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020255-57.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): ALESSANDRA MICHALSKI VELLOSO(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 45283)
Réu: SAMUEL MENDES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

12.157. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009676-70.1997.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SM FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405), AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988)

Executado(a): MADEIREIRA SAO JOSE DE RIBAMAR - SEBASTIAO SILVA
Advogado(s): VALMIR DA SILVA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1474)
DESPACHO: Vistos, etc. Considerando a petição de termo 3038316845001, INTIME-SE a parte executada para se manifestar acerca da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 135, do CPC. Transcorrido o prazo, certifique-se e façam-se os autos conclusos. Int. Cumpra-se.

12.158. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018319-84.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: ANTONIO VIANA RABELO
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.159. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009559-79.1997.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Executado(a): VALDOMIRO LIMA DE OLIVEIRA, ANTONIO DE PADUA VERAS E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Considerando o disposto no art. 921, III c/c § 1º, do CPC, SUSPENDO o presente feito pelo prazo de 01 (um) ano, findo o qual deverá a parte exequente indicar bens da parte executada suscetíveis à penhora, sob pena de arquivamento. Int. Cumpra-se.

12.160. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003178-35.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EMERSON CARDOSO FONTENELE
Advogado(s):
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, pessoalmente, para dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, oportunidade na qual deverá diligenciar pelo andamento da demanda, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Int. Cumpra-se.

12.161. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026480-49.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: HUMBERTO COSTA E CASTRO, JOÃO COSTA E CASTRO
Advogado(s): THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7954)
Réu: GRUPO DE PESSOAS ACAMPADAS NA ÁREA INSTITUCIONAL DA TERRA LOCALIZADA NA AVENIDA MIRTES MELÃO, S/N
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.162. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015209-87.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: KLEONEIDE MARIA SOUSA SERVIO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A B. MULTIPLO
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

12.163. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017921-50.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): ANA LUCIA ANTINOLFI(OAB/PIAUÍ Nº 25812), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOAQUIM GONÇALVES NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Veeiculado, nos embargos declaratórios de termo 3037514725001, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05

dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos. Int. Cumpra-se.

12.164. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000353-65.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): KARLA JEANE MATOS DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 216-B)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO, AFONSO JOSE MARIA SAMPAIO, MACHADO & FERRAZ LTDA, PETRONILA FRANCINETE FERRAZ DAMASCENO RIBEIRO, MARIA DE LOURDES F.DAMASCENO SAMPAIO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. INTIMEM-SE as partes para se manifestarem acerca do retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no prazo comum de 05 (cinco) dias, observadas as formalidades legais. Int. Cumpra-se.

12.165. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012780-79.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCAR S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Requerido: ADILBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5973)
SENTENÇA: [...] Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

12.166. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007513-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LAERCIO CARVALHO FONTES
Advogado(s): FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458), EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9820)
Réu: ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA., INDUSTRIA DE BEBIDAS AMBEV
Advogado(s): JOSE ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 360), DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(OAB/PERNAMBUCO Nº 33668)
DESPACHO: Vistos, etc. Veiculado, nos embargos declaratórios de termo 3041711395004, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso. Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, façam-me os autos conclusos. Int. Cumpra-se.

12.167. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010332-56.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO(OAB/PIAUÍ Nº 2704), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): HAYDEE DA ROCHA FREITAS, GERSON OTAVIO PECANHA VARGAS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. INTIMEM-SE as partes para se manifestarem acerca do retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no prazo comum de 05 (cinco) dias, observadas as formalidades legais. Int. Cumpra-se.

12.168. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023754-54.2006.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: DINÂMICA ACADEMIA LTDA, CÂNDIDO COELHO NETO, LAURENIR GOMES MATOS
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B), ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573), IDELZUITE RODRIGUES MATOS VANDERLEI(OAB/PIAUÍ Nº 14683)
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.169. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020143-83.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5084)
Réu: ANTONIO MARCOS DA SILVA CONCEIÇÃO, THIAGO BRUNO SILVA FRANKLIN
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1909)
O Bel. ÉLCIO CÂMARA ABREU, Secretário da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, INTIMA o advogado, Assistente do Ministério Público, para querendo, apresentar Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe. Teresina-PI, 29 de outubro de 2019.

12.170. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006104-71.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: YAGO RAMON ALVES FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 0)
José Francisco de Carvalho, servidor da 3ª Vara Criminal de Teresina-Piauí, de ordem do MMº.Juiz de Direito Auxiliar desta Jurisdição, Lirton Nogueira Santos. Para fins de **PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA** prolatada pelo citado Juiz de Direito, em 24/10/2019 nos autos da ação penal, art.157, § 3º, do CP, que o Ministério Público Estadual promove em face de Yago Ramon Alves Ferreira, conforme teor do dispositivo (parte final). ?[?] Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo PROCEDENTE, em parte, a pretensão acusatória deduzida na denúncia, para submeter o acusado **YAGO RAMON ALVES FERREIRA**, já qualificado nos autos, nas sanções penais prevista art. 157,§ 3° (uma vez) e art. 157, § 2°, incisos I e II (uma vez), do Código Penal. (?) Nos moldes do art.69 do Código Penal, que o concurso material de crimes aplico as penas de forma cumulativa, passando-as para um **TOTAL de 27 anos (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão e o pagamento de 27(vinte e sete) dias-multa**, que torno em concreta e definitiva à míngua de circunstâncias outras. Tendo em vista a situação econômico-financeira do sentenciado, fixo o valor do dia-multa em do valor do salário-mínimo vigente à época 1/30 (um trinta avos) dos fatos, que será corrigido monetariamente na ocasião oportuna. A multa deverá ser atualizada quando da execução, na forma do art. 49, § 2º,do Código Penal Brasileiro. Em face do quantum fixado, **determino que as penas sejam cumpridas no regime INICIAL FECHADO**, com base no art. 33, §2°, ?a?. (?) Ademais, o réu encontra-se foragido do sistema prisional, constando mandado de recaptura em aberto em desfavor do réu.DO EXPOSTO, nego ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, na medida em que se encontram presentes os requisitos à manutenção da prisão preventiva previstos no art. 312 do CPP, notadamente a preservação da garantia da ordem pública, sob o fundamento de que o sentenciado denota fortes indícios de que seja voltado à prática de delitos.(?)?. Teresina (PI), 30/10/2019.(Servidor).

12.171. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0024782-42.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ERILUCIA DE SOUSA ALMEIDA, ENILTON DE SOUSA ALMEIDA, ELIETE ALMEIDA COÊLHO
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551), EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538), JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3289)
Inventariado: GISELDA SOUSA SUCUPIRA OLIVEIRA, JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimem-se os interessados, por seus respectivos patronos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação acerca da Petição Eletrônica Nº 0024782-42.2015.8.18.0140.5008, devendo informar a esse Juízo acerca da proposta de pagamento do ITCMD.

12.172. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001183-89.2006.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: LUCIA HELENA JUNQUEIRA DE MOURA SANTOS, WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS FILHO, ANA CLAUDIA JUNQUEIRA DE MOURA SANTOS, CLARISSA JUNQUEIRA DE MOURA SANTOS (MENOR)
Advogado(s): MAURICIO DE SÁ OLIVEIRA MOITA(OAB/PIAUÍ Nº 3970), CLARISSA JUNQUEIRA DE MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9938)
Inventariado: WILTON LUIS NEIVA DE MOURA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:"[...]determino que a inventariante apresente relação atualizada dos bens do espólio, com atribuição dos valores e quanto tempo necessita para apresentar a documentação que comprove a existência deles, no prazo de 05 (cinco) dias."

12.173. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015671-34.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO SOARES DA PAZ
Advogado(s): DORALICE CARDOSO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 10454)
Réu: CÍNTIA MARCIEL DA PAZ, LARISSA MARCIEL PAZ
Advogado(s): SAMUEL MENDES DE MORAIS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5940)
DESPACHO: "[...] Determino a intimação da parte promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe se houve cumprimento do determinado no despacho de fl. 105, notadamente, a cessação dos descontos realizados em sua folha de pagamento. Ademais, em havendo, pugne o que entende de direito, no supracitado prazo. Ao final, autos conclusos [...]".

12.174. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026589-34.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RAFAEL NASCIMENTO DIAS RESENDE
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: ERINALDO DIAS RESENDE
Advogado(s):
DESPACHO: "[...] Tendo em vista o constante do ofício de fl. 128, determino que seja intimada a parte promovente, por intermédio de seu patrono constituído, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pugne o que entende de direito. Ao final, autos conclusos [...]".

12.175. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015929-10.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ADRIELE COSTA RÊGO
Advogado(s):
Executado(a): CESAR CARLOS DE ARAUJO BRAGA
Advogado(s): ANDERLLY LOPES DE CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10282)
SENTENÇA: "[...] Desse modo, HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes (fl. 74) para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC/15 [...]".

12.176. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002719-72.2005.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: SONIA MARIA DA SILVA, SONNYARD LEVY SILVA ARAÚJO
Advogado(s): SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 1817)
Requerido: EVERARDO ARAUJO DE SOUSA
Advogado(s): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213), SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130), ADELIA MOURA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 7604)
DESPACHO: "[...] Desse modo, determino: a) A Secretaria que proceda a atualização do endereço da parte executada, nos moldes indicados pela supracitada petição eletrônica; b) intimação, por intermédio do patrono constituído, para que informe o quantum do débito executado, no prazo de 15 (quinze) dias; c) após, expeça-se intimação pessoal em desfavor do executado para que efetue [...]".

12.177. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002945-14.2004.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RAIMUNDO DE ALMEIDA PASSOS, FRANCISCA DAS CHAGAS DE FRANÇA SOUSA
Advogado(s): VERÔNICA ACIOLY DE VASCCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4049)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "[...] A fim de promover regular andamento ao feito, determino: a) A Secretaria que proceda a atualização do endereço da parte exequente, nos moldes indicados pela petição de fl. 87; b) intimação, por intermédio do patrono constituído, para que informe o quantum do débito executado, no prazo de 15 (quinze) dias; c) intimação pessoal do executado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decretação da prisão civil. Ao final, autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes necessários [...]".

12.178. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº 0012161-81.2013.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: CICERO SOARES, CORALIA SOARES DA SILVA, CORDELIA SOARES DA SILVA GONÇALVES, CRISTIANO SOARES PEREIRA DA SILVA, JESUSLENE SOARES DA SILVA SOUZA, ROBSON SOARES PEREIRA DA SILVA, VALDECY SOARES PEREIRA DA SILVA, VALDENIR SOARES DA SILVA, DELMA SOARES DA SILVA, DELIA SOARES DA SILVA, FABIO SOARES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 9071), EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382), EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382), CARLOS SALOMÃO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5271)
Arrolado: TERESINHA SOARES DA SILVA(FALECIDA)
Advogado(s):
DESPACHO: "*INTIME-SE PESSOALMENTE os herdeiros não encontrados através das cartas de intimações, para que informem o interesse em prosseguir no feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo nos moldes legais, bem como revogação de todas as decisões judiciais exaradas nos autos.*"

12.179. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº 0029607-29.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DIOGO ELVAS FALCÃO OLIVEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021), EDUARDO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 5588)
Réu: CATHERINE PADUA NAPOLEÃO DO REGO
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
DESPACHO: *"Face o exposto, DESIGNO o dia 05 de dezembro de 2019, às 08h, para realizar-se, na sala de audiência deste juízo, a sessão para coleta de material necessário a realização da perícia consistente em exame toxicológico de larga janela de detecção."*

12.180. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014674-37.2004.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Requerente: CARLOS ALBERTO DE BRITO MONTEIRO, MARIA DAS GRAÇAS PORTELA MONTEIRO
Requerido: MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO -FALECIDA
Advogado(s): EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 10073),
Faço vista dos autos a Requerente MARCIA JULIANA PORTELA MONTEIRO MAIA, através de seu patrono Emerson Nogueira Figueiredo, OAB-PI 10073 para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

12.181. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004949-87.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MANOEL GOMES DE LIMA
Advogado(s):
Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação aos exercícios de 1997, 1998 e 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2001, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos artigos 487, II, 924, II e 925 do Novo Código de Processo Civil.
Deixo de condenar a parte executada nas custas processuais, já que decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do CPC). Por outro lado, a Fazenda é isenta do recolhimento (LEF, artigo 39).Sem honorários advocatícios, porquanto não houve atuação processual do executado.
Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do NCPC.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

12.182. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026699-09.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARIA ZELITA DE OLIVEIRA PEREIRA E
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 16), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução.
Custas processuais já pagas (fls. 12 e fls. 19). Honorários advocatícios já quitados, consoante informa a petição de fls. 16.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

12.183. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005674-23.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MIGUEL DIAS PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 1284)
Executado(a): MARIA DA CONCEICAO SOUSA LIMA
Advogado(s):
Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 1992, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 1993 e 1994, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no art. 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Novo Código de Processo Civil.
Ante a sucumbência parcial, condeno a parte executada ao pagamento de 70% das custas processuais e a Fazenda ao pagamento de 30%, em razão da menor sucumbência desta (NCPC, art. 86, caput), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 34.
Suspendo a exigibilidade das custas processuais, eis que foi deferido à executada o benefício da justiça gratuita, nos termos do artigo 98, §3º do CPC.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

12.184. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000992-78.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): ANTONIO ALBINO DE LIMA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Pelo exposto, ante a ocorrência da prescrição em relação ao débito referente ao exercício de 1999, declaro, de ofício, a prescrição também em relação ao exercício de 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 2002 e 2003, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos artigos 487, II, 924, II e 925 do Novo Código de Processo Civil.
Em face da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas processuais, metade a cada (NCPC, art. 86, caput), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 26.
Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do NCPC.
Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.
P.R.I.

12.185. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002526-52.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): PEDRO BARBOSA CAMPOS
Advogado(s): EDUARDO MARCELO SOUSA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4373)
Isto posto, declaro a nulidade da CDA e, consequentemente, da presente execução, visto que o título contém vício de forma consubstanciado no erro de identificação do devedor, ao tempo que extingo o processo, nos moldes dos artigos 485, IV e VI, 803, I e 925, todos do NCPC.
Sem custas, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono do executado, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (artigo 85, §4º, III, do NCPC).
Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do NCPC.
P.R.I.

12.186. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005126-22.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PEDRO FERNANDES DE SOUSA FILHO, LOURIVAL CRUZ JUNIOR PAULO MAGUINHO
Advogado(s):
Vistos, etc,Trata-se de Ação Penal, onde se imputam ao acusado LOURIVAL CRUZ JÚNIOR o crime de Roubo Majorado, na forma tentada (art. 157, I e II, art. 14, II, do CP).A denúncia foi recebida em 06 de junho de 2003, fls. 02. Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA

PUNIBILIDADE, em face de LOURIVAL CRUZ JÚNIOR pela prescrição da pretensão punitiva, na forma do art. 107,IV do Código Penal.Intimem-se as partes. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.Cumpra-se.TERESINA, 29 de outubro de 2019,Documento assinado eletronicamente por JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiz(a), em 29/10/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO,Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.187. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012770-35.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO WILLIAMES SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA
Vistos, etc.
Trata-se de crime de Furto Qualificado pelo rompimento de obstáculo na forma tentada (art. 155, § 4º, I, c/c art. 14, II do CP), imputado ao réu **FRANCISCO WILLIAMES SILVA.** A denúncia fora recebida dia 05 de março de 2012. O réu fora condenado à pena definitiva de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, tendo a sentença condenatória transitado em julgado, para acusação, no dia 02/09/2019. O Ministério Público se manifestou pelo reconhecimento da prescrição retroativa. DISPOSITIVO: Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de FRANCISCO WILLIAMES SILVA, pela prescrição retroativa, na forma do art. 107, IV c/c art. 109, V c/c art. 117, I, do Código Penal e na Súmula 146 do Supremo Tribunal Federal.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.188. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009923-41.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: NELMAR MARTINS SILVA, RONIVALDO COSTA SILVA
Advogado(s): JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883), KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798), CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1824)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 26/11/2019, às 08:30 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi.

12.189. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003848-24.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ, .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ANDERSON DO VALE TEIXEIRA SANTOS
Advogado(s): PAULO NASCIMENTO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 13878)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 26/11/2019, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi.

12.190. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007162-37.2003.8.18.0140
Classe: Inventário
Requerente: MARINA CAMPOS DOS SANTOS, DELZUITE RODRIGUES DOS SANTOS, JULIO DOS SANTOS, BRUNO CEZAR MARTINELLI DOS SANTOS, IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, ANTÔNIO SANTANA CAMPOS DOS SANTOS JÚNIOR, WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS, ALBERTO CAMPOS DOS SANTOS, ANTONIA DOS SANTOS, GENÉSIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): THIAGO ANASTACIO CARCARA(OAB/PIAUÍ Nº 7955), FILIPE LARC NICHOLAS RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11003), MARIA DA CONCEICAO CARCARA(OAB/PIAUÍ Nº 2665), CARLOS SALOMÃO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5271)
Inventariado: IZABEL CAMPOS DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS SALOMÃO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5271) Intime-se a herdeira DELZUITE RODRIGUES DOS SANTOS paraconhecimento e manifestação quanto às ÚLTIMAS DECLARAÇÕES e ao ESBOÇO DEPARTILHA apresentados na petição de fl. 567 (evento 5010), no prazo de 15 (quinze) dias.Bem como, intime-se o inventariante para apresentar Certidões Negativas dedébitos atualizadas em nome do de cujus perante a União, o Estado e o Município, no prazode 15 (quinze) dias.

12.191. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004304-86.2010.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Executado(a): M A SILVA VARIEDADES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:
EXECUTADO: M A SILVA VARIEDADES, inscrito no CPF sob nº 015.752.593-70.
Por ser deconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.
FINALIDADE: PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ou nomear bens à

penhora.
VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: 4.031,51 UFR- PI
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 0301.0594/10; registrada na data de 19/04/2010.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, 309, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, , Bela. Célia Maria Fonseca Bemvindo Barbosa, Secretária, digitei, subscrevi e assino.
DR. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.192. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003556-11.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): G.M.N.CARVALHO
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
SENTENÇA A exequente, por peticionamento eletrônico à fl. 116, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, em face do adimplemento do débito realizado pela executada, referente à CDA n.º 0301.0109/97. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Determino que seja feito o recolhimento das custas processuais, haja vista não haver comprovação do recolhimento nos autos. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se a mesma para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P. R. Intime-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.193. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007785-23.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): FRANCISCA SALES RIBEIRO DOS SANTOS MEE
Advogado(s): ANTONIO MENDES FEITOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7046), THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7954)
DECISÃO A exequente, à fl. 143, requereu a suspensão da execução em face do parcelamento do débito, acordado em sede administrativa. Nestas condições, suspendo a presente execução pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos requeridos, pagando diretamente ao credor/exequente as prestações do débito, ou até o momento em que o executado deixar de adimplir as referidas parcelas, situação em que a exequente deverá solicitar o prosseguimento do processo. Anote-se a suspensão. Intime-se e cumpra-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.194. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013567-31.1999.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Executado(a): SERVIO E GONCALVES LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente, por peticionamento eletrônico à fl. 44, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, em face do adimplemento do débito realizado pela executada, referente à CDA n.º 0301.1091/99. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a presente Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrição que porventura tenha recaído sobre o patrimônio da executada, em razão da presente execução. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Determino que seja feito o recolhimento das custas processuais, haja vista não haver comprovação do recolhimento nos autos. Decorrido o prazo da publicação da sentença sem manifestação do executado, notifique-se a mesma para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Após, arquivem-se os autos, dando-se as baixas necessárias. P. R. Intime-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.195. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028649-19.2010.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Executado(a): MARCOS R TRAUTHMAN
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:
EXECUTADO: MARCOS R TRAUTHMAN, inscrito no CNPJ sob nº 07.368.630/0001-62.
Por ser deconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.
FINALIDADE: PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ou nomear bens à penhora.
VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: 2.095,47 UFR-PI

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 0301.0649/10; registrada na data de 28/04/2010.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume.
Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, 309, CABRAL, TERESINA-PI.
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, , Bela. Célia Maria Fonseca Bemvindo Barbosa, Secretária, digitei, subscrevi e assino.
DR. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

12.196. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003753-14.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JOSE DE PAULA BARBOSA
Advogado(s): WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11753), EMMANUEL CARVALHO FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 14996), DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3510)
Réu: TRANSPORTADORA CARUA LTDA, LEONARDO MELO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Advogado(s): RODRIGO BARBOSA VALENÇA CALABRIA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21251), HELIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 12966)
DESPACHO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido incidental de desconsideração de personalidade jurídica. Deixo de condenar a autora ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, uma vez que não são cabíveis no caso pela ausência de previsão a esse respeito no CPC/15, que é taxativo quanto às hipóteses em que se mostram passíveis de fixação, sendo mero incidente no curso do processo que não autoriza a fixação de honorários. Promova-se a exclusão do sócio do polo passivo, seguindo a ação somente em desfavor da Executada, observando-se que às fls.220 consta o endereço atualizado da parte Ré. Anote-se. Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC. Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

12.197. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003425-79.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CARLOS HENRIQUE SILVA SOUZA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 77 verso.

12.198. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008382-94.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: GRENDENE S/A
Advogado(s): DANIEL ZARZA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 75524), ROBERTO BECKER MISTURINI(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 68841), DIANA ROMBALDI(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 104192)
Executado(a): LIANA SILVA ROCHA ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 155 verso.

12.199. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003484-57.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/CEARÁ Nº 23462)
Executado(a): LEILA M. F ANDRADE, MAGDA FERREIRA DE ANDRADE, PAULO CESAR FURTADO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 57 verso e 60 verso.

12.200. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004071-07.2001.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
Executado(a): MARUCIA SIMPSON FORTES DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS, JOAO BOSCO MADEIRA CAMPOS
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510)
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a parte Exequente peticionou (final 5004), requerendo a suspensão por 90 (noventa) dias da presente demanda e seu prazo prescricional, para diligências internas de pesquisa de bens,nos termos do art.921, III, do NCPC. Ante a realidade do presente processo, considerando-se em especial as múltiplas diligências já empreendidas no longo tempo de tramitação processual, é possível concluir, com segurança, pela inexistência de bens da parte devedora passíveis de constrição judicial, razão por que é forçoso reconhecer a insubsistência de qualquer interesse processual na continuidade da tramitação do presente feito, que deverá, portanto, permanecer suspenso no arquivo provisório, até que sejam localizados bens penhoráveis. O arquivamento provisório, sem baixa na distribuição, não acarreta a extinção do processo, na medida em que a qualquer tempo pode haver a retomada do curso da execução por meio de simples requerimento do exeqüente demonstrando a viabilidade prática da continuidade dos atos executivos. Por essas razões e com fundamento no § 1º do artigo 921 do

CPC/2015, defiro, em termos, o pedido retro e determino o imediato arquivamento provisório do presente feito, sem baixa na distribuição, ficando suspenso o curso do prazo prescricional durante o prazo máximo de 1 (um) ano a contar da presente decisão (art.921, §1º, NCPC), e ficando o Exequente desde já autorizado a requerer o desarquivamento do feito, por simples petição, tão logo consiga localizar bens penhoráveis em nome da parte Executada. Ainda, nos termos do disposto no § 2º do artigo 921 do NCPC, decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano sem que seja localizado o Executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, DETERMINO desde já o arquivamento DEFINITIVO do feito, o que deve ser oportunamente certificado pelo Cartório, de ordem, a partir de quando começará a correr novamente o prazo da prescrição intercorrente. Cumpra-se.

12.201. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006500-15.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: STILLOS MOVEIS LTDA
Advogado(s): ISABELLE MARQUES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9309), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A), RENATA PATRICIA DE LIMA CRUZ MALINCONICO(OAB/PERNAMBUCO Nº 27554), RENATA DE LIMA ARÔXA(OAB/PERNAMBUCO Nº 37577), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico qua retornando os autos da Contadoria Judicial, as partes foram intimadas e nada requereram, conforme certidão de fl.325. Desta feita, intime-se o executado sobre as custas judiciais via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, em caso contrário, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão do débito e sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em dívida ativa e demais atos a cargo daquele órgão, inclusive inscrição em cadastro de inadimplentes. Depois, certifique-se a remessa e arquivem-se os autos com a devida baixa.

12.202. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005645-84.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ARISMAR RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Requerido: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): SUELINE MOURA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13117), FLAVIA SANTOS ROMEU(OAB/SÃO PAULO Nº 248737), ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS(OAB/SÃO PAULO Nº 77563)
DESPACHO: Dessa forma, sob pena de revogação da liminar, indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 223, c/c art. 321, parágrafo único, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias: a) Juntar planilha atualizada do cálculo da presente demanda, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa (proveito econômico); b) indicar a (s) cláusula (s) contratual (is) que pretende questionar, por intermédio do ajuizamento da presente da demanda, pois em contratos bancários é vedado ao juiz conhecer, de ofício, a abusividade de cláusulas contratuais (Súmula 381 do STJ) e o CPC no art. 330, §1° II, considera inepto requerimento genérico quando a lei exige pedido determinado; c) Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; d) Depositar, também, em juízo as parcelas vencidas e vincendas (se houver), no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, sob pena de inépcia, 330, §2° e 3º do CPC c/c art. 50 da Lei 10.931/04.

12.203. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015343-56.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA- FACULDADE SANTO AGOSTINHO
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Requerido: CADSOFT INFORMATICA LTDA
Advogado(s): VANESSA CARVALHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8656), ISAAC SALOMAO ZAGURY(OAB/MINAS GERAIS Nº 55081)
Ficam intimadas as partes, através de seus patronos da devolução da Carta Precatória de fls. 578/579, a fim de requererem diligências ou ofertarem razões finais, no prazo de 15(quinze) dias sucessivos.

12.204. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008151-48.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Advogado(s): NEY FERRAZ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3850), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Requerido: GRUPO DE COMUNICACAO TRES S/A - REVISTA ISTO E
Advogado(s): MILENA MONTAGNANA DE MENEZES(OAB/SÃO PAULO Nº 377426), GRACIELA RODRIGUES PEREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 287049), LUCIMARA FERRO MELHADO(OAB/SÃO PAULO Nº 176931)
CÁLCULO FEITO PELA CONTADORIA JUDICIAL AS FLS.283 NOS AUTOS. - TEM INFORMAÇÃO NO SISTEMA THEMIS
DESPACHO: Calcule as custas judiciais devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE e por carta AR, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como, nos órgãos de proteção ao crédito (SERASAJUD). Decorrido mencionado prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de não pagamento das custas finais procedendo-se com a baixa e arquivamento dos presentes autos, enviando-os ao Arquivo Judicial, com fulcro no Provimento 15/2016 da CGJ - TJPI. Após, remetam-se ao FERMOJUPI, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o relatório expedido pelo sistema Themis Web com todas as Certidões de Não Pagamento de Custas Finais para fins de cobrança e/ou inscrição em dívida ativa.

12.205. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022993-13.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Réu: V M N MOTA ME, VANIA MARIA NORONHA MOTA
Advogado(s): ROBERTO HENRIQUE TENÓRIO DE VASCONCELOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 16931)
CALCULO PELA CONTADORIA JUDICIAL AS FLS. 124 NOS AUTOS, INFORMAÇÃO NO SISTEMA THEMIS.
DESPACHO: Após, intimem-se as partes, por seus patronos, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem, requerendo o que entenderem de direito. Cumpra-se.

12.206. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000764-84.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE EDSON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 4007-B)
Requerido: ALVARO ANTONIO SOARES LOPES
Advogado(s): LEONARDO GOMES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2962)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimo as partes, para no prazo de 15(quinze) dias, informar se há possibilidade de conciliação no feito, bem como se há novas provas a serem produzidas em audiência, no prazo de 05(cinco) dias, especificando-as, caso afirmativa a resposta.
TERESINA, 30 de outubro de 2019

12.207. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010778-78.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA JOSE DE MOURA LEAL, FRANCISVALDO LEAL NASCIMENTO, FRANCISMARA LEAL DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOAO DE ARAUJO BORGES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 15833), JOANA DARC GONCALVES LIMA EZEQUIEL (OAB/PIAUÍ Nº 1606)
Requerido: CECILIO DE SOUSA NETO, RAIMUNDO NONATO GOMES
Advogado(s):
Defiro, integralmente, o requerido pela parte autora no presente processo, a fim que o requerido Cecílio de Sousa Neto, cumpra no prazo de (05) cinco dias, a obrigação que lhe fora cominada por ocasião de acordo celebrado entre as partes e judicialmente homologado. I. Cumpra-se .

12.208. DECISÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003479-35.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MAIRY LUCI ALVES AGUIAR
Advogado(s):
Interditando: FRANCISCO LIMA AGUIAR
Advogado(s): MILTON JOSE DE LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12504)
5. Ante o exposto, em harmonia com o parecer Ministerial, bem como do Curador Especial, DEFIRO O PEDIDO, autorizando a curadora MAIRY LUCIA ALVES AGUIAR, representando o interditando FRANCISCO LIMA AGUIAR, a transferir o imóvel, um apartamento com registo no livro 02, ficha 1, matrícula 151423 para os seus proprietários, quais sejam: MAIRY LUCIA ALVES AGUIAR, CPF nº 735.212.983-00 e FRANCISCO LIMA AGUIAR, CPF nº 072.971.573-68.
6. Decisão com amparo na Lei nº13.146/2015 c/c art. 1.691 do Código Civil.
7. Expeça-se o competente alvará judicial constando todos os dados pessoais das partes, necessários ao cumprimento desta decisão, anexando-se ao alvará cópia desta decisão.
8. A teor do artigo 753 do CPC, nomeio o Dr. NILMAR PEREIRA DA SILVA CRM-PI 781 para realização da perícia médica do curatelando (a) devendo emitir laudo no prazo de 20 (vinte) dias, respondendo aos seguintes quesitos:
a) O (a) paciente é pessoa doente psiquicamente ou incapaz de expressar sua vontade?
b) Em caso positivo, a que se refere a anomalia e a incapacidade para reger sua pessoa e administrar os seus bens?
c) Em caso de incapacidade de reger sua pessoa e administrar seus bens, é temporária ou permanente?
d) Total ou Parcial?
e) Outras considerações técnicas que julgar necessárias.
9. Intimem-se a parte interditante, através de seu Patrono, e o Ministério Público, nessa ordem, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar quesitos suplementares e indicar assistentes técnicos, querendo.
10. Feito, oficie-se ao perito nomeado, com as cópias necessárias à realização do exame, encaminhando-se o periciando.
11. Após, ao Serviço Social das Varas de Família do Poder Judiciário do Estado do Piauí - NUAPSSOCIAL para providenciar o estudo psicossocial do caso. Laudo em 20 (vinte) dias, também.
12. Apresentados os laudos, intimem-se as partes e o Ministério Público para manifestação, no prazo legal.
Cumpra-se.
TERESINA, 2 de outubro de 2019
TANIA REGINA S. SOUSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.209. DECISÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018412-13.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: J. G. A. M., D. A. M.
Advogado(s): ANTONIO NETO PINHO DE MACEDO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10451)
Executado(a): R. S. M.
Advogado(s): RAIMUNDO ANTÔNIO IBIAPINA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8802), EDINALDO SILVA CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9296)
DECISÃO. 4. Diante do exposto, acolho o pedido de declínio de competência suscitada pelo executado, declinando a competência do presente feito ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, por existir acessoriedade entre a ação de alimentos e a execução.

5. Redistribua-se o processo e remetam-se os autos à 2ª VFS, com os cumprimentos deste Juízo, procedendo com as devidas anotações na Distribuição e no Sistema Themis Web.
TERESINA, 15 de outubro de 2019
TANIA REGINA S. SOUSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.210. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001902-08.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUCIA MARIA MACEDO DE CARVALHO, ANTONIO GOMES DAS NEVES
Advogado(s): JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56-B), ILANA CINTHIA FERREIRA ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 2845)
Requerido: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

12.211. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010224-85.2003.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): OSCAR DE CASTRO VELOSO FILHO
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699), DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8478), DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4787)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.212. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000702-24.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Executado(a): JOSEFA MARIA COSME DE CARVALHO, JOSÉ COSME SOBRINHO, JOSE DOS SANTOS COSME DE CARVALHO, SANDRA REGIA DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.213. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001201-76.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: DÁRIO FORTES DO REGO
Advogado(s): AURELIO LOBAO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3810)
Requerido: BANCO UNIBANCO S/A
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.214. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029196-83.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO CARLOS DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): ENIO GOMES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 12330), FELIPE PEREIRA DAMASCENO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11391)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.215. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002171-13.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Requerido: SAO JOSE USINA LTDA, JOSE DE RIBAMAR COSTA, BENICIO DONATO AGUIAR, MATILDES FRANÇA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.216. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003420-52.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI, MARIA MARLENE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), LORENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10023)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.217. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002181-47.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CICERO RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136)
Requerido: IEDA FERNANDES LIMA DOS SANTOS, MANOEL PALHANO DE ARAUJO, MANOEL DE JESUS SENA
Advogado(s): GERSON DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8040)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.218. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002164-11.2012.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: LIMA FERRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(s): LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5973/2008)
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.219. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003910-84.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Executado(a): COMPANHIA MARESIA DE RAÇÕES LTDA, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO NETO, CONCEIÇÃO DE MARIA DO BONFIM RIBEIRO, ERNANDES DA SILVA LIMA, MARIA DO SOCORRO MACIEL LIMA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.220. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001801-92.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA NAZARE DE BRITO MOURA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.221. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018309-11.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)
Requerido: JUNYEL FREITAS DE ALMEIDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.222. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005118-16.2001.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): ELIETE ALVES FELIX FONSECA, JOAO BATISTA FONSECA, MARCUS DENIS DE ARAUJO COSTA
Advogado(s): GIUDICELLI DELAMARE MARQUES CORDEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13599), DIEGO HENRIQUE MESQUITA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11181), CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10853)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.223. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026236-28.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL DE SOUSA CARVALHO FILHO
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.224. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011031-71.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): AUDELINA DE M. C. MARQUES ME, JOÃO MARQUES DE SOUSA, RAIMUNDO ALVES MONTELES, MARIA DO SOCORRO MARTINS MONTELES, JOSÉ SILVA MARTINS, LUSINETE VENÂNCIO DE MELO
Advogado(s): LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3844), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº), CRISTIANO MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12420)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.225. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002591-08.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): L & L LOGISTICA LTDA, CARLOS FELIPE MARQUES DE CARVALHO, LUDMILA CARNEIRO CUNHA DE CARVALHO, LEONARDO MARQUES DE CARVALHO, MARINA MARTINS CORTEZ DE CARVALHO, CAROLINA MARQUES DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
ARTUR BARROS SOARES
Assessor Jurídico

12.226. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011268-95.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): GASTAO LUIZ DE MEDEIROS, JOSE DIODATO VIERA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.227. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011562-84.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA S/A, RAIMUNDO NONATO BATISTA CRISOSTOMO
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.228. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013500-12.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL JOSE DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.229. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021318-20.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: GERALDO JOSE FERNANDES
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155), HUGO SILVA DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 2348-E), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636), FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428), MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8992)
Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.230. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026102-98.2013.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MAYSA ALCIDIA CABRAL MARQUES
Advogado(s):
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.231. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021700-08.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): SPLENDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MAYSA ALCIDIA CABRAL MARQUES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790), RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.232. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026095-09.2013.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: SPLENDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s):
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.233. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004811-42.2013.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARINA MARTINS CORTEZ DE CARVALHO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047/98)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ARTUR BARROS SOARES Assessor Jurídico

12.234. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006775-70.2013.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: LEONARDO MARQUES DE CARVALHO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANT0S(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ARTUR BARROS SOARES Assessor Jurídico

12.235. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028238-63.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADELSON MESSIAS DA COSTA
Advogado(s): ALZIMIDIO PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4140)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Dito isso, com fulcro no art. 10, do CPC, determino a intimação da parte autora para que junte aos autos cópia da petição inicial do Processo n.º 0026000-82.2009.5.22.0002, bem como da sentença e do acórdão proferidos nesse feito. Utilizando-me do mesmo dispositivo legal, determino que as partes se manifestem acerca da possível competência da Justiça do Trabalho, uma vez que a pretensão do autor visa a nomeação em uma empresa cujo regime de contratação é regido pela CLT. Prazo de 15 (quinze) dias para tais finalidades, depois voltem-me os autos conclusos para decisão. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.236. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002923-87.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s): MARA ANDREA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4936), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: BANCO DO BRASIL, HOSPITAL SANTA MARIA LTDA.
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923/03), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DISPOSITIVO: Diante do exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva do Banco do Brasil S/A, excluindo-o da lide, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Quanto aos pedidos formulados em face da ré Hospital Santa Maria Ltda, hei por bem julgá-los improcedentes, com fulcro no art. 487, I, do CPC. Diante da sucumbência, condeno a autora no pagamento dos honorários advocatícios dos patronos das rés, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Após o trânsito e cobrança das custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.237. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023171-30.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CESAR AUGUSTO MADEIRA MONTEIRO JUNIOR
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Requerido: BANCO BMG S/A
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698)
Manifeste-se a parte autora acerca da petição do protocolo n.º 5002. Prazo de cinco dias, depois voltem-me os autos conclusos. TERESINA, 16 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.238. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024818-50.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FRANCISLANDE DE PAIVA SILVA BRASILEIRO
Advogado(s): FLAVIO SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12642)
Assim, estando a inicial devidamente instruída com os documentos necessários, e não tendo o réu apresentado nenhum argumento robusto para a revogação da ordem, mantenho a decisão que determinou a busca a apreensão do veículo. Dito isso, determino que a Secretaria expeça novo mandado, tendo em conta o endereço apontado à fl. 53. Por fim, diante da faculdade prevista no art. 139, IV, do CPC, no sentido de que o juiz poderá determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial , hei por bem realizar a restrição de circulação do veículo por meio da plataforma RENAJUD. Cumpra-se com urgência. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.239. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006910-48.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO AURELIANO DAS NEVES
Advogado(s): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para reconhecer o direito do autor e assim determinar que o réu promova a revisão e o consequente pagamento da aposentadoria daquele (NB 518.314.715-5) tendo por base a média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo, nos termos do art. 29, II, da Lei n.° 8.213/91. Condeno a requerida, ainda, no pagamento da diferença dos valores retroativos pagos a menor, observada a prescrição quinquenal contada do período anterior a edição do Memorando - Circular Conjunto 21 DIRBEN/PFEINSS, em 15/04/2010. Em face da sucumbência, condeno a ré no pagamento das custas processuais (Súmula 178, do STJ) e dos honorários advocatícios do patrono do autor, que fixo em 10 % sobre o montante da condenação. Após o trânsito e pagamento das custas, arquivem-se os autos com baixa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.240. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019665-17.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: DINALVA DE ARAUJO SIQUEIRA
Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE C ARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228), NIKÁCIO BORGES LEAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5745)
Requerido: BANCO REAL LEASING S/A
Advogado(s): DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Em sendo assim, diante de todo o exposto e de tudo o mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença proferida nos autos desta lide. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 29/10/2019, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.241. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001600-86.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): PAULO JAMES DO MONTE ANDRADE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.242. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007812-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JOSE DE SOUZA
Advogado(s):
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DISPOSITIVO: Diante de todo o exposto e de tudo mais que consta dos autos, com fulcro nos arts. 373, I e 487, I, do CPC, julgo IMPROCEDENTE a pretensão dos autores. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e dos Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 29/10/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. honorários do advogado da ré, que por apreciação equitativa fixo no patamar de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Ressalto que as obrigações decorrentes da sucumbência do réu ficarão em condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do art. 98, § 3.º, do CPC. Assim, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.243. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003156-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOB ISLANDE DE SOUSA LOPES
Advogado(s): THIAGO RAMON SOARES BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8315), LAISA CRISTINA PIAUILINO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12836)
Réu: FRANCINALDO DA SILVA
Advogado(s): ARNALDO BOTELHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7423)
DISPOSITIVO: Diante de todo o exposto e de tudo mais que consta dos autos, com fulcro nos arts. 373, I e 487, I, do CPC, julgo IMPROCEDENTE a pretensão do autor. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e dos honorários sucumbenciais do patrono do réu, estes no patamar de 10% sobre o valor da causa. Ressalte-se que as obrigações decorrentes da sua sucumbência ficarão em condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do art. 98, § 3.º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.244. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011847-33.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: REGINALDO VIVEIROS SOBRINHO
Advogado(s): WALLYSON VILARINHO DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 12051)
Réu: MARIA JACQUELINE ARAUJO GOMES
Advogado(s): MARIA DE FATIMA FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2013)
DISPOSITIVO: Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para declarar extinta a composse existente entre as partes, em relação ao imóvel localizado na Rua E, n.º 2739, Quadra n.º 20, Lote n.º 03, Vila da Paz, Teresina (PI). Consequentemente, a posse do imóvel deverá ser alienada judicialmente, procedendo-se na forma dos arts. 879 a 903, do CPC. Em face da sucumbência, condeno a ré no pagamento das custas e dos honorários advocatícios do patrono do autor, que fixo em 10% sobre o valor da causa Documento assinado eletronicamente por ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz(a), em 29/10/2019, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. estabelecido nesta decisão. Após o trânsito e cobrança das custas, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.245. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028038-56.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MÚCCIO MIGUEL MEIRA

Advogado(s): LOANNE MARQUES DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14521), AMANDA RODRIGUES PAVANELLI(OAB/PIAUÍ Nº 14077), JULIANA CRISTINA MARINHO CARMO(OAB/BAHIA Nº 35097)
Réu: FRANCISCA RAFAELA LIMA VERAS, DOMINGAS BEZERRA VERAS
Advogado(s):
Dito isto, conheço do presente recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de modificar parcialmente a sentença das fls. 22/23, cujo dispositivo passa a ter a seguinte redação: Diante do exposto, julgo procedentes os pedidos, com fulcro no art. 487, I, do CPC, para consolidar o despejo realizado nestes autos (fl. 29), e condenar a parte ré no pagamento dos alugueis em atraso, referentes aos meses de julho de 2016 a outubro de 2016, bem como aqueles que venceram durante o curso da ação, com incidência de multa e juros de mora previstos no contrato de locação. Condeno, ainda, na quitação das despesas acessórias relativas a todo o período do contrato, devendo vencedor da demanda apresentar os respectivos comprovantes, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Condeno a parte ré no pagamento das custas e dos honorários de sucumbência, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.246. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027695-07.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: POSTO DOIS IRMAOS LTDA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Requerido: PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s):
Isto posto, conheço do presente recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, para modificar parcialmente a sentença das fls. 47/48, apenas para condenar o embargado/exequente no pagamento das custas finais, se ainda existentes, bem como no pagamento dos honorários advocatícios dos patronos do embargante, que fixo no importe de 10% sobre o valor da causa (art. 82, § 2.º, do CPC). Após o trânsito e cobrança das custas eventualmente pendentes, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Intimem-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.247. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001274-33.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA PEREIRA DE MATOS
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Diante de todo o exposto e de tudo o mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração opostos pela ré, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença dos autos desta lide. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.248. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009481-55.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 273843)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):
Dito isto, conheço do presente recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de modificar parcialmente a sentença das fls. 90/92, cujo dispositivo passa a ter a seguinte redação: Diante de todo o exposto, e de tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão autoral, a fim de condenar a requerida no pagamento de indenização por dano material a parte autora no importe de R$ 17.483,29 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), com juros de mora a contar da citação e correção monetária a partir da data do efetivo prejuízo (Súmula n.º 43, do STJ). Condeno-a, ainda, no pagamento das custas processuais e da verba honorária, que estipulo em 15% sobre o montante da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.249. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024996-96.2016.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: SEBASTIANA MENDES DA SILVA PENHA
Advogado(s): THAIS PIMENTEL DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 9917)
Requerido: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em sendo assim, diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançados, mantendo-se inalterada a sentença proferida neste feito. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 29 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.250. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001722-02.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. - FINASA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHAES JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 138)
Executado(a): RAIMUNDO SARAIVA DE CARVALHO FILHO, JOSE RIBAMAR SANTOS COSTA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3679-B), MACÁRIO GALDINO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 331)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.251. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018887-66.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A
Advogado(s): ANDRÉ NIETO MOYA(OAB/SÃO PAULO Nº 235738)
Réu: FLAVIO HENRIQUE SOUSA TEIXEIRA
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Dito isto, conheço do presente recurso para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de modificar parcialmente a sentença das fls. 102/103, cujo dispositivo passa a ter a seguinte redação: Diante de todo o exposto, e de tudo mais que dos autos consta, dos dispositivos legais atinentes, das provas trazidas à colação e dos princípios gerais de direito, JULGO PROCEDENTE a presente demanda, com fulcro no art. 487, I, do CPC, a fim de condenar o réu no pagamento da quantia de R$ 45.923,02 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e dois centavos), incidindo-se correção monetária e juros de mora desde a data do vencimento da fatura (15/08/2015). Condeno a parte ré, ainda, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora, que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Publique-se. Intime-se. TERESINA, 17 de outubro de 2019 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.252. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008347-61.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): DENNILLE TEIXEIRA BALDOINO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6896)
Réu: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON(OAB/MARANHÃO Nº 14371)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.253. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001977-76.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON(OAB/MARANHÃO Nº 14371)
Executado(a): PEDRO JOSÉ DA LUZ
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.254. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016333-95.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Réu: JAILSON ANDERSON DA COSTA MORAIS
Advogado(s): ARIELLY MARIA PACIFICO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 6062)
Diante do exposto, julgo procedente a ação penal, para condenar o acusado JAILSON ANDERSON DA COSTA MORAIS, na prática do crime capitulado no art. 217-A caput c/c art. 71, ambos do Código Penal, à pena de 08 (oito) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto. O sentenciado poderá apelar em liberdade. Custas pelo acusado. P.R.I.C. Teresina (PI), 29 de outubro de 2019. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

12.255. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007618-93.2017.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Requerido: MANOEL DOS SANTOS MACHADO
Vítima: A SOCIEDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e

nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **MANOEL DOS SANTOS MACHADO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , União Estável, filho(a) de MARIA ALCIDES DOS SANTOS e ABILIO MACHADO NETO, residente e domiciliado(a) em QUADRA 336, CASA 15, DIRCEU ARCOVERDE II, NÃO INFORMADO - Acre, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " POSTO ISTO, ante o quadro fático, atento ao que dos autos consta e aos princípios de direito aplicáveis à espécie, julgo PROCEDENTE a denúncia contra MANOEL DOS SANTOS MACHADO, para condená-lo quanto ao crime de embriaguez ao volante, art. 306, do CTB. Pela análise das circunstâncias judiciais supra, aplico em desfavor do acusado a pena base em 06 (seis) meses de detenção, sanção esta que à míngua de circunstâncias agravantes e atenuantes. Inexistem causas de aumento ou diminuição. Assim, torno definitiva, concreta e final, considerando-a como necessária e suficiente para a prevenção e repressão do crime. Custas pelo apenado.P.R.I.C.Teresina(PI), 17 de outubro de 2019.Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz.Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ISABELA MARIA CURY DE MIRANDA, Assessor Jurídico, digitei e subscrevo.
TERESINA, 30 de outubro de 2019.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara Criminal da TERESINA.

12.256. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011271-16.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FELICIANO RAIMUNDO DA SILVA, MARIA DO ESPIRITO SANTOS SILVA, JOVENTINA MARIA DO AMARAL SOBREIRA, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA E SILVA, MARIA DAS DORES SILVA SERRA, OTACILIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JORGE JOSÉ CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115)
Inventariado: PETRONILIO RAIMUNDO DA SILVA, QUIRINA MARIA DO ESPIRITO SANTO(FALECIDA)
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 29 de outubro de 2019
DIEGO ATAIDE LINHARES SILVA
Assessor Jurídico - 26947

12.257. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018600-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO NUNES RAMALHO FILHO, IVANA NUNES GARCIA, NÉLIA REVERSOSA E SILVA NUNES, CUSTODIO REVERDOSA E SILVA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11147), ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263), FRANCISCO TEODORO DA COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8766)
Em cumprimento ao item 2 do despacho de fl. 92 ***retro***, intime-se o(a) advogado(a) patrono do testamenteiro nomeado à fl. 92 e 97, para formalizar a aceitação da testamentaria, com fulcro no artigo 735, §5º, CPC/2015.

12.258. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028598-71.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: AQUINO DOS SANTOS RODRIGUES, FRANCISCA SELMA RODRIGUES DE CARVALHO, FRANCISCO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES, FRANCISCO APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES, FRANCISCO DOS REMÉDIOS DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686-B)
Inventariado: MARIA SONIA DOS SANTOS RODRIGUES (FALECIDA)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.259. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006260-64.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ERIK LEVY RODRIGUES CHAVES
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686)
Requerido: WALLYSON DANTAS CHAVES
Advogado(s): ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4048)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.260. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016314-89.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELIENETE LOPES SILVA
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.261. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003434-36.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: CAROLINE SÁ ROCHA, RAUL SÁ ROCHA, ANDRESSA SÁ ROCHA
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Inventariado: EMIDIO REIS DA ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.262. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013104-98.2013.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: TELMA FERREIRA DA SILVA VIANA
Advogado(s): LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAUÍ Nº null), GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1922)
Requerido: VICTOR ROBERTO FERNANDES DA SILVA - MENOR, ALICE VICTORIA FERNANDES DA SILVA - MENOR
Advogado(s): ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4048)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.263. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020420-65.2013.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: MARIA JOVINA DA SILVA LIMA
Advogado(s): NARA MARIA SILVA BRAGANÇA(OAB/PIAUÍ Nº 9887), LUCIANA LINHARES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6721)
Requerido: LUIZ GUSTAVO PEREIRA LIMA(MENOR), JANAINA MARIA PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

12.264. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000177-78.2013.8.18.0018
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: I. B. D. S. S., E. V. D. S. S.(MENOR)
Advogado(s): DAVY COELHO DE REZENDE (OAB/PIAUÍ Nº 13980)

Executado(a): M. L. DE C.
Advogado(s):
Vistos,
Observando que o exequente já atingiu a maioridade, determino sua intimação, via advogado, para, em 05 (cinco) dias, regularizar sua representação, bem como requerer o que entender de direito.
Expedientes necessários.

12.265. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
REPUBLICAR POR AUSÊNCIA DO NOME DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA INDICADO EM PETIÇÃO
Processo nº 0010966-61.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): JOSAINE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
Réu: CARLOS JOSE ANSELMO CURTY
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 103: "(...) Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito. Custas processuais remanescentes pelo autor. Sem honorários. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo o autor pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se o autor para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASA por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 1º do Provimento da CGJ nº 016/2016. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos".

12.266. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005917-97.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Réu: VEIMAR RODRIGUES
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373)
A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o(a)s advogado(as) WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373) para comparecer(em) à audiência Instrução e Julgamento designada para os dias 26 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 10:30 HORAS, na 7ª Vara Criminal, 4º andar. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso.

12.267. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005917-97.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Réu: VEIMAR RODRIGUES
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu VEIMAR RODRIGUES, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0005917-97.2017.8.18.0140, designada para o dia 26 de novembro de 2019, às 10:30 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 29 de outubro de 2019 (29/10/2019). Eu, JOSÉLIA RIBEIRO LUSTOSA, Analista Judicial, o digitei, e eu, MARIA BERNADETE DA MOTA LIMA UCHOA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

12.268. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030789-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: EVANDRO DOS SANTOS BRANDÃO
Advogado(s): GERMANO COELHO SILVA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 14630), TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAUÍ Nº 12634), BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13922)
A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o(a)s advogado(as) GERMANO COELHO SILVA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 14630), TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAUÍ Nº 12634), BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13922) para comparecer(em) à audiência Instrução e Julgamento designada para os dias 26 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS, acompanhados das testemunhas arroladas, independente de intimação, conforme assentada anterior, na 7ª Vara Criminal, 4º andar. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso.

12.269. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019627-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Réu: OTAVIANO BEZERRA DA SILVA NETO
Advogado(s): HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 6436)
A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o(a)s advogado(as) HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO(OAB/PIAUÍ Nº 6436),

para comparecer(em) à audiência Instrução e Julgamento designada para os dias 25 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 10:30 HORAS, na 7ª Vara Criminal, 4º andar. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso.

12.270. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001657-06.2019.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Réu: VIRGILIO ATANAZIO
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B), FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO OS ADVOGADOS ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B), FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794) PARA QUE NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS APRESENTE AS RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO.

12.271. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001681-78.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S.A
Advogado(s):
Intimem-se as partes para, no prazo de 30(trinta) dias, se pronunciarem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum documentos originais constantes nos autos, tudo nos termos do Provimento nº 21/2019, sob pena de arquivamento do mesmo.

12.272. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017766-42.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO
Advogado(s): VANESSA MELO OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3137)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Tendo em vista a solicitação da parte requerida, informo que o boleto foi gerado e encontra-se vinculado ao processo, podendo efetuar o pagamento, comprovando o devido recolhimento nos autos.

12.273. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011106-95.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: SANTOS & ALVES LTDA
Advogado(s): CELSO THALYSSON SOARES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7434)
Conforme dispõe na Consulta nº 32/2019 - SEI 20118-1 e cumprindo determinação da Corregedoria Geral da Justiça, intime-se a parte autora sobre a exclusão da petição 5004 e certidão retro.

12.274. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006407-85.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, VINÍCIUS MACIEL NUNES FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): GEORGE LEHILDO SAID SKEFF(OAB/PIAUÍ Nº 15281), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
DECISÃO: FICA O ADVOGADO GEORGE LEHILDO SAID SKEFF(OAB/PIAUÍ Nº 15281), INTIMADO DA DECISÃO ABAIXO:
10. Em assim sendo, por verificar a presença de motivos para que subsista a prisão preventiva, neste momento e fase processual, DENEGO o pedido de Revogação de Prisão Preventiva requerido pela Defesa do acusado VINÍCIUS MACIEL NUNES FERREIRA DA SILVA, com fulcro no art. 311 e seguintes, do Código de Processo Penal.

12.275. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000660-23.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 12º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSENIL DE JESUS SOUSA JUNIOR, JORGE MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, WELLINGTON DOUGLAS SOUSA SILVA, RAFAEL VANDERSON XIMENES MEDEIROS, ISMAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941), JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6039), MARCIO LEANDRO CARVALHO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 16285), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), RONALDO MOTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9173), LUANNA GOMES PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 10959), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900)
DESPACHO: FICA O ADVOGADO AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6039), INTIMADO DA DECISÃO QUE SEGUE ADIANTE TRANSCRITA:
10. Dessa forma, INDEFIRO o pedido de extensão do benefício requerido peladefesa do acusado JOSENIL DE JESUS SOUSA JÚNIOR, mantendo os termos daSentença de f. 157-164 e a Correção de Ofício da Sentença de f.165-167, no tocante anegativa do direito de recorrer em liberdade.

12.276. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007998-53.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565)
Réu: CHRISTIANE FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
SENTENÇA: FICAM OS ADVOGADOS LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), INTIMADOS DA SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA:
III ? DISPOSITIVO
3.1. Isto posto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE da autora do fato
CHRISTIANE FERNANDES DE SOUSA, com fulcro no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/1995.
3.2. Comunique-se à vítima LOJA PINTOS RIO BRANCO, através de seu
representante legal, nos termos do art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal.
3.3. Caso o representante legal da vítima não seja intimado desta sentença de
extinção da punibilidade, após esgotadas todas as possibilidades legais, publique-se EDITAL, com prazo de 15 dias, nos termos do art. 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal. 3.4. Intime-se pessoalmente a ré CHRISTIANE FERNANDES DE SOUSA, o Ministério Público e a Defensoria Pública. 3.5. Caso a autora do fato não seja intimada desta sentença de extinção da punibilidade, após esgotadas todas as possibilidades legais, publique-se EDITAL, com prazo de 15 dias, nos termos do art. 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal. 3.6. Dou esta por publicada, com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara. 3.7. Transitada em julgado, arquive-se o processo, após as cautelas devidas. 3.8. Oficie-se ao Instituto de Identificação "João de Deus Martins", nesta Capital, para ciência desta sentença extinção da punibilidade, para fins de estatística.

12.277. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004875-42.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA POLINTER DO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JEFFERSON DOS SANTOS LUZ
Advogado(s): JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 11744), JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934)
DECISÃO: FICAM OS ADVOGADOS JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 11744), JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934), INTIMADOS PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA DO ACUSADO, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO ABAIXO TRANSCRITA:
10. Em assim sendo, por verificar a presença de motivos para que subsista a prisão preventiva, neste momento e fase processual, NEGO o pedido de Revogação de Prisão Preventiva requerido pela Defesa do acusado JEFFERSON DOS SANTOS LUZ, com fulcro no art. 311 e seguintes, do Código de Processo Penal. 11. Certifique a Secretaria desta Vara, se ocorreu o decurso do prazo para apresentação de resposta à acusação pelo denunciado. Caso o mesmo não tenha se manifestado, dê-se vista dos autos à Defensora Pública, com titularidade nesta Vara, para assistir ao acusado, para os devidos fins, ficando desde já nomeada, para tal objetivo. 12. Publique se. Intimem-se. Cumpra-se. Diligências necessárias. Teresina, 27 de outubro de 2019. Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.

12.278. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027418-49.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER
Advogado(s):
Réu: MESSIAS MARQUES DE ARAUJO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
3.1. Diante do exposto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado
MESSIAS MARQUES DE ARAÚJO pela prescrição da pretensão punitiva estatal, na forma
do art. 107, inciso IV, do Código Penal.

12.279. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010594-73.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ, MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EDSON BRUNO VIEIRA
Advogado(s): HÉLIDA DE FRANÇA MILANEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7039-B)
III - DISPOSITIVO
3.1. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para SUJEITAR o denunciado EDSON BRUNO VIEIRA ao disposto no art. 16, parágrafo único, IV, do Estatuto do Desarmamento, Lei nº 10.826-2003.
3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal.
3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie, não demonstrou necessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe já impõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como desfavoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sisteme Themis Web em 28-10-2019 e da Certidão Positiva de Antecedentes Criminais do réu na f. 117, onde consta um Processo de Execução da Pena por crime anterior com protocolo nº 0025517-75.2015.8.18.0140, devendo esta circunstância ser valorada negativamente. Quanto a CONDUTA SOCIAL, esta não deve ser considerada como boa, devendo esta circunstância ser valorada negativamente, diante da presença de dados desabonadores do acusado na sua Certidão Positiva de Antecedentes Criminais na f. 117, denotando se tratar de um indivíduo de alta periculosidade, devendo esta circunstância ser valorada negativamente. A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada

mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem a condição de alterar a quantidade da pena. Os MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, as CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que não devem influir na fixação da pena, pois foram normais ao tipo. As CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas e foram normais ao tipo penal. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, em nada contribuiu para o evento criminoso, por se tratar de vítima formal (a coletividade).
3.4. Constata-se, assim, que existem duas circunstâncias judiciais desfavoráveis ao ponto de elevarem a pena inicial. Dessa forma, fixo a pena-base, acima do mínimo legal, em 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA.
3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes, como, também, não existem circunstâncias agravantes, uma vez que a reincidência foi usada para a aplicação na pena-base. Sendo assim, mantenho a pena em 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA.
3.6. Não existem causas gerais ou especiais de aumento ou de diminuição da pena; ao passo que fica o réu EDSON BRUNO VIEIRA condenado à pena DEFINITIVA de 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo, em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica do agente.
3.7. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, bem como eventual progressão de regime tendo em vista que o abatimento de prisão provisória não é suficiente para modificar o regime inicial imposto na sentença, conforme enunciado nº 15 do GMF-TJPI.
3.8. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido pelo condenado, atento às diretrizes do art. 59 do Código Penal, deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada no REGIME FECHADO, por ser reincidente e por ser o regime mais adequado à sua ressocialização.
3.9. Quanto à possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade aplicada, verifico que na situação em questão, é incabível por uma pena restritiva de direito ou multa, uma vez que o réu não preenche os requisitos alinhados no art. 44, do Código Penal, por ser reincidente, revelando ser a substituição ineficaz e insuficiente à repreensão e prevenção do delito e à ressocialização do condenado. Também, é inviável a aplicação da suspensão condicional da pena, nos termos do art. 77, inciso III, do Código Penal.
3.10. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo fixar valor mínimo de indenização civil, uma vez que a vítima é a coletividade.
3.11. Não concedo ao acusado, o direito recorrer em liberdade, visto que existentes os requisitos para a decretação da prisão preventiva prevista no art. 312, parágrafo único e art. 313, ambos, do Código de Processo Penal.
3.12. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais.
IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA ao réu ÉDSON BRUNO VIEIRA e após o trânsito em julgado desta sentença condenatória, a definitiva.
4.2. Com o trânsito em julgado, suspendo-lhe os direitos políticos pelo tempo da condenação, em observância à redação do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como do art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Oficie-se oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, através do Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.
4.3. Oficie-se ao Instituto de Identificação "João de Deus Martins", nesta Capital, para ciência desta sentença condenatória, para atualização da FAC - Folha de Antecedentes Criminais do condenado, para fins de estatística.
4.4. Dê ao objeto apreendido a destinação do art. 25 da Lei nº 10.826/2003, caso ainda não tenha sido realizada a medida respectiva.
4.5. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara.
4.6. Intimem-se pessoalmente o réu ÉDSON BRUNO VIEIRA, o Ministério Público e a Defesa, via Diário da Justiça.
4.7. Caso o réu não seja intimado desta sentença condenatória, após esgotadas todas as possibilidades legais, publique-se Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art 370, combinado com o art. 361, ambos, do Código de Processo Penal.
4.8. Caso existam instrumentos do crime que dependem de leilão e demais objetos de pequeno valor apreendidos que podem ser doados, nos presentes autos, decreto a perda destes, devendo serem adotadas as providências cabíveis.
4.9. Restitua os bens apreendidos aos seus proprietários, caso existam, com comprovação da propriedade e no caso de veículos automotores (carros, motocicletas, etc), com a apresentação do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo - CRLV atualizado, lavrando-se Termo de Restituição. Cumpra-se.

12.280. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO.:Nº 0002226-07.2019.8.18.0140.
AUTOR.:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADO.: MATHEUS DE SOUSA SANTOS.
VÍTIMA.:RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA.
CRIMES.:ART. 157, §2º, II E §2º-A, I, DO CP E ART. 244-B DA LEI Nº 8.069/90 (ECA).
DEFENSOR PÚBLICO:DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO.
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO PENAL PARA, COM FULCRO NOS ART. 157, §2º, II E §2º-A, I DO CP E ART. 244-B DA LEI Nº 8.069/90 (ECA) C/C ART. 70 DO CP, CONDENAR MATHEUS DE SOUSA SANTOS, BRASILEIRO, NATURAL DE TERESINA-PI, NASCIDO EM 06/03/1999, FILHO DE LIDIANE MARIA REIS DE SOUSA E BERNARDO ALVES DOS SANTOS, ÀS PENAS DE 11 (ONZE) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO E AO PAGAMENTO DE 100 (CEM) DIAS-MULTA, CADA UM EQUIVALENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO.DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ACERCA DO INTERESSE NOS BENS ACIMA RELACIONADOS.CASO O PARQUET ESTADUAL MANIFESTE DESINTERESSE NOS BENS, DETERMINO A SECRETARIA DESTA VARA CRIMINAL QUE REALIZE A INTIMAÇÃO DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS POR EDITAL NA FORMA DO ART. 425 DO PROVIMENTO 04/2014 (CÓDIGO DE NORMAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ).NÃO HAVENDO INTERESSADOS, DETERMINO A DOAÇÃO DOS REFERIDOS BENS PARA UMA DAS ENTIDADES RELACIONADAS NO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 259/2019 ? PJPI/CGJ/EXPCGJ, COM TODAS AS CAUTELAS NECESSÁRIAS AO ATO.O sentenciado foi preso em flagrante no dia 15/04/2019 (fls. 11), e convertida em prisão preventiva no dia 17/04/2019 (fls. 31/37 ? anexo), permanecendo nessa situação até hoje, por esse processo, razão pela qual NEGO a ele o direito de apelar em liberdade, por considerar um contrassenso a sua soltura após a sua confissão e sobrevinda de sentença condenatória em regiime FECHADO, neste sentido decidiu o STF in RTJ 96/1053, 77/125, 122/101 88/69 e também por subsistirem os motivos que ensejaram a conversão da sua prisão em flagrante em preventiva. Ademais, necessária se faz a manutenção da prisão do sentenciado para acautelar a credibilidade da Justiça em razão da gravidade do crime, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo sentenciado. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade de manutenção da custódia do sentenciado é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência, razão pela qual DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO DO SENTENCIADO MATHEUS DE SOUSA SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI; Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 25 de outubro de 2019.VALDÊNIA MOURA MARQUE DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

12.281. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO:Nº 0000998-94.2019.8.18.0140.
AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADO: GEOVANE DOS SANTOS.
VÍTIMAS:ARY DE VASCONCELOS LIMA E MARIA DE LOURDES DA COSTA LIMA.
CRIME:ART. 157, §2º-A, I, DO CP.
ADVOGADA:DRA. IRACY ALMEIDA GOES NOLETO ? OAB/PI-2.335.
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA, COM FULCRO NO 157, §2º-A, I, DO CP, CONDENAR GEOVANE DOS SANTOS, BRASILEIRO, NASCIDO EM TERESINA-PI, NO DIA 12/03/1992, CPF Nº 058.290.063-83, RG 3.447.170 SSP-PI, FILHO DE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ÀS PENAS DE 06 (SEIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS DE DE RECLUSÃO EM REGIME SEMIABERTO E AO PAGAMENTO DE 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, COM CÁLCULO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO CRIME.A prisão preventiva do sentenciado foi decretada em 29/10/2018 (fls. 26/31), porém o fiel cumprimento do mandado somente ocorreu em 08/02/2019 (fls. 32/36), permanecendo nessa situação por esse processo até hoje. Por responder a outro processo criminal na justiça piauiense, NEGO a ele o direito de apelar em liberdade, por considerar um contrassenso a sua soltura após a sobrevinda de sentença condenatória em regime SEMIABERTO, neste sentido decidiu o STF in RTJ 96/1053, 77/125, 122/101 88/69 e também por subsistirem os motivos que ensejaram a decretação da sua prisão preventiva. Ademais, necessária se faz a manutenção da prisão do sentenciado para acautelar a credibilidade da Justiça em razão da gravidade do crime, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo sentenciado. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade de manutenção da custódia do sentenciado é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência, razão pela qual DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO DEFINITIVO CONTRA GEOVANE DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI.Réu preso.Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 18 de outubro de 2019.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ.JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR).
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL
De ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a DRA. IRACY ALMEIDA GOES NOLETO ? OAB/PI-2.335.da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal citada acima , cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA, COM FULCRO NO 157, §2º-A, I, DO CP, CONDENAR GEOVANE DOS SANTOS, BRASILEIRO, NASCIDO EM TERESINA-PI, NO DIA 12/03/1992, CPF Nº 058.290.063-83, RG 3.447.170 SSP-PI, FILHO DE MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ÀS PENAS DE 06 (SEIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS DE DE RECLUSÃO EM REGIME SEMIABERTO E AO PAGAMENTO DE 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, COM CÁLCULO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NA ÉPOCA DO CRIME.A prisão preventiva do sentenciado foi decretada em 29/10/2018 (fls. 26/31), porém o fiel cumprimento do mandado somente ocorreu em 08/02/2019 (fls. 32/36), permanecendo nessa situação por esse processo até hoje. Por responder a outro processo criminal na justiça piauiense, NEGO a ele o direito de apelar em liberdade, por considerar um contrassenso a sua soltura após a sobrevinda de sentença condenatória em regime SEMIABERTO, neste sentido decidiu o STF in RTJ 96/1053, 77/125, 122/101 88/69 e também por subsistirem os motivos que ensejaram a decretação da sua prisão preventiva. Ademais, necessária se faz a manutenção da prisão do sentenciado para acautelar a credibilidade da Justiça em razão da gravidade do crime, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo sentenciado. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade de manutenção da custódia do sentenciado é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência, razão pela qual DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO DEFINITIVO CONTRA GEOVANE DOS SANTOS, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI.Réu preso.Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 18 de outubro de 2019.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ.JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR).Teresina, 29 de Outubro de 2019. Eu, _____, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

12.282. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO.:Nº 0000063-88.2018.8.18.0140.
AUTOR.:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADOS.: JOÃO ALVES DE CARVALHO FILHO E RAFAEL OLIVEIRA COSTA.
VÍTIMAS.:AGEROAN ALENCAR MORAES, RIOMAR SALES DE OLIVEIRA E JOSÉ HILTON DA SILVA SANTOS.
CRIME.:ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 69, AMBOS DO CP.
DEFENSOR E ADVOGADO.:DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO E DR. STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO ? OAB/PI 3.899.
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO PENAL, PARA COM FULCRO NO ART. 157, §2º, I E II, C/C O ART. 70, AMBOS DO CP, CONDENAR JOÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, BRASILEIRO, NASCIDO EM TERESINA-PI, NO DIA 09/08/1975, RG 1.947.391 SSP-PI, FILHO DE JOÃO ALVES DE CARVALHO E LUÍSA MARIA FEITOSA CARVALHO, ÀS PENAS DE 06 (SEIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO, ALÉM DA PENA DE MULTA EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS MULTA, CADA UM EQUIVALENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO.O sentenciado JOÃO ALVES DE CARVALHO FILHO teve sua prisão preventiva decretada e dado fiel cumprimento ao mandado no dia 14/12/2017 (fls. 87/88), sendo beneficiado com a liberdade provisória no dia 11/07/2018 (fls. 168/176) , tendo sido revogada em 22/02/2019 (fls. 219/216) por ter voltado a delinquir, razão pela qual NEGO a ele o direito de apelar em liberdade, por considerar um contrassenso a sua soltura após sua confissão e sobrevinda de sentença condenatória em regime SEMIABERTO, neste sentido decidiu o STF in RTJ 96/1053, 77/125, 122/101 88/69 e também por subsistirem os motivos que ensejaram a decretação da sua prisão preventiva. Ademais, necessária se faz a manutenção da prisão do sentenciado para acautelar a credibilidade da Justiça em razão da gravidade do crime, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo mesmo. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade de manutenção da custódia do sentenciado é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência, razão pela qual DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO CONTRA O SENTENCIADO JOÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI; DETERMINO A INCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO CORRÉU RAFAEL OLIVEIRA COSTA, COM DATA PARA DEPOIS DO DIA 22/11/2019, EM FACE DO ATESTADO MÉDICO DE 90 DIAS JUNTADO AOS AUTOS PELO ADVOGADO DO MESMO, TENDO SIDO FEITO PORTANTO, A CISÃO VIRTUAL DOS AUTOS NA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA DO DIA 23/09/2019. AO FINAL DA AUDIÊNCIA O DR. STANLEY SOUSA PATRÍCIO FRANCO, OAB/PI 3899, DISPENSOU A OITIVA, NOVAMENTE, DAS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA, NÃO SENDO

INQUIRIDAS TAMBÉM, AS TESTEMUNHAS DE DEFESA ARROLADAS AS FLS. 157, VISTO QUE O ADVOGADO AO SER INTIMADO (FLS. 254) PARA APRESENTAR NOVOS ENDEREÇOS DAS TESTEMUNHAS POIS NÃO FORAM LOCALIZADAS NOS ENDEREÇOS INDICADOS NOS AUTOS, QUEDOU-SE INERTE (FLS. 258). TUDO REGISTRADO NO ÁUDIO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE FLS. 264 DOS AUTOS; DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO RAFAEL OLIVEIRA COSTA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE AINDA TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA ACERCA DA HIGIDEZ MENTAL DO CITADO RÉU QUE TRAMITA NOS AUTOS Nº 0013297-74.2017.8.18.0140. CASO NÃO MANIFESTEM INTERESSE NO PRAZO, DETERMINO A CONCLUSÃO DO CITADO PROCESSO PARA FINS DE BAIXA E ARQUIVAMENTO.Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 24 de outubro de 2019.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO.:Nº 0000063-88.2018.8.18.0140.
AUTOR.:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADOS.: JOÃO ALVES DE CARVALHO FILHO E RAFAEL OLIVEIRA COSTA.
VÍTIMAS.:AGEROAN ALENCAR MORAES, RIOMAR SALES DE OLIVEIRA E JOSÉ HILTON DA SILVA SANTOS.
CRIME.:ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 69, AMBOS DO CP.
DEFENSOR E ADVOGADO.:DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO E DR. STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO ? OAB/PI 3.899.
De ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o DR.STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO ? OAB/PI 3.899. da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal citada acima , cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO PENAL, PARA COM FULCRO NO ART. 157, §2º, I E II, C/C O ART. 70, AMBOS DO CP, CONDENAR JOÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, BRASILEIRO, NASCIDO EM TERESINA-PI, NO DIA 09/08/1975, RG 1.947.391 SSP-PI, FILHO DE JOÃO ALVES DE CARVALHO E LUÍSA MARIA FEITOSA CARVALHO, ÀS PENAS DE 06 (SEIS) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO, ALÉM DA PENA DE MULTA EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS MULTA, CADA UM EQUIVALENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO.O sentenciado JOÃO ALVES DE CARVALHO FILHO teve sua prisão preventiva decretada e dado fiel cumprimento ao mandado no dia 14/12/2017 (fls. 87/88), sendo beneficiado com a liberdade provisória no dia 11/07/2018 (fls. 168/176) , tendo sido revogada em 22/02/2019 (fls. 219/216) por ter voltado a delinquir, razão pela qual NEGO a ele o direito de apelar em liberdade, por considerar um contrassenso a sua soltura após sua confissão e sobrevinda de sentença condenatória em regime SEMIABERTO, neste sentido decidiu o STF in RTJ 96/1053, 77/125, 122/101 88/69 e também por subsistirem os motivos que ensejaram a decretação da sua prisão preventiva. Ademais, necessária se faz a manutenção da prisão do sentenciado para acautelar a credibilidade da Justiça em razão da gravidade do crime, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo mesmo. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade de manutenção da custódia do sentenciado é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência, razão pela qual DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO CONTRA O SENTENCIADO JOÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI; DETERMINO A INCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO CORRÉU RAFAEL OLIVEIRA COSTA, COM DATA PARA DEPOIS DO DIA 22/11/2019, EM FACE DO ATESTADO MÉDICO DE 90 DIAS JUNTADO AOS AUTOS PELO ADVOGADO DO MESMO, TENDO SIDO FEITO PORTANTO, A CISÃO VIRTUAL DOS AUTOS NA AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA DO DIA 23/09/2019. AO FINAL DA AUDIÊNCIA O DR. STANLEY SOUSA PATRÍCIO FRANCO, OAB/PI 3899, DISPENSOU A OITIVA, NOVAMENTE, DAS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA, NÃO SENDO INQUIRIDAS TAMBÉM, AS TESTEMUNHAS DE DEFESA ARROLADAS AS FLS. 157, VISTO QUE O ADVOGADO AO SER INTIMADO (FLS. 254) PARA APRESENTAR NOVOS ENDEREÇOS DAS TESTEMUNHAS POIS NÃO FORAM LOCALIZADAS NOS ENDEREÇOS INDICADOS NOS AUTOS, QUEDOU-SE INERTE (FLS. 258). TUDO REGISTRADO NO ÁUDIO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE FLS. 264 DOS AUTOS; DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO RAFAEL OLIVEIRA COSTA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE AINDA TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA ACERCA DA HIGIDEZ MENTAL DO CITADO RÉU QUE TRAMITA NOS AUTOS Nº 0013297-74.2017.8.18.0140. CASO NÃO MANIFESTEM INTERESSE NO PRAZO, DETERMINO A CONCLUSÃO DO CITADO PROCESSO PARA FINS DE BAIXA E ARQUIVAMENTO.Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 24 de outubro de 2019.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)Teresina, 29 de Outubro de 2019. Eu, _____, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

12.283. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO.:Nº 0000908-86.2019.8.18.0140.
AUTOR.:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADO.: ANTONIEL CAMPELO FERREIRA.
VÍTIMAS.:ANTÔNIO NELSON DOS SANTOS FILHO, SILENE MARIA SILVA CAMPOS, ANA CRISTINA DA SILVA E GISELE PIMENTEL DA SILVA.
CRIMES.:ART. 157,§2º-A, I, C/C ART. 71, E ART. 307, TODOS DO CP.
DEFENSOR PÚBLICO:DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO.
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO PENAL PARA COM FULCRO NO ART. 157, §2º-A, I, C/C O ART. 71 E ART. 307, C/C ART. 69, TODOS DO CP, CONDENAR ANTONIEL CAMPELO FERREIRA, BRASILEIRO, NATURAL DE TERESINA-PI, NASCIDO EM 28/11/1996, FILHO DE SAMARA RAQUEL CAMPELO E ANTONIO SILVA FERREIRA, ÀS PENAS DE 09 (NOVE) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 80 (OITENTA) DIAS-MULTA, CADA UM EQUIVALENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO.
O sentenciado foi preso em flagrante no dia 14/02/2019 (fls. 07), sendo convertida em prisão preventiva no dia 15/02/2019 (fls. 41/44), permanecendo nessa situação até hoje, por este processo, razão pela qual NEGO a ele o direito de apelar em liberdade, por considerar um contrassenso a sua soltura após a sua confissão e sobrevinda de sentença condenatória em regime FECHADO, neste sentido decidiu o STF in RTJ 96/1053, 77/125, 122/101 88/69 e também por subsistirem os motivos que ensejaram a conversão da sua prisão em flagrante em preventiva. Ademais, necessária se faz a manutenção da prisão do sentenciado para acautelar a credibilidade da Justiça em razão da gravidade dos crimes, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo sentenciado. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade de manutenção da custódia do sentenciado é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência, razão pela qual DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO DO SENTENCIADO ANTONIEL CAMPELO FERREIRA, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI;Réu preso.Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 21 de outubro de 2019.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

12.284. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO.:Nº 0006444-33.2012.8.18.0008.
AUTOR.:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADO.: 3º SGT PMPI JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.
VÍTIMA.:ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CRIME.:ART. 265, ?CAPUT? DO CPM.
DEFENSOR PÚBLICO:DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO.
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) DIANTE DO EXPOSTO, O CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REUNIDO EM SESSÃO ABERTA ÀS PARTES, DECIDIU POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A DENÚNCIA PARA COM FULCRO NA SÚMULA 5 DO STM, DESCLASSIFICAR A IMPUTAÇÃO DO ART. 265 DO CPM (MODALIDADE DOLOSA) PARA O ART. 266 DO CPM (MODALIDADE CULPOSA), CONDENANDO O 3º SGT PMPI JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, NASCIDO EM ALTO LONGÁ-PI, RGPM 109627-91, FILHO DE ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA E IZABEL ANDRADE DE OLIVEIRA, À PENA DE 06 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO, EM REGIME ABERTO, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE O ART. 33 DO CP AO CPM.Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 25 de outubro de 2019.VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA(AUDITORIA MILITAR

12.285. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO.:Nº 0014496-18.2012.8.18.0008.
AUTOR.:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADO.: 3º SGT PMPI ANTÔNIO PEDRO SANTOS DA SILVA.
VÍTIMA.:2º TEN PMPI TOMÉ DE JESUS MARQUES SILVA.
CRIME.:ART. 223 E ART. 298, AMBOS DO CPM.
ADVOGADO.:DR. MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO ? OAB/PI Nº 1.560
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)ANTE TODO O EXPOSTO, O CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA DECIDIU POR UNANIMIDADE: PRELIMINARMENTE, DECLARAR COM FULCRO NO ART. 123, IV, C/C O ART. 125, VII, AMBOS DO CPM, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ART. 223 DO CPM (AMEAÇA), ISENTANDO O DENUNCIADO 3º SGT PMPI ANTÔNIO PEDRO SANTOS DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO EM MATÕES-MA NO DIA 29/10/1969, CPF 136.865.568-80, FILHO DE PEDRO PEREIRA DA SILVA E MARIA CARMITA SANTOS DA SILVA, DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PENAL TRAZIDA PARA O BOJO DO PROCESSO COM RELAÇÃO A ESTE DELITO.JULGAR PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA COM FULCRO NO ART. 298 DO CPM (DESACATO A SUPERIOR), CONDENAR O 3º SGT PM RG 10.9058-90 ANTÔNIO PEDRO SANTOS DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO EM MATÕES-MA, NO DIA 29/10/1969, CPF 136.865.568-80, FILHO DE PEDRO PEREIRA DA SILVA E MARIA CARMITA SANTOS DAS SILVA, Á PENA DE 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE O ART. 33 DO CP AO CPM..Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 25 de outubro de 2019. DRA. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (AUDITORIA MILITAR)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO.:Nº 0014496-18.2012.8.18.0008.
AUTOR.:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADO.: 3º SGT PMPI ANTÔNIO PEDRO SANTOS DA SILVA.
VÍTIMA.:2º TEN PMPI TOMÉ DE JESUS MARQUES SILVA.
CRIME.:ART. 223 E ART. 298, AMBOS DO CPM.
ADVOGADO.:DR. MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO ? OAB/PI Nº 1.560
De ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o DR. MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO ? OAB/PI-1.560 da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal citada acima , cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)ANTE TODO O EXPOSTO, O CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA DECIDIU POR UNANIMIDADE: PRELIMINARMENTE, DECLARAR COM FULCRO NO ART. 123, IV, C/C O ART. 125, VII, AMBOS DO CPM, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ART. 223 DO CPM (AMEAÇA), ISENTANDO O DENUNCIADO 3º SGT PMPI ANTÔNIO PEDRO SANTOS DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO EM MATÕES-MA NO DIA 29/10/1969, CPF 136.865.568-80, FILHO DE PEDRO PEREIRA DA SILVA E MARIA CARMITA SANTOS DA SILVA, DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PENAL TRAZIDA PARA O BOJO DO PROCESSO COM RELAÇÃO A ESTE DELITO.JULGAR PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA COM FULCRO NO ART. 298 DO CPM (DESACATO A SUPERIOR), CONDENAR O 3º SGT PM RG 10.9058-90 ANTÔNIO PEDRO SANTOS DA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO EM MATÕES-MA, NO DIA 29/10/1969, CPF 136.865.568-80, FILHO DE PEDRO PEREIRA DA SILVA E MARIA CARMITA SANTOS DAS SILVA, Á PENA DE 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE O ART. 33 DO CP AO CPM..Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Cumpra-se.Teresina-PI, 25 de outubro de 2019. DRA. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (AUDITORIA MILITAR)Teresina, 30 de Outubro de 2019. Eu, _____, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

12.286. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO.:Nº 0008803-69.2017.8.18.0140.
AUTOR.:MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADOS.: ALISSON CÉSAR SOARES FÉLIX E CLISMAN MOREIRA SILVA.
VÍTIMA.:MARIA LARISSA OLIVEIRA SILVA.
CRIME.:ART. 157, §2º, II DO CP.
DEFENSORES PÚBLICOS:DR. SÍLVIO QUEIROZ COSTA E DR. ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO.
SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA:CONDENAR COM FULCRO NO ART. 157, § 2º, II, DO CP, O RÉU CLISMAN MOREIRA SILVA, BRASILEIRO, NASCIDO EM TERESINA-PI, NO DIA 25/06/1994, CPF 058.775.063-40, RG 3.741.761, FILHO DE FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA LIMA E CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, ÀS PENAS DE 05 (CINCO) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO E AO PAGAMENTO DE 40 (QUARENTA) DIAS MULTA, COM CADA DIA-MULTA REPRESENTADO POR 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO CRIME; CONDENAR COM FULCRO NO ART. 157, § 2º, II, DO CP, O RÉU ALISSON CÉSAR SOARES FÉLIX, BRASILEIRO, NASCIDO NO GAMA-DF , EM 28/09/1995, CPF 061.300.583-06, FILHO DE MARIZETE RODRIGUES SOARES E VALNARCESIO FÉLIX TOLEDO, ÀS PENAS DE 05 (CINCO) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO E AO PAGAMENTO DE 40 (QUARENTA) DIAS MULTA, COM CADA DIA-MULTA REPRESENTADO POR 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO CRIME.O sentenciado CLISMAN MOREIRA SILVA foi preso em flagrante no dia 29/06/2017 (fls. 07), sendo beneficiado com a liberdade provisória no dia 30/06/2017 (fls. 53/57 ? anexo) e no dia 01/02/2019, foi deferida a retirada da tornozeleira eletrônica, encontrando nessa situação até hoje por esse processo, razão pela qual CONCEDO A ELE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE

em razão do sentenciado não ter voltado a delinquir, não configurando assim o chamado ?perigo à ordem pública?, além de não se enquadrar nos outros requisitos previstos no art. 312 do CPP; Quanto ao sentenciado ALISSON CESAR SOARES FELIX, foi preso em flagrante no dia 29/06/2017 (fls. 07), sendo beneficiado com a liberdade provisória no dia 30/06/2017 (fls. 53/57 - anexo), ocorre que o mesmo voltou a delinquir e a sua liberdade provisória foi revogada no dia 30/11/2018 (fls. 90/91), encontrando-se nessa situação até hoje, razão pela qual, NEGO a ele o direito de apelar em liberdade, consoante o § 1º, do art. 387, do CPP, por considerar um contrassenso a sua soltura após confissão do crime e sobrevinda de sentença condenatória em regime semiaberto. Neste sentido decidiu o STF in RTJ 96/1053, 77/125, 122/101 88/69. Ademais, necessária se faz a manutenção da prisão preventiva do sentenciado para acautelar a credibilidade da Justiça em razão da gravidade do crime, da culpabilidade e da intensidade do dolo que foi perpetrado pelo sentenciado. Por fim, face aos aspectos já mencionados anteriormente por este Juízo, a necessidade de manutenção da custódia do sentenciado é imperativa, sem de forma alguma, atentar contra o princípio da presunção de inocência, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO DEFINITIVO AO SENTENCIADO ALISSON CESAR SOARES FELIX, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI; Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Teresina-PI, 22 de outubro de 2019VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁJUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

12.287. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0000560-68.2019.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO-DRCT
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, conforme o parecer ministerial, as provas presentes nos autos investigatórios não autorizam o oferecimento de denúncia, por ausência de justa causa para tanto.Portanto, imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP. Destaca-se que, a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá ser reaberto, caso surjam novas provas que apontem a autoria delitiva, conforme autoriza o art. 28 do CPP e Súmula 524 do STF. Documento assinado eletronicamente por JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, Juiz(a), em 09/10/2019, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Expedientes necessários. P.R.I. TERESINA, 9 de outubro de 2019. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

12.288. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004267-78.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E REPRESSÃO AS CONDUTAS DISCRIMINATORIAS
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Assim, não se vislumbra elementos que possam levar à deflagração da ação penal, sendo imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet.
Consigne-se, por fim, que a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá o mesmo ser reaberto caso surjam novas provas, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituídos, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.
Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Expedientes necessários. P.R.I.

12.289. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0005702-53.2019.8.18.0140
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: CARLOS EDUARDO BARBOSA DE QUEIROZ
Advogado(s): FRANCISCO WASHINGTON DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 16822), MARIA DE FATIMA LAURINDO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16938)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, e nos termos do parecer do Ministério Público, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO CELULAR SAMSUNG GALAXY 5 PRIME PRETO/DOURADO, IMEI 356342092760707/7899403634898 e DA PISTOLA 380 TAUROS KJ068961, COM TREZE MUNIÇÕES INTACTAS E CARREGADOR DO MESMO CALIBRE. Expeça-se os expedientes necessários ao cumprimento da ordem. Cumpra-se. TERESINA, 25 de outubro de 2019 JORGE CLEY MARTINS VIEIRA Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

13.1. NOTIFICAÇÃO DE ADVOGADO

Processo Nº: 0000319-11.2013.8.18.0074
Classe: Procedimento ordinário - Ação Penal
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: VIDAL GENTIL DANTAS
NOTIFIQUE-SE O advogado Sr.(a): VIDAL GENTIL DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 99/92-B), PERICLES DIAS ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 8304) e Dr. GILBERTO CIRILO DE SOUSA (OAB/CE 8.959), para devolver URGENTEMENTE os autos do Processo em epígrafe identificado, que se encontram com carga/vista a 47 (quarenta e sete) dias, SOB PENA de busca e apreensão, perda de vistas e representação na Ordem dos Advogados do Brasil Subseção do Piauí, OAB/PI. E para constar, Eu, PAULO ALMEIDA CARRILHO JÚNIOR, Analista Judicial (mat. 3720), digitei e conferi o presente. SIMÕES, 29 de outubro de 2019.

13.2. INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000479-69.2012.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Reintegração de Posse]
AUTOR: MARCELO LAMM, FRANCIELE LUFT LAMM, ALTINO LAMM, ILSE LAMM, ALTINO CESAR LAMM, ARMINDO LAMM, OLIR RICARDO SEIDEL
RÉU: JULIO LOURENCO GOLIN, SLC EMPREENDIMENTOS E AGRICULTURA LTDA, IRMÃOS FRANCIOSI LTDA, JOAO PEDRO FRANCIOSI
ADVOGADO: **RUDI RUBIN MATTER - OAB RS Nº 4468**
DESPACHO
Intimem-se os requeridos para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o acordo extrajudicial realizado entre a parte autora e o denunciado (ID nº 6572958).
Ato contínuo, vistas ao MP.
Após, retornem-me os autos conclusos.
Expedientes necessários.
BOM JESUS-PI, 28 de outubro de 2019.
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

13.3. (Vara Única da Comarca de Caracol)

ATO ORDINATÓRIO
Pelo presente ato ordinatório, ficam os advogados KAROLINE DE OLIVEIRA CARNEIRO -OAB/PI 14.782 e Dr. TIAGO RAMON SOUSA E SILVA OAB-PI N° 10.288, intimados a comparecerem na sala de audiências deste Fórum Judicial, **no dia 09 de dezembro de 2019,** à audiência para coleta de material genético para fins de exame de DNA, envolvendo as partes Nestor Ribeiro dos Santos e Edilânia Ferreira dos Santos e o Investigante, os quais deverão comparecer portando cópias de seus documentos pessoais.

13.4. Intimação advogado - PJe 0802429-66.2019.8.18.0032

Intimo a parte autora, através de seu advogado **JOSÉ IGOR DA COSTA OAB/PI 7367-B** para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar o preço pelo qual se pretende vender o veículo em destaque, indicando, ainda, os valores de que necessita para despesas médicas, quais os cuidados médicos necessários à incapaz e conta-poupança em nome desta para depósito da diferença.

13.5. Aviso de Intimação

Processo nº: 0700131-93.2019.8.18.0032
Execução Penal
Executado: DELSON BATISTA DE MOURA
A Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, de Ordem da Exma. Juíza de Direito desta Vara, **Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho**, vem INTIMAR os advogados, CHARLES BARBOSA LIMA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15202), PAULO RICARDO VELOSO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 16126), ANTONIO CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 125381) da audiência admonitória designada para o dia 28/11/2019 às 15:30 horas.

13.6. Aviso de Intimação

Processo nº: 0700133-63.2019.8.18.0032
Execução Penal
Executado: VINÍCIUS LUZ ARAÚJO
A Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, de Ordem da Exma. Juíza de Direito desta Vara, **Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho**, vem INTIMAR o advogado, Dr. Raimundo Batista de Oliveira (OAB/PIAUÍ Nº 13376) da audiência admonitória designada para o dia 28/11/2019 às 16:00 horas.

13.7. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS Nº 01/2019 - MÊS DE NOVEMBRO
Vara Única da Comarca de Caracol
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019
A Doutora PATRICIA LUZ CAVALCANTE, MMª. Juíza Direito da Vara Única da Comarca de Caracol
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para servirem, durante a 1ª REUNIÃO PERIÓDICA DE JULGAMENTOS DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL, para o mês de NOVEMBRO/2019, cujas sessões encontram-se programadas para os dias, 13/11/2019, às 08:30, 19/11/2019 08:30, 20/11/2019 08:30, 21/11/2019 08:30, 26/11/2019, 08:00 horas, 27/11/2019 08:30 horas e 28/11/2019 às 08:30 horas, no Plenário do Tribunal do Júri, sito à Rua João Dias, 227 - Centro, Caracol/PI - CEP: 64795-000 - Fone: (89) 3589-1127, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: 1. NOEME RIBEIRO SOARES NETA; 2. MAGNOS ALENCAR DA MATA; 3. JOSÉ LICINIO DE SOUSA; 4. JURACI DIAS MIRANDA; 5. CARMEM REJANE DA SILVA ROCHA; 6. MARCELO SOARES DE SOUSA; 7. REINALDO SILVA CAMPOS; 8. ELISABETE DIAS DA SILVA; 9. ANA LUCIA COSTA LIMA; 10. SEBASTIÃO RIBEIRO SILVA FILHO; 11. CLÁUDIO CRUZ SILVA; 12. MÁRCIO CAMPOS DOS SANTOS; 13. ELISÂNGELA PEREIRA DIAS; 14. JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM; 15. ANA CARINA PEREIRA DE SOUSA; 16. LOUVECI AUGUSTO DE CARVALHO; 17. MARLENE DE MIRANDA FIGUEIREDO; 18. ZENAIDE ROCHA DE MACEDO; 19. ELISABETE PEREIRA MENDES; 20. KELMA SOARES DIAS DE SOUSA; 21. GICÉLIA TORRES RODRIGUES ROCHA; 22. IZAIAS RIBEIRO DOS REIS; 23. AROLDO JOSÉ DIAS DE MIRANDA; 24. LUCÍOLO GONÇALVES MAIRANO; 25. ZILMA RIBEIRO DOS SANTOS. Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, a MMª. Juíza de Direito, sorteou, como SUPLENTES, os Jurados: 1. LUIZ CARLOS GARCIA SANCHES; 2. ROBERTO ALENCAR SOARES; 3. AIRON DA SILVA; 4. FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS; 5. RAIMUNDO ROSA DOS SANTOS NETO; 6. DANIEL SOARES NUNES; 7. SALVADOR PEREIRA DA SILVA; 8. DEZINHO DOS SANTOS; 9. VALDICIO DA SILVA ROCHA; 10. JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA; 11. ELZO RODRIGUES DA SILVA FILHO; 12. LUIZ RIBEIRO DE MACEDO NETO; 13. VALDIMIRO ROCHA RIBEIRO; 14. VALDIRENE LEAL BASTOS; 15. JAILTON OLIVEIRA PAES LANDIM. E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracol, Estado do Piauí, aos 29 de outubro de 2019._____ Eu Weber Wilson Figueiredo da Silva, Secretário da Vara, lavrei e subscrevo.
PATRICIA LUZ CAVALCANTE
Juíza de Direito

13.8. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS Nº 02/2019 - MÊS DE NOVEMBRO
Vara Única da Comarca de Caracol
PAA DE ANÍSIO DE ABREU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019
A Doutora PATRICIA LUZ CAVALCANTE, MMª. Juíza Direito da Vara Única da Comarca de Caracol.
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram SORTEADOS, nesta data, para servirem, durante a 1ª REUNIÃO PERIÓDICA DE JULGAMENTOS DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL, PAA DE ANÍSIO DE ABREU/PI, para o mês de NOVEMBRO/2019, cuja sessão encontra-se programada para o dia 12/11/2019 08:30 horas, no Plenário do Tribunal do Júri, sito à Rua João Dias, 227 - Centro, Caracol/PI - CEP: 64795-000 - Fone: (89) 3589-1127, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: 1. BRUNO PEREIRA DOS SANTOS; 2. ATENÁGORAS TAVARES DA SILVA; 3. RUBEM WALTER RIBEIRO SOARES; 4. SIDNEIA COELHO RODRIGUES SANTOS; 5. LARISSA DIAS SANTOS; 6. OBERLIM ANTUNES DA SILVA; 7. GERSON PINDAIBA DA SLVA; 8. MARA GARDENIA DE SOUSA SILVA; 9. HERCILIO DIAS DA ROCHA; 10. ALCENIR SANTOS DA SILVA; 11. RAFAEL DE SOUSA MOTA; 12. PERDULINO DA ROCHA SOARES FILHO; 13. EDICARLOS JOSÉ HONÓRIO; 14. ARENALDO JOSÉ DA MOTA; 15. ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS; 16. TIAGO DE OLIVEIRA; 17. THAYNAM SAMILLE HONÓRIO DE FIGUEIREDO; 18. VILSIMAR DE SÁ SILVA; 19. IDACILENE DE SOUSA RIBEIRO; 20. EDILSON FERREIRA DOS SANTOS; 21. WEBER FERREIRA DOS SANTOS; 22. TATIANA DE SOUZA RIBEIRO BARAGA; 23. ROSITA PAES LANDIM; 24. ADALBERTO RIBEIRO DE MACEDO; 25. BENEDITO PEREIRA SANTANA. Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, a MMª. Juíza de Direito, sorteou, como SUPLENTES, os Jurados: 1. JOSÉ EDISON DOS SANTOS FERREIRA; 2. VANESSA PEREIRA CAETANO SOARES; 3. ROMÁRIO BORGES DA COSTA; 4. SANTINA MARIA HONÓRIO FIGUEIREDO; 5. NIVALDO FERREIRA COELHO; 6. CACILDA MENDES DE SÁ; 7. CARMELITA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO; 8. LORINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 9. LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES; 10. ADEMIR DO CARMO FERNANDES. E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracol, Estado do Piauí, aos 29 de outubro de 2019._____ Eu Weber Wilson Figueiredo da Silva, Secretário da Vara, lavrei e subscrevo.
PATRICIA LUZ CAVALCANTE
Juíza de Direito

13.9. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

Proceda o advogado Alisson Augusto De Meirelles Carvalho, CPF: 84612029372, à devolução autos processuais 0000403-64.2001.8.18.0031 retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias,sob pena de perder o direito à vista fora da secretária e incorrer em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2ª do NCPC), e busca e apreensão dos autos

13.10. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

Proceda a advogada IRACEMA RAMOS FARIAS, CPF: 84315350320, OAB: 6639, à devolução autos processuais 0001797-18.2015.8.18.0031 retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias,sob pena de perder o direito à vista fora da secretária e incorrer em multa correspondente à metade do salário mínimo (art. 234, § 2ª do NCPC), e busca e apreensão dos autos

13.11. Aviso de Intimação

Processo nº: 0700153-54.2019.8.18.0032
Execução Penal
Executado: JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS
A Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, vem INTIMAR os advogados, Dr. RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13376), Dra. DANILA SANNY DE MOURA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12349) da audiência admonitória designada para o dia 29/11/2019 às 17:00 horas.

13.12. EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO 20 DIAS

Processo Número 0801277-83.2019.8.18.0031
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: NAIARA CORDEIRO SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 DIAS
A MMª Juiza de Direito da 3ª Vara, Dra. Zelvânia Marcia Batista Barbosa , desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, a Ação acima referenciada, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de ***NAIARA CORDEIRO SANTOS*** ,genitora dos menores D E D C e outros , situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Art, 158 do ECA, sob pena de revelia e nomeação de curador especial. . E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC).
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 29 de outubro de 2019 . Eu, Marilena Mendes Bezerra digitei, subscrevi e assino.
DRA. ZELVÂNIA MARCIA BATISTA BARBOSA
JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA, DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI.

13.13. EDITAL - Processo n° 0802348-54.2018.8.18.0032

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
2° Publicação
O Dr. ANTONIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, MM. Juiz de Direito da 3° Vara de Família e Sucessões de Picos-PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de KARINDIELLY SOUSA BEZERRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada no mesmo endereço da parte autora,** portadora da cédula de identidade 3.940.815 SSP/PI, expedida em 13 de Agosto de 2013, e do CPF nº 073.064.983-04, nos autos do Processo nº 0802348-54.2018.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Picos da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) GILSON BEZERRA LEITE, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Povoado Várzea Grande, s/n(*próximo a Zé Luís Veloso*), Zona Rural, São João da Canabrava(PI), CEP: 64.635-000, telefone: (89) 9 8809-8598, portador do RG nº 1.831.023 SSP/PI, expedido em 21 de Agosto de 1996, e do CPF nº 032.647.483-80, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o

munus, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, FRANCISCO VALENTIM NETO, Analista Judicial, digitei.
PICOS-PI, 30 de outubro de 2019.
Dr. ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI

13.14. EDITAL - Processo n° 0801180-17.2018.8.18.0032

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
2° PUBLICAÇÃO
O Dr. ANTONIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de** ERICA SILVA LEITE, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3.044.343/SSP-PI e no CPF sob o n. 042.869.723-21, residente e domiciliado Rua Marcos Parente, 577, bairro Centro, Picos/PI, nos autos do Processo nº 0801180-17.2018.8.18.0032 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Picos da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) DEMERVAL ANTÔNIO LEITE, brasileiro, casado, RG n. 6.481.268/SSPSP, CPF n. 645.619.418-00, residente e domiciliado Rua Marcos Parente, 577, bairro Centro, Picos/PI, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, FRANCISCO VALENTIM NETO, Analista Judicial, digitei.
PICOS-PI, 30 de outubro de 2019.
DR. ANTONIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI

13.15. PORTARIA Nº 05/2019 - GJA

PORTARIA Nº 05/2019 - GJA
O Excelentíssimo Sr. Dr. ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de União-PI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do Provimento Nº 34/2019 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí, RESOLVE:
Art. 1º: designar o oficial de justiça THIAGO DOUGLAS SOUSA COELHO, mat. 1862, e a oficiala de justiça VALQUÍRIA PEREIRA IBIAPINA, mat. 3853, para auxiliarem os trabalhos da sessão de julgamento do Tribunal Popular do Júri a ser realizado no dia 31 de outubro de 2019, no processo de n] 0000243-78.2013.8.18.0076, na Câmara de Vereadores de União-PI.
Publique-se e cumpra-se.
União-PI, 29 de outubro de 2019
ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE-Juiz de Direito Auxiliar da Vara Única da Comarca de União

13.16. AVISO DE INTIMAÇÃO - PJe - 0801439-12.2018.8.18.0032

INTIMO os Drs. GUERTH DE SOUSA MOURA - OAB PI5854 - CPF: 930.767.383-72 (ADVOGADO) e KILSON FERNANDO DA SILVA GOMES - OAB PI12492 - CPF: 914.608.403-72 (ADVOGADO), da sentença retro.

13.17. AVISO DE INTIMAÇÃO - PJe - 0802233-96.2019.8.18.0032

INTIMO a DRA. CLARISSE GONCALVES PORTELA - OAB PI17860 - CPF: 046.786.883-23 (ADVOGADO), da sentença retro.

13.18. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO PJE Nº 0000667-24.2014.8.18.0032

INTIMAR MARIA DAS GRACAS DE ALENCAR - OAB PI10665 - CPF: 951.358.983-87 (ADVOGADO) da CERTIDÃO CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: " Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, PROCESSO Nº: 0000667-24.2014.8.18.0032, contendo 58 folhas."

13.19. AVISO DE INTIMAÇÃO - PJe - 0803095-67.2019.8.18.0032

Intimo o Dr. MARIA MARLI ALVES MACEDO - OAB PI17859 - CPF: 019.046.363-57 (ADVOGADO), da audiência retro designada.

13.20. EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 10 DIAS

ROCESSO Nº: 0801731-97.2018.8.18.0031
CLASSE: PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR (1426)
ASSUNTO(S): [Abandono Material, Maus Tratos]
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQUERIDO: DARCI FARIAS DA SILVA, MARIA DOS MILAGRES NUNES SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 DIAS
A MMª Juiza de Direito da 3ª Vara, Dra. Zelvânia Marcia Batista Barbosa , desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, a Ação acima referenciada, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de DARCI FARIAS DA SILVA, pai da menor Y N F, situado em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, no termos do Art. 158, § 4º do ECA.. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC).
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 25 de outubro de 2019 . Eu, Marilena Mendes Bezerra digitei, subscrevi e assino.
DRA. ZELVÂNIA MARCIA BATISTA BARBOSA
JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA, DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI.

13.21. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO PJE Nº 0000013-81.2007.8.18.0032

INTIMAR ROBERTO WILSON NUNES SOARES - OAB PI4212 - CPF: 096.002.213-91, WILCA LUCAS CAVALCANTE - OAB PI13669 - CPF: 966.752.843-04 e EURIPEDES MENDES DA COSTA NETO - OAB PI10310 - CPF: 517.304.483-72 (ADVOGADOS) da CERTIDÃO CUJO

INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, PROCESSO Nº: 0000013-81.2007.8.18.0032, contendo 54 folhas."

13.22. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO PJE Nº 0000097-72.2016.8.18.0032

INTIMAR ALLAN MANOEL DE CARVALHO - OAB PI6763 - CPF: 878.667.813-20 (ADVOGADO) da CERTIDÃO CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE:" Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, PROCESSO Nº: 0000097-72.2016.8.18.0095, contendo 113 folhas."

13.23. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO PJE Nº 0001121-72.2012.8.18.0032

INTIMAR GLAUCIWANIO BARROS LEAL - OAB PI5753 - CPF: 877.218.803-00 (ADVOGADO) da CERTIDÃO CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: " Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, PROCESSO Nº: 0001121-72.2012.8.18.0032, contendo 156 folhas."

13.24. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO PJE Nº 0001319-46.2011.8.18.0032

INTIMAR JOSE FRANCISCO BARBOSA BRITO - OAB PI6514 - CPF: 757.631.843-00, GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA - OAB PI6917 - CPF: 809.300.853-53 e GEOVANI PORTELA RODRIGUES BEZERRA - OAB PI8899 - CPF: 020.745.353-50 (ADVOGADOS), da CERTIDÃO CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE:" Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, PROCESSO Nº: 0001319-46.2011.8.18.0032, contendo 65 folhas."

13.25. Edital de Publicação da Listagem Geral dos Jurados que Comporão o Tribunal do Júri da Comarca de Demerval Lobão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE DEMERVAL LOBÃO-PI Edital de Publicação da Listagem Geral dos Jurados que Comporão o Tribunal do Júri da Comarca de Demerval Lobão - Estado do Piauí, Durante o ano de 2019. A Juíza de Direito da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, Dra. Maria da Paz e Silva Miranda, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER a todos quanto este edital virem, ou dele conhecimento tiver, que de conformidade com o art. 425 do Código de Processo Penal, na redação que lhe foi dada pela Lei n° 11.689/2008, apresenta a LISTAGEM de jurados que comporão o Tribunal do Júri no ano de 2019 (dois mil e dezenove), tendo a escolha recaída nos nomes das pessoas abaixo relacionadas:1 Adão Mendes Vieira, comerciário, residente em Demerval Lobão/PI 2 Adriana de Sousa do Nascimento, professora, Demerval Lobão/PI' 3 Alan Jardel Soares Figueredo, professor, residente em Demerval Lobão/PI 4 Alcione de Jesus Moraes, funcionário público, residente em Demerval Lobão/PI 5 Alioneide Rodrigues Ferreira, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 6 Alonso Nunes de Melo, comerciário, residente em Demerval Lobão/PI 7 Antonia Carina Ribeiro da Silva, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 8 Antônia Magalhães da Silva Oliveira, do lar, residente em Demerval Lobão/PI 9 Antônio Cristino de Sousa, comerciante, residente em Demerval Lobão/PI 10 Antônio Domingos da Costa Neto, func. público, residente em Demerval Lobão 11 Antônio Gilson Lima de Melo, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 12 Antônio José da Silva, funcionário público, residente em Demerval Lobão/PI 13 Antônio José Rufino, comerciante, residente em Demerval Lobão/PI14 Antônio Mauro da Silva Alencar, estudante, residente em Lagoa do Piauí/PI 15 Aridelson Campeio Costa, comerciário, residente em Demerval Lobão/PI 16 Arlete Mendes de Sousa, estudante, residente em Demerval Lobão/PI17 Carlos Alberto Alves, funcionário público, residente em Demerval Lobão/PI 18 Cícero Claudiano de Carvalho Silva, func. público, residente em Lagoa do Piauí 19 Cícero Willison dos Santos, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 20 Cidiane Pires Morais, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 21 Cinésio Rodrigues de Sousa, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 22 Cleidianny de Sousa Oliveira, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 23 Cosmo Sousa Frazão, comerciário, residente em Demerval Lobão/PI24 Damião Sousa Frazão, comerciário, residente em Demerval Lobão/PI25 Daniel Bacelar Ramos, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 26 Daniel Francisco de Sousa, comerciante, residente em Lagoa do Piauí/PI 27 Davi de Jesus Pimentel, agricultor, residente em Demerval Lobão/PI28 Domingos de Oliveira Lopes, lavrador, residente em Demerval Lobão/PI 29 Domingos Vieira de Alencar, comerciante, residente em Lagoa do Piauí/PI 30 Edivaldo de Meneses Pereira, motorista, residente em Demerval Lobão/PI 31 Edimilson Francisco de Moraes, func. público, residente em Demerval Lobão/PI 32 Eduardo Rosa de Sousa, comerciário, residente em Demerval Lobão/PI 33 Elesbão Alves de Moura, comerciante, residente em Demerval Lobão/PI 34 Eliane Maria da Silva, professora, residente em Demerval Lobão/PI 35 Eliane dos Santos Silva, do lar, residente em Demerval Lobão/PI 36 Emanuele Eline da Costa Lima, professora, esidente em Demerval Lobão/PI 37 Ernandes dos Santos Costa, func. público, residente em Demerval Lobão/PI 38 Eukeani de Sousa Melo, estudante, residente em Lagoa do Piauí/PI 39 Evania de Moraes Batista, professora, residente em Demerval Lobão/PI 40 Francilene de Sousa Frazão, func. pública, residente em Demerval Lobão/PI 41 Francinaldo de Jesus Soares, cabeleireiro, residente em Demerval Lobão/PI 42 Francisco da Cruz Silva Monteiro, professor, residente em Demerval Lobão/PI '123K43 Francisco de Assis Silva, lavrador, residente em Demerval Lobão/PI 44 Francisco de Sousa Veloso, comerciante, residente em Demerval Lobão/PI 45 Francisco Evangelista Pinheiro, comerciante, residente em Demerval Lobão/PI 46 Francisco Gutemberg Evangelista da Silva, comerciário, resid. em Dem. Lobão 47 Francisco Hélio Carvalho, funcionário público, residente em Lagoa do Piauí/PI 48 Francisco Rinaldo Lima Brandim, professor, residente em Demerval Lobão/PI 49 Franklin de Sena Carvalho, pedreiro, residente em Demerval Lobão/PI 50 Gean Teixeira da Costa, professor, residente em Demerval Lobão/PI 51 Gilson Mariano da Silva Júnior, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 52 Gisleide Ferreira Alcântara Saraiva, professora, residente em Dem. Lobão/PI 53 Geraldo Lima Soares Júnior, funcionário público, residente em Lagoa do Piauí 54 Gilvan Lopes de Oliveira, funcionário público, residente em Demerval Lobão/PI 55 Givaldo Soares da Silva, funcionário público, residente em Demerval Lobão/PI 56 Gregório Gomes Martins, professor, residente em Demerval Lobão/PI 57 Hélius dos Santos de Carvalho Costa, estudante, residente em Dem. Lobão/PI 58 Higo Lopes de Oliveira, funcionário público, residente em Lagoa do Piauí/PI 59 Iraildes Alves de Moura, enfermeira, residente em Demerval Lobão/PI 60 Izidio de Carvalho Filho, professor, residente em Lagoa do Piauí/PI61 Jailson de Oliveira Santos, estudante, residente em Lagoa do Piauí/PI 62 Jairo Lima de Sousa, funcionário público, residente em Demerval Lobão/PI 63 Jean James da Silva Azevedo, comerciário, residente em Demerval Lobão/PI 64 Jeovane Maria de Sousa dos Santos, estudante, residente em Lagoa do Piauí/PI 65 João Alves Gomes, motorista, residente em Demerval Lobão/PI 66 João Marques do Nascimento Filho, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 67 João da Cruz Mendes Frazão, professor, residente em Demerval Lobão/PI 68 João Luís Mariano da Silva, func. público, residente em Demerval Lobão/PI 69 Jonathas de Sousa, funcionário pub. residente nem Demerval Lobão/PI 70 Jorge Antônio Passos Padilha, func. público, residente em Demerval Lobão/PI 71 José Aires Lima Neto, comerciado, residente em Demerval Lobão/PI 72 José de Arimatéia da Silva Sousa, comerciante, resid. em Demerval Lobão/PI 73 José Fernandes da Vera Cruz, func. público, residente em Demerval Lobão/PI 74 José de Ribamar dos santos, professor, residente Demerval Lobão/PI 75 José Lima de Sousa, comerciante, residente em Demerval Lobão/PI 76 José Rodrigues da Cruz, funcionário público, residente em Demerval Lobão/PI 77 Josehilton Vieira de Carvalho, pedreiro, residente em Demerval Lobão/PI 78 Josilda Félix de Lima, professora, residente em Demerval Lobão/PI 79 Josias de Sousa Martins, comerciário, residente em Demerval Lobão/PI 80 Josilda de Sousa Moraes, funcionária pública, residente em Demerval Lobão/PI 81 Josimar da Silva, professor, residente em Demerval Lobão/PI 82 Josivaldo de Sousa Martins, professor, residente em Demerval Lobão/PI83 Julimar Pereira dos Santos, funcionário público, residente em Lagoa do Piauí/PI 84 Kaline Cristina Pereira dos Santos, estudante, residente em Lagoa do Piauí/PI1 85 Kilson Raulino Ramos, professor, residente em Demerval Lobão/PI 86 Laércio Batista da Silva, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 87 Lindon Johnson Vieira de Carvalho, func. público, resid. em Dem. Lobão/PI 88 Lívia Betânea da Costa, fisioterapeuta, residente em Demerval Lobão/PI 89 Livio Frazão Silva Pereira, motorista, residente em

Demerval Lobão/PI 90 Lucimauro Vieira de Alencar, professor, residente em Demerval Lobão/PI 91 Luzimar Lopes de Oliveira, caixa, residente em Demerval Lobão/PI 92 Manoel da Cruz Sousa dos Santos, professor, residente em Demerval Lobão/PI 93 Manoel de Oliveira Lopes Neto, comerciante, residente em Demerval Lobão/PI 94 Marcos David Azevedo Soares, professor, residente em Demerval Lobão/PI 95 Marco Aurélio Nascimento Ferro, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 96 Maria Antonia da Silva Lima, estudante, residente em Lagoa do Piauí/PI 97 Maria das Candeias Ribeiro de Sousa, aux. Admin. Resid. em Dem. Lobão/PI98 -Maria de Fátima Alves Saraiva - Agente de Saúde, residente em Dem. Lobão/PI 99 - Maria dos Milagres de Morais, professora, residente em Demerval Lobão/PI 100 Maria Lúcia de Moraes, professora, residente em Demerval Lobão/PI101 Marinete Ferreira Borges, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 102 Mauro César Soares Oliveira, motorista, residente em Lagoa do Piauí/PI 103 Nadia Martins de Oliveira Figueredo, professora, resid. em Demerval Lobão/PI 104 Naldo Alves de Sousa, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 105 Nara Fernanda Costa Medeiros, estudante, residente em Lagoa do Piauí/PI 106 Nilfran Pinto de Mesquita, professor, residente em Demerval Lobão/PI 107 Nilene Lira da Costa, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 108 Rafael dos Santos Silva, estudante, residente em Demerval Lobão/PI 109 Raimundo Alves Feitosa, professor, residente em Demerval Lobão/PI110 Raimundo de Sousa Rosa, func. público, residente em Demerval Lobão/PI 111 Reginaldo Veloso de Oliveira, func. público, residente em Lagoa do Piauí/PI 112 Roberval Veloso de Almeida, func. público, residente em Demerval Lobão/PI113 Ronilson Noleto de Carvalho, comerciante, residente em Demerval Lobão/PI 114 Rosângela Feitosa de Moura, funcionária pública, residente cm Lagoa do Piauí 115 Samara Maria de Sousa, autônoma, residente em Demerval Lobão/PI 116 Selda Maria da Silva, professora, residente em Demerval Lobão/PI 117 Soraia de Sousa Leite, funcionária pública, residente em Demerval Lobão/PI 118 Valdeci Vieira de Alencar, comerciante, residente em Demerval Lobão/PI 119 Vânia de Sousa Frazão, fisioterapeuta, residente em Demerval Lobão/PI 120 Wesllany Fernandes de Araújo, téc. em enfermagem, resid. em Dem. Lobão/PI. A presente LISTA DE JURADOS poderá ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz, até a presente data de sua publicação definitiva (art. 426, § 1º do CPP, redação alterada pela Lei n° 11.689, de 09 de junho de 2008. Cumprindo disposto art. 426, § 2º doCPP, torna público o disposto nos art. 436 a 446 do referido CPP, com a seguinte redação. Art. 436 - O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá cidadãos maiores de 18(dezoito) anos de notória idoneidade, § 1ºnenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou gra de instrução; § 2º a recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos a critério do Juiz, de acordo com acondição econômica do jurado. Art. 437 - Estão isentos do serviço do Júri - O Presidente da República e os Ministros de Estado. II- Os Governadores e seus respectivos Secretários. III- Os Membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativa e da Câmaras Distritais e Municipais. IV- Os Prefeitos Municipais. V- os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública. VI- Os Servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Defensorias Públicas. VII- As Autoridades e Servidores da Segurança Pública. VIII- Os Militares em serviço ativo. IX- Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requererem a sua dispensa. X- Aqueles que requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438 - A recusa do serviço do Júri, fundada em convicção religiosa, filosófica ou política, impostará no dever de prestar serviço alternativo sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar serviço imposto. § 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública ou no Ministério Público ou entidade conveniada para esses fins. § 2º - O Juiz fixara o serviço alternativo aos princípios da proporcionalidade e de razoabilidade. Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituíra serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo. Art. 440 - Constituirá também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecerá a sessão do júri. Art. 442 Ao jurado que, sem justa causa legitima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicado multa de 01 (um) a l0 (dez) salários mínimos a critério do Juiz de acordo com a situação econômica. Art. 443 - Somente será aceito escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovada a apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444 - O Jurado somente será dispensado por decisão motivada do Juiz presidente, consignada em ata dos trabalhos. Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446 - Aos suplentes quando convocados serão aplicáveis aos dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e a equiparação penal prevista nos art. 445 deste Código. E para que não se alegue ignorância ou falta de conhecimento, mandou a MM. Juíza de Direito desta Comarca expedi o presente Edital, que será Publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí, e afixado no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. Eu, Laize Feitosa Solano Nogueira, Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, digitei e subscrevi. Dra. Maria da Paz e Silva Miranda. Juíza de Direito.

13.26. EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - RUA LEÔNIDAS MELO Nº 50 CENTRO - ESPERANTINA-PI
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 90/2019 Livro D nº 2, Folha 198
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
RAFAEL SANTOS PEREIRA e FRANCISCA TAYS DE SALES VIEIRA
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA-PI, nascido em 26 de Outubro de 1994, residente e domiciliado RUA FRANCISCO RAIMUNDO BARBOSA, N° 66, MÃO SANTA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99842-3313, filho de CELIANE SOUZA SANTOS e PEDRO DOS REIS PEREIRA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), natural de LUZILÂNDIA-PI, nascida em 06 de Julho de 1987, residente e domiciliada RUA PROJETADA 31, Nº 126, ZONA RURAL, ESPERANTINA-PI, filha de FRANCISCO ALVES VIEIRA FILHO e VIRGINIA MARIA DE SALES. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
ESPERANTINA/PI, ____ de _____ de _____. KELLY COÊLHO SILVA LAGES ESCREVENTE

13.27. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO PJE Nº 0002237-74.2016.8.18.0032

INTIMAR ROBSON HALLEY COSTA RODRIGUES - OAB CE27422 - CPF: 022.092.693-00 e TASSIA SABRINE TAVORA DOS SANTOS - OAB PI14147 - CPF: 038.274.003-33 (ADVOGADOS) da CERTIDÃO CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: " Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, PROCESSO Nº: 0002237-74.2016.8.18.0032, contendo 56 folhas."

13.28. EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO - RUA FERNANDO MARQUES Nº 669 CENTRO - FLORIANO-PI
TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 75/2019, Livro D nº 3, Folha 131, Termo 731
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
FRANCISCO DYEGO DA SILVA SOBRINHO e ANA SILVINA FERREIRA DA SILVA
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido em 05 de Março de 1991, residente e domiciliado CONJUNTO JABOB DEMES, RUA-01, CASA-22, IBIAPABA, FLORIANO-PI, filho de FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO e

CARLENI PEREIRA DA SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão ASSISTENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascida em 26 de Janeiro de 1998, residente e domiciliada AVENIDA TIAGO ROQUE DE ARAUJO, Nº 201, TIBERÃO, FLORIANO-PI, telefone: 89 99411-0722, filha de CANDIDO LINDOMBÉ DA SILVA e ANA RITA FERREIRA DOS SANTOS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 29 de Outubro de 2019.
ROSANNYA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA MEDEIROS
OFICIALA SUBSTITUTA

13.29. INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000492-39.2010.8.18.0042
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL (91)
ASSUNTO(S): [Desapropriação por Interesse Social Comum / L 4.132/1962]
AUTOR: ESTADO DO PIAUI
RÉU: ANTONIO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: **CLAUDIMIRO NUNES NOGUEIRA - OAB PI Nº 3979**
ATO ORDINATÓRIO
Intimem-se as partes e assistentes técnicos da data informada pelo perito HÉLIO MACHADO DOS SANTOS para a realização da perícia, qual seja, **29 de novembro de 2019, com previsão para início às 08:00h (oito horas).**
Bom Jesus-PI, 30 de outubro de 2019.
MARCIELA DE CARVALHO SILVA
Secretaria da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

13.30. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO PJE Nº 0000377-14.2011.8.18.0032

INTIMAR ANTONIA MAGNA MOREIRA E SILVA - OAB PI3606 - CPF: 504.708.411-68 (ADVOGADO) , da certidão cujo inteiro teor é o seguinte:" Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, PROCESSO Nº: 0000377-14.2011.8.18.0032, contendo 95 folhas."

13.31. EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS

Processo Número 0800618-74.2019.8.18.0031
REQUERENTE: IRENILDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
INTERESSADO: KEVEN DE SOUSA SILVA
REQUERIDO: RAIMUNDA NONATA DE SOUSA, JOAQUIM VIANA DA SILVA FILHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 DIAS
A MMª Juiza de Direito da 3ª Vara, Dra. Zelvânia Marcia Batista Barbosa , desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, a Ação acima referenciada, proposta por IRENILDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua 19 de Outubro, nº 581, Bairro São José, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí em face de ***RAIMUNDA NONATA DE SOUSA e JOAQUIM VIANA DA SILVA FILHO*** , pais do menor K de S S, situados em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 158 do ECA, sob pena de revelia e nomeação de curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC).
Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 29 de outubro de 2019 . Eu, Marilena Mendes Bezerra digitei, subscrevi e assino.
DRA. ZELVÂNIA MARCIA BATISTA BARBOSA
JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA, DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI.

13.32. Intimação PROCESSO 0001904-33.2013.8.18.0031

PROCESSO Nº: 0001904-33.2013.8.18.0031
CLASSE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707)
ASSUNTO(S): [Esbulho / Turbação / Ameaça]
INTERESSADO: FRANCISCO LUIZ MARQUES RIBEIRO E OLGA MARIA DA SILVA RIBEIRO.
Advogado(a): EDVAR JOSÉ DOS SANTOS (OAB/PI 3722-A e OAB/CE 14915)
REQUERIDO: JULIO RODRIGUES DE ARAUJO NETO
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SALES SOUSA (OAB/PI 4939)
DESPACHO DE ID 6690450: *Omissis.*Mediante tais considerações, mantenho o valor dos honorários periciais, fixando-os em R$ 7.000,00 (sete mil reais), valor totalmente apto a remunerar dignamente o expert do juízo. Isto posto, intime-se a parte requerida para depositarem os honorários periciais, nos termos do art. 95 do NCPC, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.33. INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000198-16.2012.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Liminar, Reintegração de Posse]
AUTOR: BARTOLOMEU ROYER
RÉU: JULSON NELIO DE LIMA ARANTES COSTA, LUIZ RIBEIRO DA SILVA, ANTONIO ALVES PACHECO
Advogado: **SYNARA LEMOS DA ROCHA - OAB PI Nº 5057**
DECISÃO
"(...)
*Pelo exposto, **conheço** dos embargos, para, no mérito, dar-lhe **parcial provimento**, a fim de **retificar** a sentença proferida somente quanto às custas e honorários advocatícios. Para isso, torno sem efeito a condenação da parte autora em custas e honorários e esclareço o dispositivo nos seguintes termos:*
"Tendo em vista que a parte autora sucumbiu em parte mínima do pedido, condeno a parte Ré, de forma solidária, ao pagamento das custas e

despesas processuais, devidamente corrigidas desde o efetivo desembolso, bem como ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, forte no artigo 85, § 2º, c/c 86, parágrafo único, do CPC/2015".
Intimem-se.
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus-PI.

13.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000040-72.2018.8.18.0034
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: KARLEANDRO VIEIRA VELOSO, LEDEANE OLIVEIRA GRIGORIO, VALMIR TAVARES DE SALES
Advogado(s): LUCAS GABRIEL DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 15085), ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
DECISÃO: "Desse modo, considerando a justificação apresentada pela defesa do acusado, DEFIRO o pedido de adiamento, determinando, via de consequência, que intime-se a defesa do acusado, para que informe o período do referido tratamento."

13.35. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA
PROCESSO Nº 0000652-49.2014.8.18.0034
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO ANTONIO LEITÃO FILHO
Réu: FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ÁGUA BRANCA, 30 de outubro de 2019
ANDRÉ DE MORAIS COSTA
Analista Judicial

13.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA
PROCESSO Nº 0000857-73.2017.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DA COSTA BARROS
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre o inicio da virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 30 de outubro de 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

13.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000857-73.2017.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DA COSTA BARROS
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)
Réu: BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
A secretária da Vara Única da comarca de Água Branca, Estado do Piauí, em cumprimento ao provimento CGJ nº 17, de 24 de outubro de 2018, e ainda, provimento CGJ nº 04, de 20 de fevereiro de 2019, CIENTIFICA as partes, através de seus advogados sobre o inicio da virtualização dos presentes autos no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), facultando-lhes verificar a regularização da habilitação e adotar eventuais providencias, se assim desejarem. Água Branca PI, 30 de outubro de 2019. Eu, André de Morais Costa, Analista Judicial, o digitei.

13.38. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000261-21.2019.8.18.0034
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: 18º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - AGUA BRANCA - PI
Advogado(s):
Indiciado: MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA PROFERIDA EM AUDIÊNCIA
"Consoante prevê o art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95, HOMOLOGO A PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Aguarde-se em secretaria o cumprimento da transação, após o qual, devidamente certificado, deverão os autos ser remetidos ao MP para manifestar-se sobre a extinção da punibilidade. O autor do fato fica intimado em audiência."

13.39. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000217-02.2019.8.18.0034
Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: 18º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - AGUA BRANCA - PI
Advogado(s): NADIA TALITA TAVARES DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 13294)
Requerido: PAULO ROMULO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA PROFERIDA EM AUDIÊNCIA
"Consoante prevê o art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95, HOMOLOGO A PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Aguarde-se em secretaria o cumprimento da transação, após o qual, devidamente certificado, deverão os autos ser remetidos ao MP para manifestar-se sobre a extinção da punibilidade. O autor do fato fica intimado em audiência."

13.40. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001108-85.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARCELO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014)
Réu: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Advogado(s): FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 14752)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.41. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001202-67.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DE CARVALHO BRITO FILHO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.42. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001194-90.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LEANDRO MAIA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.43. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000752-27.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DE MORAES
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.44. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000284-66.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DIOLENNO RODRIGUES PESSOA
Advogado(s): CRISTIANO MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12420), LARISSA RAQUEL TEIXEIRA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12422)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRICIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.45. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000848-76.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JARDEL RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.46. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001150-42.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VANILSON DOS SANTOS DINIZ
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.47. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000322-46.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARALIZA GOMES SOUZA
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515)
Réu: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): LUCAS CASTELO BRANCO DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 4830), CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6673), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), KERCIA KARENINA CAMARÇO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3723)
Intima-se da sentença:
Ante o exposto, mantenho a decisão liminar, e julgo improcedente o pedido indenização por danos morais, nos termos do art.475, I, do CPC, face a ausência de comprovação de dano moral decorrente do ato de recusa.
Fixo os honorários advocatícios deve observar aos parâmetros legais e a equidade, razão em que fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o art. 85, §2º, do CPC/15.
Custas de lei, pelo requerido.
P. R. I.

13.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000567-91.2013.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: FRANCISCO FEITOSA DE MELO
Advogado(s):
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 113, defiro o pedido de substituição processual, consoante a cessão do crédito da parte autora a cessionária, devendo, doravante, constar no polo ativo da presente demanda ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. Expedientes necessários a cargo da Secretaria. Após o cadastro do cessionário no polo ativo da demanda, que seja realizada a sua intimação para, em 15 (quinze) dias, declarar se possui interesse no feito, e, em caso positivo, manifestar-se sobre a contestação, visto que fora suscitada preliminar de litispendência, e requerer as diligências que entender necessárias. ALTOS, 25 de junho de 2019

13.49. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000109-64.2019.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): MARCELO ALMENDRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 16104), PAULO SERGIO CAMPOS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 16537), ALAN CHRISTYAN MONTE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 16828)
Intima-se do despacho:
Intime-se a defesa para que se manifeste sobre os autos da busca e apreensão, que foram apensados. Prazo: 05 dias.

13.50. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000370-63.2018.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: WESLEY LUCAS DA SILVA MOURA
Advogado(s): WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004)

Intima-se do despacho:
Intime-se o advogado habilitado nos autos do processso em apenso, Dr. WERBERTY ARAUJO de OLIVEIRA (OAB-PI nº 12.004), para apresentar defesa escrita do réu no prazo de 10 (dez) dias.

13.51. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000792-24.2007.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: DIEGO BARCELOS GOMES, DAMIÃO LOURENÇO DA SILVA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657), WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 1032)
Intima-se da sentença:
Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia para ABSOLVER os réus Diego Barcelos Gomes e Damião Lourenço da Silva da imputação de crime de furto qualificado, tipificado no art. 155, § 4º, IV do Código Penal, face à insuficiência probatória, nos termos do art. 387, VII do Código de Processo Penal.
Sem custas e honorários advocatícios.
P. R. I.

13.52. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000666-22.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO VIEIRA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.53. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000666-22.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO VIEIRA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.54. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001198-30.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ALINE RODRIGUES COSTA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.55. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001198-30.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ALINE RODRIGUES COSTA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.56. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001192-23.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO FRANCISCO MARTINS DA COSTA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.57. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001192-23.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO FRANCISCO MARTINS DA COSTA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.58. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000890-91.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JAILSON VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.59. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000890-91.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JAILSON VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.60. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000882-17.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALDEMAR FERREIRA DE MELO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.61. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000882-17.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALDEMAR FERREIRA DE MELO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.62. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000206-88.2015.8.18.0041

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EXPEDITO PINTO DA SILVA
Advogado(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12813)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.63. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000206-88.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EXPEDITO PINTO DA SILVA
Advogado(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12813)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.64. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001164-26.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IBSEN BARBOSA FONSECA
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.65. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001164-26.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IBSEN BARBOSA FONSECA
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.66. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001158-19.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCONDES LOPES CARDOSO
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.67. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001158-19.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCONDES LOPES CARDOSO
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.68. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001152-12.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.69. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001152-12.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
DESPACHO Para fins de readequação de pauta, cancelo a audiência designada retro. Inclua-se o feito na pauta do mutirão do DPVAT, designando a perícia e a audiência de conciliação para o dia ___:___:___, às ___:___ horas. Intimem-se as partes para, no prazo de 15 dias, arguirem impedimento ou suspeição do perito e, no mesmo prazo, apresentarem os quesitos e indicarem assistente técnico. Intimem-se, ainda, por intermédio de seus advogados, para que se façam presentes, cientificando-o autor de que sua ausência poderá suprir a prova que se pretendia obter com a perícia.

13.70. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000449-23.2010.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: ANA CRAVEIRO DE VASCONCELOS NEGREIROS
Advogado(s): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7386)
Inventariado: MARIA CRAVEIRO DE VASCONCELOS ASSUNÇÃO
Advogado(s): LEONARDO AUGUSTO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 8563)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 30 de outubro de 2019
IRISVANE MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
Cedido Prefeitura - 01012910350

13.71. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000295-15.2004.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: JOANA MARIA DA SILVA
Advogado(s): JOAO BATISTA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 119-A)
Inventariado: DOMINGOS VIANA DA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 30 de outubro de 2019
IRISVANE MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
Cedido Prefeitura - 01012910350

13.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000044-21.2009.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: BRUNO MARQUES SANTOS, HÉLIA MARIA MARQUES SANTOS, CRISTIAN GLEYSON PINHO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 30 de outubro de 2019
IRISVANE MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
Cedido Prefeitura - 01012910350

13.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000211-04.2010.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARIO SERGIO DE ARAGÃO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13825)
Réu: JAMES RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROGERIO GOMES DA SILVA, FRANCISCO JAMES DE SOUSA MIRANDA, GABRIEL MARCOS DE SOUSA BRITO
Advogado(s): ALFREDO CADENA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 997), DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intimem-se os advogados dos réus para se manifestar acerca do ofício juntado as fls. retro.
ALTOS, 30 de outubro de 2019
IRISVANE MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
Cedido Prefeitura - Mat. nº 01012910350

13.74. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000051-03.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ALVES DE ARAÚJO
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203)
Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva, e julgo procedente o pedido, com fulcro no art. 5°, X da Constituição Federal, art. 6°, VI e VI da Lei n° 8.078/90 e art. 42, parágrafo único, da Lei n° 8.078/90, para declarar a inexistência do débito objeto da lide, referente ao contrato de empréstimo de que trata os autos, em que figuram como contratantes Maria Alves de Araújo e Banco Schahin S.A, para condenar o requerido a: a) restituir à parte autora, em dobro, o dano patrimonial sofrido, no valor correspondente às parcelas referente ao empréstimo descontadas do seu benefício previdenciário, a partir da primeira, incluindo as que venceram ou vierem a vencer no decorrer da ação. O montante será acrescido de correção monetária calculada com base no INPC a contar do pagamento de cada parcela e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação; b) indenizar o requerente pelo dano moral sofrido, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do arbitramento (data da sentença), conforme súmula 362 do STJ e juros moratórios a contar do evento danoso (data do primeiro desconto), consoante Súmula 54 do STJ. Fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, conforme o art. 85, §2º, do CPC/15. Custas de lei, pelo requerido. P. R. I.

13.75. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000269-91.2018.8.18.0079
Classe: Reclamação
Autor: CLAUDENE DE SOUSA SILVA
Advogado(s): EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2353)
Réu: MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.76. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000050-35.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HELENA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: METLIFE - METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s): MARIA EMÍLIA GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 23748)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição informando o cumprimento da sentença.

13.77. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000054-72.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE JESUS DA SILVA
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição informando o cumprimento da sentença.

13.78. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000055-57.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ACELINO ABADE DE SOUSA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição informando o cumprimento da sentença.

13.79. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000180-69.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a impugnação ao cumprimento de sentença.

13.80. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000322-29.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ SESOSTRIS DA SILVA
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição informando o cumprimento da sentença.

13.81. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000253-94.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9382)
Réu: PREVISUL - COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL
Advogado(s): LAURA AGRIFOGLIO VIANNA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 18668)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição informando o cumprimento da sentença.

13.82. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000164-71.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOAO PEREIRA DE VASCONCELOS
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BRADESCO AUTO/RE CIA SEGUROS, BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição informando o cumprimento da sentença.

13.83. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000190-69.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JURACI SOARES DA COSTA
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A, BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição informando o cumprimento da sentença.

13.84. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000269-48.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ARAÚJO LIMA
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A, BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000269-48.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ARAÚJO LIMA
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A, BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.86. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000282-47.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NEUZO ABADE DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.87. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000276-40.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IVAN LEITE DE VASCONCELOS
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.88. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000280-77.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A), REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000249-57.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA FERNANDES DE ALMEIDA
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.90. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000281-62.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: COSMA IZABEL DE ASSIS
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.91. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000279-92.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA NILZA ALVES COSTA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.92. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000172-48.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOAO PEREIRA DE VASCONCELOS
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 392)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000168-11.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOAO PEREIRA DE VASCONCELOS
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.94. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000304-08.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.95. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000396-83.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ MARIA SOARES FRAZÃO
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.96. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000389-91.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTÔNIA FRANCISCA VIEIRA
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.97. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000309-30.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.98. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000305-90.2019.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ARAÚJO LIMA
Advogado(s): LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 15522)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos de declaração.

13.99. SENTENÇA - JECC BARRAS - SEDE

Processo nº 0000946-52.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BETANIA MARISA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Ante o exposto, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo **a) parcialmente procedente o pedido de repetição do indébito**, para condenar o réu BARDESCO S.A à restituição da quantia cobrada indevidamente da parte autora e acima identificada, no montante de R$ 696,30 (seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos), sobre o qual deverá incidir a SELIC desde a data do desconto (art. 406 do CC, combinado com a Lei nº 9.250/95); **b) parcialmente procedente o pedido de indenização por danos morais**, no sentido de condenar o réu BRADESCO S.A ao pagamento de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a esse título, sobre os quais deverão incidir juros de mora de 1% desde a data do primeiro desconto (art. 398 do CC e Súmula nº 54 do STJ) e correção monetária (INPC) a partir da data desta sentença.
Defiro o benefício da justiça gratuita à parte promovente.
Sem condenação em custas e honorários, nos termos de art. 55 da Lei nº
9.099/95 c/c art. 27 da Lei º 12.153/2009.
Intimações necessárias.
Barras/PI, 29 de outubro de 2019.
NAURO THOMAZ DE CARVALHO
Juiz de Direito

13.100. SENTENÇA - JECC BARRAS - SEDE

Processo nº 0000777-65.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOAQUINA ROSA DE RESENDE SOUSA
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Réu: MUNICIPIO DE BOA HORA-PI
Advogado(s):
Ante o exposto, na forma do art. 487, incisos I, do Código de Processo Civil, **julgo parcialmente procedentes** os pedidos formulados pela parte demandante para condenar o réu ao pagamento de indenização por danos morais no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), sobre o qual deverão incidir, como remuneração do capital e compensação da mora, uma única vez, até o efetivo pagamento, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997), sendo a correção monetária incidente a partir desta sentença e os juros de mora contados desde o evento danoso (Súmulas 362 e 54 do STJ).
Intimem-se a parte autora por publicação oficial em nome de seu advogado (art. 272 do CPC) e o réu, por remessa dos autos (art. 183. § 1º, do

NCPC).
Sem condenação em despesas processuais ou honorários sucumbenciais, por força do disposto nos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95, incidentes nos termos do art. 27 da Lei nº 12.153/2009.
Sentença não sujeita a reexame necessário (art. 11 da Lei nº 12.153/2009), motivo pelo qual, caso não haja recurso voluntário no prazo legal, deverá a Secretaria certificar o trânsito em julgado desta sentença.
Barras, 29 de outubro de 2019.
Nauro Thomaz de Carvalho
Juiz de Direito

13.101. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS

Processo nº 0001030-19.2016.8.18.0039
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOSÉ DE DEUS ALCÂNTARA PLÁCIDO
Advogado(s): SHIRLEY VELOSO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7549)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Considerando a manifestação da parte autora à fl.165, expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados. Atente-se a Secretaria para expedir dois alvarás, um em nome da parte autora no valor correspondente a R$ 29.254,85 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e outro em nome da advogada Dr. Shirley Veloso de Alencar (OAB/PI 7549), correspondente ao valor de R$ 2.925,48 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente aos honorários sucumbenciais. Expedientes necessários. Cumpra-se

13.102. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000067-74.2016.8.18.0115
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: JHONATAN COSTA TEIXEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA (...) ANTE O EXPOSTO, pelas razões acima expostas, não havendo mais razão para o prosseguimento deste feito, DECLARO EXTINTO este processo, com fulcro no art. 2º, parágrafo único c/c art. 104, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.069/90, pelo que determino o arquivamento dos presentes autos. Ressalto que o presente procedimento está acobertado pelo SEGREDO DE JUSTIÇA (art. 206 do ECA), devendo a Secretaria adotar as cautelas de praxe na disponibilização de informações no Sistema Themis, na publicação de avisos e intimações e na permissão de acesso aos autos por terceiros. Ciência ao Presentante Ministerial (art. 41, IV, da Lei nº 8.625/93). Intime-se a Defesa Técnica, por publicação oficial. Fica dispensada a intimação pessoal do processado (interpretação do art 190, caput e paragrafo primeiro da Lei 8.069 - contrariu sensu). Expedientes necessários. Em não havendo insurgências, certifique-se, e operada a preclusão recursal, proceda-se à baixa e arquivem-se os presentes autos. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. BARRO DURO, 25 de outubro de 2019. TALLITA CRUZ SAMPAIO, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

13.103. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000047-74.2019.8.18.0084
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MAICON LOURENÇO QUARESMA, OSCAR AUGUSTINA LARROSA
Advogado(s):
DECISÃO (...) ANTE O EXPOSTO, satisfeitos os requisitos elencados no artigo 41 e ausentes quaisquer das hipóteses de rejeição a que alude o artigo 395, ambos do CPP, RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo Ministério Público contra MAICON LOURENÇO QUARESMA e OSCAR AGUSTIN LARROSA MARTINEZ, devidamente qualificado, pela prática da infração penal prevista no artigo 155, § 4º, IV, do Código Penal. NO MESMO EXPEDIENTE, DETERMINO: 1. Vista ao Presentante do Ministério Público para, no prazo de 05 dias, declinar nos autos eventual endereço dos réus constante do banco de dados do Sistema Oficial BID. 2. À Secretaria para diligências juntos aos Sistema Oficiais (SIEL, BACEN e Infojud) para obtenção de dados de eventual endereço dos réus, a fim de possibilitar sua citação pessoal (art. 351 do CPP). 3. Na sequência, após certificação nos autos (itens 1 e 2), proceder na seguinte forma: 3.1 A CITAÇÃO PESSOAL dos réus para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP), na qual poderá alegar tudo o que interesse a sua defesa, arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Advirta-se que, entendendo necessária a intimação das testemunhas arroladas para comparecimento à audiência, deve qualificá-las. Observe-se a necessidade de Carta Precatória, que tem caráter itinerante, e para qual fixo prazo de 30 (trinta) dias. 3.2 Escoado o prazo de 10 (dez) dias anteriormente mencionado, não sendo apresentada a resposta por escrito à acusação, nem nomeado advogado pelos denunciados para oferecê-la, consoante o disposto no §2º do artigo 396-A do CPP, DESDE JÁ FICA NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO COM ATRIBUIÇÕES NESTE JUÍZO, para que a apresente. 3.3 Caso seja arguida, na defesa escrita, matéria concernente à absolvição sumária (art. 397, CPP) ou requerida diligência, dê-se vista dos autos ao Ministério Público e em seguida voltem-me conclusos para decisão. 4. Caso não seja encontrado/declinado nenhum endereço, certifique-se e proceda-se à Citação Ficta - por Edital, aguardando-se em Secretaria e após o aprazado, dê-se vista ao Presentante do Ministério Público. Na sequência, voltem-me conclusos. Quanto ao pedido de aplicação de medidas cautelares diversas da prisão feito pelo membro do Parquet, entendo pertinentes as razões aduzidas, pelo que, à luz do art. 282, incisos I e II, do CPP e calcada no poder geral de cautela do magistrado, para resguardar o prosseguimento normal e aplicação da lei penal, entendo como necessária e adequada a determinação da cautelar consistente em comparecimento bimestral em juízo para informar e justificar às atividades (art. 319, inc. I, do CPP), ficando desde já os réus advertidos de que o seu descumprimento poderá motivar decreto prisional, nos termos do art. 282, §4º c/c art. 312, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Junte-se aos autos certidão de antecedentes criminais dos acusados, caso ainda não tenha sido feito. Ciência ao Presentante Ministerial (art. 41, IV, da Lei nº 8.625/93). Expedientes necessários. Decisão registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. BARRO DURO, 25 de outubro de 2019. TALLITA CRUZ SAMPAIO, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

13.104. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000833-89.2017.8.18.0084
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE BARRO DURO
Advogado(s):

Indiciado: ADELADIO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA (...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 84, p. único, da Lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA a punibilidade do autor do fato ADELADIO DA SILVA, pelo cumprimento integral da pena restritiva de direitos consistente em prestação pecuniária. Intime-se com remessa dos autos o Presentante Ministerial (art. 41, IV, da Lei nº 8.625/93), para ciência e para que, no prazo de 10 dias, indique a destinação do dinheiro depositado a título de prestação pecuniária, requerendo, para tanto, o que entender de direito. Intime-se a Defesa Técnica, por publicação oficial. Fica dispensada a intimação do autor do fato, conforme Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Notifique-se à vítima (art. 201, § 2º, do CPP). Expedientes necessários. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. BARRO DURO, 25 de outubro de 2019. TALLITA CRUZ SAMPAIO, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

13.105. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000039-78.2011.8.18.0084
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: CLEITON ROMERO DE HOLANDA
Advogado(s):
DESPACHO. Vistos, etc. Cumpra-se integralmente o quanto determinado na decisão de fls. 121, necessariamente quanto à retirada da condição de "SUSPENSO" desse processo e quanto a abertura de vista ao Presentante do Ministério Público para os fins. Na sequência, voltem-me os autos conclusos para deliberação judicial. Cumpra-se. BARRO DURO, 25 de outubro de 2019. TALLITA CRUZ SAMPAIO, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

13.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000199-25.2019.8.18.0084
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARRO DURO
Advogado(s):
Indiciado: LONARDO AREA MATOS
Advogado(s):
DESPACHO. Vistos, etc. 1. DÊ-SE vista dos autos ao Presentante do Ministério Público para manifestação acerca do pedido de restituição de coisa apreendida sob o Prot. Eletrônico nº -.5001; 2. DESIGNO audiência preliminar, a teor do artigo 72 e ss. da Lei nº 9.099/95, para a data do dia 12/12/2019, às 12h25M, na Sala de Audiência do PAA de São Félix do Piauí. Intime-se pessoalmente o autor do fato, advertindo-o que deverá comparecer à audiência acompanhado de advogado ou declarar previamente a preferência de assistência pela Defensoria Pública. Intime-se com remessa dos autos o Presentante Ministerial (art. 41, IV, da Lei nº 8.625/93). Junte-se aos autos certidão de antecedentes criminais do autor do fato, com nota de ter sido eventualmente beneficiado, nos últimos cinco anos, com a transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099. Expedientes necessários. Cumpra-se. BARRO DURO, 25 de outubro de 2019. TALLITA CRUZ SAMPAIO, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

13.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000602-62.2017.8.18.0084
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUI, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRO DURO - PI, CHARLES BARBOSA LIMA
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem intima-se o réu acima por meio de seu advogado, para tomar conhecimento da realização da audiencia ora delsignada para o dia 17/12/2019, às 13:40 horas, no PAA de São Felix do Piaui. Bem como, para querendo, juntamente com seu advogado, comparecerem a referida audiência. Eu, Francisco Gomes da Silva-Analista Judicial, digitei. Em, 30/102019.

13.108. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000008-77.2019.8.18.0084
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: DELEGACIA DE BARRO DURO
Advogado(s):
Réu: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO (...) ANTE O EXPOSTO, satisfeitos os requisitos elencados no artigo 41 e ausentes quaisquer das hipóteses de rejeição a que alude o artigo 395, ambos do CPP, RECEBO A DENÚNCIA ofertada pelo Ministério Público contra CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, devidamente qualificado, pela prática da infração penal prevista no artigo 155, § 4º, IV, do Código Penal. NO MESMO EXPEDIENTE, DETERMINO: 1. A CITAÇÃO PESSOAL do réu para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP), na qual poderá alegar tudo o que interesse a sua defesa, arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Advirta-se que, entendendo necessária a intimação das testemunhas arroladas para comparecimento à audiência, deve qualificá-las. 1.1. Escoado o prazo de 10 (dez) dias anteriormente mencionado, não sendo apresentada a resposta por escrito à acusação, nem nomeado advogado pelo denunciado para oferecê-la, consoante o disposto no § 2º do artigo 396-A do CPP, DESDE JÁ FICA NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO COM ATRIBUIÇÕES NESTE JUÍZO, para que a apresente. 1.2 Caso seja arguida, na defesa escrita, matéria concernente à absolvição sumária (art. 397, CPP) ou requerida diligência, dê-se vista dos autos ao Ministério Público e em seguida voltem-me conclusos para decisão. 2. Caso o réu não seja localizado no endereço dos autos, DETERMINO simultaneamente o cumprimento dos seguintes atos: 2.1 Vista ao Presentante do Ministério Público para, no prazo de 05 dias, declinar nos autos eventual endereço do réu constante do banco de dados do Sistema Oficial BID. 2.2 À Secretaria para diligências juntos aos Sistema Oficiais (SIEL, BACEN e Infojud) para obtenção de dados de eventual endereço do réu, a fim de possibilitar sua citação pessoal (art. 351 do CPP). 2.3 Na sequência, após certificação nos autos (itens 2.1 e 2.2), proceder na forma dos ITENS 1, 1.1 e 1.2. Observe-se a necessidade de Carta Precatória, que tem caráter itinerante, e para qual fixo prazo de 30 (trinta) dias. 3. Caso não seja encontrado/declinado nenhum endereço, certifique-se e proceda-se à Citação Ficta - por Edital, aguardando-se em Secretaria e após o aprazado, dê-se vista ao Presentante do Ministério Público. Na sequência, voltem-me conclusos. Junte-seaos autos certidão de antecedentes criminais atualizada do acusado, caso ainda não tenha sido feito. II. DO PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DISPENSA DA FIANÇA ARBITRADA Decisão homologatória da prisão em flagrante, com concessão de liberdade provisória condicionada a medidas cautelares

diversas da prisão, entre elas fiança no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais), prolatada em 16 de janeiro de 2019 (20/23). Não há, até o presente momento, informação acerca do devido recolhimento da fiança arbitrada, e/ou comunicação oficial da autoridade policial da situação. Cumpre registrar ainda o recebimento do Inquérito Policial somente em 13/08/2019 (fls. 31). Destaco que apenas agora estou tomando conhecimento da situação, uma vez que estava no gozo de licença maternidade e férias. O art. 325 do CP, parág. 1 do CP, permite, desde que assim recomende a situação econômica do réu, que a fiança seja dispensada, observado o disposto no art. 350 do CP. E o art. 350 do CP assim estabelece: Art. 350. Nos casos em que couber fiança, o juiz, verificando a situação econômica do preso, poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 deste Código e a outras medidas cautelares, se for o caso. Parágrafo único. Se o beneficiado descumprir, sem motivo justo, qualquer das obrigações ou medidas impos-tas, aplicar-se-á o disposto no § 4º do art. 282 deste Có-digo. Ademais, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores, o réu hipossuficiente não pode ser mantido preso apenas por não ter condições de pagar a fiança. Sendo assim, se até o presente momento não houve o pagamento da fiança, isso denota a impossbilidade financeira do réu de pagá-la, razão pela qual entendo, em consonância com o parecer ministerial, pela dispensa da mesma. Neste caso, a liberdade provisória pode ser cumulada com medidas cautelares diversas da prisão, elencadas no art. 319 do CPP, desde que observados os critérios constantes do art. 282, I e II do Código. Ante o exposto, DISPENSO O PAGAMENTO DA FIANÇA ARBITRADA E CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA DE CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, e MANTENHO A OBRIGAÇÃO DO CUMPRIMENTO das seguintes medidas cautelares, necessárias para a aplicação da lei penal e para a instrução criminal, e adequadas à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições do acusado (art. 282 do CPP): Lado outro, fica o acusado obrigado a observar e ciente do Termo de Compromisso nos termos previstos nos arts. 327 e 328 do CPP, a saber: "Art. 327. A fiança tomada por termo obrigará o afiançado a comparecer perante a autoridade, todas as vezes que for intimado para atos do inquérito e da instrução criminal e para o julgamento. Quando o réu não comparecer, a fiança será havida como quebrada. Art. 328. O réu afiançado não poderá, sob pena de quebramento da fiança, mudar de residência, sem prévia permissão da autoridade processante, ou ausentar-se por mais de 8 (oito) dias de sua residência, sem comunicar àquela autoridade o lugar onde será encontrado." Todas as condições devem ser cumpridas sob pena de imediata decretação de prisão preventiva (art. 350, parágrafo único, c/c art. 282, §4º e art. 312, parágrafo único). À Secretaria para alimentar essa decisão junto ao Sistema BNMP 2.0, expedindo-se o devido alvará de soltura e liberando o acusado, salvo se houver outro mandado de prisão em aberto que não seja de competência deste Juízo e/ou motivo diverso que justifique a manutenção da prisão. OFICIE-SE IMEDIATAMENTE à autoridade policial para que tome ciência da presente decisão e para que em situações similares a esta, cumpra o expediente necessário de informar a este juízo de eventual recolhimento e/ou certificar o não-pagamento no prazo legal do art. 322, parágrafo único, do CPP, qual seja, em 48 horas após a decisão judicial que determinara fiança, a fim de permitir conhecimento deste juízo. Fica o Diretor de Secretaria desta Vara autorizado a subscrever todos os atos para seu fiel cumprimento. Ciência ao Presentante Ministerial (art. 41, IV, da Lei nº 8.625/93). Expedientes necessários. Decisão registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se com urgência - réu preso. BARRO DURO, 25 de outubro de 2019. TALLITA CRUZ SAMPAIO, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

13.109. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000421-38.2013.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDA LÁZARO DA SILVA PLÁCIDO
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Intimo os advogados das partes (RAIMUNDA LÁZARO DA SILVA PLÁCIDO e ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ), legalmente constituídos, RAMON COSTA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 8037) e MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 3387) para, no prazo legal, manifestarem-se sobre os cálculos elaborados pelo setor de cálculos do E. TJPI. E, para constar, eu, Marco Renato do Nascimento Borges - cedido prefeitura, digitei e conferi.

13.110. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000306-12.2016.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: HELTON FREITAS E FREITAS, VALDENE DOS SANTOS SOUSA, ANDRESON PIMENTEL SOUSA, EPIFANIO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): DÉCIO SOARES MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 3018), ANTONIA MARIELE CIRLEY MARTINS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11583), VENCESLAU CARVALHO DE SOUSA JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 29700), DAISY DOS SANTOS MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº), UBIRACI ALMEIDA BONFIM(OAB/PIAUÍ Nº 11584), MAURICIO FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14055), JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 11827)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intima-se os réus, através de seus advogados habilitados nos autos, para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/12/2019, às 10h00, na sede deste juizo. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

13.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BATALHA
Praça da Matriz, 76, centro, BATALHA-PI
PROCESSO Nº 0000306-12.2016.8.18.0040
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: HELTON FREITAS E FREITAS, VALDENE DOS SANTOS SOUSA, ANDRESON PIMENTEL SOUSA, EPIFANIO BARBOSA DOS SANTOS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juiz de Direito da Comarca de BATALHA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ANDRESON PIMENTEL SOUSA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000306-12.2016.8.18.0040, designada para o dia 02 de 12 de 2019, às 10h00, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES SILVA, Secretário(a), o digitei, e eu, FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA

Juiz de Direito da Comarca de BATALHA

13.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000069-60.2002.8.18.0042
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDENILTON ALMEIDA DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 1789)
DESPACHO: Nos termos do art. 422 do Código de Processo Penal, determino a intimação do Ministério Público e do advogado do réu para, em 05 (cinco) dias, apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 05 (cinco), podendo, no mesmo prazo, juntar documentos e requerer diligências.

13.113. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000139-33.2009.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JUSCELINA PINTO DA SILVA
Advogado(s): CAROLINE MARIA PIAULINO MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 3874/03)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): SILVANA MARINHO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.114. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000029-79.2013.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MÁRCIA NOELIA VARGAS MACEDO
Advogado(s): MARCOS ROCHA DE AMORIM FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9188)
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.115. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000031-20.2017.8.18.0043
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: SIMONI DA SILVA VERAS
Advogado(s): MÔNICA MARIA DE AGUIAR PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 4627), VICTOR DE AGUIAR PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8931)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: SIMONI DA SILVA VERAS impetrou o presente Mandado de Segurança contra atos do PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI, Sr. Raimundo Nonato Lima Percy Júnior, alegando que ambos cometeram condutas abusivas e arbitrárias, por meio, do Decreto Municipal nº 003/2017, que sustou todas as nomeações do concurso realizado em 2015. Em decisão de fls. 31/36, o juízo "a quo", declinou competência para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. No despacho de fls. 53/56, foram notificados, a autoridade impetrada, como também os órgão interessados, para que tomem ciência dos fatos narrados na inicial. Informação da autoridade coatora às fls. 60/78, com procuração em fls. 79/80 e com documentos em fls. 81/172. Informação da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí às fls. 175/177. Informação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí em fls. 178/180. A 4ª Câmara de Direito Público, em fls. 184/187, determinou a competência para processar e julgar o presente feito, ao Juízo da Comarca de Buriti dos Lopes. Parecer do Ministério Público, em peticionamento eletrônico n° 0000031-20.2017.8.18.0043.5007. Vieram-me os autos conclusos. Em síntese, é o relatório. Tudo bem visto e ponderado, passo a decidir! Trata-se de Mandado de Segurança, em que requer a impetrante a concessão da liminar, determinando a imediata cassação do referido Decreto, reintegrando-a no seu anterior cargo, bem como o pagamento da remuneração durante o período em que encontrava-se afastada e que seja confirmado no mérito, a concessão da segurança em favor da impetrante, na forma narrada em fls. 02/09. Procuração às fls. 10; e prova documental às fls. 11/25. Vale frisar que no rito do mandado de segurança o impetrante tem que demonstrar seu direito líquido e certo em seu writ inicial, sendo inviável qualquer juntada posterior ou pedido de produção de provas ulterior. Verifica-se o entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, quanto ao tema: "PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INVIABILIDADE. 1. O Mandado de Segurança detém entre seus requisitos a demonstração inequívoca de direito líquido e certo pela parte impetrante, por meio da chamada prova pré-constituída, inexistindo espaço para a dilação probatória na célere via do mandamus. 2. Para a comprovação do direito líquido e certo, é necessário que, no momento da sua impetração, seja facilmente aferível a extensão do direito alegado e que este possa ser prontamente exercido, o que não ocorreu na espécie. 3. Deve ser mantido o acórdão recorrido, uma vez que o Mandado de Segurança está instruído deficientemente, pois questiona o indeferimento de impugnação administrativa a edital de concurso público, sem juntar à petição inicial o próprio edital do certame, as razões da impugnação feita e o inteiro teor da decisão da Comissão do concurso, somente tendo trazido a ementa da decisão publicada no Diário Oficial. 4. Agravo Regimental não provido. (AgRg no RMS 46.575/MS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/12/2014, DJe 02/02/2015)." Fica claro para este Juízo, com que está contido nos autos, obedecendo o rito do mandado de segurança, que a impetrante alega que foi demitida por ato ilegal do prefeito, declarando nulo os atos de nomeações, que incluía a impetrante, por obedecer uma decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, pautada na fundamentação de afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme decisão em fls. 81-v. Verifica esse juízo a existência

de tramitação de uma Ação Civil Pública de nº 0000116-06.2017.8.18.0043, possuindo diversos documentos que possibilitam a melhor análise do caso concreto, uma vez que, a referida ação já possui sentença de mérito, em fls. 2.391/2.410, sendo esta, remetida em grau de Recurso de Apelação e aguarda decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. No caso exposto, constato a ausência de documentos, para a melhor analise desta ação, como o devido processo legal administrativo do ato que gerou a demissão, bem como, a sentença da Ação Civil Pública, acima mencionada nesses autos, e levando-se em consideração, como já bem pontuado pelo órgão ministerial em seu parecer nos autos, mostra-se ausente prova essencial para o julgamento do feito, necessitando a causa de pedir, ser processada e julgada, por uma ação cível, no procedimento comum ordinário, com dilação probatória, e não por esse writ, que não permite produção de provas e sim uma análise em uma cognição sumária. Ademais, a Lei 12.016/09, regulamenta a concessão do Mandado de Segurança, assim vejamos: Art. 5o Não se concederá mandado de segurança quando se tratar: I - de ato do qual caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independentemente de caução; Desta feita com a não comprovação do processo administrativo e ante a deficiência da prova, impõe-se a extinção do processo sem exame do mérito, pela inadequação da via eleita. DADO POSTO, DENEGO À SEGURANÇA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, na forma do art. 6º, §5º, da Lei 12.016/2009 c/c artigo 485, I (falta de documentos essenciais e inadequação da via eleita) e V (Litispendência) do CPC. Sem custas e honorários ante a gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios, na forma do art. 25, da Lei 12.016/09 e Súmula 105, do STJ. Intimação da municipalidade na forma do artigo 183 do CPC. Dê-se ciência ao MP. À Secretaria para certificar o trânsito em julgado, procedendo, após a baixa na distribuição, com o arquivamento dos autos de forma definitiva. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz(a), em 29/10/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. BURITI DOS LOPES, 24 de outubro de 2019 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES.

13.116. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000020-88.2017.8.18.0043
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: JOSÉ MENDES SOUZA NETO
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR
Advogado(s):
SENTENÇA: JOSÉ MENDES DE SOUSA NETO impetrou o presente mandado de segurança contra atos do PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI, Sr. Raimundo Nonato Lima Percy Júnior, alegando que ambos cometeram condutas abusivas e arbitrárias, por meio, do Decreto Municipal nº 003/2017, que sustou todas as nomeações do concurso realizado em 2015. Em decisão de fls. 113/115, o juízo "a quo", declinou competência para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Na decisão de fls. 122/123, foi determinado a competência para processar e julgar o presente feito, ao Juízo da Comarca de Buriti dos Lopes. Vieram-me os autos conclusos. Em síntese, é o relatório. Tudo bem visto e ponderado, passo a decidir! Trata-se de Mandado de Segurança, em que requer o impetrante a concessão da liminar, determinando a nulidade total do referido Decreto, reintegrando-o no seu anterior cargo, bem como o pagamento da remuneração durante o período em que encontrava-se afastada e que seja confirmado no mérito, a concessão da segurança em favor do impetrante, na forma narrada em fls. 02/16. Procuração às fls. 18; e prova documental às fls. 20/105. Vale frisar que no rito do mandado de segurança o impetrante tem que demonstrar seu direito líquido e certo em seu writ inicial, sendo inviável qualquer juntada posterior ou pedido de produção de provas ulterior. Verifica-se o entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, quanto ao tema: "PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INVIABILIDADE. 1. O Mandado de Segurança detém entre seus requisitos a demonstração inequívoca de direito líquido e certo pela parte impetrante, por meio da chamada prova pré-constituída, inexistindo espaço para a dilação probatória na célere via do mandamus. 2. Para a comprovação do direito líquido e certo, é necessário que, no momento da sua impetração, seja facilmente aferível a extensão do direito alegado e que este possa ser prontamente exercido, o que não ocorreu na espécie. 3. Deve ser mantido o acórdão recorrido, uma vez que o Mandado de Segurança está instruído deficientemente, pois questiona o indeferimento de impugnação administrativa a edital de concurso público, sem juntar à petição inicial o próprio edital do certame, as razões da impugnação feita e o inteiro teor da decisão da Comissão do concurso, somente tendo trazido a ementa da decisão publicada no Diário Oficial. 4. Agravo Regimental não provido. (AgRg no RMS 46.575/MS, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/12/2014, DJe 02/02/2015)." Fica claro para este Juízo, com que está contido nos autos, obedecendo o rito do mandado de segurança, que o impetrante alega que foi demitido por ato ilegal do prefeito, declarando nulo os atos de nomeações, que incluía o impetrante, por obedecer uma decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, pautada na fundamentação de afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme decisão em fls. 81-v. Verifica esse juízo a existência de tramitação de uma Ação Civil Pública de nº 0000116-06.2017.8.18.0043, possuindo diversos documentos que possibilitam a melhor análise do caso concreto, uma vez que, a referida ação já possui sentença de mérito, em fls. 2.391/2.410, sendo esta, remetida em grau de Recurso de Apelação e aguarda decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. No caso exposto, constato a ausência de documentos, para a melhor analise desta ação, como o devido processo legal administrativo do ato que gerou a demissão, bem como, a sentença da Ação Civil Pública, acima mencionada nesses autos, mostra-se ausente prova essencial para o julgamento do feito, necessitando a causa de pedir, ser processada e julgada, por uma ação cível, no procedimento comum ordinário, com dilação probatória, e não por esse writ, que não permite produção de provas e sim uma análise em uma cognição sumária. Ademais, a Lei 12.016/09, regulamenta a concessão do Mandado de Segurança, assim vejamos: Art. 5º Não se concederá mandado de segurança quando se tratar: I - de ato do qual caiba recurso administrativo com efeito suspensivo, independentemente de caução; Desta feita com a não comprovação do processo administrativo e ante a deficiência da prova, impõe-se a extinção do processo sem exame do mérito, pela inadequação da via eleita. DADO POSTO, DENEGO À SEGURANÇA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, na forma do art. 6º, §5º, da Lei 12.016/2009 c/c artigo 485, I (falta de documentos essenciais e inadequação da via eleita) e V (Litispendência) do CPC. Sem custas e honorários ante a gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios, na forma do art. 25, da Lei 12.016/09 e Súmula 105, do STJ. Intimação da municipalidade na forma do artigo 183 do CPC. Dê-se ciência ao MP. À Secretaria para certificar o trânsito em julgado, procedendo, após a baixa na distribuição, com o arquivamento dos autos de forma definitiva. Publique-se, Registre-se e Intime-se. BURITI DOS LOPES, 24 de outubro de 2019 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES.

13.117. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000144-13.2013.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: RAMOS PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES LTDA
Advogado(s): GEORGE LOIOLA OLIMPIO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5742)
DESPACHO: Analisando os autos que vieram conclusos, verifico que o pedido de cumprimento de sentença protocolado pela parte requerente e parcelamento da dívida pela requerida. Desta feita, deixo para analisa o pedido de execução, o qual, será visto em momento oportuno, por tratar-

se de cumprimento de sentença, ao qual, deverá ser realizado em novo processo, sendo este, iniciado por meio de Peticionamento Judicial Eletrônico PJE, com base no provimento em conjunto nº 11/2016 do Tribunal de Justiça do Piauí. Após cumpridos os atos acima, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se! BURITI DOS LOPES, 29 de outubro de 2019 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES.

13.118. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000584-72.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA CLARA DA SILVA ALVES
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308), SARAH SOCORRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6203)
Réu: BANCO INTERMEDIUM S.A
Advogado(s): ANA CAROLINA SOUZA LEITE(OAB/MINAS GERAIS Nº 101856)
DESPACHO: Analisando os autos que vieram conclusos, verifico o pedido em petição eletrônica nº 0000584-72.2014.8.18.0043.5003, no qual, solicita o desarquivamento dos autos e o desentranhamento da procuração pública e os extratos bancários. Desta feita, determino a Secretária deste Juízo, o desentranhamento somente dos documentos mencionados a cima, localizados em fls. 16 (Procuração Pública) e 21 a 106 (Extratos Bancários). Com relação ao pagamento das custas, a sentença em fls. 169/172, já decidiu que não haverá pagamento das custa e honorários advocatícios, com base no art. 55 da Lei nº 9.099/95. Por fim, após o desentranhamento dos autos, proceda o arquivamento e a baixa na distribuição. Intimações, via DJ/PI. Cumpra-se! BURITI DOS LOPES, 28 de outubro de 2019 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES.

13.119. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000639-52.2016.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: LÁZARO LUIZ DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070), NAGIB SOUZA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 18266)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES intima do Advogado a decisão a seguir: "(...) Diante disso, RECEBO o recurso de apelação interposto por meio do Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000639-52.2016.8.18.0043.5005, em seus efeitos legais. Remeta-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para processamento da pretensão recursal, onde as partes apresentarão suas razões, conforme preceitua o artigo 600, § 4º do CPP, e forma escolhida pelo apelante. Secretaria, expedientes necessários. Cumpra-se com urgência por ser tratar de feito com réu preso preventivamente. BURITI DOS LOPES, 25 de outubro de 2019 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES".

13.120. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000759-03.2013.8.18.0043
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES-PI
Advogado(s): GEÓRGIA SILVA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 5530)
Réu: FRANCISCA IVANA AGUIAR SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS BRAGA
Advogado(s): CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7124), CAIO CARDOSO BASTIANI(OAB/PIAUÍ Nº 10150), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.121. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000193-78.2018.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: ANTONIO LISBOA SOARES CARDOSO
Advogado(s): ANTONIO JOSE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12402), CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 10702)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes INTIMA os Advogados ANTONIO JOSE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12402), CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 10702) do seguinte despacho: "INTIME-SE o Advogado constituído para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o rol das testemunhas que irão depor em plenário. INTIME-SE, ainda, o Advogado constituído para ciência das diversas comunicações de descarregamento total da tornozeleira eletrônica do réu. Alertando-o que, uma nova comunicação, ensejará na revogação da medida cautelar, com a consequente decretação da prisão preventiva. Ressalte-se que há tempos este Juízo é comunicado dos constantes descarregamentos, e o réu já foi intimado para regularizar a situação junto à Secretaria de Justiça, sendo, ainda, cientificado que não poderia deixar o equipamento perder sua carga por completo, donde se depreende que os descarregamentos ocorrem por desídia do réu. Intimação via DJ-PI. Cumpra-se! BURITI DOS LOPES, 29 de outubro de 2019 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES".

13.122. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000429-45.2008.8.18.0022
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA -- RG. Nº 1 590 730 --SSP/PI.
Advogado(s): VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO, OAB/PIAUÍ N.º 40/85-B
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes INTIMA o Advogado VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO, OAB/PIAUÍ N.º 40/85-B do seguinte despacho: "Verifico que o feito se arrasta desde 2008 com diversas tentativas de se encontrar testemunhas arroladas na denúncia e na resposta à acusação. Na leitura dos autos, constata-se que uma foram escutadas em juízo, outras faleceram, outras foram dispensadas pela acusação, razão pela qual falta apenas a expedição de carta precatória para escutar a testemunha de fls. 152 (arrolada pela defesa), que se encontra no endereço de folhas 132-V., e o interrogatório do acusado que, apesar de constar nos autos em fls. 104/106, não foi

obedecido o teor do que dispõe a Lei N.º 11.719/08, sendo o interrogatório do acusado o último ato, salvo o disposto no artigo 222 do Código de Processo Penal. Portanto, determino a expedição de carta precatória para escutar a testemunha faltante, Crispim Neto Rodrigues, no endereço de fls. 132-V., **e DESIGNO PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2020, às 12H:00, na sala de audiências deste Fórum, o interrogatório do denunciado**. Intime-se o acusado por Oficial de Justiça, no endereço de folhas 125. Intime-se o Advogado constituído, via DJ-PI. Intime-se o Ministério Público pessoalmente, nos termos da lei. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. BURITI DOS LOPES, 23 de outubro de 2019 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES".

13.123. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000135-56.2010.8.18.0043
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: RAIMUNDO CERQUEIRA DE SOUSA -
Advogado(s):
A Secretaria da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES INTIMA a Advogada QUESIA DOS SANTOS ALVES do seguinte despacho: "Os jurados Paulo Sávio Alves de Sousa e Leandro Oliveira Sousa não compareceram à reunião do Tribunal do Júri designada para o dia 23 de julho de 2019, sendo-lhes aplicada a multa prevista no artigo 442 do Código de Processo Penal, no valor de um salário mínimo, conforme fls. 271. Por meio dos Protocolos de Petição Eletrônicos Ns.º 0000135-56.2010.8.18.0043.5002 e 0000135-56.2010.8.18.0043.5004, os jurados apresentaram os motivos que os levaram a faltar. O Parquet se manifestou pela manutenção da multa. Vieram os autos conclusos. Decido. O serviço do júri é obrigatório, artigo 436, primeira parte do CPP. Acrescentando que "ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica" (artigo 442). Além disso, "somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados" (artigo 443). No caso dos autos, as duas justificativas foram apresentadas em 29 de julho de 2019, portanto, seis dias depois da data prevista para a reunião, além disso, vieram despidas de prova do alegado. Assim, pela inexistência de prova do alegado, MANTENHO as multas aplicadas em folhas 271, com fundamento no artigo 443 do CPP. Secretaria, adote-se as providências necessárias à cobrança das multas aplicadas em fls. 271. Após, certifique-se o trânsito em julgado e proceda-se à baixa na distribuição, com o arquivamento definitivo do feito. Cumpra-se! BURITI DOS LOPES, 23 de outubro de 2019 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES".

13.124. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000559-93.2013.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Réu: DIEGO HANDERSSON DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722), JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7581)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES INTIMA os Advogados JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722), JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7581) do seguinte despacho: "Ante a entrada em exercício do magistrado titular e o dever deste de realizar correição extraordinária, nos termos do Artigo 18, § 8º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, REDESIGNO a continuação da instrução e julgamento para o dia 20 DE MAIO DE 2020, às 09h:15, na sala de audiências deste Fórum. Intimem-se as vítimas e testemunhas residentes nestas comarcas e o réu por Oficial de Justiça. Autorizo, desde já, expedição de carta precatória para testemunha, vítima ou réu residente em outra comarca. Intime-se o Advogado constituído, via DJ-PI. Ciência ao Ministério Público. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. BURITI DOS LOPES, 21 de outubro de 2019 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES".

13.125. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000533-73.2018.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA SILVA
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
DESPACHO-MANDADO Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de março de 2020, às 9h30min, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas a vítima, testemunhas arroladas pelas partes, e interrogado o acusado, nesta ordem. Nesse ato, o Ministério Público e o defensor do acusado poderão requerer diligências complementares e, sendo estas indeferidas ou não formuladas, apresentarão alegações finais. Em seguida, será proferida a decisão. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação; se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.126. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001194-52.2018.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ERNESTO PORTELA FILHO
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
DESPACHO-MANDADO Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2020, às 12 horas, a ser realizada neste

Fórum, na qual, serão inquiridas a vítima, testemunhas arroladas pelas partes, e interrogado o acusado, nesta ordem. Nesse ato, o Ministério Público e o defensor do acusado poderão requerer diligências complementares e, sendo estas indeferidas ou não formuladas, apresentarão alegações finais. Em seguida, será proferida a decisão. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação; se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.127. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000976-24.2018.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FERDINAND PORTELA SILVA
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
DESPACHO-MANDADO Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2020, às 10h40min, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas a vítima, testemunhas arroladas pelas partes, e interrogado o acusado, nesta ordem. Nesse ato, o Ministério Público e o defensor do acusado poderão requerer diligências complementares e, sendo estas indeferidas ou não formuladas, apresentarão alegações finais. Em seguida, será proferida a decisão. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação; se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.128. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001192-82.2018.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PABLO SILVA DE SOUSA
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
DESPACHO-MANDADO Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2020, às 11h20min, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas a vítima, testemunhas arroladas pelas partes, e interrogado o acusado, nesta ordem. Nesse ato, o Ministério Público e o defensor do acusado poderão requerer diligências complementares e, sendo estas indeferidas ou não formuladas, apresentarão alegações finais. Em seguida, será proferida a decisão. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação; se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.129. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001189-93.2019.8.18.0026
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIAUI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ, ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO Para cumprimento da diligência deprecada, designo audiência para interrogatório do requerido para o dia 12/12/2019, às 10 horas, no Fórum local. Oficie-se ao juízo de origem informando a data da audiência. Requisite-se a condução do réu, que se encontra preso. Cumpra-se com urgência, por se tratar de processo que envolve réu preso. Intime-se. Notifique-se o Promotor de Justiça. Proceda-se às comunicações de estilo, inclusive ao Juízo Deprecante.

13.130. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001018-73.2018.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOÃO CARVALHO FRANCO JUNIOR
Advogado(s): ANDERSON RAFAEL ROCHA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 17779)
DESPACHO-MANDADO Redesigno para o dia 04 de março de 2020, às 9h30min, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.

13.131. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000190-14.2017.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALEXANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
DESPACHO-MANDADO Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de março de 2020, às 10h30min, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas a vítima, testemunhas arroladas pelas partes, e interrogado o acusado ALEXANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO. Nesse ato, o Ministério Público e o defensor do acusado poderá requerer diligências complementares e, sendo estas indeferidas ou não formuladas, apresentarão alegações finais. Em seguida, será proferida a decisão. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação; se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expedientes necessários. Diante da proposta de suspensão condicional do processo formulada pelo Ministério Público em relação ao réu ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, consoante peça inicial, redesigno audiência preliminar para o dia 04 de março de 2020, às 11 horas, no Fórum

local. Intime-se o acusado para os termos da ação e dizer, na audiência, sobre a aceitação dessa proposta, submetendo-se às condições legais e às especiais fixadas (Lei n° 9.099/95, art. 89, §§ 1° e 2°). Juntem-se aos autos certidão de antecedentes criminais, atualizada, até o dia da audiência de suspensão condicional do processo acima designada. Diligencie-se pelas citações e notificações necessárias.

13.132. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001178-64.2019.8.18.0026
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA , ESTADO DO PIAUÍ, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ, OSCAR BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO Para cumprimento da diligência deprecada, designo audiência para colher o depoimento pessoal do requerido OSCAR BARBOSA DA SILVA para o dia 25 de novembro de 2019, às 10h50min, no Fórum local. Oficie-se ao juízo de origem informando a data da audiência. Intime-se. Notifique-se o Promotor de Justiça. Proceda-se às comunicações de estilo, inclusive ao Juízo Deprecante.

13.133. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000807-70.2019.8.18.0036
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BURITICUPU - MA
Advogado(s):
Requerido: KAIQUE GOMES DE SOUSA, JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI
Advogado(s):
DESPACHO Considerando que em consulta ao Sistema Siapen-Web constatou-se que a testemunha a ser interrogada se encontra preso na Comarca de Altos-PI, na Colônia Agrícola Penal Major César Oliveira, onde deve ser intimado. Considerando ainda o caráter itinerante das cartas (art. 262, CPC), determino a remessa da presente Carta Precatória à Comarca de Altos-PI, para os fins legais. Oficie-se a origem, servindo-se de uma cópia deste. Anotações necessárias. CAMPO MAIOR, 21 de outubro de 2019 LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

13.134. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001283-75.2018.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO Tendo em vista que o acusado reside na zona rural da cidade de José de Freitas, Estado do Piauí, expeça-se carta precatória àquela Comarca, para os fins de citar, intimar e realizar a audiência de suspensão do processo e seus efeitos, nos termos propostos pelo órgão do Ministério Público. Se, naquela audiência, o acusado não aceitar a proposta ou tiver o benefício revogado, ficará, desde logo, intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Art. 396 do CPP), oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP). Cumpra-se com urgência. CAMPO MAIOR, 22 de outubro de 2019 LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

13.135. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001179-49.2019.8.18.0026
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA , ESTADO DO PIAUÍ, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL, EMERSON BANDEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO Para cumprimento da diligência deprecada, designo audiência para inquirição de testemunha para o dia 03 de dezembro de 2019, às 11h45min, no Fórum local. Oficie-se ao juízo de origem informando a data da audiência. Intime-se. Notifique-se o Promotor de Justiça. Proceda-se às comunicações de estilo, inclusive ao Juízo Deprecante.

13.136. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000148-28.2018.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: THIAGO CARDOSO IBIAPINA
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
DESPACHO-MANDADO Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de março de 2020, às 10 horas, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas as testemunhas arroladas pelas partes, e interrogado o acusado, nesta ordem. Nesse ato, o Ministério Público e o defensor do acusado poderão requerer diligências complementares e, sendo estas indeferidas ou não formuladas, apresentarão alegações finais. Em seguida, será proferida a decisão. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação; se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.137. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000887-98.2018.8.18.0026

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VALRELIO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)
DESPACHO-MANDADO Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 11 horas, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas as testemunhas arroladas pelas partes, e interrogado o acusado, nesta ordem. Nesse ato, o Ministério Público e o defensor do acusado poderão requerer diligências complementares e, sendo estas indeferidas ou não formuladas, apresentarão alegações finais. Em seguida, será proferida a decisão. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação; se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.138. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000536-67.2014.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: THIAGO FIDALGO RESENDE
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO Tendo em vista que o tipo penal em questão comporta suspensão condicional do processo e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 89, da Lei n°. 9.099/95, designo audiência para o dia 27/01/2020, às 12 horas, na sala de audiências. O acusado deverá comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado. Cite-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

13.139. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000610-24.2014.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO PAULINO SILVA
Advogado(s):
DESPACHO Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de março de 2020, às 10h30min, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas as testemunhas arroladas pelas partes. Assim, intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação. Considerando que há nos autos informação de que o acusado reside na Comarca de Dom PedroMA, conforme documento de fl. 79, depreque-se para que o mesmo seja interrogado naquela comarca, informando a data de audiência de instrução acima citado. Se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expedientes necessários. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 22 de outubro de 2019 LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

13.140. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000401-79.2019.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JULIVAN FERREIRA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO Tendo em vista que o tipo penal em questão comporta suspensão condicional do processo e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 89, da Lei n°. 9.099/95, designo audiência para o dia 04/02/2020, às 11 horas, na sala de audiências. O acusado deverá comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado. Cite-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

13.141. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000820-36.2018.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO-MANDADO Tendo em vista que o tipo penal em questão comporta suspensão condicional do processo e conforme requerimento do representante do Ministério Público, na forma do art. 89, da Lei n°. 9.099/95, designo audiência para o dia 27/01/2020, às 12h30min, na sala de audiências. O acusado deverá comparecer à audiência portando todas as certidões de antecedentes criminais necessárias para constatação dos requisitos exigidos na Lei para concessão do benefício penal mencionado, devidamente acompanhado de advogado. Cite-se. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Expedientes necessários.

13.142. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001646-96.2017.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WASHINGTON MATIAS DE SOUSA
Advogado(s): DAYANA SAMPAIO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 10065)

DESPACHO-MANDADO Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2020, às 10 horas, a ser realizada neste Fórum, na qual, serão inquiridas as vítimas, testemunhas arroladas pelas partes, e interrogado o acusado, nesta ordem. Nesse ato, o Ministério Público e o defensor do acusado poderão requerer diligências complementares e, sendo estas indeferidas ou não formuladas, apresentarão alegações finais. Em seguida, será proferida a decisão. Assim, Intime-se o Ministério Público, pessoalmente; intime-se o acusado, seu Defensor e as testemunhas relacionadas na Denúncia e na Resposta à acusação; se alguma das testemunhas relacionadas residir fora da jurisdição deste juízo, depreque-se ao juízo competente a inquirição dela; em sendo o caso, intime-se o Ministério Público e a Defesa da expedição das Cartas Precatórias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

13.143. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0001193-33.2019.8.18.0026
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIAUÍ
Réu: MARCELO DA COSTA PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MARCELO DA COSTA PEREIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MÚCCIO MIGUEL MEIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

13.144. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0001743-96.2017.8.18.0026
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FERREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FERREIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MÚCCIO MIGUEL MEIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

13.145. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000224-18.2019.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALEX BRUNO SILVA
Advogado(s): MICAELLE CRAVEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12313)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a advogada MICAELLE CRAVEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12313) para, no prazo legal, apresentar suas Contrarrazões ao Recurso de Apelação interposto pelo MP.

13.146. CERTIDÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000050-97.2005.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RUBENS UCHOA MORORO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Requerido: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
CERTIDÃO
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.
CAMPO MAIOR, 30 de outubro de 2019

RICARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Analista Judicial - Mat. nº 5095

13.147. CERTIDÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000050-97.2005.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RUBENS UCHOA MORORO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Requerido: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
CERTIDÃO
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
CAMPO MAIOR, 30 de outubro de 2019
RICARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Analista Judicial - Mat. nº 5095

13.148. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000200-05.2010.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RAIMUNDO CARNEIRO DE MESQUITA
Advogado(s): MARIA ALBANIR RIBEIRO DE MORAIS (OAB/PIAUÍ Nº 13129)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
1. Diante da concordância expressa do autor em relação a proposta de acordo formulada pela Autarquia Federal (Petição Eletrônica ID - Nº 0000200-05.2010.8.18.0026.5007) HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Sem custas.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
5. Intime-se a autarquia via remessa, nos termos do art. 183, § 1º do CPC. Intime-se o autor via DJ.

13.149. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000590-62.2016.8.18.0026
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: MARIA OLINDA DE ABREU, ANA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496), ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: OSCAR BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1046)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.150. CERTIDÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000626-07.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CAMPO MAIOR - SAAE
Advogado(s): DAVI LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6831)
CERTIDÃO
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
CAMPO MAIOR, 30 de outubro de 2019
RICARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Analista Judicial - Mat. nº 5095

13.151. CERTIDÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000626-07.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CAMPO MAIOR - SAAE
Advogado(s): DAVI LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6831)
CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.
CAMPO MAIOR, 30 de outubro de 2019
RICARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Analista Judicial - Mat. nº 5095

13.152. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

1ª Publicação
Processo nº: 0000162-51.2014.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDO ALVES DA SILVA MAMEDE
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Interditando: MARIA ANA CECÍLIA RODRIGUES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA ANA CECÍLIA RODRIGUES, Brasileiro(a), portadora do RG nº 954.822 SSP-PI, filho(a) de ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO , residente e domiciliado(a) no CONJ. JOSÉ DE ALMEIDA, Q-S, CASA 03, SÃO LUIZ, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000162-51.2014.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **RAIMUNDO ALVES DA SILVA MAMEDE**, Brasileiro(a), Casado(a),portador do **RG nº 125.351 SSP-PI** e **CPF nº 014.439.093-00**, filho(a) de **JOAQUINA DE SOUZA E SILVA** e **JOSÉ ALVES DA SILVA**, residente e domiciliado(a) em **CONJ. JOSÉ DE ALMEIDA, Q-S, CASA 03, SÃO LUIS**, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, **ANTÔNIO CARLOS COSTA RODRIGUES**, Servidor Designado, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 29 de outubro de 2019.
JULIO CESAR MENEZES GARCEZ
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.153. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000162-51.2014.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDO ALVES DA SILVA MAMEDE
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Interditando: MARIA ANA CECÍLIA RODRIGUES
Advogado(s):
SENTENÇA: Em face do exposto, declaro a INTERDIÇÃO de MARIA ANA CECÍLIA RODRIGUES, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão pelo qual lhe nomeio CURADOR o Sr. RAIMUNDO ALVES DA SILVA MAMEDE, devidamente qualificada nos autos, ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se o curador quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intime-se o curador quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência. Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela e o Mandado de Averbação no Registro Civil competente após a publicação dos editais. Demais expedientes necessários. Sem custas. Publique-se, registre-se, intimem-se, cumpra-se e após, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais.

13.154. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

3ª Publicação
Processo nº: 0000125-19.2017.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE DEUS DE LIMA
Advogado(s): WENDEL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6094)
Interditando: LEANDRO JOSÉ DE LIMA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LEANDRO JOSÉ DE LIMA, Brasileiro(a), portador do RG nº 3.781.221 SSP-PI e CPF nº 611.619.243-29, filho(a) de MARIA DE DEUS DE LIMA , residente e domiciliado(a) na RUA HERMES DA FONSECA, Nº 74, BAIRRO CARIRI, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000125-19.2017.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **MARIA DE DEUS DE LIMA**, **Brasileiro(a), Solteiro(a), portadora do RG nº 1.390.470 SSP-PI e CPF nº 673.549.713-91**, filho(a) de **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA** e **RAIMUNDO CLEMENTINO DE LIMA**, residente e domiciliado(a) em **RUA HERMES DA FONSECA, Nº 74, CARIRI, CAMPO MAIOR - Piauí**, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, **ANTÔNIO CARLOS COSTA RODRIGUES**, Servidor Designado, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 10 de outubro de 2019.
JULIO CESAR MENEZES GARCEZ

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

13.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000022-90.1996.8.18.0044
Classe: Inventário
Inventariante: PEDRO ALVES FERREIRA, MARIA SANTANA FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
Inventariado: RAIMUNDA ALVES FERREIRA, VICENTE FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC). CANTO DO BURITI, 30 de outubro de 2019 BRENDA DE SOUZA VIEIRA Analista Judicial - 28625

13.156. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000003-60.1991.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s):
Requerido: GILSON JOSÉ BARROS DE MOURA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Proceda o advogado/procurador à devolução dos autos retirados com carga, tendo em vista expiração do prazo, em 03 (três) dias, sob pena de perder o direito à vista fora de cartório e incorrer em multa correspondente à metade do salário-mínimo (art. 234, §2º do NCPC). CANTO DO BURITI, 30 de outubro de 2019 BRENDA DE SOUZA VIEIRA Analista Judicial - 28625

13.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001726-05.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567)
INTIMAÇÃO a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito do protocolo petição eletrônico nº- 0001726-05.2016.8.18.0088.5006, requerendo o que entender de direito.

13.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000618-72.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ROSA DO SOCORRO SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
INTIMAÇÃO ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada pelo requerido

13.159. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000487-34.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO DE ARAÚJO
Advogado(s): LAÉRCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200), JOSE DO PERPETUO SOCORRO SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10172)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (CAMPO MAIOR), AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): RAYANE MARVIN RIBEIRO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 13089), ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), MARIA AMELIA SARAIVA(OAB/SÃO PAULO Nº 41233), DIEGO DANTAS DE ALMEIDA(OAB/SÃO PAULO Nº 352819), DANILO LYRA FRAUSINO(OAB/PIAUÍ Nº 9702), ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3704)
O requerido realizou o pagamento voluntário, conforme condenação em sentença. A parte requerente em manifestação concordou com os valores depositados, requerendo as expedições dos respectivos alvarás. Assim, determino a expedição dos respectivos alvarás judiciais para levantamento dos valores depositados na petição eletrônica nº. 0000487-34.2014.8.18.0088.5011, sendo um em nome da parte autora e outro em nome do Advogado da parte autora, referente aos honorários advocatícios, conforme sentença. Após, intime-se a parte autora para fazer o recolhimento dos alvarás. Decorrido o prazo de 30 dias, com ou sem ou recolhimento, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Expedientes necessários. CAPITÃO DE CAMPOS, 14 de outubro de 2019 RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

13.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000932-81.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
DESPACHO: INTIMAÇÃO a parte autora para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o protocolo de petição eletrônico nº- 0000932-81.2016.8.18.0088.5005, apresentado pelo requerido.

13.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000007-85.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELEN KELEN MESQUITA RIBEIRO
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Réu: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ , ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8525), LUIS VITOR SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12002), DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4709), ANA CAROLINE BORGES VENTURA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12465)
DESPACHO:
Sendo assim, tenho por bem intimar a parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar e apresentar extratos de pagamentos das verbas cobradas pela parte autora, destacando quais foram pagas e quais não foram.

13.162. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000117-76.2019.8.18.0089
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s):
Requerido: ARTHUR DA ROCHA SOARES
Advogado(s):
Desta feita, por imperativo legal e analisadas concretamente as circunstâncias apresentadas, necessária e adequada (art. 282, incisos I e II, do Código de Processo Penal) se mostra a adoção de medidas em caráter de urgência que preservem a integridade física e psicológica da SRA. LUCINEIDE RIBEIRO SOARES, inclusive, com antecipação de tutela, consoante aplicação do contraditório na forma diferida, a fim de efetivar os objetivos da proteção ora intentada, nos termos da exceção prevista no art. 282, § 3º, do Código de Processo Penal c/c art. 19, §1º, da Lei 11.340/06.
Ademais, destaco que tal procedimento adotado não revela qualquer abuso ou ilegalidade contra o representado, visto que, nos casos de violência familiar, a palavra da vítima é dotada de especial relevância, notadamente em virtude da dificuldade em se coligirem outros meios de prova que possam embasar o seu clamor por ajuda, eis que em sua maioria, tais fatos ocorrem sem a presença de testemunhas oculares.
Portanto, com fulcro nas razões acima expostas, em harmonia com o parecer ministerial, bem como com arrimo no art. 22, II e III "a" e "b", da Lei 11.340/2006, DETERMINO:
1. A proibição de que o agressor ARTHUR DA ROCHA SOARES se aproxime da ofendida LUCINEIDE RIBEIRO SOARES, de seus familiares ou pessoas que com ela residem, fixando, desde logo, o limite mínimo de 200 (duzentos) metros;
2. A proibição de que o agressor mantenha contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação.

13.163. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000116-91.2019.8.18.0089
Classe: Crimes Ambientais
Autor: CRISTIANO FERREIRA LIMA, EDILSON DA ROCHA CACALCANTE
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESIGNO audiência preliminar, para o dia 18/12/2019, às 8h30min, na sala de audiência do Fórum de Caracol, na forma do art. 72, da Lei nº. 9.099/95, para fins de tentativa de composição dos danos civis e proposta de transação penal.

13.164. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CARACOL

Processo nº 0000074-13.2017.8.18.0089
Classe: Interdição
Requerente: NAILVO ALVES
Advogado(s): RAYANA RODRIGUES DE ALENCAR DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11486)
Interditando: DAVINA MARIA ALES
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINGO O FEITO, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, incisos IV, VI e IX, do Código de Processo Civil.

13.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000061-49.2017.8.18.0045
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO DESTERRO VISGUEIRA LIMA
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre a petição 5005.

13.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000432-13.2017.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO FREITAS DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO:
?Intimar as partes, por meio dos advogados constituídos, para conhecimento do teor da certidão, transcrita a seguir, que trata da virtualização do

feito para o sistema Pje, bem como do cancelamento de sua distribuição do sistema Themis Web: ?CERTIFICO QUE, na data de hoje, em cumprimento ao disposto no Provimento Conjunto Nº 11/2018 - PJPI/TJPI, de 05/12/2018, providenciei a virtualização do processo nº 0000432-13.2017.8.18.0045 para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico ? PJe sendo mantido o número originário, tendo sido remetido à Segunda Instância para a apreciação do recurso interposto.
CERTIFICO AINDA QUE, após a intimação das partes pelo DJ, será lançada a movimentação de cancelamento da distribuição do processo no sistema Themis Web, em decorrência da aplicação subsidiária do Provimento nº 17, de 24 de outubro de 2018, ato a partir do qual não será possível a inserção de petições no processo, já que se encontrará com a sua distribuição cancelada, devendo os advogados/partes acompanharem o trâmite do processo gerado no sistema Pje, que, após ser julgado na Segunda Instância, será remetido à Vara de origem para o prosseguimento.?

13.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000432-47.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOANA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137), FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11099)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS - BANCO FINASA BMC
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO:
?Intimar as partes, por meio dos advogados constituídos, para conhecimento do teor da certidão, transcrita a seguir, que trata da virtualização do feito para o sistema Pje, bem como do cancelamento de sua distribuição do sistema Themis Web: ?CERTIFICO QUE, na data de hoje, em cumprimento ao disposto no Provimento Conjunto Nº 11/2018 - PJPI/TJPI, de 05/12/2018, providenciei a virtualização do processo nº 0000432-47.2016.8.18.0045 para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico ? PJe sendo mantido o número originário, tendo sido remetido à Segunda Instância para a apreciação do recurso interposto.
CERTIFICO AINDA QUE, após a intimação das partes pelo DJ, será lançada a movimentação de cancelamento da distribuição do processo no sistema Themis Web, em decorrência da aplicação subsidiária do Provimento nº 17, de 24 de outubro de 2018, ato a partir do qual não será possível a inserção de petições no processo, já que se encontrará com a sua distribuição cancelada, devendo os advogados/partes acompanharem o trâmite do processo gerado no sistema Pje, que, após ser julgado na Segunda Instância, será remetido à Vara de origem para o prosseguimento.?

13.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001138-61.2015.8.18.0046
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: FERNANDO SALES DE SOUSA FILHO
Advogado(s): VICTOR AUGUSTO SOARES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 11911)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.169. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000360-23.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZ GONZAGA RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001531-49.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DEUSA VERAS PEREIRA
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
OFICIAL DE GABINETE - 28999

13.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001311-51.2016.8.18.0046
Classe: Adoção
Adotante: VILANY ALVES DE LIMA VIEIRA, FRANCISCO CARDOSO VIEIRA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Adotado: FRANCISCO THIAGO NASCIMENTO, LEIDIANE MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000694-57.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE FRANCALINO DA SILVA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000416-56.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARTA REJANE FONTINELE DA SILVA
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064), GERARDO JOSE AMORIM DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9667)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001090-34.2017.8.18.0046
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DE LOURDES BARRETO SILVA
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191), FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
OFICIAL DE GABINETE - 28999

13.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000034-68.2014.8.18.0046
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOÃO ARAÚJO DE MOURA NETO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
Oficial de Gabinete - 27547

13.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001630-19.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ELIANA CARDOSO DA FROTA
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
OFICIAL DE GABINETE - 28999

13.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000258-98.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000518-44.2018.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: CLEITON DE CARVALHO SOUSA, HENRIQUE CAETANO DO NASCIMENTO, JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR, FRANCISCO WAGNER XAVIER MOUTA, FRANCISCO LUAN DOS SANTOS
Advogado(s): RAFAELA CARVALHO CALDAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14199), OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 11361)

DESPACHO: "Posto isto, em razão da existência de elementos autorizadores da custódia cautelar, nos termos do Art. 282, I e II e Art. 312 e 313, I, todos do Código de Processo Penal, e diante da insuficiência das outras medidas cautelares, em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR mantendo-se, assim, a prisão cautelar anterior com o objetivo de garantir a ordem pública. Intimações necessárias.

13.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001683-97.2016.8.18.0046
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): LÉIA SELENE DE ARAUJO FARIAS, JUNOT ELMIRO DE FARIAS JUNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000762-41.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO MANOEL PEREIRA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO ITAU - BMG
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001136-23.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOAQUINA ALVES VIEIRA
Advogado(s): AMAURI FERNANDO SIQUEIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 6875), JESSICA SIQUEIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 13649), GLAUBER GUILHERME DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13810)
Réu: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG
Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8714)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001132-83.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BERNARDO CARDOSO DE MELO
Advogado(s): AMAURI FERNANDO SIQUEIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 6875), JESSICA SIQUEIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 13649), GLAUBER GUILHERME DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13810)
Réu: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG
Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8714)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001274-24.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ESPEDITO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026), RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001325-69.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000992-20.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELITA MARIA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
Advogado(s): FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001077-35.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCINETE DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/MINAS GERAIS Nº 62626), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 16312), LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001665-76.2016.8.18.0046
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: CÍCERA SANTOS SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO-CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000908-87.2013.8.18.0046
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 4246), JOAO BARBOSA(OAB/PERNAMBUCO Nº 4246), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201), JOÃO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10201-A)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FONTENELE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001743-41.2014.8.18.0046
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
Advogado(s): ADRIANA PEREIRA DE MENDONÇA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 11929)
Executado(a): J M S MONÇÃO - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
OFICIAL DE GABINETE - 28999

13.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000036-04.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 2156)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405), FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10030)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001214-51.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001783-52.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MISÁLIA ALVINA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO-CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ELETRBOBRAS DISTRIBUIDORA DO PIAUI - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000423-87.2013.8.18.0046
Classe: Embargos de Terceiro Cível
Autor: ANTONIO LUIZ DA SILVA
Advogado(s): BRUNO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15081)
Réu: FERNANDO SALES DE SOUSA FILHO, MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
Oficial de Gabinete - 27547

13.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000585-48.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO ALVES PORTELA, MARIA DO AMPARO ALVES ROCHA, RAQUEL ALVES ROCHA, RAIMUNDO MACHADO ALVES, MARIA GORETE ALVES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO DOS SANTOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9654), ANTONIO DOS SANTOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9654)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001160-22.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 3276), GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000134-91.2012.8.18.0046
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): FRANCISCA DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001591-90.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ADRIANA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de Outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001635-12.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL VIEIRA DE PINHO
Advogado(s): JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 8232)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de Outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001762-76.2016.8.18.0046
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: LEILA VERAS RODRIGUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de Outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001690-60.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ROZILDA VERAS DE CARVALHO
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de Outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001615-21.2014.8.18.0046
Classe: Execução Fiscal
Exequente: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
Advogado(s): SILVIA MARIA SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 96-B)
Executado(a): V. C VIEIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de Outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001510-44.2014.8.18.0046
Classe: Monitória
Autor: CLAUDIMAR PINHEIRO CARNEIRO
Advogado(s): JOSÉ MARIA FARIAS GOMES(OAB/CEARÁ Nº 6756)

Réu: IVONEIDE M. DE OLIVEIRA - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de Outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001517-65.2016.8.18.0046
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DE AMORIM
Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6053)
Requerido: MARIA VALNEIDE MACHADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de Outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000862-59.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827), FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: BANCO SEMEAR
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000665-07.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ESTEVAM RAIMUNDO DE BRITO
Advogado(s): JESSICA SIQUEIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 13649), GLAUBER GUILHERME DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13810)
Réu: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000689-45.2011.8.18.0046
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: EDMUNDO DE BRITO MACHADO
Advogado(s): DANIEL DE VASCONCELOS MELLO(OAB/CEARÁ Nº 20783-B)

Réu: CDL DISTRITO FEDERAL/DF
Advogado(s): MARZITA VÉRAS DOS SANTOS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 67795), RODRIGO DE ASSIS SOUZA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 12086), JOSÉ LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 261)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000173-93.2009.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ROCHA DE AMORIM, JOSE FELIX NETO
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 1854), MARIA DE JESUS RODRIGUES MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 4626)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
Oficial de Gabinete - 27547

13.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000741-31.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DANILO RODRIGUES DOS SANTOS, JACYEL LIMA COSTA, SADY E VASCONCELOS FRANÇA
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
OFICIAL DE GABINETE - 28999

13.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000539-93.2013.8.18.0046
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOSE MARIA DA SILVA MONCÃO
Advogado(s): GIULIANO CAMPOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12558)
Réu: VALDENIR ALBUQUERQUE DA SILVA
Advogado(s): KARINE CAVALCANTE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8401)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.210. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000687-65.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ALVES CAETANO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S. A.
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
CERTIDÃO
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.
COCAL, 29 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000695-42.2017.8.18.0046
Classe: Alvará Judicial
Requerente: LÚCIA HILDA DE OLIVEIRA
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191)
Requerido: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
OFICIAL DE GABINETE - 28999

13.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000603-64.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO AGUIAR BATISTA
Advogado(s): AMAURI FERNANDO SIQUEIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 6875), JESSICA SIQUEIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 13649), GLAUBER GUILHERME DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13810)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES PI
Advogado(s): THALES CRUZ SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7954), HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11969)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 29 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000913-07.2016.8.18.0046
Classe: Interdição
Interditante: VALDIR DA SILVA
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Interditando: MARIA DOS NAVEGANTES DE ANDRADE SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001161-80.2010.8.18.0046
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCA MARIA DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

13.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000427-61.2012.8.18.0046
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA CARVALHO ME
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: A UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000006-86.2003.8.18.0046
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661)
Réu: MANOEL ALVES VIEIRA, FRANCISCO DE BRITO VIEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000073-31.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ADALBERTO CARDOSO FIRMO
Advogado(s): ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256), SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000456-38.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LINDALVA ROCHA DA SILVA
Advogado(s): MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 33455-A)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000555-08.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA GORETE DE SOUSA MACHADO
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 1854), BRUNO FONSECA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9780)
Réu: MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES - PI

Advogado(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000221-03.2019.8.18.0046
Classe: Incidente de Suspeição Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA BARBOSA
Advogado(s): JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA(OAB/CEARÁ Nº 13428)
Réu: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000404-42.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CEZARIO TAVARES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO BGN S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000206-05.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO BENÍCIO DE ARAÚJO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000219-04.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE JESUS DO VALE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000402-72.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CEZARIO TAVARES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000045-63.2015.8.18.0046
Classe: Embargos de Terceiro Cível
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
Réu: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Advogado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722), MARCELO TESHEINER CAVASSANI(OAB/SÃO PAULO Nº 71318)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001623-27.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ODETE CARDOSO DE MORAIS DE LIMA
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000766-15.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCAL - SINDSERM
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)

Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor Jurídico - 26731

13.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000800-87.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ- SINTE- PI
Advogado(s): ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 5788)
Réu: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCAL - SINDSERM
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000076-83.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: TERESA CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s): ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256), SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000951-82.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827), FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000349-28.2016.8.18.0046
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: FLAVIO MARCIO CARDOSO DE BRITO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000442-25.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DIEGO FONTENELE DE OLIVEIRA
Advogado(s): ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000318-71.2017.8.18.0046
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA FILHO
Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000519-97.2016.8.18.0046
Classe: Cautelar Inominada Infância e Juventude
Requerente: MARIA NEUZA GOMES
Advogado(s): REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 45-B)
Requerido: LUCIANO GRACIANO GOMES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001744-55.2016.8.18.0046
Classe: Interdição
Interditante: JOÃO FRANCISCO DE BRITO
Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6053)
Interditando: FIRMINA FRANCISCA DE BRITO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000917-78.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LUIZA DA SILVA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: HELTON F E FREITAS - ME, VALDENE DOS SANTOS & SOUSA LTDA-ME, HELTON FREITAS E FREITAS, VALDENE DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001544-48.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCIMAR DE BRITO CARDOSO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000276-90.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: VALDINAR ALVES MACHADO
Advogado(s): ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000280-98.2013.8.18.0046
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: VALDENIR ALBUQUERQUE DA SILVA
Advogado(s): KARINE CAVALCANTE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8401)
Executado(a): SUELY ARAÚJO FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000616-97.2016.8.18.0046
Classe: Monitória
Autor: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11376)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000293-29.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDETE DOS SANTOS FONTENELE
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: ELETROMOTOS SHOW, HELTON E FREITAS - ME, VALDENE DOS SANTOS & SOUSA LTDA-ME, HELTON FREITAS E FREITAS, VALDENE DOS SANTOS SOUSA, EPIFANIO BARBOSA DOS SANTOS, ANDRESON PIMENTEL SOUSA, MICAEL HENRIQUE SILVA VALE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000791-28.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000941-09.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ROSILDA PEREIRA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA(OAB/PIAUÍ Nº 6837)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000096-74.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS PORTELA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000621-56.2015.8.18.0046
Classe: Execução Fiscal
Exequente: 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): A SIQUEIRA DE BRITO MEE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001672-39.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RUBENS DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: ANA MARIA MENDES RODRIGUES
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001381-39.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ALVES PEREIRA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO

Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000973-77.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Réu: A. DA COSTA NUNES
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001586-68.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOANA DA PAZ CARDOSO DE MOURA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Réu: MULTIBENS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001066-06.2017.8.18.0046
Classe: Embargos à Execução
Autor: SANDRA OLIVEIRA DE SOUSA RODRIGUES, JOSE FILHO NETO RODRIGUES, SUPERMERCADO COCAL LTDA ME
Advogado(s): ANTONIO CARLOS GALLI(OAB/PIAUÍ Nº 8147-A), BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000945-75.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GLAUCIMEIRE MOURA CAVALCANTE
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478), ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Réu: MUNICIPIO DE COCAL - PIAUI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000692-87.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ALVES CAETANO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000322-11.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Advogado(s): BRUNO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15081)
Réu: MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA
Advogado(s): ADILMAR GAGLIANO VIANNA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 37099)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000119-88.2013.8.18.0046
Classe: Monitória
Autor: ANTONIO SOUSA BEZERRA
Advogado(s): JOÃO DE DEUS VILARINHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6837/09)
Réu: RN CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001105-03.2017.8.18.0046
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARTINHO ANTONIO RODRIGUES
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO-CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000923-22.2014.8.18.0046
Classe: Desapropriação
Desapropriante: 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Desapropriado: FELIZARDO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001826-86.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478), ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001319-96.2014.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: AURICÉLIA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478), ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

13.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001113-77.2017.8.18.0046
Classe: Alvará Judicial
Requerente: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA SANTOS
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000067-87.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: QUITÉRIA PASSOS DE ARAÚJO DOS SANTOS
Advogado(s): DENIS GOMES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2718)
Réu: MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

COCAL, 30 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000693-82.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDMUNDO DE BRITO MACHADO
Advogado(s): RAFAEL AUGUSTUS VASCONCELOS ESPAGNOLO(OAB/CEARÁ Nº 23708-B)
Réu: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001378-16.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE DE OLIVEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000020-94.2008.8.18.0046
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOÃO DE BRITO CARDOSO
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
Oficial de Gabinete - 27547

13.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000116-36.2013.8.18.0046
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FERNANDO SALES DE SOUSA FILHO
Advogado(s): JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA(OAB/PIAUÍ Nº 6837)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

COCAL, 30 de outubro de 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
Oficial de Gabinete - 27547

13.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000530-92.2017.8.18.0046
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): GERIVAN NUNES DE VASCONCELOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001438-23.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDILEUZA MARIA DE MORAES SILVA
Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: JURANDIR FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827), FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001138-90.2017.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO WILSON FERREIRA, FRANCINETE ALVES DE BRITO
Advogado(s): AMAURI FERNANDO SIQUEIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 6875), JESSICA SIQUEIRA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 13649), GLAUBER GUILHERME DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13810)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001208-54.2010.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELISÂNGELA VIANA DE ARAUJO
Advogado(s): JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722)
Réu: IVO BENJAMIM MANTOANI
Advogado(s): GABRIEL FELIPE LIMA E SILVA(OAB/AMAPÁ Nº 2450)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000115-51.2013.8.18.0046
Classe: Ação Civil Pública Infância e Juventude
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FERNANDO SALES DE SOUSA FILHO
Advogado(s): IVAN LOPES DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14249)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000127-60.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA LUCIA NERES, ANTONIA DA SILVA COSTA, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CLEONICE MARIA DE SOUSA, SOCORRO DE MARIA CERQUEIRA LIMA
Advogado(s): FLAVIANO DOS SANTOS VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 12551)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 DE OUTUBRO DE 2019
ANDRÉ MOURA SILVA
OFICIAL DE GABINETE

13.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000867-52.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Réu: JOYCE MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000135-76.2012.8.18.0046
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Executado(a): WILSON NOGUEIRA BEVILÁQUA E CIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000146-03.2015.8.18.0046
Classe: Interdição
Interditante: ROSELI DE ALMEIDA TUPINAMBÁ
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
Interditando: BENTO DE ARAÚJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000873-25.2016.8.18.0046
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: DANIELE PORTELA DE SOUSA
Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ADÃO DIAS DE MOURA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000955-90.2015.8.18.0046
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOUSA
Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Executado(a): FRANCISCO LEONARDO DE BRITO
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
YURI ALISSON CAVALCANTE RIBEIRO
Oficial de Gabinete - Mat. nº 28999

13.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000765-30.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RAIMUNDA ALVES VIEIRA
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478), ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
COCAL, 30 de outubro de 2019
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

13.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000640-51.2017.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO JÚLIO DA SILVA, JOSE RIBAMAR VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): THAIS SILVEIRA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12357), JULIO CESAR MACEDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14553)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: "intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados (fls. 140-149)".CORRENTE, 8 de outubro de 2019.VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA-Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

13.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000058-22.2015.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARTA MARIA FERREIRA MARÇAL
Advogado(s): CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 2990), AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8098), ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENT-PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, etc. Intime-se a parte recorrida, nos moldes do artigo 183, §1º, do CPC, para, querendo, no prazo legal, oferecer contrarrazões. Havendo interposição de recurso adesiva, intime-se a parte apelante para apresentar contrarrazões no mesmo prazo".CORRENTE, 5 de outubro de 2019. VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA-Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE.Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

13.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000177-42.2008.8.18.0119
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939), LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO(OAB/PARAÍBA Nº 13203-B)
Executado(a): ALESSANDRO FERREIRA MARÇAL - ME
Advogado(s):
SENTENÇA:
"(...)Compulsando os autos, verifico que foi exarado despacho, datado de 21/01/2015, determinando a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da notícia de falecimento da parte ré, sob pena de extinção por abandono (fl. 58). A parte autora se manifestou requerendo a suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses (fl. 58). Ultrapassado o referido prazo, foi exarado despacho para que a parte autora indicasse bens passíveis de penhora ou se manifestasse (fl. 60). A parte autora foi devidamente intimada do despacho por meio do aviso de intimação datado de 10/07/2018 (fl. 61) e publicado no Diário de Justiça no dia 12/07/2018 (fl. 62), deixando decorrer o prazo assinalado sem que houvesse manifestação (certidão de fl. 64, datada de 13/02/2019), caracterizando, assim, abandono da causa por prazo superior a 30 (trinta) dias, por não promover ato e/ou diligência que lhe incumbia. Ante o exposto, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, III, do CPC. Custas de lei pela parte autora. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística. Expedientes necessários. P.R.I.C. CORRENTE, 20 de fevereiro de 2019. (...)". CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Gustavo Ataide Fernandes Santos, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

13.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000115-42.2015.8.18.0091
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): EDSON LUIS GUERRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 8691-b)
Requerido: JURANDI ALVES DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: "Ante o exposto, na forma do artigo 563 do Código de Processo Civil, **DEFIRO A LIMINAR,** para determinar a reintegração de posse na área de terra com 199.50.00 (cento e noventa e nove hectares e cinquenta ares) no lugar denominado São José, Gleba Pérsia, Data Água Branca, zona rural do município de Cristalândia do Piauí, ficando a parte requerida impedida de adentrar na área objeto do litígio ou de praticar qualquer ato de turbação ou esbulho, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais). Para o cumprimento da medida, de já, defiro o reforço policial, caso necessário. Cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação e reintegração de posse cumprido. Findo o prazo para contestação, com sua apresentação, dê-se vista dos autos à parte autora para manifestação em 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil. Após, com ou sem impugnação do autor, o que deverá ser certificado, retornem-me os autos conclusos para providências preliminares e/ou saneamento do feito". Expedientes necessários. CORRENTE, 22 de outubro de 2019.VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA-Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de CORRENTE.Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

13.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000631-02.2011.8.18.0027
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ORESTES JOSÉ GASPERRINI
Advogado(s): HILSON CUNHA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2870)
ATO ORDINATÓRIO: Visto, etc., (....) Ante o exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PINIBILIDADE em face de ORESTES JOSÉ GASPERRINI, pela morte do agente, na forma do artigo 107, I do Código Penal. Transitado em Julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística. Expedientes necessários. Sentença publicada e registrada nesta data. Intime-se. Cumpra-se.Corrente-Piauí, 04 de outubro de 2019. VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA - MM. Juiza de Direito Substituta da Vara Única de Corrente-Piauí. Eu, Isabel da Silva Louzeiro- Analista Judicial, Digitei e Subscrevi.

13.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000037-42.2007.8.18.0119
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA ADÊ NOGUEIRA LEMOS, ROMISSON DE CASTRO LEMOS
Advogado(s): JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2154)
Inventariado: ADÊ RODRIGUES NOGUEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "intimação da parte autora, através de seu representante legal, para no prazo de 10(dez) dias, apresente novas primeiras declarações informando todos os herdeiros com seus respectivos endereços, assim como, junte aos autos cópias legíveis das documentações pessoais".VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA-Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

13.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000125-28.2011.8.18.0091
Classe: Mandado de Segurança Infância e Juventude
Impetrante: MARLENE LUSTOSA RIBEIRO
Advogado(s): EDSON VIEIRA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3285), SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES(OAB/PIAUÍ Nº 4444)
Impetrado: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "Desta feita, intimem-se as partes, para que no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência do retorno dos autos a este Juízo e requeiram o que de direito. A intimação da parte vencida deve ser efetuada nos moldes do artigo 183, §1º, do Código de Processo Civil". Expedientes necessários. CORRENTE, 12 de outubro de 2019. VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA-Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

13.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000742-04.2017.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: CLEILSON DE MORAIS SÁ DOS REIS, ANTÔNIO ROSENO DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9328)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intime-se a parte recorrente para apresentar as alegações finais no prazo legal 10 dias.

13.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000956-73.2009.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: ANTONIO FELIPE SANTOLIA RODRIGUES
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intime-se a parte recorrente para apresentar as alegações finais no prazo legal de 05 dias.

13.286. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001384-72.2019.8.18.0028
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Autor:
Advogado(s):
Representado: ELIANO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FERNANDA LAIS CARVALHO SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16449)
DECISÃO: Fica o advogado intimado da Decisão a seguir: Vistos, etc. Trata-se de pedido de revogação da prisão preventiva requerido por **ELIANO DE OLIVEIRA**, denunciado pela prática do crime previsto no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, fato ocorrido no dia 11 de outubro de 2019. A defesa alega que não estão presentes os requisitos ensejadores da medida, aduzindo ainda que o réu é usuário de entorpecentes desde os 12 (doze) anos de idade, e que os materiais que foram encontrados em seu poder (tesoura e papel de seda), eram para confeccionar cigarros para o uso pessoal. Afirma ainda a defesa que o dinheiro encontrado com o indiciado era proveniente do seu trabalho como pescador. O Ministério Público se manifestou contrariamente ao pedido da defesa. É o relatório. Decido. A prisão preventiva, como sabemos, dada a sua natureza cautelar deve ser reavaliada durante toda a marcha processual, pois, sua excepcionalidade determina que se afira perenemente a

persistência ou não dos motivos ensejadores de sua expedição. Nesse ponto, prevê o art. 316 do CPP: O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no correr do verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la se sobreviverem razões que a justifiquem. Ocorre que, no presente caso ainda persistem os motivos que embasaram o decreto de prisão cautelar do acusado, não tendo a defesa trazido qualquer elemento novo, senão a alegação de que o réu é usuário de entorpecentes e que não pratica a traficância, elementos estes que já foram analisados no momento em que foi convertida a prisão em flagrante em preventiva. A prisão preventiva foi embasada em elementos concretos, que justificam a custodia cautelar, quais sejam, o fumus comissi delict, diante da comprovação da materialidade do crime e de indícios de sua autoria, bem como do periculum libertatis, evidenciado através da gravidade concreta do delito, bem como na reiteração delitiva, já que o custodiado ostenta contra si sentença penal condenatória e vários outros processos criminais em tramitação. Essa reiteração na prática de delitos é circunstância concreta que demonstra que a sua liberdade atenta contra a ordem pública, evidenciando assim que medidas cautelares diversa da prisão seriam insuficientes. Quanto aos fundamentos da prisão preventiva, verifica-se que a custódia se encontra devidamente embasada no previsto no artigo 312 do Código de Processo Penal, mostrando-se necessária para preservar a ordem pública. Diante do exposto, **indefiro o pedido** da defesa e **MANTENHO a prisão preventiva do acusado**. Intimem-se. Floriano, 29 de outubro de 2019. Dr. Noé Pacheco de Carvalho Juiz de Direito da 1ª Vara

13.287. SENTENÇA - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000600-47.2009.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA VALERIA DE LIMA
Advogado(s): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5611)
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)
"(...) Diante do exposto, **ACOLHO** os embargos apresentados, com efeitos modificativos, para conceder a tutela provisória de urgência pleiteada. P. R. I. FLORIANO, 29 de outubro de 2019. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO".

13.288. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000551-98.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCIA BEATRIZ DA SILVA LIMA
Advogado(s): NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS (OAB/PIAUÍ Nº 7259), NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS (OAB/PIAUÍ Nº 7259/10)
Réu: DIANA AVELINO BORGES, CRISTOVÃO JOSÉ COSMO
DESPACHO: "Vistos. Intimem-se as partes, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca da certidão de fl. 87. Expedientes necessários."

13.289. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000022-68.2014.8.18.0106
Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude
Autor: JOSÉ PERIRA DA SILV A NETO E ANA BORGES LEAL DA SILVA
Advogado(s): JOAO BOSCO DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11221)
Réu: ÁLVARO MENDES DE CARVALHO E SUA ESPOSA, JUSCIÊ NERES DA COSTA E SUA ESPOSA
Advogado(s): MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1108)
DESPACHO: "Vistos. Com fundamento nos arts. 6º e 10º, do Código de Processo Civil, faculto às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para especificarem as provas que pretendam produzir, justificando a pertinência, bem como, para apresentarem, sem vinculação, eventuais pontos controvertidos que entenderem necessários. Após, com ou sem manifestação, conclusos. Expedientes necessários."

13.290. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000756-30.2012.8.18.0028
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: ADRIANA PEREIRA MACIEL GUIMARÃES
Advogado(s): CESAR AUGUSTO FONSECA GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 6352)
Réu: ATO DO SR PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PIAUI - JOEL RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: "Vistos. Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o retorno dos autos do Tribunal de Justiça, bem como para requererem o que entendem de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Caso a parte interessada, nada requeira, os autos devem ser arquivados, sem prejuízo de futuro pedido de desarquivamento. Aguarde-se, pois, a decorrência do prazo assinalado, após o que, remetam-se os autos ao arquivo. Expedientes necessários."

13.291. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000987-52.2015.8.18.0028
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO TRIÂNGULO S.A
Advogado(s): ISABELLA MEMÓRIA AGUIAR(OAB/CEARÁ Nº 16523)
Executado(a): TERESINHA DE JESUS AIRES E CIA LTDA - ME, TERESINHA DE JESUS AIRES DA SILVA, ROBERTO GUALTER DE SOUSA, CEIMAR CERAMICA INDUSTRIAL DO MARANHÃO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora do Auto de Penhora e Avaliação de fls.143/144, no prazo de 15 (quinze)dias.

13.292. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001683-88.2015.8.18.0028
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JOANA BRITO MELO MONTEIRO

Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.293. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000009-69.2014.8.18.0106
Classe: Mandado de Segurança Infância e Juventude
Impetrante: ILDAMAR PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ELISMÁRIA SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10656)
Impetrado: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.294. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000216-63.2019.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE FRONTEIRAS/PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ERCÍLIO DA SILVA, MACIANO FRANCISCO DE SOUSA, SATURNINO ANTONIO DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO BARBOSA
Advogado(s): JOSE DIUMAR DA SILVA CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14691), YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15300), FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 15420)
DESPACHO
O art. 265, § 1º, do CPP, estabelece que *a audiência poderá ser adiada se, por motivo justificado, o defensor não puder comparecer.* Não há especificação legal do que seja justo motivo, cabendo ao magistrado analisar caso a caso à luz do interesse público.
No caso vertente, o defensor constituído por um dos réus requer o adiamento da audiência aprazada para 6.11.2019, sob a alegação de que *tem passagem aérea comprada para a presente data.* No entanto, nenhum documento foi juntado aos autos que comprove a prévia aquisição da aludida passagem aérea para a data da audiência.
Ademais, o *comprovante de confirmação de reserva de hotel* apresentado pelo causídico faz referência ao período de 7.11.2019 a 11.11.2019, ou seja, a partir do dia seguinte ao de realização da audiência, circunstância que, não obstante possa causar algum desgaste decorrente do proximidade das datas, não denota impossibilidade de comparecimento ao ato.
Não é demais frisar que se trata de processo com réus presos, relacionado a crime hediondo (latrocínio consumado) e que a pauta de audiências deste juízo está comprometida até o fim do ano.
Ante o exposto, indefiro o pedido de adiamento.
Intimações necessárias.
Fronteiras, 29 de outubro de 2019
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

13.295. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000037-83.2006.8.18.0052
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO CAVALCANTE
Advogado(s): DIVINO ALANO BARREIRA SERAINE(OAB/PIAUÍ Nº 201-A)
Executado(a): EMPRESA TELEMAR
Advogado(s):
Do exposto, com fulcro no artigo 485, III e VIII do CPC, julgo EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Custas remanescentes pela parte autora. Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição.
GILBUÉS, 2 de outubro de 2019
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.296. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000144-25.2009.8.18.0052
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA IZAQUIEL XAVIER
Advogado(s): ORLANDO DOS SANTOS FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 149675)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Por todo o exposto, extingo a presente ação, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, IX, do CPC, em razão da morte da parte.
Sem custas e sem honorários.
P. R. I, e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
GILBUÉS, 27 de outubro de 2019

ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.297. DECISÃO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000457-68.2018.8.18.0052
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Réu: CLAUDIO DE CARVALHO JUNIOR
Advogado(s):
Ante o exposto, recebo o presente recurso, ao tempo em que atribuo o efeito devolutivo, determinando em sequência, a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. E o faço com fulcro no art. 581 e seguintes do Código de Processo Penal.
Cumpra-se.
GILBUÉS, 29 de outubro de 2019
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.298. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000477-59.2018.8.18.0052
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: KAIRO RODRIGUES XAVIER
Advogado(s): VIVIANNE PESSOA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4034), GLEIDISTONY LOUZEIRO MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 13064)
Vistos.
Compulsando os autos, verifico pedido de Defesa às fls. 144/147, requerendo Progressão de Regime fechado para o semiaberto do condenado Kairo Rodrigues Xavier.
Tendo em vista que o acusado fora sentenciado, inclusive já consta Guia de Execução Provisória (encaminhada para Comarca de Bom Jesus) nos autos, todo pedido referente ao apenado deve ser remetido ao Juízo da Comarca de Execuções que ele cumpre pena, para que por lá seja analisado, conforme art. 66, II, b, da lei de Execuções Penais.
Portanto, como há recurso de Apelação no presente processo, já tendo sido remetido para o Egrégio Tribunal de Justiça, aguardem-se os autos em secretária baixados, até julgamento do recurso.
GILBUÉS, 29 de outubro de 2019
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.299. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000396-52.2014.8.18.0052
Classe: Embargos à Execução
Autor: ELISMAR BARROS DOS REIS
Advogado(s): MYRTHES BARREIRA DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 7524)
Réu: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se o EMBARGANTE para emendar a inicial indicando o valor da causa e recolhendo as respectivas custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, I do CPC.
Cumpra-se.
GILBUÉS, 29 de outubro de 2019
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.300. DECISÃO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000008-10.2002.8.18.0105
Classe: Embargos à Execução
Autor: AMANDO GOMES DA SILVA
Advogado(s): EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 20997)
Réu: A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s):
A suspensão do processo, nas ações intransmissíveis, em razão da morte de uma das partes, deve ocorrer no momento em que se comprova, em juízo, a existência do óbito, até que se proceda a habilitação dos sucessores, na forma dos artigos 687 a 692 do CPC.
Determino a intimação do advogado do embargante para, querendo, promover a habilitação dos herdeiros e sucessores no prazo de 15 (quinze) dias.
Determino a intimação de seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, por meio de EDITAL a ser publicado no átrio deste Fórum pelo prazo de 15 (quinze) dias, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo de publicação.
GILBUÉS, 29 de outubro de 2019
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.301. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000059-49.2003.8.18.0052
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Autor: DEUSDETH GABRIEL MASCARENHAS
Advogado(s):
Réu: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):

Intime-se a União Federal, por sua Procuradoria da Fazenda Nacional, para se manifestar, no prazo legal, acerca dos Embargos à Execução.
Cumpra-se.
GILBUÉS, 29 de outubro de 2019
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.302. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000001-37.1989.8.18.0052
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JERÔNIMO MAZURKEVICZ
Advogado(s):
Vistos.
Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Após, determino a remessa os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, para processamento da pretensão.
Expedientes necessários.
GILBUÉS, 10 de outubro de 2019.
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.303. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000088-11.2017.8.18.0052
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIDALVA BARREIRA LIRA
Advogado(s): WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7563)
Réu: COMPANHIA DE SEGURO ALIANÇA DO BRASIL
Advogado(s):
Vistos.
Considerando o decurso do tempo do ingresso deste feito, intime-se a parte autora, pessoalmente, para, em 10 (dez) dias, dizer se situação noticiada no presente feito ainda persiste, bem como informar se ainda possui interesse no prosseguimento da ação.
Cumpra-se.
Expedientes necessários.
GILBUÉS, 10 de outubro de 2019.
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.304. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000023-32.2009.8.18.0105
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DURVALINA RIBEIRO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s):
Vistos.
Cumpra-se despacho de fls. 47/48.
Proceda o trânsito em julgado da decisão e baixa dos autos, encaminhando-os à Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí.
Expedientes necessários.
GILBUÉS, 10 de outubro de 2019.
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.305. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000028-03.2004.8.18.0114
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTÔNIO LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO(OAB/TOCANTINS Nº 1119)
Réu: ANDERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, SALOMÃO GLÓRIA REIS
Advogado(s): AGAMENON PEDROSA RIBEIRO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1794)
Vistos.
Considerando o decurso do tempo do ingresso deste feito, intime-se a parte autora, pessoalmente, para, em 10 (dez) dias, dizer se situação noticiada no presente feito ainda persiste, bem como informar se ainda possui interesse no prosseguimento da ação.
Cumpra-se.
Expedientes necessários.
GILBUÉS, 10 de outubro de 2019.
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.306. DESPACHO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Processo nº 0000279-61.2014.8.18.0052
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCELINA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAUÍ Nº 8201-A)
Réu: BANCO CIFRA S.A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, BANCO MERCANTIL
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Vistos.
Em petição de fls. 43/65, o Banco Bradesco Financiamentos S/A apresentou recurso de apelação intempestivo, visto que a sentença foi proferida em 07/08/2014 e o recurso interposto em 26/08/2014.
Considerando o exposto, certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 34/35.
Em relação ao Banco Mercantil, fora homologado acordo em fls. 34/35.
Quanto ao Banco Cifra, foi reconhecida a prescrição em fls. 36, dessa forma defiro o pedido de fls. 190/19.
Intimem-se as partes para requererem o que for de direito.
Expedientes necessários.
GILBUÉS, 10 de outubro de 2019.
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de GILBUÉS

13.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000103-21.2010.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DELFINA DAS CHAGAS SÁ
Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316), ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343/83)
DECISÃO: Defiro o pedido por meio de Peticionamento Eletrônico ID=27220514. Tendo em vista que a parte autora concorda com os cálculos apresentados pela autarquia executada conforme ID=26855851, homologo os mesmos, para os devidos fins.

13.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000251-85.2017.8.18.0053
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOAO DA SILVA MIRANDA, FERNANDO RUI BARBOSA DE MIRANDA
Advogado(s): MARIA LINDALVA MENESES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7832)
DESPACHO: Foi designado para o dia 08/04/2020, ás 12:30 horas, continuidade da audiência de instrução e julgamento.

13.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000016-21.2017.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IRACEMA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 260)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Não consta dos autos o instrumento procuratório. Assim, na forma do art. 76 e parágrafos do CPC, suspendo o processo e fixo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora sane o vício. Intime-se. Após, certifique-se e voltem para prolação de sentença, se for o caso.

13.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000223-54.2016.8.18.0053
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: DAVID LOPES DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
DESPACHO: Fica designo para o dia 03/12/2019, às 12:00 horas, a audiência de interrogatório do réu, a ser realizada por videoconferência.

13.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000040-20.2015.8.18.0053
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSÉ RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
DESPACHO: Designo o dia 03/12/2019, às 10:40 horas, para a realização da audiência de instrução, a ser realizada por videoconferência.

13.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001024-92.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FLORIPES LEOPOLDINA DA SILVA GOMES, BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534), GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Réu:
Advogado(s):
INTIMA os advogados DR.CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, Dra. MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - OAB/PI Nº 9.499 e o DR. GILVAN MELO SOUSA - OAB/CE Nº 16.383, para se manifestar sobre o retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como para se manifestarem no prazo legal. Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do

Piauí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.313. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000200-41.2012.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 15304), JODELMAR BRANDAO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
INTIMA o Advogado DR. ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE - OAB/PI Nº 15.304, para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

PROCESSO Nº: 0001409-06.2016.8.18.0056
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE ITAUEIRA
Indiciado: ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ITAUEIRA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ROBSON FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, vendedor, natural de Itaueira-PI, filho de José Rodrigues dos Santos e Teresinha Ferreira dos Santos, CPF Nº 893.095.533-91, residente em local incerto e não sabido, INTIMADO para paa indicar testemunhas no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ITAUEIRA, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, aa. Secretária, subscrevi e assino.
RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAUEIRA

13.315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000304-96.2013.8.18.0056
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: CÍCERO MARTINS DA SILVA
Advogado(s): JODELMAR BRANDÃO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
Réu:
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. JODELMAR BRANDÃO ROCHA - OAB/PI Nº 8510, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente documento comprobatório de propriedade do bem requerido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. Eu,aa. Walter Antonio da Luz, Analista Judicial da Vara Única, conferi o presente aviso.

13.316. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000530-93.2016.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALBERTO JOSE ALVES
Advogado(s): ELYS CLECYANNE PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 12993), WENDY COUTINHO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12806)
Réu: BANCO BRADESCARD
Advogado(s): LUCAS LEAL DE SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 16324), REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB/PIAUÍ Nº 10205)
SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido constante da inicial, o que faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que declaro inexistente a relação jurídica entre as partes, consubstanciada no contrato de n.º 1001194325200000, e determino que a empresa requerida retire o nome do requerente do rol de devedores, no prazo de 05 dias, caso ainda permaneça, sob pena de multa diária a ser estabelecida por este Juízo, bem como cessar qualquer tipo de cobrança em relação a tal contrato. Quanto ao pedido de danos morais formulado na inicial, o que também faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, oportunidade em que CONDENO a instituição demandada a pagar a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) oa requerente, valor este atualizado da presente data, devendo incidir doravante correção monetária com base no INPC e juros moratórios de 1% ao mês. Advirta-se a empresa ré que não inclua o nome da requerente no SPC/SERASA e, caso já tenha inserido que seja imediatamente retirado, sob pena de multa diária a swer estaelecida por este juízo. Após o trânsito em julgado desta decisão, o que deverá ser certificado nos autos, a parte sucumbente terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento voluntário do montante da condenação, cujo início dar-se-á de forma automática, ou seja, independentemente de nova intimação, sob pena de ser-lhe acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado na sentença (CPC, art. 523). Sem custas e honorários nesta fase processual, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95. Com o trânsito em julgado, arquivem-se sem nova conclusão. P.R.I. Cumpra-se. JAICÓS, 29 de outubro de 2019 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS"

13.317. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000234-37.2017.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: JANAILDO ANTÔNIO DE BRITO
Advogado(s): POWNAGH CICERO DE CARVALHO ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 11468)
SENTENÇA: "Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para o fim de submeter o réu Janaildo Antonio de Brito às sanções do artigo 129, §9.º, do Código Penal Brasileiro. Passo a dosar a pena, em observância ao artigo 68, do Código Penal. A culpabilidade do réu é normal à espécie; o acusado não possui maus antecedentes; não há nos autos elementos probatórios comprometedores da personalidade e de sua conduta social; os motivos já são punidos pelo tipo penal; as consequências do crime não extrapolam o tipo penal; as circunstâncias, nada a ser valorado de forma desfavorável; a vítima em nada contribui para a prática do delito. Destarte, atento às circunstâncias judiciais valoradas, fixo a pena-base

em 03 (três) meses de detenção, tornando-a definitiva diante da ausência de circunstâncias atenuantes, agravantes e causas de diminuição e aumento de pena. Fixo o regime inicial aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, a teor do disposto no artigo 44, I, do Código Penal Brasileiro. Tenho que suspender a execução da pena, nos moldes do artigo 77 do CP, é mais prejudicial ao réu do que manter o cumprimento da pena em regime aberto, motivo pelo qual deixo de aplicar a suspensão condicional da pena. Nesse sentido, trago a baila jurisprudência sobre o assunto: (...) Nesse passo, considerando a inexistência de Casa de Albergado no Estado do Piauí, o sentenciado, durante a pena aplicada, deverá ser submetido às seguintes condições: a) - Permanecer na própria residência durante o repouso noturno, entre 20:00 horas e 06:00 horas, exceto para trabalhar, ocasião em que o acusado deverá comprovar mediante comparecimento em cartório a fim de que tal circunstância seja devidamente certificada na respectiva guia para a devida análise judicial; b)- Não se ausentar do Município onde reside, por um prazo superior a 10 (dez) dias, sem autorização judicial; c) - Comparecer em Juízo, de forma mensal após o trânsito em julgado, para informar e justificar as suas atividades; Fica o apenado desde já advertido acerca da possibilidade de regressão do regime de cumprimento de pena, em caso de descumprimento das condições impostas. Deixo de fixar valor mínimo para a reparação do dano causado pelo delito, consoante determina o artigo 387, inciso IV, do Estatuto Processual Penal, porque não houve pedido nesse sentido, nem tampouco a comprovação (do valor) do dano. Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, em especial, considerando a quantidade de pena e regime aplicado. Custas de Lei. Determino a intimação pessoal do acusado, do Defensor Público e/ou advogado constituído e do Representante do Ministério Público. Demais Diligências. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. JAICÓS, 29 de outubro de 2019 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA S Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS"

13.318. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000430-46.2013.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciado: EDIMAR JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA (OAB/PIAUÍ Nº 7834)
SENTENÇA: "*Ex positis*, tendo em vista o que dos autos consta e considerando o disposto no art. 107, I, do Código Penal c/c o art. 62 do CPP, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE EDIMAR JOSÉ DE SOUSA pela suposta prática das infrações descritas na Denúncia de fl. 02/03. Publique-se, registre-se e intimem-se. JAICÓS, 30 de outubro de 2019 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS"

13.319. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000178-33.2019.8.18.0057
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA 13º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - JAICÓS - PI
Advogado(s): ALESSANDRA FERREIRA TARQUINO BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 4156); ANTÔNIO JOSE BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 10.044)
Indiciado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
SENTENÇA: "Ante o exposto, pelos fundamentos expendidos alhures, extingo o processo, sem resolução de mérito, por falta de interesse superveniente da vítima, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil e revogo as medidas protetivas decretadas. Decorrido o prazo para eventual recurso, após os registros e comunicações de praxe determino o arquivamento do presente. Diligencie-se. P. R. I. Cumpra-se. JAICÓS, 30 de outubro de 2019 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS"

13.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000607-44.2012.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5424), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JAICÓS, 30 de outubro de 2019
ANDERSON LOPES BRANDÃO
Analista Judicial - 29258

13.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000601-37.2012.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TOME JOSE DA COSTA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963), LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 15493), CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JAICÓS, 30 de outubro de 2019

ANDERSON LOPES BRANDÃO
Analista Judicial - 29258

13.322. DECISÃO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000058-84.2019.8.18.0058
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: JARSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Nesse sentido, RATIFICO o recebimento da denúncia.
Dando continuidade a marcha processual, designo audiência de instrução e julgamento, nos moldes idealizados no novel art. 400 do CPP, para o dia 28/11/2019, às 15hs:30min, na sala de audiências deste Juízo.
Notifique-se o representante do Parquet e o Defensor Público.

13.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000058-84.2019.8.18.0058
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: JARSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): TIAGO RUBENS OSORIO OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12393)
DECISÃO:
O denunciado foi devidamente citado, apresentando resposta à acusação, através de Defensor dativo na qual refuta as acusações que lhe são impostas (peticionamento eletrônico de nº 0000058-84.2019.8.18.0058). In casu, no que tange aos pressupostos formais do art. 395, verifica-se que há condições para o exercício da ação penal e justa causa para sua propositura, não se verificando, ao menos em apreciação sumária, a inépcia da inicial, que encontra-se fundamentada em elementos informativos que amparam a materialidade e autoria delitiva por parte do denunciado, levando a um juízo de probabilidade dos fatos narrados. Outrossim, verifico que inexiste aplicação das hipóteses de absolvição sumária, previstas no art. 397 do CPP. Ademais, a denúncia foi recebida por este Juízo em 05/09/2019 (fls. 42/43). Nesse sentido, o recebimento da denúncia. RATIFICO. Dando continuidade a marcha processual, **designo audiência de instrução e julgamento, nos moldes idealizados no novel art. 400 do CPP, para o dia 28/11/2019, às 15hs:30min**, na sala de audiências deste Juízo. Notifique-se o representante do
Parquet e o Defensor Público. Intimem-se, o acusado e requisite-se a condução coercitiva do mesmo à sede deste Juízo, junto à Administração Penitenciária. Intime-se a vítima, bem como as testemunhas arroladas pela acusação e defesa, se houverem. Demais providências necessárias, incluindo-se eventual expedição de cartas precatórias para oitiva de testemunhas que não residam nesta Comarca, bem como a requisição de Força Policial necessária para garantia da segurança do ato. Tendo em vista que se trata de processo com réu preso, CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. JERUMENHA, 29 de outubro de 2019. ENIO GUSTAVO LOPES BARROS - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JERUMENHA

13.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000441-23.2017.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 13574)
DESPACHO: "Vistos, Compulsando os fólios, constatou-se juntado aos autos resposta à acusação em favor de Francisco Ferreira da Silva, devidamente qualificado nos autos, entretanto, não elucidou fatos aptos e concretos a configurarem qualquer das hipóteses de absolvição sumária, previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal. Diante disso, em busca do princípio da verdade real e em prol do devido prosseguimento do feito, **marco audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de novembro do ano em curso, às 09:00 horas**, no fórum local, devendo a Secretaria proceder com as intimações necessárias. Expedientes necessários. JOSÉ DE FREITAS, 21 de outubro de 2019. **LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO**. Juiz (a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS."

13.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000297-78.2019.8.18.0029
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, KLEYTON NERY PINTO SANTOS
Advogado(s): AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS, OAB-PI 7570
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos, Designo **audiência para o dia 26 de novembro do ano em curso, às 09:30 horas, no fórum local**, para a realização da oitiva da testemunha deprecada, cabendo a secretaria a expedição das intimações necessárias. Cumpra-se." JOSÉ DE FREITAS, 18 de outubro de 2019. **LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO**. Juiz (a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

13.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000299-82.2018.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCONY SÉRIO SANTOS
Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899)
DESPACHO: "Vistos, Considerando o retorno da precatória com devido cumprimento, **designo audiência de continuação para o dia 05 de**

dezembro do ano em curso, às 11:30 horas no fórum local. Expeça-se carta às testemunhas da defesa para comparecerem a este juízo na data determinada. Cumpra-se com demais intimações devidas. Expedientes necessários." JOSÉ DE FREITAS, 18 de outubro de 2019. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

13.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000107-18.2019.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA
Advogado(s): JORDANIA MARIA FERREIRA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 16939)
DESPACHO: "Vistos, Compulsando os fólios, constatou-se juntado aos autos resposta à acusação em favor de Carlos Eduardo Soares da Silva, devidamente qualificado nos autos, entretanto, não elucidou fatos aptos e concretos a configurarem qualquer das hipóteses de absolvição sumária, previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal. Diante disso, em busca do princípio da verdade real e em prol do devido prosseguimento do feito, **marco audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de novembro do ano em curso, às 09:00 horas, no fórum local,** devendo a Secretaria proceder com as intimações necessárias. Expedientes necessários." JOSÉ DE FREITAS, 17 de outubro de 2019. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

13.328. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000723-39.2015.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDA COSTA
Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 29 de outubro de 2019

13.329. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000902-36.2016.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: PRICILA SUELLEN DE SOUSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000570-50.2008.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança Cível
Requerente: FERNANDO DE MELO SOUSA
Advogado(s): MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SALES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4939)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ CORREIA - PI
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO Intimem-se as partes para, no prazo comum de cinco dias, requererem o que entendem de direito. Transcorrendo o prazo in albis, dê-se baixa e arquive-se. LUIS CORREIA, 2 de julho de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.331. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000331-75.2010.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SANDRA RITA OSTERNO
Advogado(s): ANA KARÊNINA GUILHON FRANÇA(OAB/PIAUÍ Nº 5184)
Réu: ANTONIO SARAIVA PEREIRA JUNIOR, ROSANA FERRAZ MOREIRA SARAIVA
Advogado(s): CICERO DE SOUSA BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 2382/92), CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387/92)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 29 de outubro de 2019 ERISMAR DOURADO DA SILVA Assessor Jurídico - 27049

13.332. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000847-22.2015.8.18.0059
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326)
Réu: M. M. C. INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s): FILIPPE MATTOS CHAGAS(OAB/CEARÁ Nº 26562)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 29 de outubro de 2019

13.333. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000020-11.2015.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ADRIANO BRAGA MONTEIRO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.334. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000443-97.2017.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DUCINE CELESTINA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
SENTENÇA - Ante o exposto, determino a liberação de tais valores e a Expedição de Alvará Liberatório em nome da parte autora e seu patrono, observando os cálculos apresentados as nos autos, com os acréscimos legais, após o trânsito em julgado da presente decisão, nos seguintes moldes: Beneficiário CONSULPREV - DIREITO PREVIDENCIÁRIO E CONSULTORIA ATUARIAL - CNPJ/MF 07.237.418/0001-66, sociedade de advogados da qual integra o(s) causídico(s) constituído(s), e/ou Dra. Francisca Telma Pereira Marques, OAB-PI N° 11.570 e OAB-MA N° 15.348-A o percentual de 30% (trinta por cento), referente a honorários advocatícios contratuais, tudo conforme previsto em procuração/contrato acostados, expedindo-se, em separado, Alvará de levantamento pelo(s) signatário(s), este acrescido, também, da verba sucumbencial no importe de 10% (dez por cento), tudo na forma do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.906/94. Devendo os valores remanescentes ser Expedido em Alvará separado em favor única e exclusiva da requente ADELAIDE PEREIRA DA SILVA, com todos os com os acréscimos legais, procedendo com o encerramento da conta judicial. Após calcule-se eventuais custas INICIAIS E FINAIS devidas pelo requerido intimando para o pagamento e arquive-se os autos com baixa nos registros. Expediente Necessário. LUIS CORREIA, 22 de outubro de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.335. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000378-20.2008.8.18.0059
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MAGALI APARECIDA SILVA JACINTO, THIAGO HENRIQUE JACINTO BARBOSA, FELIPE FRANK JACINTO BARBOSA
Advogado(s): GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 3004)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA
Advogado(s):
SENTENÇA - Ante o exposto, DECLARO extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do artigo 485, III do CPC, em razão do abandono da causa por parte do autor. Aguarde-se a expiração do prazo para eventual recurso e, logo após, arquivem-se os autos. P.R.I.C LUIS CORREIA, 22 de outubro de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.336. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000178-66.2015.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DEO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVVEIS
Advogado(s): SERGIO TABATINGA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7067-B)
Executado(a): PROMAR INDÚSTRIA COM E EXP DE CRUSTÁCIO LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.337. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000462-40.2016.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOSUE RESENDE NASCIMENTO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.338. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000325-92.2015.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMANTO S/A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: CLENILDE ARAÚJO GALENO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 29 de outubro de 2019

13.339. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000768-77.2014.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LARISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: LEANDRO ROQUE DA PENHA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.340. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000622-65.2016.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: A. M. FERNANDES SILVA ME
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.341. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001096-36.2016.8.18.0059
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANTONIO GALENO BITTENCOURT
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.342. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000160-16.2013.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMECANO S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: FRANCIMAR RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.343. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000239-53.2017.8.18.0059
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DO CARMO SANTANA SOUSA
Advogado(s): RAPHAEL DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13928)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.344. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000050-86.1991.8.18.0059
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: MATIAS COSTA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2156/90)
Requerido: VALMIR DOS SANTOS FARIAS - FIRMA INDIVIDUAL
Advogado(s):
DESPACHO Ante a informação que o Cumprimento de Sentença existente nos autos do processo 0000050-86.1991.8.18.0059, fora migrado para o sistema do PJE que recebeu o mesmo numero, passando a tramitar exclusivamente através do sistema PJE. Determino o arquivamento do presente processo de conhecimento com baixa na distribuição. As custas eventualmente devida serão recolhida no processo do PJE. LUIS CORREIA, 21 de outubro de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUI

13.345. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000829-35.2014.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSA MARIA DA SILVA
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.346. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000355-35.2012.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Analisando os autos verifico que não se trata apenas de levantamento dos valores depositados no presente processo de forma voluntária pela parte vencida o que seria plenamente possível em nome da celeridade processual. No in casos, este juízo em alguns casos especifico está deferindo o levantamento de valores depositados nos auto sem a necessidade de execução via sistema do PJE conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, que trás que a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema. Assim, como será necessário a intimação da parte contraria para manifestar-se acerca dos valores em execução o que delongaria o processo que já encontra-se com sentença o cumprimento de sentença deve ser protocolado no PJE. Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web. Ante o exposto, DETERMINO que a parte exequente, ingresse com o cumprimento de sentença no sistema do PJE, juntando as informações acerca do deposito voluntário dos valores existente no processo. Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora (Iniciais e Finais), intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa ao FERMOJUPI, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado. Após a remessa do documento ao FERMOJUPI, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos. LUIS CORREIA, 21 de outubro de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.347. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000170-89.2015.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s): TASSIA SANTOS FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 6411)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE
Advogado(s):
SENTENÇA - Nesse sentido, o executado apesar de citado da presente demanda, não apresentou contestação, assim, não necessitado da sua anuência, para desistência do presente processo. DIANTE DO EXPOSTO, Homologo a Desistência da Parte Autora, com base no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem custas e honorário advocatícios Após o trânsito em julgado arquive-se com baixa na distribuição. P.R.I.C.

13.348. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000372-03.2014.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VÂNIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO
Advogado(s):
Réu: ANTONIO KLEBER CARVALHO ARAÚJO, JAIRON COSTA CARVALHO, LEONY VERAS LOPES, LUCIANO DE ARAÚJO SILVA, OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA
Advogado(s): GEFFERSON QUARESMA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 14187)
SENTENÇA - Ante o exposto, DECLARO extinto o processo sem resolução de mérito, na forma do artigo 485, VI do CPC, em razão da falta do interesse de agir pela perda do objeto. Aguarde-se a expiração do prazo para eventual recurso e, logo após, arquivem-se os autos. Sem custas processuais finais e sem honorários advocatícios. P.R.I.C LUIS CORREIA, 21 de outubro de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.349. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000762-07.2013.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s): MAURO MONCAO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7304-A)
Requerido: SORAYA SAMPAIO FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO Publique a SENTENÇA no dia Oficial, após o prazo recursal arquive-se os autos com as cautelas de praxe. LUIS CORREIA, 22 de outubro de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.
SENTENÇA - Portanto, a procedência do pedido se impõe. III - DISPOSITIVO ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE os pedidos da inicial, para confirmar a liminar concedida às fls. 25/26, e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. CONDENO o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 05%, a teor do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil. Intimem-se o Ministério Público. P.R.I.C. LUIS CORREIA, 26 de junho de 2017 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.350. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000063-94.2005.8.18.0059
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): ANTÔNIO CARDOSO PEREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA - Sendo assim, declaro a extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do NCPC, pelo cumprimento voluntário da obrigação com o pagamento integral do débito, cobrado no presente processo. Com base no principio da casualidade, condeno o executado nas custas processuais e honorários no importe de 10 % (dez por cento) do valor atualizado da causa, posto que fora sua mora em arcar com o valores devidos no tempo local e forma combinado no contrato que ensejou ao ajuizamento do procedimento executado, porém suspendo a execução de tais valores, pois defiro ao executado os benefícios da assistência judiciária gratuita. Determino o desentranhamento e a entrega ao requerido das Cédulas de Créditos Rurais Pignoratícias e Hipotecarias nº 19943113391-C e FIR-96/074-1. Determino a desconstituição da penhora realizada nos autos do processo. Após o transito e julgado e feita as comunicações devidas e arquive-se os autos com baixa nos registros. Expediente necessário. LUIS CORREIA, 22 de outubro de 2019 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.351. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000710-45.2012.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RENATO RODRIGUES FERNANDES
Advogado(s): BRAULIO JOSÉ DE CARVALHO ANTÃO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
DECISÃO - Determino a Expedição de Alvará Liberatório, dos valores informado às fls. 113/114, que estão depositados às fls. 116, em favor do Banco do Brasil S/A, devendo consta no alvará liberatório que os valores devem ser transferidos para o BANCO DO BRASIL Agência: 3793-1 - SETOR PUBLICO CURITIBA PR Conta: 99.738.691-6 CNPJ : 00.000.000/5084-97, enceramento da conta judicial nº 100132836702 Determino a Expedição de Alvará para o levantamento de eventuais valores na conta judiciais nº 3000130632161, devendo consta no alvará liberatório que os valores devem ser transferidos para o BANCO DO BRASIL Agência: 3793-1 - SETOR PUBLICO CURITIBA PR Conta: 99.738.691-6 CNPJ : 00.000.000/5084-97, com o enceramento das conta judicial nº 3000130632161. Calcule as custas judicias (Iniciais e Finais) devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa ao FERMOJUPI, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado. Após a remessa do documento ao FERMOJUPI, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

13.352. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000362-85.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s): OSMAR MENDES DO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 11361)
Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 29 de outubro de 2019

13.353. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000064-55.2000.8.18.0059
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
Requerido: WILDE VIEIRA DE MELO SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 29 de outubro de 2019

13.354. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001113-14.2012.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EZEQUIAS GONÇALVES COSTA FILHO
Advogado(s): DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Réu: FRANCIVALDO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 30 de outubro de 2019

13.355. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001301-07.2012.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): CONMAR CONSTRUÇÕES E MARICULTURA LTDA
Advogado(s): VANESSA CARVALHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8656), RITA DE CASSIA LEITE DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707), MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9475), DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), MARCELLE MADEIRA NORONHA(OAB/PIAUÍ Nº 9880), ANTONIO CARLOS DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9194), DAISE VIANA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 3505)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 30 de outubro de 2019

13.356. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000198-57.2015.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3882)
Executado(a): MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 30 de outubro de 2019

13.357. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001304-59.2012.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal

Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): FIRMA MARIA ELVIRA CARNEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 30 de outubro de 2019

13.358. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000397-11.2017.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: . O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): BATISTA E PACHECO ARAÚJO LTDA ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 30 de outubro de 2019

13.359. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000537-79.2016.8.18.0059
Classe: Exibição de Documento ou Coisa Cível
Autor: BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS, DANILO PEREIRA, JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS, MARIA SALETE CARVALHO FERREIRA, RITA ALVES DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.360. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000294-82.2009.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): FIRMA PEDRO LAURINDO PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 30 de outubro de 2019

13.361. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000237-54.2015.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANA LUCIA DA SILVA
Advogado(s): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7596)
Requerido: MARIA DAS GRAÇAS V. DA SILVA
Advogado(s): EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10126)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.362. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000757-82.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA HELENA FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s): KLAUS DE MELO VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10247)
Réu: UNIDADE ESCOLAR RICARDO AUGUSTO VELOSO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.363. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000614-88.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MIRNA ELANE REBOUÇAS
Advogado(s): STARLEY JONNES PINHO FERNANDES(OAB/CEARÁ Nº 17718)
Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.364. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000705-81.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADRIÃO JOSÉ NETO
Advogado(s): WALLACE DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9665)
Réu: EUGENIO CESAR XIMENES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.365. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001026-53.2015.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANDREY SAMPAIO BITTENCOURT
Advogado(s): VERNON DE SOUSA GUERRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2707)
Réu: MARIA ROCHA DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.366. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000512-71.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO BOSCO CASTELO BRANCO NETO, ISABEL DOLORES LUPIANEZ MARQUES
Advogado(s): ANA KARENINA GUILHON FRANÇA(OAB/PIAUÍ Nº 5184)
Réu: FRANCISCO ANTONIO DAMASCENO VERAS, FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO VERAS, MÁRIO JÚNIOR, ANTONIO MARIA VERAS, MAIRA VERAS, NAILMA VERAS, ESTÊNIO ...
Advogado(s): JAIRON COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6205)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.367. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000689-64.2015.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: CLAUDIA ERGINA VERAS DOS SANTOS
Advogado(s): RAYNA TAYNARA SANTOS SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 12563)
Requerido: NÉLIO DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.368. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000641-13.2012.8.18.0059
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: THIAGO ELIAS DOURADO BEZERRA JÚLIO - MENOR, ANGELA MARIA DOURADO BEZERRA
Advogado(s): JOSE CARLOS MARTINS DE CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 4250)
Executado(a): CRISTIANO BALBINO JÚLIO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.369. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000876-43.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FAUSTO FERNANDES BASTOS
Advogado(s): FAUSTO FERNANDES BASTO(OAB/PIAUÍ Nº 7159)
Réu: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA, CRESO DE CARVALHO MACHADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 30 de outubro de 2019 ERISMAR DOURADO DA SILVA Assessor Jurídico - 27049

13.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000094-80.2006.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO (OAB/PIAUÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO (OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: FABRICA DE GELO SAFANELLI LTDA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083), PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 6228), HARLEM MENESES CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 6193)
DESPACHO: Nos termos do REsp 1277394/SC, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 16/02/2016, DJe 28/03/2016, INTIME-SE a parte autora, através do seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, proceder com a juntada do original do documento representativo de crédito líquido, certo e exigível, consubstanciado em título de crédito com força executiva, é a regra, sendo requisito indispensável não só para a execução propriamente dita, mas, também, para todas as demandas nas quais a pretensão esteja amparada na referida cártula. Após a regularização, proceda com o cumprimento da busca e apreensão. Cumpra-se. LUIS CORREIA, 11 de julho de 2019 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

13.371. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000874-73.2013.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARTINHO FERREIRA DE MORAIS
Advogado(s): ANGELO MANOEL PORTO CRUZ JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 26531)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MIRANDA
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6466), MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 30 de outubro de 2019

13.372. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000598-42.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CHRISTIANE MIRANDA BARROS
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJ

13.373. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000832-53.2015.8.18.0059
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): EVERTON VERAS EVANGELISTA(OAB/CEARÁ Nº 26151), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Executado(a): F. E. MATIAS, FRANCISCO EDINALDO MATIAS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJ

13.374. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000146-32.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO SOARES DA SILVA FILHO
Advogado(s): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6644)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJ

13.375. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000679-88.2013.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO EDMILSON PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): DANIEL NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6636)
Requerido: JOSÉ DE MARIA
Advogado(s): RAPHAEL DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13928)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJ

13.376. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001035-15.2015.8.18.0059
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: CLAUDIVAN DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARIA LUCIA PINTO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7596)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJ

13.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000834-25.2012.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DE AGUIAR PONTES
Advogado(s): RAIMUNDO FILHO SOBRAL DOS SANTOS(OAB/AMAZONAS Nº 8038)
DESPACHO: Redesigne-se audiência de instrução e julgamento para o dia 28/11/2019, às 14h. Intimem-se.

13.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000097-51.2014.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: DANIEL DE JESUS CRUZ
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9209)

DESPACHO: Redesigno o **dia 05/12/2019, às 10h e 30min**, para realização de instrução e julgamento, a ser realizada na sala de audiência deste Juízo.

13.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000327-54.2018.8.18.0060
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Réu: MAYKON FERREIRA SILVA
Advogado(s): GILBERTO DE SIMONE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11339)
DESPACHO: Designo o **dia 05/12/2019, às 15h**, para realização da audiência de instrução e julgamento, na qual se procederá, nessa ordem, à oitiva da vítima (se houver), das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, interrogando-se, a final, o réu.

13.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000991-61.2013.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Indiciado: ERIVALDO LIMA DO ESPIRITO SANTOS
Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 2052)
DESPACHO: Diante das férias do titular da comarca, redesigno a presente audiência para o dia 04 de dezembro de 2019 , às 14:30 h.

13.381. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000773-62.2015.8.18.0060
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: HELLOÁ REGINA RIBEIRO RODRIGUES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA NUCLEO DE LUZILÂNDIA -PI(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Requerido: JOSÉ STANIO RODRIGUES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes,conforme termo de audiência, para que produza os jurídicos e legais efeitos, declarando a extinção do processo, nos termos do artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil,e determino o arquivamento dos autos, inclusive baixando os autos junto à Distribuição,observadas as formalidades legais.Sem custas e honorários por conta da Gratuidade da Justiça.P.R.I.

13.382. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001603-91.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

13.383. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000745-60.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

13.384. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000642-19.2017.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GREAÇAS RAMOS DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

13.385. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000995-59.2017.8.18.0060

Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA EUGENIA DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)
Advogado(s):
ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

13.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000011-23.2015.8.18.0100
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: A JUSTIÇA PUBLICA
Requerido: ADRIANO DA SILVA NUNES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de MANOEL EMÍDIO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ADRIANO DA SILVA NUNES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, aos 29 de outubro de 2019 (29/10/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DENIS DEANGELIS BRITO VARELA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

13.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000206-08.2015.8.18.0100
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: ZILMAA PAES LANDIM
Advogado(s): FAGNNER PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8960)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a requerente para que proceda a juntada dos documentos que comprovam à aquisição e propriedade do veiculo a que se pretende restituir.

13.388. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000465-95.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUISA PEREIRA DE SOUSA GUEDES
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 1422568)
' **ATO ORDINATÓRIO**
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
MANOEL EMÍDIO, 30 de outubro de 2019
ALONCIO DE SOUSA BRITO
Analista Judicial - 415415-0

13.389. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000201-15.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO LÚCIO DA SILVA
Advogado(s): DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 10990)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 30 de outubro de 2019
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - 410170-7

13.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000010-72.2014.8.18.0100
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: A JUSTIÇA PUBLICA
Indiciado: ISRAEL OLIVEIRA DE MORAES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de MANOEL EMÍDIO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ISRAEL OLIVEIRA DE MORAES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DENIS DEANGELIS BRITO VARELA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

13.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

PROCESSO Nº: 0000140-49.2015.8.18.0093
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ELISEU MARTINS-PI
Indiciado: JOSE RODRIGUES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de MANOEL EMÍDIO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE RODRIGUES DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
DENIS DEANGELIS BRITO VARELA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

13.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000218-33.2016.8.18.0085
Classe: Interdição
Interditante: JOSILEIDE VIEIRA TERTOLIANO
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Interditando: JOAQUIM TERTOLIANO SOBRINHO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000094-05.2016.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JACINTA DE SOUSA MIRANDA
Advogado(s): ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9280), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 30 de outubro de 2019
JOSÉ SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4099621

13.394. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000767-90.2019.8.18.0100
Classe: Pedido de Prisão Preventiva
Requerente: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Requerido: FRANCINILDO LUIZ DOS SANTOS
Advogado(s):
Vista ao Ministério Público para manifestar-se sobre o pedido de prisão preventiva.

13.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000017-25.2018.8.18.0100
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: SEBASTIÃO RODRIGUES MAGALHÃES
Advogado(s): RICHEL SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9898), AILTON SOARES CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14616)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
MANOEL EMÍDIO, 30 de outubro de 2019
JOSÉ SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4099621

13.396. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000051-79.2017.8.18.0085
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCINALVA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)
Réu: MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794), PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
MANOEL EMÍDIO, 30 de outubro de 2019
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - 410170-7

13.397. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000034-21.2019.8.18.0102
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: 2ª CIA/10º BPM -GPM DE MARCOS PARENTE-PI
Advogado(s):
Autor do fato: GABRIEL MARTINS DA COSTA, JOSIVALDO VIEIRA DA COSTA
Advogado(s):
Ante o exposto, nos termos do artigo 66, II da Lei de Execução Penal, declaro extinta a punibilidade das beneficiárias. Transitada em julgado, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição. P.R.I.

13.398. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000120-33.2010.8.18.0061
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO AMARO DE MORAES FILHO, ANTONIO FRANCISCO LOPES DE MORAES
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130-B), ALEXANDRRE RAMON DE FREITAS MELO (OAB/PIAUÍ Nº 5795), ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MENESES (OAB/PIAUÍ Nº 6143)
Devolvam-se os autos ao MP para que, no prazo de cinco dias, forneça o endereço onde possa ser encontrada a testemunha Cipriano Araújo do Nascimento, tendo em vista o teor da certidão de fl.240-v. Após, expeça-se carta precatória para que sejam ouvidas no local de sua residência as testemunhas Fabiana, arrolada pelo acusado Antônio Amaro, e Elenice, pelo MP, bem como eventualmente a testemunha citada no parágrafo anterior. Por fim, depreque-se igualmente a realização do interrogatório de ambos os réus, para que sejam ouvidos no local de sua residência, DEVENDO SER OBSERVADO O ENDEREÇO INFORMADO NAS RESPECTIVAS DEFESAS PRELIMINARES OU OUTRO MAIS ATUAL, estabelecendo-se o mesmo prazo acima estipulado. Ultimadas todas esses atos, intimem-se as partes, sucessivamente e pelo prazo legal, para

apresentar alegações finais na forma de memoriais, caso não haja nenhuma diligência a realizar que tenha pertinência com a prova colhida em audiência. Cumpra-se.

13.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0003136-34.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ROBERTO DE SOUSA MENDES
Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar o acusado ROBERTO DE SOUSA MENDES, na prática do crime de estupro de vulnerável com abuso da autoridade exercida sobre a vítima, nos termos do art. 217-A c/c art. 226, II (última figura), ambos do CP. C) Da dosimetria da pena Em obediência a regra prevista no art. 68 do CP, passo a dosimetria da pena. A culpabilidade não exacerba a definição típica do delito. Não registra antecedentes criminais. No que diz respeito à conduta social, não há registro de algo desabonador quanto à essa circunstância judicial. Não existem elementos nos autos acerca da personalidade do acusado, razão pela qual deve ser considerada favorável essa circunstância. Os motivos são inerentes ao tipo penal, razão pela qual devem ser valorados de forma neutra. As circunstâncias do crime não apresentam qualquer caráter especial a merecer reprovação maior que as penas cominadas abstratamente no tipo penal. As consequências do crime não são graves, posto que a conduta do agente do fato não destoa da expectativa da norma. O comportamento da vítima em nada potencializou a conduta do agente, de modo a afastar a possibilidade valora-la negativamente. Nesse contexto, a pena base do crime de estupro de vulnerável deve ser fixada no patamar mínimo legal, levando-se em consideração a inexistência de qualquer circunstância judicial desfavorável ao réu. Sob esse aspecto, há de se destacar que o órgão acusatório postulou o aumento da pena base, sob o argumento de existir uma única circunstância judicial desfavorável ao réu (culpabilidade do agente) consistente no fato de que outros abusos sexuais foram praticados pelo acusado contra a mesma vítima, durante o período de dezembro de 2018 a maio de 2019 (vide Mídia DVD-R anexo). No entanto, entendo que esses supostos fatos delituosos praticados pelo réu contra a criança descrita nestes autos, ocorridos em um período de 06 (seis) apurados, poderão ser apurados por meio de competente Inquérito Policial, ocasião na qual haverá a obtenção de maiores elementos informativos a ponderar a existência de um lastro probatório mínimo a autorizar a instauração de uma ação e, quiçá, eventual condenação por esses supostos delitos. Ademais, a dosimetria da pena deve guardar uma íntima correlação com os fatos descritos na Denúncia, sob pena de uma clara violação aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LIV, da CF/88); de modo que, apurado durante a Documento assinado eletronicamente por SILVIO VALOIS CRUZ JUNIOR, Juiz(a), em 23/10/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 27527868 e o código verificador 20D1F.D47CD.AB7E5.BE6F2.0E32D.EB9DD. fase instrutória a existência de novos delitos supostamente praticados pelo réu, deveria ter sido aplicado a regra processual prevista no art. 384 do CPP (mutatio libelli), algo inexistente no presente caso (porém, isso não afasta eventual aplicação da Lei Penal, na medida em que é possível a instauração de competente inquérito policial para desses fatos acessórios, como destacado anteriormente). Por esses motivos, fixo a pena base do réu em 08 (oito) anos de reclusão. Na terceira fase, não se encontra presente quaisquer causas de diminuição. Por outro lado, encontra-se presente uma causa de aumento prevista no art. 226, II (última figura), do CP. Sob esse aspecto, procedo o aumento no patamar legal (metade), de tal sorte que torno definitivo a pena do acusado ROBERTO DE SOUSA MENDES, já qualificado nos autos, em 12 (doze) anos de reclusão. Em consonância com o disposto pelo art. 33, §2º, ?a?, do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena em REGIME FECHADO. Considerando o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça de que a detração penal prevista no art. 387, §2o., do CPP, não tem nenhuma relação com o instituto da progressão de regime previsto no art. 112 da LEP (Lei Federal n. 7.210/1984), deixo de estabelecer um regime inicial de cumprimento de pena menos gravoso ao réu imposto no parágrafo anterior; eis que o período que restou preso provisoriamente nesta ação penal ? até o momento da prolação desta Sentença ? é inferior a 04 (quatro) anos; tempo adequado e necessário para a aplicação da norma prevista no CPP (art. 387, §2o.) combinada com a regra disposta no art. 33, §2o., alínea ?b?, do CP. Estabeleço a Penitenciária Regional ?IRMÃO GUIDO? para início do cumprimento da pena ao sentenciado. Afasto a possibilidade da concessão de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, assim como, a concessão de sursis, eis que inexiste os requisitos de caráteres objetivos previstos nos arts. 44 e 77, ambos do CP, respectivamente. Nego-lhe o direito de recorrer em liberdade, na medida em que se encontram presentes os requisitos à manutenção da prisão preventiva previstos no art. 312 do CPP, notadamente a preservação da garantia da ordem pública, na medida em que o periculum libertatis se encontra manifestado diante da credibilidade da Justiça perante a comunidade local, posto que a pena aplicada nesta Sentença (12 anos de reclusão) é elevada; de tal sorte que se cria uma visão equivocada perante esta Comarca de que a Justiça tem um comportamento leniente em relação a crimes de grave repercussão ao permitir que pessoas eventualmente periculosas possam responder processo em liberdade, Documento assinado eletronicamente por SILVIO VALOIS CRUZ JUNIOR, Juiz(a), em 23/10/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 27527868 e o código verificador 20D1F.D47CD.AB7E5.BE6F2.0E32D.EB9DD. gerando, assim, um sentimento de completo descrédito com os meios de controle social ? em especial a Justiça Criminal. Some-se a isso o fato de pesar fortes suspeitas de uma reiterada conduta delitiva do réu, praticadas no período de dezembro de 2018 a maio de 2019, conforme restou apurado durante a fase de instrução e julgamento; de modo que a liberdade do sentenciado constitui um sério risco à paz social desta Comarca. Por todos esses motivos, justifica-se a manutenção da prisão preventiva imposta por força da presente ação penal. Em caso de interposição de recurso, expeça-se guia de execução provisória. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais. Quanto ao art. 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve pedido nesse sentido (conforme se infere pelo teor da denúncia de fls. 02/04). Após o Trânsito em Julgado dessa Decisão, determino a realização das seguintes providências: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) comunique-se ao TRE do Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos do sentenciado enquanto durarem os efeitos da condenação (art. 15, III, da CF/88); c) expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execuções Penais, nos termos do art. 105 da LEP; d) efetue o cálculo das multas, custas e demais despesas processuais, após isso, intime-se o condenado para pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inclusão em CDA e encaminhamento ao Ministério Público para fins de execução, nos termos do art. 50 do CP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 23 de outubro de 2019. SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

13.400. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000570-25.2017.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: L. DE M. S. V.
Advogado(s):
Réu: I. E. DE S.
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de Ação negatória de paternidade c/c investigação de paternidade da infante LUA ÁGAPE DE MOURA PEREIRA DOS

SANTOS, proposta por LAIENY DE MOURA SOUSA VERAS e FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS, assistidos pela Defensoria Pública, em face do suposto pai biológico IAN EULÁLIO DE SOUSA. Alega a requerente, em síntese, que: a) conviveu estavelmente com o requerente, Francisco das Chagas Pereira dos Santos, de meados de 2014 a fevereiro de 2016; b) no mesmo período a demandante mantinha relacionamento com o requerido; c) fora realizado exame genético extrajudicialmente, o qual confirmou que o autor não é pai biológico da criança; d) requerem a correção do registro de nascimento da petiz, anulando-o e, também, a realização de exame de paternidade em relação ao requerido. Contestação colacionada às fls.24/36. Juntada de petição de fl. 43 requerendo a homologação de acordo firmado entre as partes. Parecer, de fl. 45, do Ministério Público favorável à homologação do pacto firmado entre as partes. HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrado pelas partes à fl. 43, o qual passa a fazer parte integrante desta minha decisão, nos termos firmados. Julgo extinto o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 487, III, alínea ?b? do Código de Processo Civil. Determino que seja expedido Mandado ao Cartório de Registro Civil competente para anular o registro da criança, determinando-se a exclusão da paternidade de FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS. Por conseguinte, deve-se expedir mandado ao Cartório competente para o Assento Civil de Nascimento da infante LUA ÁGAPE DE MOURA PEREIRA DOS SANTOS, procedendo-se a novo registro para a inclusão do nome de seu pai biológico, YAN EULÁLIO DE SOUZA, bem como de sua avó paterna, incluindo-se, por fim, o seu sobrenome, passando-se, desse modo, a se chamar: LUA ÁGAPE DE MOURA SOUZA. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. OEIRAS, 3 de outubro de 2019 MARCOS ANTONIO MOURA MENDES Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS.

13.401. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000201-70.2013.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ PEREIRA REIS
Advogado(s): JOELSON JOSE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7201), PAULA MENDES LEAL DE SOUSA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8707), MARIA VITORIA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9598)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo firmado entre as partes, que passa a fazer parte integrante dessa minha decisão, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, ao tempo em que também DECLARO extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, III, b do CPC. Sem custas processuais. Após, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra com as formalidades legais. Oeiras (PI), 29 de outubro de 2019. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI

13.402. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001395-08.2013.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO MARQUES DE LIMA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: (...) Dessa forma, chamo o feito à ordem para determinar a intimação do exequente, através do seu Advogado, para requerer no prazo de 05 (cinco) dias o pedido de Cumprimento de Sentença no Sistema PJe, nos termos do exposto no referido Provimento Conjunto. Atendidas as formalidades legais, arquivem-se o presente feito com baixa na Distribuição. Expedientes e atos necessários. Oeiras (PI), 29 de outubro de 2019. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras

13.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001426-87.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO ISIDORIO DA SILVA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA, (OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES, (OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO CETELEM S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO, (OAB/PIAUÍ Nº 9024)
DESPACHO: Diante da certidão de fl. 59, redesigno audiência una de conciliação, instrução e julgamento **para às 08h40min do dia 06.11.2019,** devendo o réu ser citado para contestar a ação e intimado para comparecer a audiência una por AR, intimando-se a parte autora para comparecer a audiência, por seu patrono, pelo DJe, devendo a instituição financeira ré comparecer à audiência munida (a) do instrumento do contrato objeto da demanda; (b) do comprovante da disponibilização do crédito em favor da parte autora (comprovante da transferência bancária) e (c), na hipótese de cartão de crédito consignado, do extrato simplificado da movimentação financeira do cartão de crédito consignado fornecido à parte autora, e devendo a parte autora comparecer munida do extrato da movimentação bancária da conta na qual recebe, ou recebia, o benefício previdenciário referente aos três meses anteriores e aos três meses posteriores ao primeiro desconto no benefício relacionado ao contrato bancário/cartão de crédito objetado nos autos, ficando as partes desde já advertidas que, em não havendo conciliação, será de logo realizada a instrução, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova (art. 28, da Lei º 9.099/1995), com a defesa, nesse caso, devendo ser apresentada na própria audiência. PADRE MARCOS, 26 de junho de 2019. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS ? PI.

13.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001746-40.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS MERCES DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE BENEDITO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12511)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a audiência de instrução e julgamento, **designada para às 10h10min, do dia 05.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do

interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação, tenho por designar **audiência de instrução e julgamento** para a colheita do depoimento pessoal da autora e produção de provas outras para o dia 05.11.2019 às 10h10min. Intimem-se as partes por seus patronos para comparecerem a audiência de instrução e julgamento devendo a parte requerida comparecer munida, se ainda não trazidos aos autos, do instrumento do contrato objeto da demanda e do comprovante da disponibilização do crédito em favor da parte autora (comprovante da transferência bancária)." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001127-13.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11669)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, **INTIMADOS** do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 08h10min, do dia 05.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para às 08h10min do dia 05.11.2019. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001627-79.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14576)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 10h00min, do dia 05.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação (fl. 23), tenho por designar audiência de instrução e julgamento para a colheita do depoimento pessoal da autora e produção de provas outras para o dia 05.11.2019 às 10h00min." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001768-98.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA EDLEUSA DE SOUSA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 15444)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 09h10min, do dia 06.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela produção de provas, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para o dia 06.11.2019 às 09h10min. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001055-26.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11669)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 08h40min, do dia 05.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para às 08h40min do dia 05.11.2019. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.409. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001883-22.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA EDLEUSA DE SOUSA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 15444)
Réu: BANCO BMG

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 09h30min, do dia 06.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela produção de provas, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para o dia 06.11.2019 às 09h30min. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.410. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001895-36.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA EDLEUSA DE SOUSA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 15444)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 09h20min, do dia 06.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela produção de provas, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para o dia 06.11.2019 às 09h20min. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação.." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.411. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0002128-33.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ ROSENO DA SILVA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 15444)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 09h00min, do dia 06.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela produção de provas, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para o dia 06.11.2019 às 09h00min. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000576-33.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE LOURDES CONEGUNDES
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 08h20min, do dia 06.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela produção de provas, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para o dia 06.11.2019 às 08h20min. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001327-20.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ GILMAR BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a audiência de instrução e julgamento, designada para às 08h30min, do dia 06.11.2019, cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela produção de provas, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para o dia 06.11.2019 às 08h30min. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0002141-32.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ ROSENO DA SILVA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 15444)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 10h10min, do dia 05.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela produção de provas, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para o dia 06.11.2019 às 08h50min. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.415. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001358-40.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ GILMAR BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO CETELEM S.A
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 17270)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 09h40min, do dia 06.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela produção de provas, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para o dia 06.11.2019 às 09h40min. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.416. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000575-48.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE LOURDES CONEGUNDES
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, **INTIMADOS** do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 08h10min, do dia 06.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela produção de provas, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para o dia 06.11.2019 às 08h10min. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.417. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0002209-79.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA VITÓRIA DA SILVA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 15444)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para às 09h40min, do dia 07.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante da documentação juntada eletronicamente, redesigno audiência una de conciliação, instrução e julgamento para às 09h40min do dia 07.11.2019. Intimem-se as partes para comparecerem a audiência una, por seus patronos, pelo DJe, devendo a instituição financeira ré comparecer à audiência munida (a) do instrumento do contrato objeto da demanda; (b) do comprovante da disponibilização do crédito em favor da parte autora (comprovante da transferência bancária) e (c), na hipótese de cartão de crédito consignado, do extrato simplificado da movimentação financeira do cartão de crédito consignado fornecido à parte autora, caso ainda não tenha feito, ficando as partes desde já advertidas que, em não havendo conciliação, será de logo realizada a instrução, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova (art. 28, da Lei º 9.099/1995)." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.418. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001892-81.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA EDLEUSA DE SOUSA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 15444)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, INTIMADOS do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 09h50min, do dia 06.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante do interesse manifestado pelo réu na audiência de conciliação pela produção de provas, tenho por designar audiência de instrução e julgamento para o dia 06.11.2019 às 09h50min. Intimem-se as partes por seus patronos eletronicamente, devendo se fazer presente a audiência

acompanhado de suas testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação" Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.419. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000573-78.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA JOAQUINA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, **INTIMADOS** do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 09h50min, do dia 07.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante da manifestação da parte requerida em sede de conciliação, designo audiência de instrução e julgamento para às 09h50min do dia 07.11.2019. Intimem-se as partes para comparecerem a audiência por seus patronos, pelo DJe, devendo a instituição financeira ré comparecer à audiência munida (a) do instrumento do contrato objeto da demanda; (b) do comprovante da disponibilização do crédito em favor da parte autora (comprovante da transferência bancária) e (c), na hipótese de cartão de crédito consignado, do extrato simplificado da movimentação financeira do cartão de crédito consignado fornecido à parte autora, caso ainda não tenha feito, ficando as partes desde já advertidas que, em não havendo conciliação, será de logo realizada a instrução, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova (art. 28 da Lei º 9.099/1995)." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.420. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0001664-09.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DOS SOCORRO DIAS
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14576)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, **INTIMADOS** do r. despacho, bem como para a **audiência de instrução e julgamento, designada para às 09h30min, do dia 07.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante da manifestação da parte requerida em sede de tentativa de conciliação, designo audiência de instrução e julgamento para às 09h30min do dia 07.11.2019. Intimem-se as partes para comparecerem a audiência, por seus patronos, via DJe, ficando desde já advertidas que, em não havendo conciliação, será de logo realizada a instrução, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova oral (art. 28, da Lei º 9.099/1995)." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000975-62.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA FIRMINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11669)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
AVISO DE INTIMAÇÃO: Ficam os advogados das partes autora e ré acima nominados, **INTIMADOS** do r. despacho, bem como para a **audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para às 10h20min, do dia 07.11.2019,** cujo despacho em síntese é o seguinte: (...) " Diante da manifestação do advogado da parte autora na na audiência de conciliação, redesigno audiência una de conciliação, instrução e julgamento para às 10h20min do dia 07.11.2019. Intimem-se as partes para comparecerem a audiência una, por seus patronos, pelo DJe, devendo a instituição financeira ré comparecer à audiência munida (a) do instrumento do contrato objeto da demanda; (b) do comprovante da disponibilização do crédito em favor da parte autora (comprovante da transferência bancária) e (c), na hipótese de cartão de crédito consignado, do extrato simplificado da movimentação financeira do cartão de crédito consignado fornecido à parte autora, caso ainda não tenha feito, ficando as partes desde já advertidas que, em não havendo conciliação, será de logo realizada a instrução, onde serão ouvidas as partes e colhida a prova (art. 28, da Lei º 9.099/1995)." Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000493-51.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA ADELINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, **INTIMADOS** da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO** o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, ficando os pagamentos com exigibilidade suspensa diante do deferimento da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000496-06.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA ADELINA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, **INTIMADOS** da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO** o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, ficando os pagamentos com exigibilidade suspensa diante do deferimento da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000497-88.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA ADELINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, **INTIMADOS** da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO** o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, ficando os pagamentos com exigibilidade suspensa diante do deferimento da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000495-21.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA ADELINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, **INTIMADOS** da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO** o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, ficando os pagamentos com exigibilidade suspensa diante do deferimento da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.426. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000492-66.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA ADELINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, **INTIMADOS** da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO** o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, ficando os pagamentos com exigibilidade suspensa diante do deferimento da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000494-36.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA ADELINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, **INTIMADOS** da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO** o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, ficando os pagamentos com exigibilidade suspensa diante do deferimento da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000498-73.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA ADELINA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, **INTIMADOS** da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO** o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, ficando os pagamentos com exigibilidade suspensa diante do deferimento da gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000807-60.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000798-98.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000825-81.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000824-96.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000829-21.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000790-24.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000783-32.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000785-02.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000786-84.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000788-54.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS

Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000782-47.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/BAHIA Nº 28478), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PERNAMBUCO Nº 1105-A)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000809-30.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000787-69.2017.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: HONORINA BALBINA DE JESUS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da sentença de fls., cujo sentença em síntese é o seguinte: (...) " Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se, registre-se, intimem-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos promovendo-se a baixa na distribuição. Padre Marcos PI, 30 de outubro de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

13.442. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº 0000188-55.2018.8.18.0108
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: RODRIGO SOARES LACERDA
Advogado(s): GABRIEL SOUSA DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 15099), RODRIGO SOARES LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 14742), YURI MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15103)
Réu: APARECIDA DE LOURDES DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO
Uma vez que não foram encontrados bens passíveis de constrição, nos termosdo artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil determino a suspensão do curso doprocesso de execução pelo prazo de 1 (um) ano, durante o qual se suspenderá a fluênciado lapso prescricional.
Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano sem que sejam encontrados benspenhoráveis, arquivem-se os autos (CPC, artigo 921, § 2º)
Nos termos do parágrafo 4º do artigo 921 do Código de processo Civil,"decorrido o prazo de que trata o § 1o sem manifestação do exequente, começa a correr oprazo de prescrição intercorrente."
PAES LANDIM, 29 de outubro de 2019
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

13.443. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº 0000090-36.2019.8.18.0108

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Advogado(s): EMERSON BORGES MAGALHÃES PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 17159)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO
Tendo em vista a juntada de certidão de inteiro teor, intime-se a parte para semanifestar, no prazo de 10 dias.
Após, vistas ao membro do Ministério Público.
PAES LANDIM, 29 de outubro de 2019
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

13.444. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº 0000105-44.2015.8.18.0108
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: OSMIR EXAQUIEL DE MOURA
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73)
Interditando: MUNICIPIO DE PAES LANDIM-PI
Advogado(s): JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12598)
Sentença
Dispostivo
Ante o exposto, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil,julgo improcedente o pedido formulado pelo demandante.
Custas e honorários advocatícios pela parte requerente, estes no valor de 10%do valor da causa.
Após, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixana distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Expedientes necessários.
PAES LANDIM, 29 de outubro de 2019
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

13.445. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº 0000090-07.2017.8.18.0108
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816), NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 13644)
Réu: HILDECI ARAUJO DIAS
Advogado(s): ISABEL AMANDA BARROSO DE ARAUJO DIAS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11643)
DESPACHO
Intime-se a parte exequente a fim de juntar memória de cálculo das parcelasnão atingidas pela prescrição.
PAES LANDIM, 29 de outubro de 2019
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDM

13.446. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002970-43.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUSTAVO PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 155574), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: RAFAEL ANDERSON COSTA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora das custas finais, conforme boleto juntado aos autos.

13.447. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0003775-93.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE PARNAÍBA - PI
Advogado(s):
Réu: RAI DE SOUZA DA SILVA
Advogado(s): BRUNA DA SILVA BRIGONI(OAB/PIAUÍ Nº 10701), FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640)
De ordem da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos, pelo presente, intimo a advogada da parte acusada para que no prazo de 5 (cinco) dias, apresente as alegações finais. Ressalte-se que, em caso de omissão, os autos serão enviados para a Defensoria Pública.

13.448. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000683-05.2019.8.18.0031
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: MARCOS SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):
Isto posto, prosseguindo o feito e com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia 15 de janeiro de 2020 às 09:20 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI.

13.449. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000345-31.2019.8.18.0031
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: LUIZ CARLOS NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s):
Isto posto, prosseguindo o feito e com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia15 de janeiro de 2020 às 09:40 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI.

13.450. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000937-75.2019.8.18.0031
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: BRENO FERNANDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
Isto posto, prosseguindo o feito e com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia15 de janeiro de 2020 às 10:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI.

13.451. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0005790-35.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
RÉU: FABIO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO
(...) Diante de todo o exposto, impõe-se a CONDENAÇÃO do acusado FABIO LOPES DE SOUSA pela prática do crime de Lesão Corporal, ameaça, injuria, violação ao domicilio, e fornecer bebida alcóolica a menor, cometidos com Violência Doméstica, na esteira dos artigo 129, § 9º, 147, 140, 150 todos do Código Penal e art. 243 do ECA (Lei nº 8069\90) c\c com a Lei nº 11.340\2006.

13.452. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000492-57.2019.8.18.0031
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: JOSE VALTER FERREIRA DA SILVA SILVINO
Advogado(s):
Isto posto, prosseguindo o feito e com o intuito de verificar a necessidade demanutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia 15 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI.

13.453. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000409-41.2019.8.18.0031
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: RAFAEL DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
Isto posto, prosseguindo o feito e com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia 15 de janeiro de 2020 às 08:00 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI.

13.454. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000483-95.2019.8.18.0031
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Réu: ELIANE CARVALHO DA SILVA
Advogado(s):
Isto posto, prosseguindo o feito e com o intuito de verificar a necessidade de manutenção das medidas protetivas já concedidas, designo audiência preliminar para o dia 15 de janeiro de 2020 às 08:20 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI.

13.455. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0004807-36.2016.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: JEOVA ALVES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JEOVA ALVES DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado

nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

13.456. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000502-77.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PI nº 10702)
(...) Em face de todo o exposto, o único caminho é a pronúncia do acusado. EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE a pretensão ministerial e, com fundamento no art. 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO JOÃO BATISTA RODRIGUES ALVES, devidamente qualificado nos autos, como incurso no art. 121, § 2º, III do Código Penal por três vezes, artigo 129 do Código Penal por quatro vezes, todos em Concurso Formal (art. 70 CP) e art. 306 do Código de Trânsito, para que se submeta a julgamento pelo Tribunal do Júri.

13.457. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001063-62.2018.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARIANO
Advogado(s): JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5491), MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 203 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
De ordem da MM Juíza de Direito da 1° Vara Criminal de Parnaíba Dra. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos, pelo presente intimo o advogado da parte acusada para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias, apresente as alegações finais.

13.458. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001564-16.2018.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ROSA MARIA SOUSA DA SILVA
Advogado(s): FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13999)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 203 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
De ordem da MM Juíza de Direito da 1° Vara Criminal de Parnaíba Dra. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos, pelo presente intimo o advogado da parte acusada para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias, apresente as alegações finais.

13.459. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0000047-39.2019.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Réu: WARTON RAMOS RIBEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **WARTON RAMOS RIBEIRO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

13.460. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000261-30.2019.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARCOS ANTONIO DE AGUIAR GALENO, CARLOS ANTONIO MENDES PEREIRA, LEONARDO JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(s): JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5491), MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070), IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6639), NAGIB SOUZA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 18266), MAURICIO XAVIER DE SOUZA TELES(OAB/PIAUÍ Nº 7597), ROSANGELA DA SILVA MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 12555), SAULL DA SILVA MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 14192)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 203 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Pelo presente ato, intimo o causídico para juntar, no prazo de 05 (cinco) dias, o comprovante de que cientificou o acusado acerca de sua renúncia ao mandato, uma vez que essa providência compete ao advogado da parte e não à Secretaria, nos termos do art. 5°, §3°, do Estatuto da OAB, e art. 112, do CPC c/c art. 3° do CPP.

13.461. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002930-08.2009.8.18.0031
Classe: Embargos de Terceiro Cível
Embargante: MANOEL DE CASTRO DIAS
Advogado(s): VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4085-B)
Embargado: FRANCISCO LEONCIO DE SALES NETO, ANGELA MARIA FONTES DE SALES, JOSE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Advogado(s): LEANDRO BIZERRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5862), FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
SENTENÇA:
Desta feita, considerando que a parte requerente se mostra negligente na condução processual, permanecendo inerte nos autos, sem promover os atos que lhe pertinem, julgo extinto, sem resolver o mérito, o presente processo, nos termos do art. 485, III, do NCPC.
Custa pela requerente se for o caso.
Recolha(m)-se eventual(is) mandado(s) expedido(s).
Transitada em julgado a sentença, e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

13.462. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000530-02.2001.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HELINE MARQUES DOS SANTOS, JURIPITAN INOCENCIO DOS SANTOS
Advogado(s): PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9258)
Requerido: EVANDRO MOURAO
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
DESPACHO: Nos termos do art.1023, § 2º do CPC. INTIME-SE a parte embargada, para os fins.

13.463. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003944-56.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BRUNA BRAGA MADEIRA
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA:
Trata-se de Ação de INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C REVISÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA C/C PEDIDO DE QUITAÇÃO ANTECIPADO DO CONTRATO, manejada por BRUNA BRAGA MADEIRA em face de BANCO FINASA BMC S/A, ambos devidamente qualificados no processo em epígrafe.
Com a inicial juntou documentos de fls. 18/94.
Petição da parte autora requerendo a desistência do feito às fls. 276, alegando haver uma composição extrajudicial entre as partes. Porém, não juntou aos autos a referida composição.
Eis um resumo. Decido.
Considerando o petitório de fls. 158, homologo por sentença a desistência requerida, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito.
Custas pela parte autora, se for o caso.
Recolha(m)-se eventual (is) mandado(s) expedido(s).
Oficie-se ao SERASA se necessário, para a baixa de eventuais restrições judiciais, bem como proceda o desbloqueio via RENAJUD, caso realizado.
Autorizo, desde logo, o desentranhamento de documentos em favor do(s) autor (es), caso requerido, devendo a Secretaria manter cópia dos mesmos nos autos, bem como confeccionar termo de entrega, com a firma de seu(s) advogado(s).
Transitado em julgado a sentença, e pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos.
P.R.I.

13.464. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002616-18.2016.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: ERNANDO ALVES RODRIGUES, ADRIANE NEVES RODRIGUES, IRENE DE SOUZA MESQUITA LINHARES
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928), ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
Usucapido: VALTER ALFREDO HERMANN, RAIMUNDO NONATO NOBREGA BRITO, RENE WILSON LINHARES
Advogado(s):
DESPACHO Assim, em conformidade com o art. 321 do NCPC c/c art. 99 § 2º do NCPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, comprovando sua situação de pobreza apta ao deferimento da gratuidade de justiça, inclusive colacionando outras provas, entre as quais o extrato bancário dos últimos 4 (quatro) meses, declaração de imposto de renda do último execício, informação se possui se é titular/sócio/representante de alguma pessoa jurídica juntado aos autos informações desta, sob pena de indeferimento do pedido.

Diligências necessárias PARNAÍBA, 29 de outubro de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.465. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003548-79.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MATILDE CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s): JARBAS MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: KLEICIANE DINIZ ARAUJO, MANUEL DIAS DUARTE
Advogado(s):
DESPACHO A Secretaria para certificar se houve o recolhimento das custas, conforme despacho de fls. 158. E sendo negativo, cumpra os procedimentos administrativos relacionados ao não pagamento das custas Após cumpridas as formalidades legais, arquive-se com a devida baixa na distribuição. PARNAÍBA, 29 de outubro de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.466. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003009-21.2008.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EMIDIO AUGUSTO VERAS LUSTOSA NOGUEIRA
Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIANNE AGUIAR DOS SANTOS SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11501)
A análise dos fundamentos trazidos deixa evidente que, não tendo ocorrido qualquer contradição, omissão ou obscuridade, deve valer-se a parte Embargante do recurso hábil à modificação da sentença, através do efeito substitutivo das decisões proferidas em sede recursal, caso assista razão à Embargante, e não a simples modificação da sentença através de Embargos, para que lhe apraza. Ex positis, conheço dos presentes Embargos Declaratórios para, no mérito, improvê-los. Intimem-se as partes da presente decisão. Cumpra-se PARNAÍBA, 29 de outubro de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.467. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003639-67.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARINALVA DA SILVA
Advogado(s): GUILHERME AUGUSTO SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9150), EDUARDO PORTO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14151)
Réu: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL-CAMED
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO(OAB/CEARÁ Nº 8502)
A análise dos fundamentos trazidos deixa evidente que, não tendo ocorrido qualquer contradição, omissão ou obscuridade, deve valer-se a parte Embargante do recurso hábil à modificação da sentença, através do efeito substitutivo das decisões proferidas em sede recursal, caso assista razão à Embargante, e não a simples modificação da sentença através de Embargos, para que lhe apraza. Ex positis, conheço dos presentes Embargos Declaratórios para, no mérito, improvê-los. Intimem-se as partes da presente decisão. Cumpra-se PARNAÍBA, 29 de outubro de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.468. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002556-84.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE JESUS CARDOSO E SILVA, JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO
Advogado(s): JULISELMO MONTEIRO GALVÃO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6643), JULISELMO MONTEIRO GALVÃO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6643)
Réu: MANUEL GONÇALVES CRUZ NETO
Advogado(s):
Ex positis, conheço dos presentes Embargos Declaratórios para, no mérito, improvê-los. Intimem-se as partes da presente decisão. Cumpra-se PARNAÍBA, 25 de outubro de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.469. DECISÃO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001309-49.2004.8.18.0031
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Autor: JOSE ALEXANDRE BATISTA DE MORAES
Advogado(s): DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543)
Réu: JACINTA MARIA PINTO LINHARES
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Era o que bastava relatar, fundamento e decido. Merecem prosperar as razões dispostas na presente impugnação. De se ver que a motocicleta penhorada é o único veículo de propriedade da executada sendo este meio necessário para sua locomoção diária e de seus familiares, Documento assinado eletronicamente por HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz(a), em 29/10/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. inclusive para a mesma conseguir ir e vir ao seu local de trabalho. O art. 833, inciso V, do Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015) estabelece que são impenhoráveis "os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício da profissão do executado ". Logo, pelos argumentos acima expendidos, entendo ser a motocicleta penhorada bem útil ao exercício da profissão da executada. (...)Assim, ACOLHO a impugnação apresentada pela executada JACINTA MARIA PINTO LINHARES de forma a determinar o cancelamento da penhora realizada às fls. 95, por entender ser tal indisponibilidade irregula. Intimem-se o executado e a parte exequente para ciência. Em tempo, defiro o requerimento formulado pela parte executada concessão dos benefícios da gratuidade da justiça ficando as despesa processuais e honorários advocatícios em condição suspensiva na forma determinada na Lei Adjetiva Civil. Há na impugnação apresentada uma proposta de acordo formulada pela executada, assim determino que a parte exequente manifeste-se sobre a mesma no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. PARNAÍBA, 25 de outubro de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.470. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001927-71.2016.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA FATIMA VENTURA DOS SANTOS
Advogado(s): JARBAS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4987)
Réu:
Advogado(s):
A análise dos fundamentos trazidos deixa evidente que, não tendo ocorrido qualquer contradição, omissão ou obscuridade, deve valer-se a parte Embargante do recurso hábil à modificação da sentença, através do efeito substitutivo das decisões proferidas em sede recursal, caso assista razão à Embargante, e não a simples modificação da sentença através de Embargos, para que lhe apraza. Ex positis, conheço dos presentes Embargos Declaratórios para, no mérito, improvê-los. Intimem-se as partes da presente decisão. Cumpra-se PARNAÍBA, 29 de outubro de 2019 HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

13.471. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001520-60.2019.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
Réu: SEBASTIAO VINICIUS CUNHA DE LIMA
Advogado(s): DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543)
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, presente no pedido condenatório formulado pelo Ministério Público para CONDENAR o acusado SEBASTIÃO VINICIUS CUNHA DE LIMA como incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei 11.343/06.

13.472. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001234-82.2019.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
Requerido: ALEX NASCIMENTO BRITO
Advogado(s):
De todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o acusado ALEX NASCIMENTO BRITO como incurso no crime previsto no art. 157, § 2°, II do CPB.

13.473. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0003390-24.2011.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciado: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SOUSA, KELSON JOSE SOUSA DE ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **KELSON JOSE SOUSA DE ARAUJO,** brasileiro, nascido em 04/07/1983, filho de Kleber José Castro de Araújo e Jacinta de Maria Sousa, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 30 de outubro de 2019 (30/10/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

13.474. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000190-26.2019.8.18.0064
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Indiciado: FERNANDO MARCOS DE SOUSA, DIÓRGENES DA SILVA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: As medidas cautelares outras diversas da prisão, ressalte-se, são, no caso, insuficientes para se acautelar a ordem pública bastante abalada pela gravidade em concreto do ato atribuído ao custodiado. A prisão preventiva é medida necessária e suficiente para a garantia de valor tão caro à sociedade. Isto posto, indefiro o pedido formulado pela defesa e mantenho, com fundamento nos artigos 312 e 313, I, do CPP, a prisão preventiva do custodiado. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA

13.475. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001221-85.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA NUNES ROSA
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A), ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10877), RAYSSA RUFINO GOMES LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 13675)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: INTIME-SE a parte autora, por intermédio de seu procurador constituído, para que, no prazo de 15 dias, se manifeste sobre o acordo e documentos colacionados nos autos nos Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0001221-85.2016.8.18.0032.5005/06. (...).

13.476. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002238-06.2009.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: ANA MARIA DOS SANTOS, JOSE MARTINHO DOS SANTOS, ANTONIA DELMIRA DE SOUSA, CARMO ANTÔNIO DE SOUSA, ANTONIO GONÇALVES DE MOURA, ANTONIA EMILIA DE OLIVEIRA MOURA, ALDENORA MARIA DO MONTE E SA, JOSÉ ELOI DE SÁ, ANA MARQUES PEREIRA, ALISON SOARES CASTELO BRANCO, FRANCISCA MARIA DE SOUSA PEREIRA, SERAFIM JOSÉ PEREIRA, FRANCISCA MATIAS DOS SANTOS, FRANCISCO HERMÓGENES DE BRITO, GILVANIA LEAL DE LIMA, SANDRO MANOEL DA COSTA LIMA, IDALIA DE SOUSA LEITE E SILVA, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, ILTANIA VIRGINIA DA CRUZ PIRES, FREDSON FRANCISCO DE CARVALHO, INES DE DEUS RAMOS, INES ILMA DA CRUZ PIRES, SEVERINO RAMOS PIRES, IRENE FERREIRA GUILHERME BARBOSA, FERNANDO PETRONILO BARBOSA, JULIO FAUSTINO DE LIMA, LEIDE MARIA DA COSTA LIMA, KEYLON LIMA LEITE DE SOUSA, LUCIENE FERREIRA BARROS, DELMA FERREIRA BARROS, MARIA ALDENORA LUZ RUFINO, JOSÉ RUFINO LEAL, MARIA ALESSANDRA ALMEIDA MOURA, MARIA DA CRUZ PEREIRA NUNES ALMEIDA, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LAGO, RAIMUNDO SOUSA LAGO, MARIA FERREIRA DE ARAUJO, MANOEL LEAL BORGES, FRANCISCA ARAUJO DE OLIVEIRA LEAL, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA AMORIM, ANTONIO FAUSTINO DE AMORIM, MARIA LUCIA LOPES DE SOUZA, EXPEDITO AIRES DE SOUZA, MARIA DO SOCRRO PEREIRA LOPES SILVA, FRANCISCO LOPES DA SILVA, MARIA DE JESUS DO MONTE, MARIA VILANI ANDRADE COSTA, JOAO MARLIO GONÇALVES, MARIA VIANA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO GONÇALVES NUNES, NUBIA BORGES LEAL DE MOURA, JOSAFA JOSE DE MOURA, RITA DE SOUSA LEITE, BIANOR DE SOUSA LEITE, RITA MARIA DE JESUS, ROMANA MARIA DE SOUZA PEREIRA, RAIMUNDO PEREIRA NETO, TERESINHA LOPES DE ARAUJO OLIVEIRA, HONORIO JOSE RAMOS, GRACIANO ALVES ALMEIDA, SERAFIM BORGES LEAL
Advogado(s): ROSEGLISSE GONÇALVES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4124), ROSEGLISSE GONÇALVES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4124), VANIA CIPRIANO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4125)
Declarado: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: (...) Desta feita, INTIMEM-SE as partes, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, no prazo de 15 dias, se manifestem especificamente sobre preliminar de PRESCRIÇÃO. (...).

13.477. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000273-56.2013.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCO VIEIRA SALES NETO(OAB/CEARÁ Nº 21906)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: . . . . INTIMA-SE A PARTE RECORRIDA, POR SEU ADVOGADO, para no prazo legal, querendo, apresentar Contrarrazões à Apelação.

13.478. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000240-61.2016.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)
Réu: JOCIVANDA MARIA DE LIMA
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro - Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000240-61.2016.8.18.0095.5003/04, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. (...).

13.479. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002700-84.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VENTOS DE SANTA JOANA XV ENERGIA RENOVÁVEIS S/A
Advogado(s): BRAULIO SALES DA SILVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 203492), LÚCIA MARIA MELLO LEITÃO DE HOLLANDA(OAB/SÃO PAULO Nº 158908)
Réu: FERNANDO PETRONILO BARBOSA
Advogado(s): KERLLEY MARTINS GOMES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6768), GLAUBER JONNY E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7005)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: INTIME-SE a parte requerida, por intermédio de seu procurador constituído, para que, no prazo de 15 dias, querendo, se manifeste sobre as questões suscitadas no Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0002700-84.2014.8.18.0032.5006.

13.480. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000758-12.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO NETO DE SOUSA
Advogado(s): RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9002)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRA DO ITAIM
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120-B)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: INTIME-SE o ente público demandado para que, no prazo de 15 dias, colacione nos autos a Lei Municipal que regula o regime jurídico dos servidores públicos do Município de AROEIRA DO ITAIM.

13.481. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000148-44.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ERCÍLIO CESÁRIO DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6932)
Réu: BANCO PAN S.A.
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração - art. 1.022,CPC, pois tempestivos e, em via de consequência, determino que em relação aos danos matérias a correção monetária se iniciará da data do efetivo prejuízo, com juros de mora no percentual de 1% ao mês reajustados a partir do evento danoso, nos termos das Súmulas 43 e 54 do E. STJ.

13.482. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002049-81.2016.8.18.0032
Classe: Reclamação
Autor: MARIA EDITE DA SILVA
Advogado(s): GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6917), JOSÉ FRANCISCO BARBOSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 6514)
Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Ante o exposto, ACOLHO, EM PARTE, o pedido articulado na peça inicial, pelo que CONDENO o ESTADO DO PIAUÍ ao pagamento, em favor da autora, de valor correspondente ao depósito dos FGTS, sem multa, que deveria ter ocorrido no período decontratação, qual seja, de 15/01/1995 há 27/11/2009. O pagamento, a ser apurado em fase ulterior, sofrerá a incidência de acréscimos de juros moratórios com base na remuneração oficial da cadernete de poupança e correção monetária pelo IPCA-E. (...).

13.483. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000634-29.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA
Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
SENTENÇA: Ante o exposto, afastadas as preliminares e prejudicial, **ACOLHO, em parte,** o pedido articulado na inicial, pelo que **CONDENO** a empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A a pagar à parte autora **LUIS FRANCISCO DA SILVA** a quantia de **R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)** a título de indenização por invalidez resultante do acidente de trânsito sofrido. (Sentença digitalizada no Sistema Themis Web).

13.484. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002392-48.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): ANDREA GONÇALVES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8896), LEONARDO CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9649)
Réu: S C C DOS SANTOS - ME (SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS), JOSE VANDERLEY DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, **ACOLHO, em parte,** os pedidos articulados na inicial, pelo que: a) CONDENO a ré a restituir à autora a quantia de R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), referente aos valores pagos em decorrência do contrato citado na inicial e; b) CONDENO a ré a pagar R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais à requerente, acrescida de juros moratórios à taxa de 0,5% ao mês, a contar da época do evento danoso (Súmula 54 do STJ - "Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual"), e correção monetária pelo INPC a contar da prolação desta sentença (Súmula 362 do STJ - "A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento"). (Sentença digitalizada no Sistema Themis Web)

13.485. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002389-93.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CILENE DA SILVA SOARES
Advogado(s): ANDREA GONÇALVES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8896), LEONARDO CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9649)
Réu: S C C DOS SANTOS - ME (SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS), JOSE VANDERLEY DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, **ACOLHO, em parte,** os pedidos articulados na inicial, pelo que: a) CONDENO a ré a restituir à autora a quantia de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente aos valores pagos em decorrência do contrato citado na inicial e; b) CONDENO a ré a pagar R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais à requerente, acrescida de juros moratórios à taxa de 0,5% ao mês, a contar da época do evento danoso (Súmula 54 do STJ - "Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual"), e correção monetária pelo INPC a contar da prolação desta sentença ("Súmula 362 do STJ - "A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento"). (Sentença digitalizada no Sistema Themis Web).

13.486. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001530-09.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. (BOLETO DIGITALIZADO NO SISTEMA).

13.487. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002418-46.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ACLETON GONÇALVES GUIMARÃES
Advogado(s): ANDREA GONÇALVES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8896), LEONARDO CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9649)
Réu: S C C DOS SANTOS - ME (SÍLVIO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS), JOSE VANDERLEY DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: Ante o exposto, **ACOLHO, em parte,** os pedidos articulados na inicial, pelo que: a) CONDENO a ré a restituir à autora a quantia de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente aos valores pagos em decorrências do contrato citado na inicial e; b) CONDENO a ré a pagar R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais à requerente, acrescida de juros moratórios à taxa de 0,5% ao mês, a contar da época do evento danoso (Súmula 54 do STJ - "Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual") , e correção monetária pelo INPC a contar da prolação desta sentença (Súmula 362 do STJ - "A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento"). (Sentença digitalizada no Sistema Themis Web)

13.488. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000965-40.2019.8.18.0032
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s):
Réu: RONE DIEGO DA SILVA RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s): OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10305), ALEXSANDER RENZO DE ARAUJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13418), CINTIA SANTOS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 17884), JUCIEL CARVALHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 17077), DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7073), TAMARA NUNES PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 17856), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677), SAMUEL DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 15442), PAULO HENRIQUE MARTINS DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12354), FRANCISCA MONISE MOURA E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7865), MARIA EDUARDA MARTINS URTIGA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 10312), TAIS GONÇALVES BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 10313)
DESPACHO: " Designo o dia **26/11/2019 às 08h30min** para a realização da audiência de instrução e julgamento."

13.489. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000489-02.2019.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: EDITAL DE INTIMAÇÃO JURADOS/SUPLENTE.
O Exmo. Sr. Dr. Sérgio Luís Carvalho Fortes, Juíz de Direito em substituição da 5ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei.
FAZ SABER aos que ao presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos da lei, foram sorteados em **24 do mês de outubro do ano de 2019 às 13h00min, os jurados(35) e suplentes (15) abaixo mencionados, para comparecerem no dia 18 (dezoito) de novembro do corrente ano às 09h30min, no auditório do Fórum de Picos/P**I, à sessão do Tribunal Popular do Júri, designada nos autos supra. São os seguintes 35 (trinta e cinco) **JURADOS**: IVONETE LOPES DE MOURA CRUZ(PROFESSORA), JOSUELMA MARIA DA LUZ(PROFESSORA), JEAN FELIPE VIEIRA(AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS), MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES MONTEIRO(AUX. ADMINISTRATIVO), MARIA EURENI DE OLIVEIRA(AUXILIAR ADMINISTRATIVO), DEUSELE ALVES FEITOSA(VIGIA), ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS(GARI), WALTÂNIA PINHEIRO DE ARAÚJO(PROFESSORA), ADÃO DOS SANTOS PEREIRA(MUSICO), LEYGUE JANN SOUSA LIMA(PROFESSORA), JOSÉ DAMIÃO GOMES VENTURA(MUSICO), MARLENE DE SOUSA LEAL ROCHA (TECNICO ADMINISTRATIVO), NILVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO CATARINO(PROFESSOR), IZAIRIA MARIA GOMES SOUZA PORTO(func. Dos correios), RAQUEL DE SOUSA PEREIRA(AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS),MARCELO JOSE GONZAGA(GARI) FRANCISCO ORLANDO MARTINS DA SILVA(ELETRICISTA), EDINALDA MARIA DANTAS DOS SANTOS(aux. De serv. gerais), ROZÂNGELA DE SOUSA LEAL ROCHA(PROFESSORA), FRANCISCO ANACLETO LIMA DO BONFIM(AUXILIAR ADMINISTRATIVO), JOSIVALDO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO(AUXILIAR DE SERVICOS GERAIAS),, MARCIEL JOSE GONZAGA(GARI), MARIA GLAUCIENE GONÇALVES MONTEIRO(AUX. ADMINISTRATIVO), ISAEL DE SOUSA MARTINS (PROFESSOR), RAIMUNDA LEAL BRITO((PROFESSORA), MAKLANNY NUNES ALMEIDA(SUPERVISORA),ADEILSON MOURA DA LUZ(AUX. DE SERV. GERAIS), KELEN RANIELLE DA SILVA ALMEIDA(TÉCNICO ADMINISTRATIVO),EDILAINE CRISTINA DE SOUSA BARROS(NUTRICIONISTA),ANTÔNIO CARLOS BATISTA DE SALES(VIGIA), ANA HELENA DE LIMA (PROFESSORA), IVONE COELHO COUTINHO RODRIGUES(TEC. ADMINISTRATIVO), BEATRIZ DE MOURA COSTA(ESTUDANTE), NEIDE SHEYLA DE MELO ARAÚJO (NUTRICIONISTA), JOSEAN ARIMATEIA DE SOUSA(PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA).**SUPLENTES:**. LEILA MARIA PINHEIRO MARTINS(auxiliar administrativo), MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA(ZELADOR), MARIA ENOI DE JESUS MACEDO(PROFESSORA), FABIO REGIO DE ARAUJO LUZ(servidor público municipal), ANAITA DE SOUSA ROCHA NETA(servidor público municipal), MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ANDRADE CARVALHO(ZELADOR), FRANCIVALDO HOLANDA NUNES(TECNICO-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL), FRANCISCO ELDERSON DA SILVA(GARI), JONDIELTON RAMON DE SOUSA BISPO,ILENA MARIA DE SOUSA(PROFESSORA), GILDENIO ASSENCO DE SOUZA(ECONOMISTA), ALESSANDRO JOÃO DE ARAÚJO(AUX. S. GERAIS), FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, EDIGAR DE CARVALHO SANTOS(OPERADOR DE MAQUINAS), LUIZ FERNANDO DE MOURA(MOTORISTA) E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume do Fórum de Picos/PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, aos 30 (trinta)) dias do mês de outubro de 2019. Eu, ----------, Analista Judicial, o digitei.
SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTES
Juiz de Direito em substituição da 5ª Vara da Comarca de Picos

13.490. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000932-22.1997.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUCIANA MARIA LEITÃO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 1877)

Réu: MANOEL SATÍLIO DA SILVA FILHO, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO:
RELATÓRIO E PREPARAÇÃO DO PROCESSO PARA O JÚRI
Trata-se o presente processo de Crime de Homicídio Qualificado, artigo 121,§2º, incisos III, IV e V, c/c o art. 61, II, ?b?, ?c? e ?d?, ambos do CP, com denúncia formulada contra FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA e JOSÉ DOMINGOS GALDINO, e tendo como vítima: LUÍS LEAL DE SOUSA.
Onde relatou a denúncia em síntese; ?Que no dia 24 de dezembro de 1996,por volta das 08:40 hs, na BR 020, nas proximidades do Posto Altamira, nesta cidade, que os acusados ora denunciados, em concurso e comunhão de desígnios, assassinaram cruelmente e sem possibilidade de defesa, a tiros de revólver, a inditosa e indefesa vítima Luís Leal de Sousa, causando nesta morte imediata, conforme Auto de Exame Cadavérico que repousa às fls. 04?.
A denúncia foi recebida em 25.06.1997.
Os acusado foram citados e interrogados, oferecendo defesa preliminar em fls.60/61, por meio de Defensor Público.
O processo seguiu o seu curso normal e, no sumário de culpa foram inquiridas as testemunhas.
Encerrada a instrução foram apresentadas as alegações finais pelo representante do Ministério Público que requereu que fossem os réus pronunciados para que sejam julgados e condenados pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, respectivamente, nas penas do Art. 121, §2°, III, IV e V, c/c art. 61, II, ?b?, ?c? e ?d?, ambos do CP (fls. 113/114). Em seguida a Defesa dos réus requereu a impronúncia dos acusados(fls.98/99).
Decisão de Pronúncia fls. 116/119, pronunciando o réu com fulcro no artigo413 do CPP e no tipo penal dos artigos 121, § 2º, III, IV e V, c/c art. 29, ambos do CP.
Para fins do artigo 422 do CPP as partes foram intimadas tendo o representante do Ministério Público manifestado às fls. 209, e a Defesa em fls.214.Assistente de acusação intimado, mas não apresentou rol de testemunhas, conforme certidão de fls.212. Autos conclusos para fins do artigo 423, inciso II do Código de Processo Penal.
É O RELATÓRIO.
Não havendo irregularidades e nem diligências para serem concluídas, Ordeno que os réus Manoel Satílio da Silva Filho e Francisco Antônio da Silva, seja submetido a julgamento, para cuja Sessão, designo o dia 22 de novembro de 2019, a partir das 09:30Horas , no auditório do Tribunal do Júri Do Fórum de Picos-PI.
Para o sorteio dos 35 jurados e 15 suplente, designo o dia 30 de outubro de 2019, às 12:30 horas, no Fórum de Picos-PI.
Intimem-se os réus pessoalmente, e o seu respectivo advogado por edital, o digno representante do Ministério Público, o assistente de acusação, se houver. Oficie-se ao Presidente da OAB-Subsecção Picos, para terem formal conhecimento da realização do sorteio dos jurados e da data do julgamento. Intimem-se as testemunhas arroladas, os peritos, caso arroladas pelas Partes,para, se for o caso, serem ouvidas em plenário. Requisite-se policiamento para a sessão ao Comando de Policia. Intimem-se por mandado os jurados sorteados, e por correio os suplentes. Expeça-se Edital após o sorteio. Oficie-se para condução do preso. Requisite-se também suprimento de fundos ao FERMOJUPI para despesas com alimentação dos jurados, funcionários, Juiz, Promotor de Justiça, policiais,réus e advogados. Em sendo o caso expeça-se carta precatória.
Cumpra-se.
PICOS, 14 de outubro de 2019
SÉRGIO LUIS CARVALHO FORTES
Juiz(a) Substituto

13.491. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000772-93.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SEVERINA ROSA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980), CLEBERT DOS SANTOS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9114)
DESPACHO: " Tratam-se de apelações interpostas por autor e réu. Intimem-se para, no prazo legal, querendo, apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo com ou sem manifestação das partes, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Intimem-se. PIO IX, 24 de outubro de 2019 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

13.492. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000791-02.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ANTONIA DE JESUS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027), DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: " Tratam-se de apelações interpostas por autor e réu. Intimem-se para, no prazo legal, querendo, apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo com ou sem manifestação das partes, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Intimem-se. PIO IX, 24 de outubro de 2019 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

13.493. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000685-69.2016.8.18.0066
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 4752), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: MARCIO WESLEY DANOA NETO
Advogado(s): VERUSKA ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 13390), FRANCISCA PALOMA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 17619)
DESPACHO: " Trata-se de recurso de apelação interposto pelo autor/reconvindo. Intime-se o réu/reconvinte para, no prazo legal, querendo, apresentar resposta ao recurso. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. PIO IX, 24 de outubro de 2019 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

13.494. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000735-95.2016.8.18.0066
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS PEREIRA DE ALENCAR
Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6428)
Réu: PRIVATE BRANDS COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Advogado(s):
DESPACHO: "Já havendo dezenas de penhoras sobre os veículos encontrados através do Renajud revela-se antiprodutivo e antieconômico simplesmente se opor mais uma penhora sobre os veículos que certamente não são capazes de suportar as dezenas de constrições já existentes, todas com precedência a esta. Quanto ao pedido de desconsideração da personalidade jurídica, entendo que deve o advogado justificar o pedido enquadrando o fato aos requisitos indispensáveis - confusão patrimonial ou desvio de finalidade, indicando ainda a qualificação sócios que deseja ver atingidos. Intime-se PIO IX, 9 de maio de 2019 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

13.495. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000238-86.2013.8.18.0066
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE PIO IX/PI
Advogado(s): DANIEL CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5823)
Réu: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
SENTENÇA: [...] " Por todo o exposto, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente a pretensão autoral para, reconhecendo a prática de ato de improbidade administrativa ofensivo aos princípios da Administração Pública (art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/92), condenar o réu RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO ao pagamento de multa civil em montante correspondente a 05 (cinco) vezes o valor da remuneração por ele percebida quando da ocorrência dos fatos, devidamente corrigido pelos índices oficiais de atualização monetá-ria, além da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja só-cio majoritária, pelo prazo de três anos. Decreto em desfavor do Réu, ainda com suporte na legisla-ção supramencionada, a suspensão dos seus direitos políticos por três anos. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais, as quais deverão ser tempestiva e devidamente calculadas pela Secretaria deste juízo, bem como ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da multa civil, na forma do art. 85, § 2ª, do Código de Processo Civil de 2015. Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes providências: a) insira-se o nome do réu no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa; b) comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral; c) Requisitem-se à Câmara Municipal de Pio IX/PI informações sobre o valor do subsídio recebido pelo réu durante o ano de 2012, bem como cópia do ato normativo que estabeleceu o referido valor; d) Oficie-se ao MUNICÍPIO DE PIO IX, PIAUÍ, na pessoa da Exmo. Prefeito, ao ESTADO DO PIAUÍ, na pessoa do Exmo. Governador do Estado e à UNIÃO FEDERAL, na pessoa do Exmo. Presidente da República, para tomarem conhecimento de que a partir do trânsito em julgado da presente, o Réu está proibido de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritária, pelo prazo de três anos, devendo cada Chefe do Executivo comunicar aos entes de administração direta e indireta sobre a presente condenação; Encaminhem-se cópias integrais dos autos ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado do Piauí, a fim de que adote as providências pertinentes quanto apuração da prática de eventual ilícito penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Por fim, após o trânsito em julgado e cumprimento das providências determinadas, arquivem-se os autos e dê-se baixa na distribuição. PIO IX, 30 de abril de 2019 NAURO THOMAZ DE CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

13.496. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000144-62.2018.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI
Advogado(s):
Réu: ROGERIO ALVES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO XIMENES JORGE FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 12617)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Dr. ANTONIO XIMENES JORGE FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 12617), advogado do acusado, nos autos enunciados, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de dezembro de 2019 às 09h00min, neste Fórum local.

13.497. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000252-91.2018.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI
Advogado(s):
Réu: EDIRCEU MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FLAVIANA DE ARAUJO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4469-E), ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA a Dra. FLAVIANA DE ARAUJO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 4469-E), e o Dr. ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7573), advogados do acusado, nos autos enunciados, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de dezembro de 2019 às 11h00min, neste Fórum local.

13.498. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

Processo nº 0000197-14.2016.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AILTON ARAUJO DE PAULA
Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO(OAB/CEARÁ Nº 24517)
Réu: MANUEL HENRIQUE
Advogado(s):
INTIMA o Dr. ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO (OAB/CEARÁ Nº 24517), advogado do autor, nos autos enunciados, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de lei, emendando à inicial nos termos do despacho de fl. 16.

13.499. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000076-78.2019.8.18.0067
Classe: Inquérito Policial
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE PIRACURUCA PIAUI
Advogado(s):
Requerido: GILSON SOUSA MACHADO
Advogado(s): ANTONIO XIMENES JORGE FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 12617), LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 12176)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Dr. ANTONIO XIMENES JORGE FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 12617), e o Dr. LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 12176), advogados do acusado, nos autos enunciados, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05 de dezembro de 2019 ás 10h00min, neste Fórum local.

13.500. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003558-44.2016.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Ação Criminal de Violência Doméstica contra a mulher e ameaça.
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI
Réu: JAMES COSTA MOURÃO
Advogado(s): AMELIA REJANE DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14404)
Vítima: Ana Raquel Vasconcelos Gomes
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª Vara de Piripiri/Pi, intima a advogada Dra. AMELIA REJANE DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14404), para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **27/11/2019, às 12h00,** no Fórum Local desta cidade.

13.501. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001305-59.2011.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTONIO ALVES FERREIRA
Advogado(s): ROTENILDO ALVES DE SAMPAIO MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 5303)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PIRIPIRI, 30 de outubro de 2019
VANESSA RIBEIRO MONTE
Estagiário(a) - 29087

13.502. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000390-49.2007.8.18.0033
Classe: Reclamação
Requerente: CICERO DAMIÃO SOUSA FILHO
Advogado(s): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-B)
Requerido: MUNICIPIO DE PIRIPIRI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PIRIPIRI, 30 de outubro de 2019
ANA CLARA ARAÚJO SANTOS
Estagiário(a) - 29001

13.503. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

1ª Publicação
Processo nº: 0000279-42.2016.8.18.0068
Classe: Interdição
Interdtante: FRANCISCO DE PAULO SOUSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Interditando: ROSA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ROSA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUSA e JOSE ALVES DE SOUSA, residente e**

domiciliado(a) em POVOADO COSTA, ZONA RURAL, CAMPO LARGO DO PIAUÍ - Piauí nos autos do Processo nº 0000279-42.2016.8.18.0068 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PORTO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCO DE PAULO SOUSA DE OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de ROSA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA e JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em POVOADO COSTA, ZONA RURAL, CAMPO LARGO DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARGARETH MARIA CARVALHO SANTOS, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
PORTO, 30 de outubro de 2019.
ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PORTO.

13.504. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000385-40.2012.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA CRUZ SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 11442-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
REGENERAÇÃO, 29 de outubro de 2019
MARIA LUCIA DOS SANTOS
Analista Judicial - 4050371

13.505. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000198-61.2014.8.18.0069
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARIA DO CARMO SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: EMPRESA ELETROMOTOS LEITE, VALDECI LEITE DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
REGENERAÇÃO, 29 de outubro de 2019
MARIA LUCIA DOS SANTOS
Analista Judicial - 4050371

13.506. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000246-15.2017.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE AMARANTE-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): NESTOR VIRGILIO MONTEIRO MOREIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 13524), AGEU ALVES DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13784), EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Indiciado: MARCOS RULIAN ALVES DE SOUSA, LUIZ PINTO DE MOURA, RAIMUNDO DE MIRANDA SILVA
Advogado(s): LUDMYLLA ROCHA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12523), DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818), LUCAS MOREIRA ARAUJO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9588)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, INTIMO as partes na pessoa de seus advogados, da redesignação da audiência que ocorrerá dia 13/12/2019 às 10:00 horas, no Fórum de Floriano-PI, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas MIGUEL VALDO DA SILVA e outros.

13.507. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000406-11.2015.8.18.0069
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARILENE DA SILVA DAMASCENO
Advogado(s): JULIANA NUNES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8628), ANA CARMELITA NUNES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13813)
Requerido: ANDRESON MANOEL VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. REGENERAÇÃO, 29 de outubro de 2019 LUIS MOREIRA DA SILVA

Técnico Judicial - 4086724

13.508. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000294-18.2010.8.18.0069
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: GONÇALINA TORRES DE SOUSA, D. T. DE SOUSA - MENOR
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: HERCILENE DE MOURA SILVA, L. G. DE M. S. DE SOUSA
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. REGENERAÇÃO, 29 de outubro de 2019 LUIS MOREIRA DA SILVA Técnico Judicial - 4086724

13.509. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000153-96.2010.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): OSMAR ALVES BRANDÃO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019 LUIS MOREIRA DA SILVA Técnico Judicial - 4086724

13.510. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000009-69.2003.8.18.0069
Classe: Embargos de Terceiro Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 8985), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019 LUIS MOREIRA DA SILVA Técnico Judicial - 4086724

13.511. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000001-68.1998.8.18.0069
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUI - CRF-PI
Advogado(s): BRENDA ALVES EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 16637), GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5952), DANIELLA SALES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11197), FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12750), ALINE NOGUEIRA BARROSO(OAB/PIAUÍ Nº 8225)
Executado(a): M. C. P. DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019 LUIS MOREIRA DA SILVA Técnico Judicial - 4086724

13.512. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000036-86.2002.8.18.0069
Classe: Embargos à Execução
Autor: EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953), JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019 LUIS MOREIRA DA SILVA Técnico Judicial - 4086724

13.513. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000210-17.2010.8.18.0069
Classe: Execução de Alimentos
Autor: POLIANA DE JESUS SILVA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019 LUIS MOREIRA DA SILVA Técnico Judicial - 4086724

13.514. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000544-80.2012.8.18.0069
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019
MARIA LUCIA DOS SANTOS
Analista Judicial - 4050371

13.515. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000019-35.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ESTADO DO PIAUI, JOSIMAR HERMES DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019
MARIA LUCIA DOS SANTOS
Analista Judicial - 4050371

13.516. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000173-29.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: CLEUDIA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019 LUIS MOREIRA DA SILVA Técnico Judicial - 4086724

13.517. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000119-63.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: DOLORES MARIA LIRA FERREIRA
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019 LUIS MOREIRA DA SILVA Técnico Judicial - 4086724

13.518. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000005-95.2004.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): ELISEU DE OLIVEIRA CASTRO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 353)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019
MARIA LUCIA DOS SANTOS
Analista Judicial - 4050371

13.519. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000017-41.2006.8.18.0069
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE
Advogado(s):
Requerido: MARIA LUCIA GONÇALVES RAMOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
REGENERAÇÃO, 30 de outubro de 2019
MARIA LUCIA DOS SANTOS
Analista Judicial - 4050371

13.520. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001290-07.2013.8.18.0135
Classe: Embargos à Execução
Autor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s):
Réu: JOSE COELHO AMORIM
Advogado(s): WAGNER DIAS ARAUJO(OAB/SÃO PAULO Nº 253056)
Recebo o pedido de habilitação, suspendendo o curso deste processo.
Cite-se a parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre o
pedido de habilitação.
Deferindo o pedido de tramitação preferencial, eis que a parte autora possui 75
anos completos.
Cumpra-se com urgência

13.521. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0002121-21.2014.8.18.0135
Classe: Arresto
Arrestante: NILMAR BARBOSA DAMASCENO
Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Arrestado: JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA, LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019

REJANE APARECIDA DA SILVA
Oficial de Gabinete - 644.863.897-87

13.522. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000466-14.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VANDERLINA ADELIA DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

13.523. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001166-24.2013.8.18.0135
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Réu: MURILO ANTONIO PAES LANDIM
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
VIstas ao MP.

13.524. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000007-44.2013.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-SMT
Advogado(s):
Réu: ANTONIO BONIFÁCIO SOARES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIA GENILDE SOARES DE MELO(OAB/CEARÁ Nº 22596)
DESPACHO: A advogada constituída para defender o réu foi devidamente intimada, por mais de uma vez, para apresentar memoriais finais, indicando ainda, este juízo, que poder-se-ia aplicar a multa constante do art. 265, CPP. Em caso como o dos autos, a multa deve ser aplicada: (TJPI-0030123) MANDADO DE SEGURANÇA. ABANDONO DE CAUSA. MULTA. ART. 265 DO CPP. ADVOGADO QUE DEIXOU DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES. AUSÊNCIA DE NOVA INTIMAÇÃO. ABANDONO NÃO CONFIGURADO. CANCELAMENTO DA MULTA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. 1. A caracterização do abandono da causa pelo patrono, no caso da não realização do ato para o qual foi regularmente intimado, depende da inércia do advogado após, pelo menos, duas intimações válidas. 2. Segurança Concedida. (Mandado de Segurança nº 201500010109402, Tribunal Pleno do TJPI, Rel. Fernando Carvalho Mendes. j. 24.11.2016, unânime). Diante do exposto, aplico à advogada que patrocina o acusado (fl. 47) a multa prevista no caput do art. 265, CPP, em seu patamar mínimo, isto é, 10 salários mínimos. Por fim, encaminhem-se os autos à DPE para apresentação de memoriais escritos no prazo legal. Expedientes necessários. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 25 de julho de 2019 **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO.**

13.525. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000135-95.2012.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IRACILDE GOMES MARTINS
Advogado(s): PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 675/84)
Réu: BENTO LUIS SANTANA
Advogado(s):
SENTENÇA Trata-se de Ação de Cobrança proposta por IRACILDE GOMES MARTINS em face de BENTO LUIS SANTANA. Devidamente intimada para manifestar interesse na causa, sob pena de extinção do processo por abandono a parte requerente quedou-se inerte. Passo a decidir. Quando a parte autora deixa de promover os atos necessários ao andamento do processo, por prazo superior a 30 (trinta) dias, resta configurado o abandono de causa, o que enseja a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, III, CPC. Compulsando os autos, verificou-se que a parte requerente não se manifestou acerca do interesse no prosseguimento do feito, mesmo devidamente intimada. Isto posto, forçoso concluir pela EXTINÇÃO do feito, sem resolução o mérito, nos termos do artigo 485, III, CPC. Sem custas, nem honorários. Após, arquivem-se, observando as formalidades legais. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 06 de agosto de 2019 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

13.526. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000190-69.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA PEREIRA LIMA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO PAN S/A
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 11268)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação, oferecida conforme protocolos de fls. 51/52 dos autos. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019 JOSÉ VALDO DE SANTANA Analista Judicial - Mat. nº 4088000

13.527. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000680-92.2017.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DIVINA GOPMES DA COSTA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. oferecida conforme protocolo de fls. 55 dos autos.SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019. JOSÉ VALDO DE SANTANA - Analista Judicial - Mat. nº 4088000

13.528. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000015-13.2016.8.18.0072
Classe: Inventário
Inventariante: LUCYANY BEATRIZ DIAS CARNEIRO, HERLAN MOURA DA SILVA, LOURDES BERNARDES DIAS CARNEIRO
Advogado(s): MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7320), WYTTALO VERAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 10837), DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022), RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8542)
Inventariado: MARIA DAS MERCÊS DIAS CARNEIRO
Advogado(s): LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3022)
DECISÃO:
Compulsando-se os autos verifica-se petição apresentada pela parte LOURDES BERNARDES DIAS CARNEIRO, devidamente fundamentada apresenta um rol de requerimentos, decido sobre estes: a) Sobre o pedido da origem dos valores apresentados na extrato bancário fornecido pelo Banco do Brasil nego, pois o extrato já o faz, todovia, defiro a parte final para a inventariante apresentar contas dos bens que já foram vendidos; b) Deverá a inventariante prestar conta do valor remanescente de R$20.311,05 (vinte mil trezentos e onze reais e cinco centavos) referente ao veículo FIAT UNO Vivace 1.0 cinco portas cor branca, placa PIA 3584, RENAVAN: 01009790690, devendo juntar todos os comprovante e recibos referentes tanto a venda como a quitação do financiamento do veículo e ainda, sobre o seguro do financiamento; c) A inventariante preste contas do valor levantado da conta 5.570-0, em nome de Maria das Merces Dias Carneiro, visto que os recibos utilizados para justificar os gastos já haviam sido quitados e não foram pagos com o valor levantado; d) Requer-se ainda, que seja prestado contas de todos os objetos existentes no ponto comercial da De Cujus os quais foram negociados pela inventariante, com a devida prestação de contas por parte da inventariante de todos os valores recebidos e todos os valore depositados em conta judicial; e) Ordeno que a inventariante atualize os valores contidos nas pp. 272/275 e realize o pagamento do ITCMD; f) Considerando os problemas de saúde apresentados pela requerente expeça-se alvará no valor de R$ 6.000,00 à título de antecipação referente à conta judicial n°1000112731733; g) Intime-se a inventariante para cumprir as medidas no prazo de 10 dias úteis, caso não proceda ao cumprimento integral dessa decisão ocorrerá a substituição da inventariante conforme o seguinte julgado: APELAÇÃO. INVENTÁRIO. INÉRCIA DO INVENTARIANTE EM DAR ANDAMENTO AO FEITO. Extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do art. 485, III . Impossibilidade. A inércia do inventariante dá ensejo à sua substituição, mas não à extinção do processo (art. 662, II, do CPC). Inteligência do verbete nº 296, da Súmula deste Tribunal de Justiça. Interesse fazendário no recolhimento dos tributos relativos à transmissão de bens post mortem. Nulidade da sentença. Jurisprudência dominante. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 932, IV, a, DO CPC.(TJ-RJ - APL: 00170899520098190008, Relator: Des(a). CLÁUDIO LUIZ BRAGA DELL'ORTO, Data de Julgamento: 01/08/2019, DÉCIMA OITAVA CÂMARA CÍVEL). Intime-se as partes, Determino que a Secretaria expeça o alvará do item"f", expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

13.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000022-73.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8774)
Réu: LOSANGO PROMÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s):
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 13 de setembro de 2019 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

13.530. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001139-91.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: NOEMI PAES LANDIM RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIA LIMA ANDRADE NETA(OAB/PIAUÍ Nº 10427), CICERO BATISTA DOS SANTOS FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 30088)
Réu: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
Advogado(s): CAROLINA KANTEK GARCIA NAVARRO(OAB/PARANÁ Nº 33743)
DESPACHO: Tendo em vista as informações trazidas pela autora, ora requerida nos autos apensos de busca e apreensão, em fls. 85/93, observo ser imprescindível o aguardo da manifestação do banco para dar continuidade à presente ação. Isto posto, aguarde-se os autos em Secretaria até o decurso no prazo nos autos principais. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 18 de setembro de 2019.

13.531. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000870-52.2017.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: NOEME PAES LANDIM RIBEIRO NEGREIROS
Advogado(s): ANTONIA LIMA ANDRADE NETA(OAB/PIAUÍ Nº 10427), CICERO BATISTA DOS SANTOS FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 30088)
DESPACHO: Tendo em vista as informações trazidas pela autora, ora requerida nos autos apensos de busca e apreensão, em fls. 85/93, observo ser imprescindível o aguardo da manifestação do banco para dar continuidade à presente ação. Isto posto, aguarde-se os autos em Secretaria até o decurso no prazo nos autos principais. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 18 de setembro de 2019.

13.532. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000143-32.2013.8.18.0074
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Executado(a): JOSÉ FRANCISCO GOMES
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Em razão de ter decorrido o prazo de suspensão dos autos, faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a continuidade do feito.
SIMÕES, 30 de outubro de 2019
VANDERLANJIA MARIA DE CARVALHO
Cedido Prefeitura - Mat. nº 01986613399

13.533. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000191-59.2011.8.18.0074
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Réu: MANOEL FRANCISCO DA SILVA, EXEQUIAS RAIMUNDO DE ALMEIDA, ISAIAS MIRANDA ALENCAR
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Em razão de ter decorrido o prazo de suspensão dos autos, faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a continuidade do feito.
SIMÕES, 30 de outubro de 2019
VANDERLANJIA MARIA DE CARVALHO
Cedido Prefeitura - Mat. nº 01986613399

13.534. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000016-18.2010.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289), JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
Réu: GRIGÓRIO SEBASTIÃO DA SILVA, MARIA ANA DA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Em razão de ter decorrido o prazo de suspensão dos autos, faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a continuidade do feito.
SIMÕES, 30 de outubro de 2019
VANDERLANJIA MARIA DE CARVALHO
Cedido Prefeitura - Mat. nº 01986613399

13.535. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000188-65.2015.8.18.0074
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Em razão de ter decorrido o prazo de suspensão dos autos, faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a continuidade do feito.
SIMÕES, 30 de outubro de 2019
VANDERLANJIA MARIA DE CARVALHO
Cedido Prefeitura - Mat. nº 01986613399

13.536. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000130-20.2011.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Réu: ANTONIO JOSE ALVES
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Em razão de ter decorrido o prazo de suspensão dos autos, faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a continuidade do feito.
SIMÕES, 30 de outubro de 2019
VANDERLANJIA MARIA DE CARVALHO
Cedido Prefeitura - Mat. nº 01986613399

13.537. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000803-84.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDEN CLEY DE CARVALHO E SILVA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.538. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001296-61.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSELINA PIMENTEL ALVES
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.539. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000799-47.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO RAFAEL LOPES BENTO
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.540. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001284-47.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA VERÔNICA DA SILVA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.541. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001276-70.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MIKEIAS RODRIGUES SOUSA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.542. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001662-03.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO ROSÁRIO LEAL
Advogado(s): FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.543. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001299-16.2017.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ERICA DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.544. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001281-92.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCIELMA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.545. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001301-83.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LEIDIANE DE SOUZA SANTOS
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.546. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001290-54.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO MANOEL DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.547. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000787-33.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.548. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000790-85.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ARTUR MAGNO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCINEIDE MOURA BEZERRA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13949), FRANCK SINATRA MOURA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4935)
Réu: MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a apelação.

13.549. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000180-22.2016.8.18.0117
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: FABILENE LUCIA DA COSTA
Advogado(s): JANAINA PORTO MENDES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 9860), DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
Trata-se de mandado de segurança(MS) em que pleiteia em sede liminar anomeação de candidato fora das vagas ao argumento de que há nomeações precárias nocargo em referência.Como é sabido o MS somente é direcionado à proteção de direito líquido ecerto demonstrável de plano.Em julgado realizado na semana passada, o Tribunal de Justiça doPiauí(TJPI), assentou a seguinte conclusão, in verbis:CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA.CONCURSO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE SERVIDORES. PRELIMINAR DENECESSIDADE DE CITAÇÃO DE LITISCONSORTE NÃO VISLUMBRADA. MÉRITO.SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO. DIREITO LÍQUIDO ECERTO NÃO CONFIGURADO. SEGURANÇA DENEGADA. 1. Preliminarmente, não há quese falar na existência de litisconsórcio passivo necessário. Não é obrigatória a citação dosdemais aprovados no certame, segundo entendimento já pacificado pelo STJ, o que dirádos contratados de forma precária e em detrimento daqueles aprovados pela via estreita doconcurso público, visto que não possuem direito adquirido a uma situação irregular.Preliminar rejeitada. 2. Quanto ao mérito, cabe destacar que o writ of mandamussomente é direcionado à proteção de direito líquido e certo demonstrável de plano. Sea prova documental não foi suficiente para demonstrar o direito líquido e certo 3. Segurançaalegado, não há que se falar na possibilidade de sua concessão.denegada.(TJPI | Mandado de Segurança Nº 2015.0001.003492-0 | Relator: Des. SebastiãoRibeiro Martins | 6ª Câmara de Direito Público | Data de Julgamento: 08/11/2018)No presente caso, com a inicial não vieram prova do alegado a demonstrar seudireito líquido e certo.Indefiro, pois, o pedido liminar.Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, prestar as informações no prazo de 10(dez) dias. Ciência à Procuradoria Geral do Município, nos termos do inciso II do art. 7 da lei 12.016/2009, enviando-lhe cópia da inicial. Com ou sem manifestação, vistas ao promotor para parecer de mérito. Após conclusos para sentença. Simplício Mende,s 13 de novembro de 2018.

13.550. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000396-38.2018.8.18.0076
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: CARLOS MARTINS DA SILVA
Advogado(s): BRÁULEO ROBERTO COSTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 14654), ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11623)
SENTENÇA: ..."Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a ação penal, para ABSOLVER CARLOS MARTINS DA SILVA, com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal"...

13.551. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000366-03.2018.8.18.0076
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA DE UNIÃO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO FABIO SOARES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 386, inciso V do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA para ABSOLVER ANTONIO FABIO SOARES, vulgo ?FABIO TATUADO?, do crime imputado.

13.552. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000160-64.2010.8.18.0077
Classe: Monitória
Autor: LUCIANE DO ESPIRITO SANTOS FREITAS-ME
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
Réu: O MUNICÍPIO DE URUÇUÍ-PI
Advogado(s):
ISTO POSTO, e pelo que mais dos autos constam julgo improcedente os embargos monitórios, e DECLARO constituído o título executivo, nos termos do art. 702, §8º, do CPC, no valor de R$ 20.450,66 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de correção monetária da data da emissão do cheque e os juros de mora a contar da primeira apresentação à instituição financeira sacada ou câmara de compensação.

13.553. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000490-17.2017.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: NILZA MACHADO BECKER, NELSON ANTONIO MENDES BECKER
Advogado(s): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3120)
Réu: ESTADO DO PIAUI, CLAUDEMIR LEMES PACHECO, CLODOALDO ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS, SAVANAGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, POSTO MARCO ZERO - EIRELI, SILVANI MAIA RESENDE SANTANA, ESPÓLIO DE JUAREZ MAIA SOBRINHO
Advogado(s): ROSALIA AMORIM MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7879), FELIPE PONTES LAURENTINO(OAB/PIAUÍ Nº 7755)
Ante o exposto, determino que o requerente proceda à indicação do valor da causa referente ao pedido de indenização por danos materiais e morais, nos termos do artigo 292, V, do CPC, com nova complementação das custas processuais, no prazo de 10 dias.

13.554. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000306-95.2016.8.18.0077
Classe: Monitória
Autor: EROMIDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11376)

Réu: MUNICIPIO DE URUÇUI-PI
Advogado(s):
ISTO POSTO, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, II, do CPC, em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão do autor.

13.555. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001252-98.2015.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos
Autor: ALICE VICTÓRIA DE MOURA ALVES, RAFAELA DE MOURA ALVES
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Réu: ALISON NEIMAN LOPES DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
DELVITA NAYARA LUCENA DE LIMA
Cedido Prefeitura - 049.560.863-77

13.556. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000429-62.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.557. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000403-58.2017.8.18.0078
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MATHEUS CARVALHO BAEZA, CLAUDÉIA DE JESUS CARVALHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Executado(a): MARCELO BAEZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.558. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000972-30.2015.8.18.0078
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RONALDO OLIVEIRA BALBINO
Advogado(s): MARIA ROSANGELA NOGUEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 168)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.559. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000067-93.2013.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANA CÉLIA DA SILVA DE SOUSA, MANOEL LUIS DE SOUSA FILHO, ANA NERI DA SILVA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
Requerido: MANOEL LUIS DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.560. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000396-08.2013.8.18.0078
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA
Advogado(s): MARTELENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
Réu: MARIA SALVANIA DE JESUS SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.561. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000248-60.2014.8.18.0078
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)
Usucapido: JOSÉ DE ARIMATEA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.562. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000979-51.2017.8.18.0078
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI, MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, KASSIO FERNANDO DA SILVA GOMES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.563. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000934-47.2017.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MAYCON DOUGLAS NORONHA DE SOUSA, IRACI DA SILVA NORONHA
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Requerido: JOSE FELIX DE SOUSA, JOSÉ FÉLIX DE SOUSA
Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.564. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001105-09.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MAURÍCIO REIS FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.565. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000613-17.2014.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: VITOR GABRIEL DA SILVA DO NASCIMENTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: JOSÉ DA CRUZ ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.566. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000424-68.2016.8.18.0078
Classe: Monitória
Autor: JODACI MANOEL DE SOUSA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: GILSON DOS REIS E SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.567. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000123-93.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA VALERIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANDRE LOPES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10445)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.568. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001667-81.2015.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: FRANCISCA VILANI ALVES DA SILVA FERREIRA, GREGORIO ALVES FERREIRA, MARIA ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: GUSTAVO ALVES FERREIRA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.569. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001139-47.2015.8.18.0078
Classe: Busca e Apreensão Infância e Juventude
Autor: AUTOR -MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MARIA ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCA VILANI ALVES FERREIRA, GREGORIO ALVES FERREIRA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.570. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000898-44.2013.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA-REP. POR CRISTIANE APARECIDA PEREIRA
Advogado(s): DRª WENIA DA SILVA MOURA- DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: INSTIITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.571. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001017-97.2016.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL DE CASTRO SOUSA
Advogado(s): PAULO JORDANESSON FALCÃO DE CARVALHO MARCOS(OAB/PARANÁ Nº 68624)
Réu: O MUNICIPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento

de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.572. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000973-15.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA CONSTANCIA DE SOUSA
Advogado(s): EVANDRO NOGUEIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9208)
Réu:
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.573. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000299-04.2016.8.18.0110
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
DELVITA NAYARA LUCENA DE LIMA
Cedido Prefeitura - 049.560.863-77

13.574. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000355-71.2015.8.18.0110
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: LUIS HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS (MENOR)
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Executado(a): LUIS IDELFONSO LUCIANO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Sentença: "(...) Ante ao exposto, com base no Art. 485, VIII, do CPC, homologo a EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante a desistência da ação. Sem custas, face a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o atendimento das formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE."

13.575. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000292-55.2009.8.18.0078
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE JESUS DA SILVA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JUVENCIO DE SOUZA LADEIA FILHO(OAB/BAHIA Nº 11110)
Sentença: "(...) Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos constantes na inicial, e EXTINGO o processo com resolução do mérito, com base no artigo 487, inciso I do CPC, ante a inocorrência de ato ilícito praticado pela parte requerida e inexistência de dano a ser indenizado. Sem custas, face a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

13.576. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001651-30.2015.8.18.0078
Classe: Adoção
Adotante: ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Requerido: LIDIANE MARIA VIEIRA VELOSO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Sentença: "(...) Ante ao exposto, com base no Art. 485, VIII, do CPC, homologo a EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante a desistência da ação. Sem custas, face a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o atendimento das formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE."

13.577. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000630-48.2017.8.18.0078

Classe: Adoção
Adotante: GILVAN LUIS DOS SANTOS COSTA, DEUSIMAR GOMES DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), EVANDRO NOGUEIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9208)
Adotado: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS FRANÇA, LUIZA MARIA NONATA DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA FRANÇA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
DELVITA NAYARA LUCENA DE LIMA
Cedido Prefeitura - 049.560.863-77

13.578. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001029-77.2017.8.18.0078
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: IDEPI - INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.579. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000592-41.2014.8.18.0078
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUI - CRF - PI
Advogado(s): LORENA JOANA VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7992)
Executado(a): M L DO NASCIMENTO FARMACIA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.580. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000674-67.2017.8.18.0078
Classe: Usucapião
Usucapiente: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Usucapido: RAIMUNDO HORÁCIO DOS SANTOS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
DELVITA NAYARA LUCENA DE LIMA
Cedido Prefeitura - 049.560.863-77

13.581. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000155-29.2016.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos
Autor: LUCAS DANIEL DE ANDRADE SANTOS, LUANNA DE ANDRADE DOS SANTOS, LENILDO DE ANDRADE DOS SANTOS, CELMA DE ANDRADE SOUSA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Réu: DEUSIMAR VIANA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO WILLIAM RICARDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 16456)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento

de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.582. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000060-67.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IRANILDO SOARES FRAZÃO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.583. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001143-84.2015.8.18.0078
Classe: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: TEREZINHA GONÇALVES DE JESUS, MANOEL FAUSTINO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.584. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000891-81.2015.8.18.0078
Classe: Cautelar Inominada Infância e Juventude
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: TERESINHA GONCALVES DE JESUS, MANOEL FAUSTINO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.585. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000907-98.2016.8.18.0078
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOSÉ KASSYO DE JESUS CRUZ, WAGNER DA SILVA CRUZ DO NASCIMENTO, KARINA MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Executado(a): FAGNER DA SILVA CRUZ
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.586. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000345-65.2011.8.18.0078
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: AMANDA CRISTINNY DA SILVA-REP. POR CINTIANE DA SILVA ESTEVES
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: PAULO IRAN BATISTA DE LIMA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento

de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.587. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000502-72.2010.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES E EVANA PAULA DO NASCIMENTO ALVES
Advogado(s): VERÔNICA RODRIGUES SALES(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): CARLOS FERNANDO ALVES FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
DELVITA NAYARA LUCENA DE LIMA
Cedido Prefeitura - 049.560.863-77

13.588. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000038-04.2017.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANTONIO CEZAR DOS SANTOS
Advogado(s): NAYRA FERNANDA MOURA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13389)
Requerido: ANA SOPHIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.589. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000948-65.2016.8.18.0078
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: GILDETE DE SOUSA PAIVA SILVA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-UEJA/COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO, COORDENADORA GONÇALA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.590. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000886-88.2017.8.18.0078
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANTONIO VINICIUS DE SOUSA SIMPLICIO, SAMUEL DE SOUSA SIMPLICIO
Advogado(s):
Executado(a): EDÍLSON ANTONIO SIMPLÍCIO DA PAZ
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.591. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000906-79.2017.8.18.0078
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA DIAS
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736), ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B), GERMANO

TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5952)
Réu: FRANCISCO DE ASSIS ALCANTARA
Advogado(s): ERICO MALTA PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 3906)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.592. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000860-90.2017.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROMUALDO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS PI
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.593. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000418-61.2016.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DISTRIBUIDORA DON MANUEL LTDA
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405)
Réu: DROGARIA PADUA LTDA ME - DROGARIA PADUA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.594. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000814-72.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Réu: FRANCISCO DA SILVA NORONHA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 29 de outubro de 2019
LEONDINA FERREIRA PIAUILINO
Analista Judicial - 411339-1

13.595. DESPACHO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000472-27.2016.8.18.0078
Classe: Justificação
Requerente: ANTONIO JOSÉ
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Réu:
Advogado(s):
Despacho: "(...) Designo audiência de instrução para o dia 04 de novembro de 2019, às 15 horas, devendo o requerente comparecer acompanhado de duas testemunhas, sob pena de extinção do feito, sem análise do mérito. Intime-se"

13.596. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000260-06.2016.8.18.0078
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: RHAYRA VITÓRIA MENDES DE MORAIS, ANNA RAQUEL MENDES SILVA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Executado(a): JOSIEL PEREIRA DE MORAIS
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.597. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000101-34.2014.8.18.0078
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, SAMANDA SOARES DE SOUSA
Advogado(s): MINISTERIO PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: CLAUDECI ARAÚJO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.598. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001095-62.2014.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: DANILO PABLO SILVA SANTOS, CÁDIA MÁRCIA DA SILVA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Executado(a): ANTONIO JOSÉ BISPO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.599. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000982-06.2017.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: JOSIMAR DA SILVA COSTA
Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104)
Exonerado: CAMILA AFONSO DA SILVA, WANDERSON AFONSO DA SILVA, ANTONIA AFONSO MORENO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.600. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000995-15.2011.8.18.0078
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LOURENÇO BORGES LEAL FILHO
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: MARA REJANE DE SOUSA MARTINS LEAL
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.601. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000038-43.2013.8.18.0078
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EDINEI ALVES DA COSTA
Advogado(s): LARISSA DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 9146)
Requerido: RUBENS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

13.602. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000104-86.2014.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ANNA SOPHIA DE SOUSA SILVA, LANA BEATRIZ DE SOUSA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.603. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000092-68.2017.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: YLLANA APARECIDA LEAL DE CARVALHO, ALANA LEAL DE CARVALHO
Advogado(s):
Réu: EVERARDO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.604. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000281-45.2017.8.18.0078
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: LUIS FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: GONÇALO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.605. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000524-23.2016.8.18.0078
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: HILDA FERREIRA LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.606. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000289-56.2016.8.18.0078
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: LUIZA LOHANE MENDES DE MORAIS, VANESSA DA SILVA MENDES
Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): MARCOS ALVES DE MORAIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.607. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000002-64.2014.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, RYAN LOPES DA SILVA, YASMIN APARECIDA LOPES DA SILVA
Advogado(s): MINISTERIO PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: PAULO LOPES MARTINS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.608. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000807-80.2015.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DAS GRAÇAS LIMA LEITE
Advogado(s): JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8509)
Interditando: MARIA DAS DORES LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DRA.WÊNIA DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.609. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000017-58.1999.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): ABIMAR SOARES LIMA VERDE, JOAQUIM MATIAS LIMA VERDE, MARIA IRIS SOARES LIMA VERDE
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.610. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001291-32.2014.8.18.0078
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
Executado(a): J G DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, JOAQUIM GABRIEL DE SOUSA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.611. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001137-77.2015.8.18.0078
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B)
Requerido: FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS FILHO
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.612. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000479-19.2016.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: ALEX JULIO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): LÍVIO JOSÉ ISIDÓRIO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 13386), KARINA MAXIMO FERRAZ DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 323913)
Requerido: PAULA ROSA DA SILVA
Advogado(s): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.613. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001196-65.2015.8.18.0078
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: IRENE DE JESUS BRITO
Advogado(s): IGOR MIRANDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6070), MARCIO RODRIGUES DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 25500)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.614. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001061-92.2011.8.18.0078
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): CARLOS VIEIRA DE ALENCAR
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.615. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000946-95.2016.8.18.0078
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MANOEL MESSIAS FERREIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu: JOSEFA ALVES CARDOSO FERREIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.616. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000991-70.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DIEGO ALVES DE LUCENA, FRANCISCO ANTONIO DE LUCENA
Advogado(s): JOÃO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.617. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000668-36.2012.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: RAFAEL HALLEY BATISTA DO NASCIMENTO REP. POR MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Executado(a): GESIEL BATISTA DANTAS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.618. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000707-96.2013.8.18.0078

Classe: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: CARMEM CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO NUNES DE MOURA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.619. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000212-82.2015.8.18.0110
Classe: Execução de Alimentos
Autor: RHAWANNY DA SILVA PINHEIRO, RITA FRALINA ROQUE DA SILVA
Advogado(s):
Réu: EDICLERERSON FERREIRA PINHEIRO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.620. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000574-25.2011.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MICHAEL BRYAN NUNES DOS SANTOS, PABLO ANDREI SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.621. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000293-64.2014.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: RENAÍRA RIBERIO DOS SANTOS
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): RENATO ROBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.622. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000970-89.2017.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SAMILA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO ALISON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DO CARMO PEREIRA NETA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.623. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001210-83.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JANDERSON DE SOUSA VILELA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.624. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000761-62.2013.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: MARIA SOLEDADE DE AQUINO
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: GABRIEL LIMA ARAÚJO, FRANCISCO MARDEM AQUINO ARAUJO, LUCILENE TEIXEIRA LIMA ALENCAR
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.625. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000605-35.2017.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: ELDAIR LIMA DE MELO
Advogado(s):
Requerido: VICTORIA PALHANO DE SOUSA, CARLIANO PEREIRA DE SOUZA, MARCELINA DE MELO PALHANO
Advogado(s):
Sentença: "(...) ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos Arts. 77, inciso V e 485, inciso III do CPC, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

13.626. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000065-85.2017.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDMILSON ALMEIDA GONÇALO
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006-A), ROZARIA NETA BOMFIM LACERDA(OAB/CEARÁ Nº 4224)
Réu: ADILSON DA SILVA LOPES
Advogado(s): ANA PAULA LEITE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11240), GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)
Sentença: "(....) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, ao qual também condeno ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 20% sobre o valor da causa atualizado (art. 85, § 2º, NCPC). Entretanto, a cobrança desses débitos fica condicionada ao preenchimento das condições referentes à gratuidade judiciária, que concedo ao demandante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição."

13.627. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001058-64.2016.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: YUKI RODRIGUES OLIMPIO
Advogado(s):
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Sentença: "(...) Ante ao exposto, com base no Art. 485, VIII, do CPC, homologo a EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante a desistência da ação. Sem custas, face a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o atendimento das formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE."

13.628. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000289-32.2011.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032/89), MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: CENTRALIZAÇAO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A - SERASA
Advogado(s): ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA(OAB/CEARÁ Nº 8113)
Sentença: "(...) Assim, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do Código de Processo Civil. Sem custas complementares. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxes."

13.629. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000056-30.2014.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: SILVANI ALVES DA COSTA SILVA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Requerido: MARCONE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Sentença: "(...) ANTE O EXPOSTO, com arrimo no Art.485, III do CPC, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição."

13.630. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001401-31.2014.8.18.0078
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: KLEBERT VIANA DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE ITAMAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7901-A)
Requerido: EDIVALDO BATISTA DA SILVA
Advogado(s):
Sentença: "(...) Assim, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se."

13.631. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000044-11.2017.8.18.0078
Classe: Alimentos - Provisionais
Requerente: ADRYAN MAXSIEL DOS SANTOS VIANA CUNHA, IVANEA BORGES DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Requerido: MARCOS VIANA CUNHA
Advogado(s):
Sentença: "(...) Assim, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios pela parte autora, estes últimos arbitrados em 20% do valor atualizado da causa, suspensa a execução em decorrência da gratuidade da justiça (Art. 93, §3º, CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxes."

13.632. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000348-83.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EUDOXIO DARLAN FERNANDES LIMA VERDE
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A-SERASA
Advogado(s): JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14401)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.633. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000424-73.2013.8.18.0078
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): ANA CRISTINA ADAD ALENCAR - PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAUÍ Nº 5251)
Executado(a): RENATO SATIRO JANUARIO
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.634. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000411-79.2010.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: VALDIRENE DA SILVA ALVES, LUIZ BEZERRA LÓ
Advogado(s): VERÔNICA RODRIGUES SALES(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: VALDENES DA SILVA ALVES
Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.635. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000314-41.2014.8.18.0110
Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIMENTEIRAS PIAUI
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ANA CLEIDE GALDINO LOIOLA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6662), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.636. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000719-76.2014.8.18.0078
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: ALMERINDA DE PAULA LIMA
Advogado(s): ELENILZA DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9979)
Réu: COORDENADOR DA CIRETRAN - CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, JOSÉ PAULO MARQUES COELHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019

13.637. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000225-17.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: NOEMIA MARIA FERREIRA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: SEGURADORA BVA SEGUROS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019

13.638. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000292-11.2016.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA
Advogado(s):
Interditando: LUIZA DEMETRIA DA SILVA COSTA
Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019

13.639. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000084-91.2017.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA MARIANE SOUSA E SILVA, SUZIMARA SOUSA E SILVA
Advogado(s):
Réu: WALTER DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): POLIANA CRISPIM DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 16878)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019

13.640. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000679-89.2017.8.18.0078
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARCIEL ALVES DE SOUSA, LIANDRA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Executado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019

13.641. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000185-65.2016.8.18.0110
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: PEDRO ALEXANDRINO NOGUEIRA FILHO, MARIA CELMA MENDES DA SILVA
Advogado(s): TUANI CAMPOS CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 13402)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019

13.642. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000177-53.2017.8.18.0078
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANGELO ALVES DO NASCIMENTO MADEIRA, MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO PAULO DE JESUS MADEIRA
Advogado(s): ANNA VITORIA ALCANTARA FEIJO(OAB/PIAUÍ Nº 5337)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019

13.643. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001053-13.2014.8.18.0078
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: S N BARBOSA, SANTIAGO NUNES BARBOSA, ZAYRA RAFAELA LEITE RODRIGUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019

13.644. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000140-32.2014.8.18.0110
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARIA DAS DORES DA SILVA
Advogado(s): ANDRE LOPES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10445)
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019

13.645. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001104-53.2016.8.18.0078
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: YANN BRICIO LIMA, MARIA GRACI LIMA
Advogado(s):
Executado(a): DENIVAL WANDERLEY DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019

13.646. DESPACHO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000069-73.2007.8.18.0078
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: FRANCISCO DA SILVA NORONHA, MARIA ELZA PEREIRA NORONHA, ABIMAR DA SILVA NORONHA, LENILDE DA SILVA REIS, JUVENAL DA SILVA NORONHA, MARIA DOS REMEDIOS ANDRADE NORONHA, OSENI DA SILVA NORONHA, MARIA GESSI DA SILVA NORONHA, FRANCISCO RABELO NORONHA, GILBERTO DA SILVA NORONHA, MARIA JOSILENE NORONHA DE SEPULVEDA, VALDI DA SILVA NORONHA, LUZINETE ALVES DE PAIVA SILVA, IRACI DA SILVA NORONHA, NOEMIA DA SILVA NORONHA, JURACI DA SILVA NORONHA, MANOEL LEOMAR DA SILVA
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301), GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)
Arrolado: RAIMUNDO ALVES DE NORONHA, ANA FELIX DA SILVA
Advogado(s):
Despacho: "Acolho o pedido de substituição do perito (peticionamento eletrônico de fl. 130), devendo o comprovante de depósito ser juntado aos autos em 10 dias. Intime-se."

13.647. DESPACHO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000273-11.2013.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA LUCIANA TOMAZ
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A, BANCO BMG S.A, BANCO VOTORANTIM S.A, BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A, BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016), SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255), TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PIAUÍ Nº 8454-A)
Despacho: "A presente demanda se encontra saneada, apresentadas contestações pelas instituições financeiras ora requeridas, a parte autora apresentou réplica, não havendo questão processual pendente, razão pela qual, determino a intimação das partes para, em 15 dias, manifestarem acerca do interesse em produzir outras provas."

13.648. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000353-37.2014.8.18.0078
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JESUMIRA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.649. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000729-91.2012.8.18.0078
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CEPISA- COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.650. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001313-90.2014.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: DOUGLAS ALVES RABELO
Advogado(s): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)
Executado(a): JOSÉ DE ARIMATEAS RABELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.651. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000075-07.2012.8.18.0078
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BRITO
Advogado(s): ANTONIO GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1885)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.652. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001035-55.2015.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos
Autor: NYCOLLE SALES, MARIA JÚLIA DE SOUSA SALES
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: NOEL GERALDO DA SILVA
Advogado(s): THALES DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11316), JOSE DO PERPETUO SOCORRO SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10172), SHERAD KENNANI CARVALHO SALGUEIROS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 11301)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
VALENÇA DO PIAUÍ, 30 de outubro de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.653. DESPACHO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000658-21.2014.8.18.0078
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JARBAS NOGUEIRA MATIAS
Advogado(s): JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6761)
Despacho: "Não obstante a manifestação do Ministério Público, pelo julgamento antecipado, em nome do princípio da ampla defesa, designo audiência de instrução para oitiva das testemunhas arroladas às fls. 150, o dia 20 de novembro de novembro de 2019, às 11horas. Intime-se o requerido, devendo o mesmo comparecer acompanhado das respectivas testemunhas. Ciência ao Ministério Público."

13.654. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000767-64.2016.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO NATANAEL DE LIMA LEITE
Advogado(s): JOSE JANDERSON DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 16603), FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ BRITTO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 11975), MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
Réu: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.655. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000165-44.2014.8.18.0078
Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
Requerente: MARIA APARECIDA RODRIGUES SOARES
Advogado(s): RUD ALEXANDRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8141), JOSE DOS PASSOS SOARES LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 17532)
Requerido: MARIA DE NAZARE RODRIGUES SOARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.656. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000334-36.2011.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: EVERTON DA COSTA SILVA-REP. POR LUISA PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): EDIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.657. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000709-27.2017.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA NIVALDA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5042), LUIS FILIPE ARAUJO LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 14290)
Réu: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PIAUÍ - COOPERHAFPI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.658. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000182-80.2014.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: PEDRO PAULO QUARESMA DE SOUSA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
Requerido: BRUNA TALYNE BORGES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.659. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000947-85.2013.8.18.0078
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ANTONIO DOS ANJOS SANTOS
Advogado(s): YCARO JOSE GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9239), ROLÂNDIA GOMES DE BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 4455-B)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.660. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000588-33.2016.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: AGOSTINHO LOPES DA CRUZ
Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Exonerado: LIGIA DA SILVA SANTANA LOPES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.661. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000378-84.2013.8.18.0078
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ALESSANDRO NOGUEIRA DA SILVA, ANTONIA CREUDNA NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO DA SILVA LULA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.662. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000315-30.2011.8.18.0078
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MICAELLE DE SOUSA LULA, CLAÚDIA DE SOUSA LULA

Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Requerido: ANA ANTONIA SOARES MARTINS LEITÃO, JOSEANA MARTINS SOARES DE LEITÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.663. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000360-92.2015.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARLUCE MARTINS DE ANDRADE
Advogado(s): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2821)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.664. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000504-37.2013.8.18.0078
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): A FIRMA FRANCISCO DE ASSIS COSME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.665. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000645-17.2017.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: IZABEL RODRIGUES DE FARIAS, IZADORA HAYALLA DE FARIAS LOPES
Advogado(s): DRª WENIA DA SILVA MOURA- DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: KLISMANN HAYALLA LOPES SOARES, DJEANE DE FARIAS BARBOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.666. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000376-17.2013.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CARLOS EDUARDO SANTOS CAVALCANTE, ANTONIA JÚLIA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE
Advogado(s):
Sentença: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, com fulcro no art. 487, I, do NCPC, o pedido formulado por Carlos Eduardo Santos Cavalcante, menor representado por sua genitora Antônia Julia de Sousa Santos em face de Francisco Carlos Cavalcante, fixando a pensão alimentícia em 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, valores estes a serem pagos até o dia 15 de cada mês, mediante depósito bancário, em conta de titularidade da genitora da requerente, constante da inicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Concedo a assistência judiciária gratuita à requerente. Sem custas e sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais."

13.667. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000179-58.2016.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA MYRIAN RIOS CARVALHO LIMA
Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: GEENE JOSE ROQUE DA SILVA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Sentença: "(...) Ante o exposto, e com fulcro no dispositivo supra, ACOLHO os Embargos Declaratórios, eis que a decisão impugnada encontra-se omissa no ponto indicado pela parte embargante, e determino em fase de liquidação de sentença, para avaliação das benfeitorias, deverá ser considerado tanto a residência quanto o ponto comercial constante no terreno do imóvel, além de declarar que no caso de eventual regularização pelo INCRA da propriedade do imóvel do Assentamento Maquiné, este deverá ser registrado exclusivamente em nome de Geene José Roque da Silva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

13.668. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000538-80.2011.8.18.0078
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, CÍCERO FERREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): YCARO JOSÉ GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9239)
Adotado: NISLÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, JESUSLENE FILOMENA DE SOUSA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Sentença: "(...) Assim, convencido de que representa beneficio para a adotanda, acolho o parecer ministerial e com fundamento nos artigos 43, 146, 148, inciso III, todos do ECA (lei 8.069/90) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE ADOÇÃO da menor NISLÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, ao casal CÍCERO FERREIRA DE OLIVEIRA e FRANCISCA MARIA DE SOUSA, doravante designados pai e mãe, devendo a menor ser registrada com o nome de NISLÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, com os demais dados pessoais constantes às fls.07 dos autos. A sentença será inscrita no registro civil por mandado, cancelando-se o registro original, lavrando-se outro com o nome dos adotantes como pais e os nomes dos ascendentes destes como avós do menor adotado. Ressalto que NENHUMA OBSERVAÇÃO sobre a origem do ato poderá constar na certidão do registro e nem certidão se fornecerá sobre este procedimento, a não ser determinação judicial e em caso específico (Artigo 47, § 3º e outros do ECA- Lei 8.069/90 e artigo 1.596 do Código Civil). Publique-se. registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado da sentença (art. 47, § 6º do ECA), ARQUIVE-SE. Sem custas e emolumentos, conforme art. 141, § 2º da Lei 8.069/90 - ECA."

13.669. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000956-08.2017.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO LIMA MOURA, CID SOARES MARTINS, MARIA DO CARMO DRUMOND MARTINS
Advogado(s): MAILANNY SOUSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 14820)
Réu:
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.670. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000472-66.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDILSON FERREIRA SOARES
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI)
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.671. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000605-74.2013.8.18.0078
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO ASSIS GOMES PESSOA
Advogado(s): AMARA ROSANA DA SILVA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9830), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: LINDINALVA LOPES DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DRA.WÊNIA DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.672. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000360-63.2013.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AGOSTINHO MARTINS MACEDO
Advogado(s): JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8509)
Réu: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento

da distribuição no sistema Themis Web.

13.673. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000107-41.2014.8.18.0078
Classe: Adoção
Adotante: EVANDRO DA CRUZ ABREU, VALDENIA MARIA DE MOURA ABREU
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Réu:
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.674. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000051-04.2017.8.18.0110
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Executado(a): JOSÉLIO MOTA DA SILVA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.675. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000471-52.2010.8.18.0078
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s): JANAINA MARREIROS GUERRA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6519)
Executado(a): F. A. DOS REIS E SILVA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.676. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000412-54.2016.8.18.0078
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: GINO CARVALHO DE OLIVEIRA, GLEISSE KELLI DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Adotado: TALIA VITÓRIA DE JESUS SANTANA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.677. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001063-62.2011.8.18.0078
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): FRANCISCA MARIA DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.678. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000525-76.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: CARLOS DANIEL SILVA DOS ANJOS
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.679. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000083-43.2016.8.18.0110
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCA MARIA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.680. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000536-08.2014.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: LANA GRAZIELLY DE SOUSA MOURA
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): ADRIANO TELES MOURA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.681. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001036-69.2017.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: REGINA FRANCISCA ISIDÓRIO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Interditando: MAYRA REJANE DA CONCEIÇÃO ISIDÓRIO
Advogado(s): POLIANA CRISPIM DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 16878)
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.682. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001290-13.2015.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: LUIS FELIPE RIBEIRO DA SILVA, MARIA DO Ó DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: LUIS JÚNIOR RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.683. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000197-83.2013.8.18.0078
Classe: Guarda
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DOMINIK LAUANA DA SILVA E OUTROS, MARIA DE JESUS OLIVEIRA
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ REIS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.684. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000294-84.2013.8.18.0110
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIMENTEIRAS-PI
Advogado(s):
Representado: J. A. DA S. S.
Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 4455-B), YCARO JOSÉ GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9239)
SENTENÇA: Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer do Ministério Público e julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE do representado JOÃO ANTONIO DA SILVA SOUSA em relação ao ato infracional análogo ao crime previsto no art. 129, o que faço com base no art. 107, inc. IV e art. 109, parágrafo único e inciso V, além dos arts. 110 e 115, todos do Código Penal, c/c Súmula 338 do STJ para que produza todos os efeitos legais. Certificado o trânsito em julgado, façam-se os devidos registros e comunicações necessárias. VALENÇA DO PIAUÍ, 8 de março de 2019. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ.

13.685. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000470-28.2014.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Indiciado: JOSÉ ROBSON ROBERTO DA SILVA, VINICIUS ARAÚJO DE SOUSA
Advogado(s): ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
DESPACHO: O(a) Secretário(a) da Vara Criminal da Comarca de Valença do Piauí INTIMA as Advogadas: ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B), MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479), para apresentar Alegações Finais na forma de Memoriais Escritos, no prazo de 05 (cinco) dias. E, para constar, Eu, Lana Thaysa Marques Rêgo, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Valença do Piauí/PI, 29 de outubro de 2019.

13.686. EDITAL - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Criminal de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000158-87.2013.8.18.0110
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIMENTEIRAS-PI
Advogado(s):
Réu: CÍCERO ROMÃO BATISTA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6662)
SENTENÇA: Isto posto, acolho o parecer ministerial e extingo a punibilidade de CÍCERO ROMÃO BATISTA em relação aos ilícitos previstos no art. 14 da Lei 10.826/2003 e art. 147 do CP. Certificado o trânsito em julgado, façam-se os devidos registros e comunicações necessárias, arquivando os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. V ALENÇA DO PIAUÍ, 19 de novembro de 2018. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ.

14. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

14.1. PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

PROCESSO Nº: 0024111-82.2016.8.18.0140
CLASSE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (93)
AUTOR: LUAUTO IMOVEIS LTDA - EPP, LUAUTO CAR LTDA
ADVOGADO: LUANN DO MONTE RESENDE - OAB 10.854
RÉU: GLOBAL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME
ADVOGADO: VICENTE REIS RÊGO JUNIOR - OAB 10.766
RÉU: AMELIA LIBERALINA SIQUEIRA
ADVOGADO:
ATO ORDINATÓRIO
Vista a parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre petição protocolada no sistema Themis Web em 26/06/2019 e presente no sistema PJE, com o ID de número 5599134. Teresina-PI, 30 de outubro de 2019.

15. OUTROS

15.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

A Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA JOSE ORLANDO TELES DE MENESES (Adv.**SANDRO ALBERT LIMA DE AREA LEAO MUNIZ** OAB/PI Nº 4149-A ora intimado, nos autos do(a) **APELAÇÃO CÍVEL** Nº 0703973-80.2019.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS** - Relator.
DESPACHO/DECISÃO:
"**ANTE O EXPOSTO, presentes os requisitos de admissibilidade recursal, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, diante de sua aptidão para provocar o exame do mérito, ressalvada a constatação da ocorrência de fato ou direito superveniente, conforme CPC/15, arts. 342 e 933.**
Intimem-se da decisão."
TERESINA-PI, 29 de outubro de 2019.
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Relator "
COODJUDCÍVEL, em Teresina, 29 de outubro de 2019.
Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista
Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU